

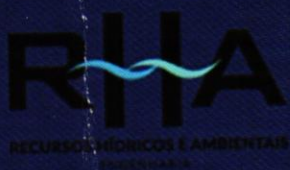
PROPOSTA TÉCNICA

PARTE 01

ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO DA BAHIA - SIHS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CONSULTIVA, PARA ELABORAÇÃO ESTUDO, DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO DAS CHEIAS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DAS RPGAS DO RIO DE CONTAS E DO LESTE DO ESTADO DA BAHIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Execução:



Realização:



LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PRESENCIAL
TIPO TÉCNICA E PREÇO
MAIO DE 2025



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO DA BAHIA - SIHS

PROPOSTA TÉCNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO

MODALIDADE: PRESENCIAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CONSULTIVA, PARA ELABORAÇÃO ESTUDO, DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO DAS CHEIAS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DAS RPGAS DO RIO DE CONTAS E DO LESTE DO ESTADO DA BAHIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

20 DE MAIO DE 2025



**APRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA E ALPHAP
PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA. DA EMPRESA**

A RHA Engenharia e Consultoria é uma empresa brasileira com mais de 25 anos de experiência em hidrologia, recursos hídricos, meio ambiente e segurança de barragens, com atuação nacional e internacional, contando com filial na Espanha. Destaca-se pela elaboração de planos de recursos hídricos e segurança hídrica para diversos estados e bacias hidrográficas brasileiras, incluindo os estados do Rio de Janeiro e Rondônia, além de bacias das regiões Norte, Nordeste, Sul e Sudeste, desenvolvidos para diferentes órgãos brasileiros, inclusive para o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

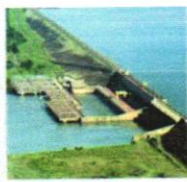
A empresa foi responsável pela revisão metodológica das demandas de usos consuntivos de água para os 5.553 municípios do país, bem como pela reconstituição das séries de vazões naturais para todas as bacias hidrográficas brasileiras, em projeto contratado pela Agência Nacional de Águas (ANA) com financiamento do Banco Mundial. Adicionalmente, também para a ANA, desenvolveu o aplicativo georreferenciado ÁGUA, utilizado como base oficial para a emissão de outorgas de direito de uso da água em todo o território nacional. Atua também junto ao Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) em estudos estratégicos para a precificação da energia firme no país e possui expertise em modelagem hidrodinâmica aplicada à operação de grandes reservatórios e à gestão ambiental de bacias hidrográficas,

A RHA também é responsável pela consistência e qualificação de dados de mais de 7 mil estações hidrometeorológicas no Brasil, contando atualmente com uma equipe técnica de 27 profissionais residentes na ANA, atuando diretamente na gestão e operação do Sistema Hidrometeorológico Nacional.

No setor de barragens, a RHA já atendeu mais de 400 barragens, oferecendo serviços de segurança de barragens, elaboração de projetos básicos e executivos para barragens de usos múltiplos, além de projetos de recuperação. Esses serviços foram prestados a instituições como a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), a Companhia Hidrelétrica do São Francisco (CHESF), as Indústrias Nucleares do Brasil (INB), a Companhia Paranaense de Energia (COPEL) e o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS).



Estudos Ambientais



Estudos de Inventário
de Recursos Hidráulicos
e Hidrelétricos



Estudos Hidráulicos



Estudos
Hidrometeorológicos
e Geológicos



Planejamento e Gestão
de Recursos Hídricos



Segurança de Barragens

Visto
Comissão Licitação

Dentre os principais trabalhos elaborados pela RHA podem ser mencionados:

Segurança de Barragens

- Planos de Ação Emergencial para Barragens;
- Estudos hidráulico-hidrológicos para projetos hidrelétricos;
- Estudos das possíveis alternativas de divisão de quedas para o aproveitamento de potenciais hidrelétricos;
- Análises de estabilidade de barragens;
- Regras de Operação de Reservatórios;
- Dimensionamento de canais e estruturas hidráulicas;
- Planos de Segurança de Barragem/Revisões Periódicas de Segurança;
- Inspeções de Segurança de Barragem;
- Projetos de Construção de Barragens;
- Projetos de Reabilitação e Melhoramento de Barragens;
- Projetos Básicos e Executivos de Barragens;
- Consultorias e Monitoramento de Barragens.

Recursos Hídricos

- Concepção e implementação de redes de dados hidrométricos;
- Desenvolvimento de aplicativos georreferenciados e sistemas de informação para o suporte à Gestão dos Recursos Hídricos;
- Planos de Recursos Hídricos;
- Estudos de Impacto Ambiental e Socioambiental;
- Estudos de demandas da água e usos consuntivo;
- Reconstituição de vazões naturais em locais de interesse para planejamento dos usos múltiplos dos recursos hídricos;
- Estudos técnicos para o atendimento às normas e procedimentos para a obtenção de outorga de uso de recursos hídricos;
- Monitoramento e avaliação da qualidade da água;
- Modelagem matemática das variáveis e parâmetros relacionados ao ciclo hidrológico;
- Fortalecimento institucional e transferência de tecnologia;
- Projeto de Monitoramento de Reservatórios – Sistema de Balanço Hídrico Integrado;
- Modelos de Previsão Hidrológica incluindo séries temporais hidrológicas associadas a modelos de variabilidade climática;
- Modelagem hidráulica;
- Estudos de cheias e estiagens;
- Avaliação do Transporte de Sedimentos;
- Hidrogeologia;
- Análise de fluxos permanentes e não permanentes.



A ALPHAP é uma empresa especializada em engenharia consultiva, tendo como principais focos os segmentos de saneamento básico e meio ambiente, atuando no desenvolvimento de estudos e projetos de sistemas de abastecimento de água, esgotos sanitários urbanos e industriais e sistemas urbanos de drenagem pluvial.

Operando no segmento de consultoria e projetos desde 1996, a equipe da ALPHAP fornece apoio técnico para empresas estatais, de economia mista e privada em todo o país. Desde a sua fundação, a empresa procura preservar três pontos básicos de sua filosofia de trabalho:

- Inovação e capacidade criativa, buscando alternativas e soluções otimizadas sob os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e ambientais;
- Busca da excelência tecnológica, através da aplicação dos mais modernos recursos da engenharia;
- Controle de qualidade, a partir da implantação de processos e sistemas que possibilitem produtos de melhor nível, dentro dos prazos e necessidades dos clientes.

ÁREAS DE ATUAÇÃO - AlphaP

Sistemas de Abastecimento de Água Urbanos e Industriais

- Captação em mananciais superficiais – Estudos hidrológicos;
- Estações elevatórias de água bruta e tratada – Estudos de transientes;
- Adutoras de água bruta e tratada - Projetos de travessias de cursos d'água, ferrovias, rodovias – Estudos de diâmetro mais econômico;
- Estações de tratamento de água – Estudo de processos, escolha de alternativa mais adequada, dimensionamentos e detalhamentos – Estudos e projetos de disposição final do lodo produzido;
- Reservatórios apoiados, enterrados, em aço ou concreto armado;
- Redes de distribuição de água. Estudos e Projetos de Controle de Perdas – Setorização de sistemas de distribuição, serviços de campo de medições de vazões e pressões, aplicação e calibração de modelos de simulação, projeto de intervenções: redes de água, VRPs, medidores, travessias, etc.

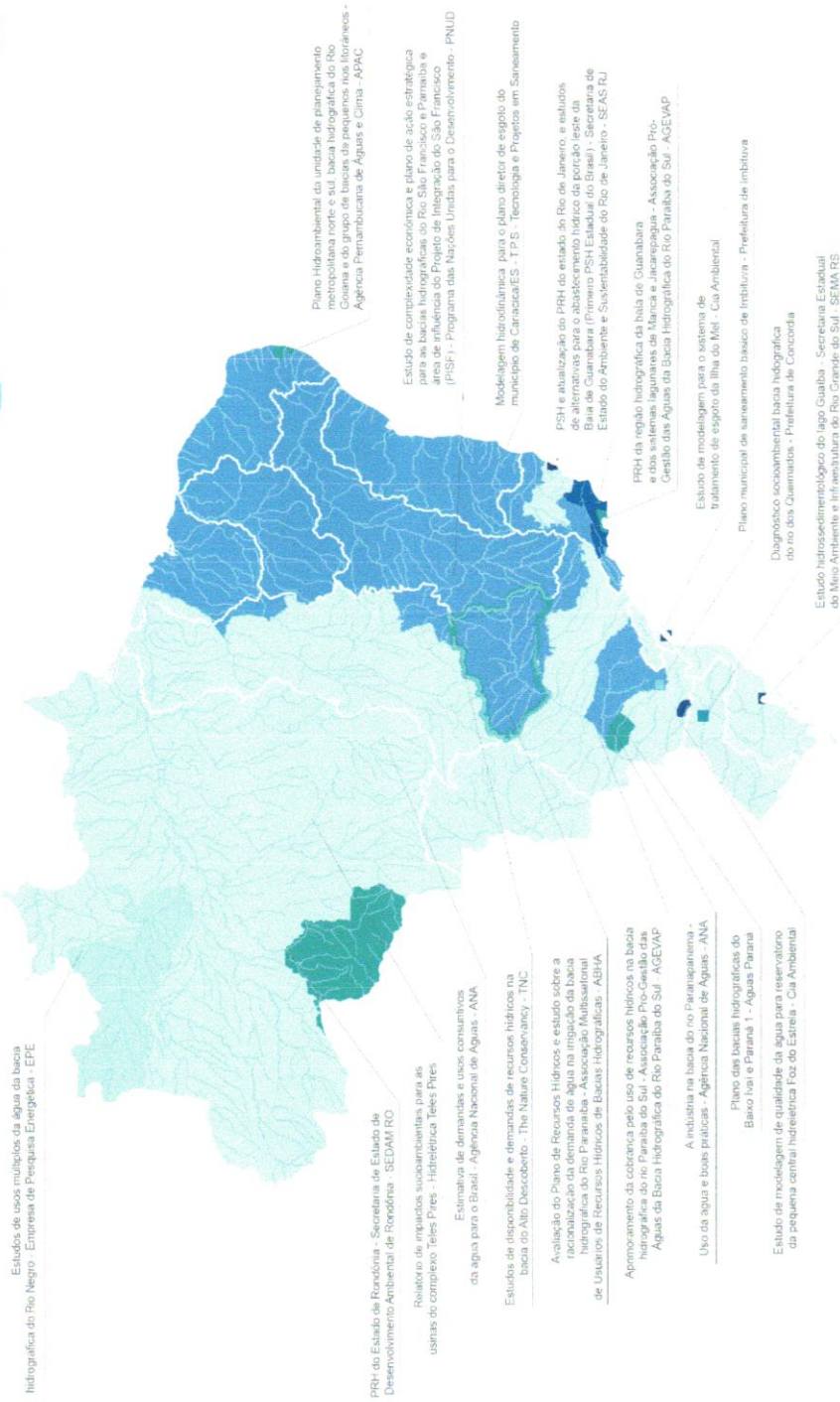
Sistemas de Esgotos Sanitários Urbanos e Industriais e Drenagem Pluvial

- Redes coletoras, coletores tronco, interceptores e emissários;
- Projetos de travessias de cursos d'água, ferrovias, rodovias, etc;
- Estações elevatórias de bombeamento de esgotos;
- Estações de tratamento de esgoto – Estudo de processos, análise de alternativas, dimensionamentos e detalhamentos – Estudos e projetos de disposição final do lodo produzido;
- Sistema de drenagem urbana: Estudos hidrológicos, projetos de sistemas de coleta, redes e canais de drenagem.



EXPERIÊNCIA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

- Estudos Sociambientais
- Estimativa de Demanda e Usos Consultivos da Água
- Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Gestão
- Plano de Saneamento
- Plano de Recursos Hídricos - PRH Atendimento à Política Nacional de Recursos Hídricos Nº 9.433/97
- Plano de Segurança Hídrica - PSH Atendimento à Política Nacional de Recursos Hídricos Nº 9.433/97
- Modelagem Hidrodinâmica

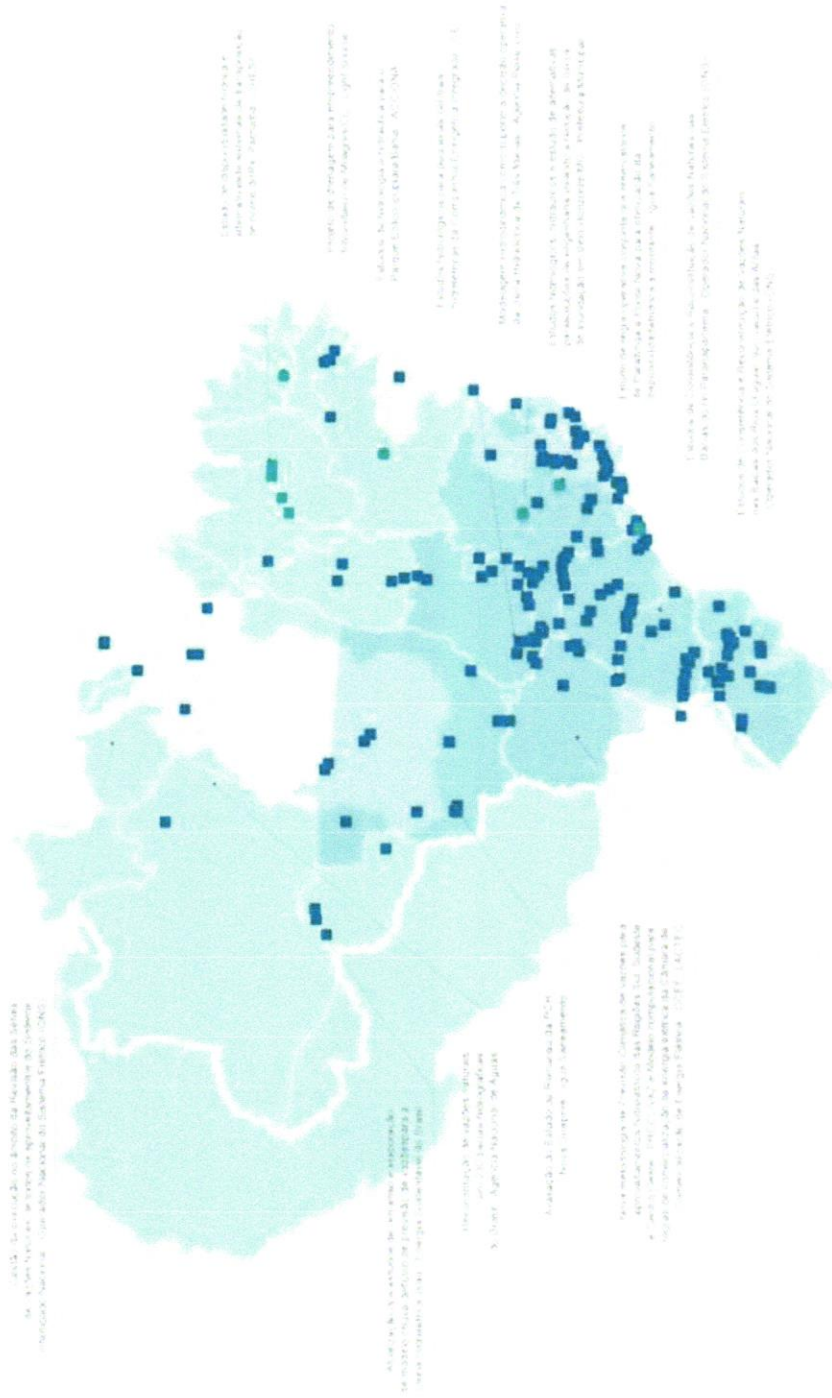


Visto
Comissão Licitação

RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA
R. Voluntários da Pátria 400, 14º Andar - Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR (+55) 41 3232 0732
www.rhaengenharia.com.br / contato@rhaengenharia.com.br

EXPERIÊNCIA EM ESTUDOS DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO

- Planejamento e operação do setor elétrico
- Otimização da infraestrutura hídrica para usos múltiplos



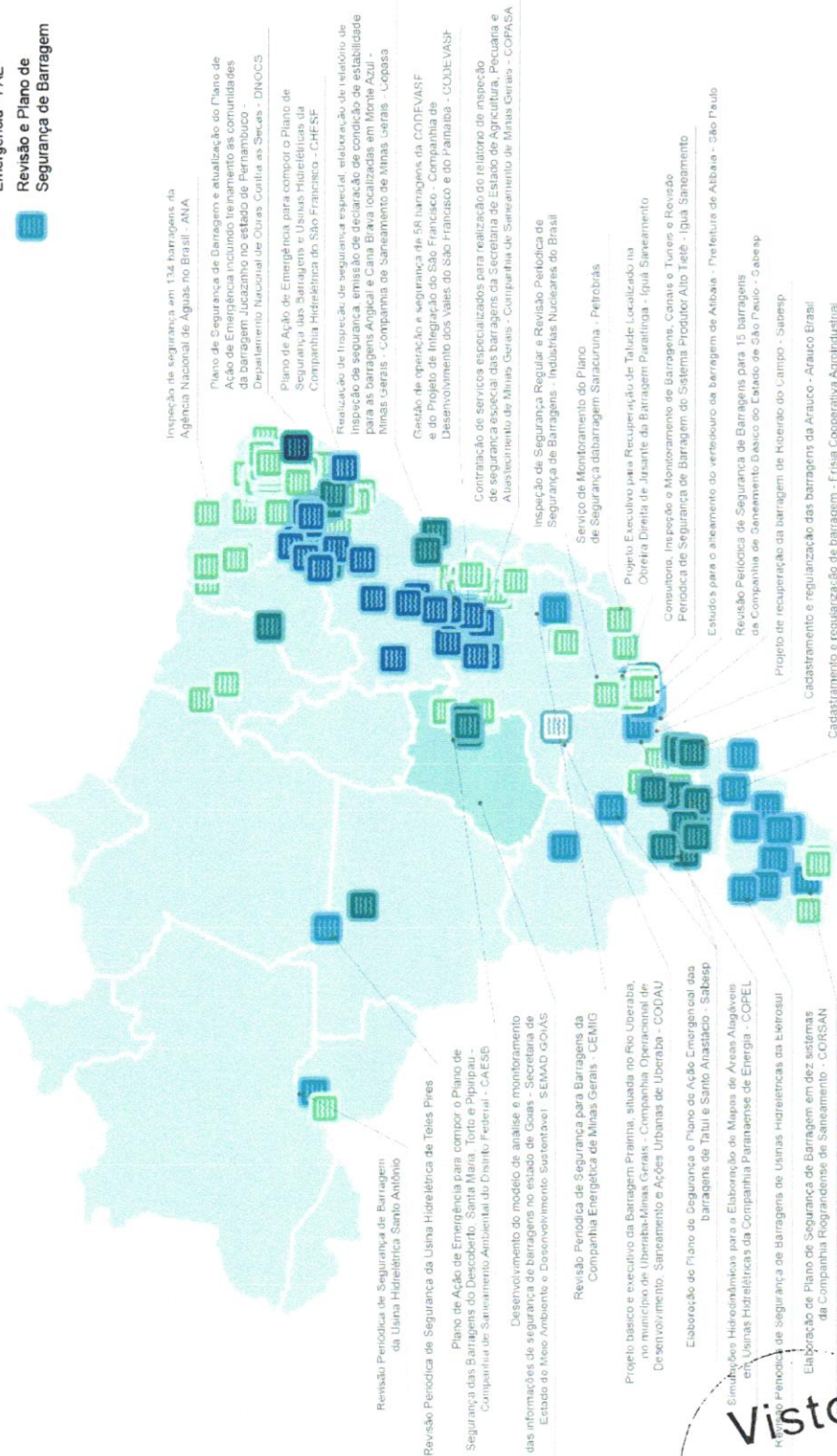
Visto
Comissão Licitação

RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA
R. Voluntários da Pátria 400, 14º Andar – Centro – CEP 80020-000 Curitiba / PR (+55) 41 3232 0732
www.rhaengenharia.com.br / contato@rhaengenharia.com.br

EXPERIÊNCIA EM SEGURANÇA DE BARRAGENS

- Plano de Ação de Emergência - PAE
- Inspeção de Barragem
- Gestão de Operação de Segurança de Barragem
- Projeto Básico e Executivo de Barragem

- Projeto de Recuperação de Barragem
- Operacionalização de Plano de Ação de Emergência - PAE
- Revisão e Plano de Segurança de Barragem



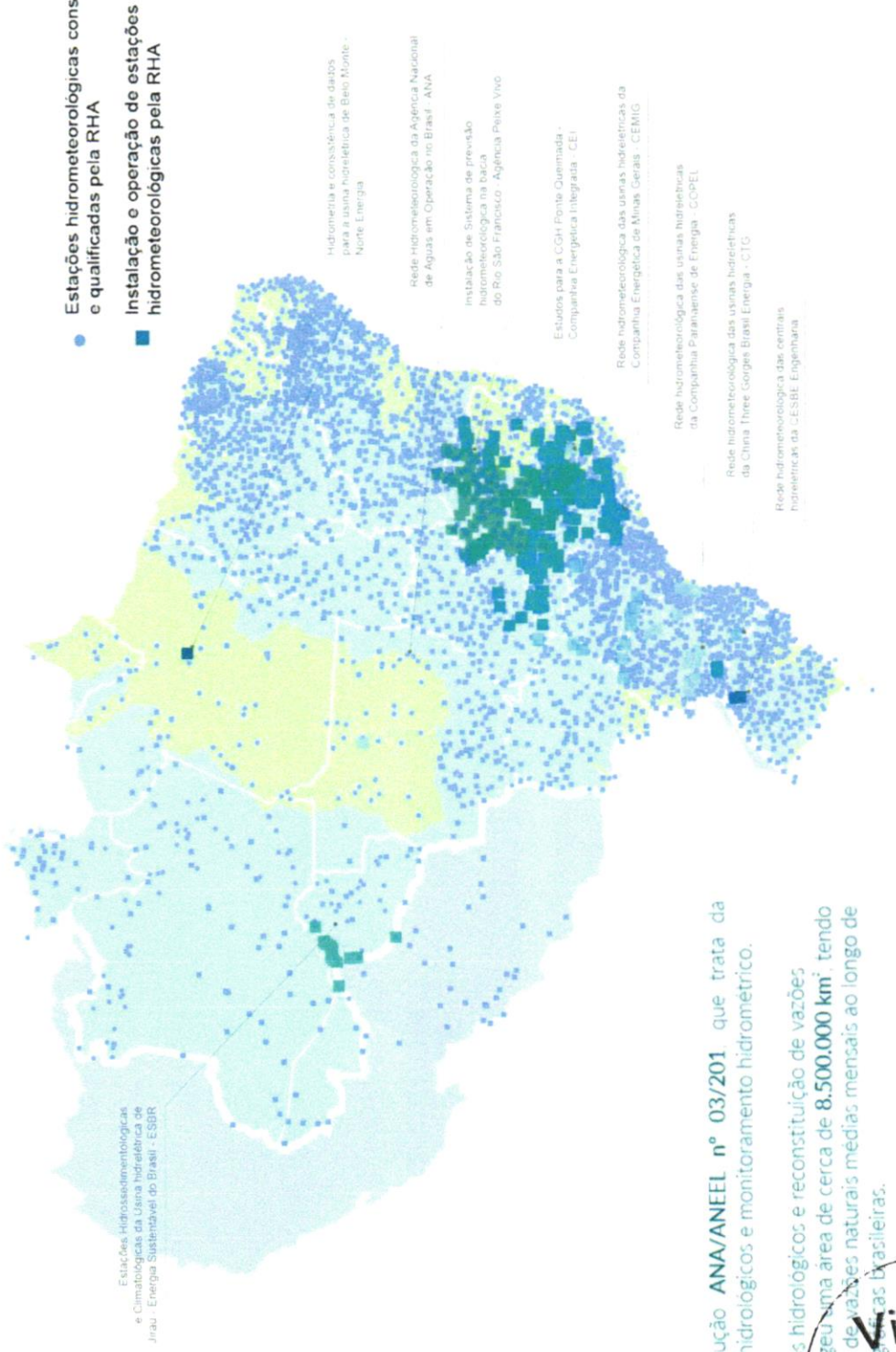
A RHA desenvolveu um Sistema Integrado de Segurança de Barragens. Leia o QR Code para conhecer.



Visto
Comissão Licitação

RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA
R. Voluntários da Pátria 400, 14º Andar – Centro – CEP 80020-000 Curitiba / PR (+55) 41 3232 0732
www.rhaengenharia.com.br / contato@rhaengenharia.com.br

EXPERIÊNCIA EM CONSISTÊNCIA E QUALIFICAÇÃO DE ESTAÇÕES HIDROMETEREOLÓGICAS



Os estudos realizados pela RHA incluem:

1813 Estações Fluviométricas

2416 Estações de Chuva

152 Aproveitamentos Hidrelétricos do Sistema Interligado Nacional (SIN)

5000 Espelhos de Água Artificiais

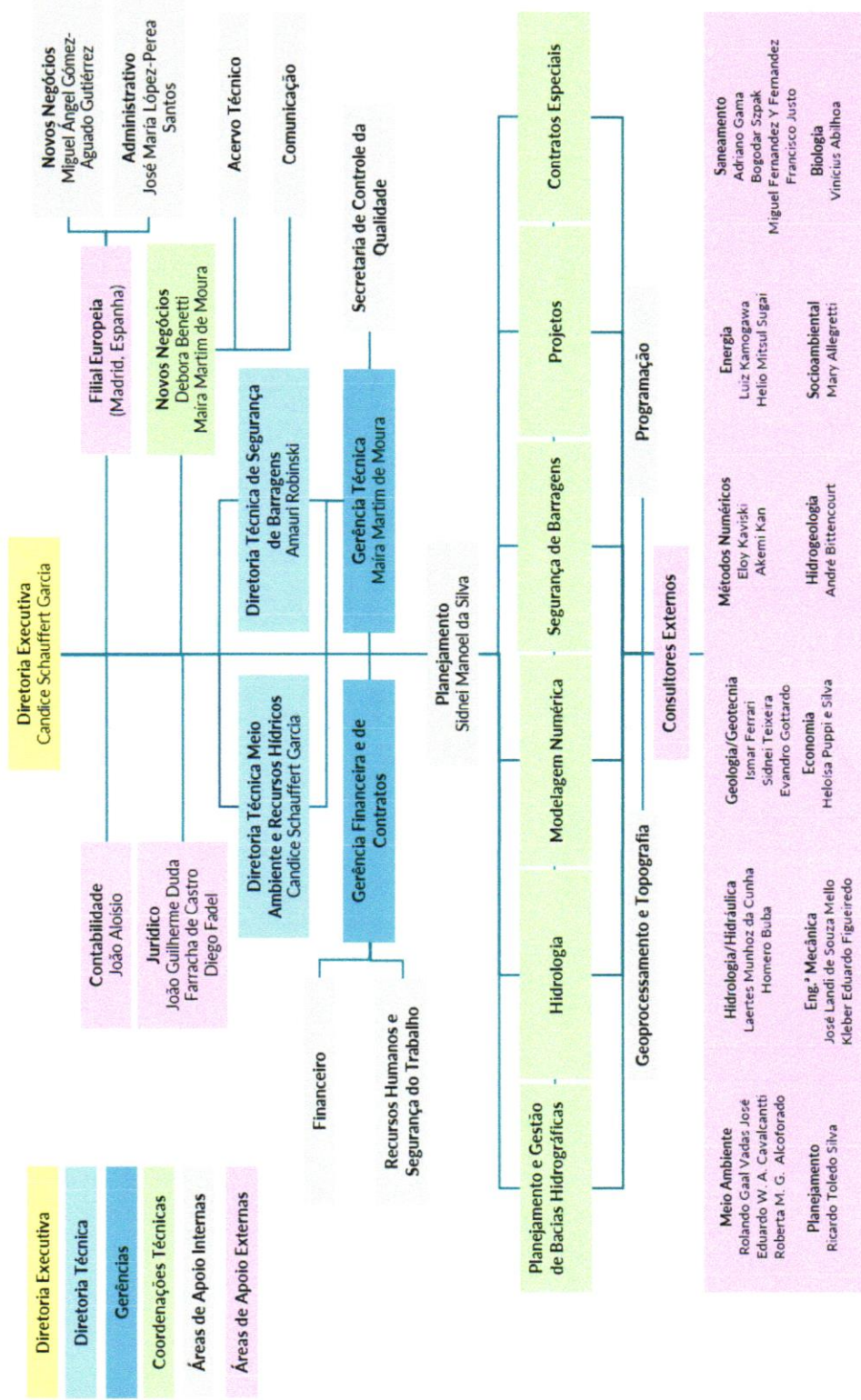
Atendimento à Resolução ANA/ANEEL nº 03/201, que trata da qualificação de dados hidrológicos e monitoramento hidrométrico.

A qualificação de dados hidrológicos e reconstituição de vazões naturais do país abrangem uma área de cerca de 8.500.000 km², tendo reconstituído séries de vazões naturais médias mensais ao longo de todas as regiões hidrográficas brasileiras.

Visto

RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA
R. Voluntários da Pátria 400, 14º Andar – Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR (+55) 41 3232 0732
www.rhaengenharia.com.br / contato@rhaengenharia.com.br

Para ilustrar a estruturação interna e relações da equipe técnica, é apresentado o organograma do Consórcio.



Visto
Comissão Licitação

PROVA DE CAPACIDADE OPERACIONAL

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	NÚMERO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL	01/2024

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que o CONSÓRCIO RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA., CNPJ 03.983.776/0001-61 e ALPHA P PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA SS LTDA., CNPJ 24.766.382/0001-27, prestaram serviços de maior relevância e valor significativo, conforme especificado abaixo, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

ESPECIFICAÇÃO	CLIENTE	QUANTITATIVO	PRAZO DE EXECUÇÃO
Análise de Consistência de Dados Fluviométricos de Estações de Monitoramento da Agência Nacional de Águas e Saneamento em Operação em Bacias Hidrográficas Selecionadas do Brasil	Agência Nacional de Águas - ANA	R\$ 10.511.213,03	06/04/2015 31/10/2020
Operacionalização de Sistemas de Suporte à Coleta, Análise e Publicação de Dados Hidrológicos da Rede Hidrometeorológica Nacional e Supervisão de Levantamentos Topobatimétricos	Agência Nacional de Águas - ANA	R\$ 5.249.989,17	16/04/2024 16/04/2025

Comissão Licitação

Assinado

Qualificação de Dados Hidrológicos e Reconstituição de Vazões Naturais no País	Agência Nacional de Águas - ANA	R\$	2.989.314,31	16/07/2009	02/12/2011
Desenvolvimento de Um Sistema de Previsão Hidrológica e Hidrodinâmica como Suporte à Decisão Operativa da UHE Três Marias para Manutenção e Restabelecimento de Lagoas Marginais no Trecho Mineiro da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco	Agência Peixe Vivo	R\$	2.904.919,48	18/01/2021	28/10/2023
Estudos de Estimativa de Demandas e Usos Consuntivos de Água, Contemplando a Definição de Metodologias, a Construção de Base de Dados, Produção, Atualização, Armazenamento e Disponibilização de Resultados das Estimativas de Demandas e Usos Consuntivos da Água ao Longo do Tempo	Agência Nacional de Águas - ANA	R\$	2.800.671,60	03/07/2014	31/12/2016
Gerenciamento de Projetos para Revisão de Séries de Vazão Natural no País	Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS	R\$	1.689.525,90	01/06/2021	31/07/2024
Desenvolvimento do Plano Estadual de Segurança Hídrica do Rio De Janeiro - PESHJ, Atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERHI E Elaboração de Estudo de Alternativas para o Abastecimento Hídrico da Porção Leste da Baía de Guanabara	Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Sustentabilidade	R\$	1.681.615,93	29/09/2021	29/05/2023

Comissão Licitação

CONSORCIO
RIFA ENGENHARIA E CONSULTORIA 55 LTDA - CNPJ: 03.983.776/0001-67
R. Voluntários da Pátria 233, cj. 134 - Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR (+55) 41 3232 0732
ALUNAP - PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/LTDA - CNPJ: 24.766.382/0001-27
R. Voluntários da Pátria 400, cj. 1331B - Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR 41 3232 0732
Este sistema não é uma ferramenta de avaliação de desempenho. Para mais informações, consulte o site www.alunap.com.br.
Para ver o manual de instruções, clique em www.alunap.com.br/consultoria/programacontributor/443 e utilize

Atualização e Complementação do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá	Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP	R\$	1.395.845,41	20/09/2019	20/11/2023
Plano Estadual de Recursos Hídricos de Rondônia	Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental Rondônia - SEDAM	R\$	1.318.871,51	17/11/2016	26/10/2017
Análise de Consistência de Dados Hidrosedimentológicos e Climatológicos, Elaboração de Relatórios Institucionais e de Estudos Básicos Específicos	Jirau Energia	R\$	1.098.911,48	01/05/2021	01/07/2025
Estudo de Complexidade Econômica na Bacia do Rio São Francisco	Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas - PNUD	R\$	1.068.023,89	15/04/2021	10/10/2022
Fornecimento de Serviços de Imagens, Modelos Digitais de Terreno e Simulações Hidrodinâmicas para o Desenvolvimento de Mapas de Área de Inundação em Usinas Hidrelétricas da Companhia Paranaense de Energia	Companhia Paranaense de Energia - COPEL	R\$	1.000.513,25	26/01/2018	26/10/2019
Desenvolvimento do Plano de Recursos Hídricos das Bacias de Santo Antônio e Santa Tereza	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins - SEMARH	R\$	895.000,00	30/03/2023	30/11/2024

CONSORCIO

RIA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA - CNPJ: 03.983.776/0001-67
R. Voluntários da Pátria 233, cj. 134 - Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR (+55) 41.3232.0732

ALPHA - PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA - CNPJ: 24.766.382/0001-27
R. Voluntários da Pátria 400, cj. 133B II - Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR 41.3232.0732

PARA VERIFICAR A NÚMERO DA LICENÇA DE REGISTRO DO CONSORCIO, VISITE O SITE www.ccr.org.br

Desenvolvimento do Plano Hidroambiental da Bacia do Rio Goiana	Agência Pernambucana de Água e Clima - APAC	R\$	758.153,23	02/06/2021	02/07/2023
Análise de Consistência de Séries de Dados Fluviométricos, Sedimentométricos e Pluviométricos de Estações Hidrometeorológicas	Companhia de Energia de Minas Gerais - CEMIG	R\$	700.000,00	08/11/2022	08/11/2025
Análise de Consistência de Dados Hidrosedimentológicos e Climatológicos, Elaboração de Relatórios Institucionais e de Estudos Básicos Específicos	Jirau Energia	R\$	663.000,00	01/05/2019	04/06/2021
Estudo de Caracterização do Perfil de Uso da Água e Estimativa da Carga de Efluentes das Indústrias na Unidade de Gestão de Recursos Hídricos Parapananema	Agência Nacional de Águas - ANA	R\$	616.645,14	03/07/2019	26/08/2020
Estudo de Disponibilidade Hídrica e Alternativas para Transposição de Níveis no Rio Parnaíba	Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF	R\$	613.475,22	08/12/2022	08/06/2024
Serviços de Análise e Estudo para o Programa de Monitoramento Hidrosedimentológico do Rio Madeira e do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio	Santo Antônio Energia	R\$	580.000,00	24/08/2023	24/11/2026

Comissão Licitação

CONSÓRCIO
RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA - CNPJ: 03.983.776/0001-67
R. Voluntários da Pátria 233, cj. 134 - Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR (+55) 41 3232 0732
ALPHA P - PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA - CNPJ: 24.766.382/0001-27
R. Voluntários da Pátria 400, cj. 1501B - Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR (+55) 41 3232 0732
R. Voluntários da Pátria 400, cj. 1501B - Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR (+55) 41 3232 0732

Consistência de Dados Hidrométricos e Topobatimétricos para as Usinas Hidrelétricas da China Three Gorges Corporation Brasil)	China Three Gorges Corporation - CTG	R\$	481.181,63	13/06/2023	13/02/2028
Plano Hidroambiental da Unidade de Planejamento 04 - Metropolitana Sul	Agência Pernambucana de Água e Clima - APAC	R\$	478.871,10	22/12/2022	22/08/2024
Plano Hidroambiental da Unidade de Planejamento 02 - Metropolitana Norte	Agência Pernambucana de Água e Clima - APAC	R\$	476.863,78	08/06/2022	07/12/2024
Consistência de Dados Hidrométricos e Topobatimétricos para as Usinas Hidrelétricas da China Three Gorges Corporation Brasil	China Three Gorges Corporation - CTG	R\$	352.187,95	18/11/2019	18/05/2023
Fornecimento de Serviços Técnicos e Diagnóstico Sócio-Ambiental de Parte da Bacia do Rio dos Queimados	Prefeitura Municipal de Concórdia	R\$	337.000,00	01/02/2017	12/02/2019
Estudos Hidrosedimentológicos do Lago Guaíba	Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Sul	R\$	329.879,71	01/10/2018	01/12/2019

CONCEPCION
RUBEN ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA - CNPJ: 03.983.776/0001-47
R. R. GUARATUZZO DA PÁTRIA 233, cj. 134 - Centro - CEP 80070-000 Curitiba / PR +55) 41 3232 0732
ALUNOS - PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA - CNPJ: 24.766.382/0001-27
ESTAVIO DE ARAÚJO DE BRASÍLIA ANDRE LUTHER O CENTRO - CEP 80090-000 Curitiba / PR 41 3232 0732

Comissão Licitação

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024
CONSÓRCIO: RHA ENGENHARIA - ALPHA P

Aprimoramento da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de Domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul	Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP	R\$	220.621,13	03/08/2018	15/12/2020
Consistência de Dados Hidropluviométricos e Elaboração de Relatórios Anuais em Atendimento à Resolução Conjunta Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico/Agência Nacional de Energia Elétrica Nº 03/2010	Companhia Paranaense de Energia - COPEL	R\$	170.000,00	03/02/2022	03/08/2022
Consistência de Dados Hidropluviométricos e Elaboração de Relatórios Anuais em Atendimento à Resolução Conjunta Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico/Agência Nacional de Energia Elétrica Nº 03/2010	Companhia Paranaense de Energia - COPEL	R\$	170.000,00	08/02/2022	19/08/2022
Estudos Hidrológicos e Hidráulicos e Alternativas para Redução de Risco de Inundação da Região Metropolitana de Belo Horizonte	Cidade de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	R\$	163.142,27	25/08/2021	02/05/2022
Estudo Hidrológico da Bacia Superior do Rio Descoberto	The Nature Conservancy	R\$	64.500,00	19/07/2019	30/12/2019
Modelagem Hidrodinâmica para Atualização dos Estudos de Remanso da Usina Hidrelétrica de Jirau	Jirau Energia	R\$	59.013,02	29/11/2023	29/03/2024

Visto
Comissão Licitação

CONSÓRCIO
RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA - CNPJ: 03.983.776/0001-67
R. Voluntários da Pátria 233, cj. 134 - Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR (455) 41.3232 0732
ALPHA P - PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA - CNPJ: 24.766.382/0001-27
R. Voluntários da Pátria 400, cj. 1301B - Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR 41.9232 0732
Para verificação de autenticidade acesse o site: <https://assinaturas.certsign.com.br/443> e utilize o código B703-2ED7-8DAA-A6CD.

Este documento foi assinado digitalmente por Candice Schaufert Garcia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br/443> e utilize o código B703-2ED7-8DAA-A6CD.

Estudos de Consistência e Reconstituição de Séries de Vazões Naturais nas Bacias dos Rios Uruguai, Ijuí, Jacuí e das Antas, em Locais de Aproveitamentos Hidrelétricos Até UHE Itapiranga, UHE Passo São João, UHE Dona Francisca e UHE 14 de Julho	Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS	R\$	430.000,00	09/10/2006	07/07/2008
Estudos dos Usos Múltiplos da Água da Bacia Hidrográfica do Rio Negro - AM	IGPLAN - Inteligência Geográfica	R\$	330.000,00	18/07/2013	17/03/2014
Plano de Bacia Hidrográfica do Baixo Ivaí e Paraná 1	Instituto das águas do Paraná		R\$ 893.700,00	15/07/2014	30/06/2016
Revisão e Complementação do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica Macaé e das Ostras (Módulo I - Diagnóstico e Prognóstico	Consórcio Intermunicipal Lagos São João	R\$	1.400.000,00	27/09/2021	02/10/2023
Elaboração de estudo comparativo de alternativas para aumento da segurança hídrica na Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos por meio da apresentação de Propostas Técnicas de intervenções estruturais e não estruturais para a regularização de vazões e para o equilíbrio do balanço hídrico da referida bacia hidrográfica e entrega de Projeto Básico da proposta prioritária	Secretaria Do Meio Ambiente E Infraestrutura Do Estado Do Rio Grande Do Sul	R\$	616.840,40	01/10/2024	01/10/2025

Visto
Comissão Licitação

CONSÓRCIO
RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA - CNPJ: 03.983.776/0001-67
R. Voluntários da Pátria 233, cj. 134 - Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR (+55) 41 3232 0732
ALPHAP - PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA - CNPJ: 24.766.382/0001-27
Este documento foi assinado digitalmente por Candice Schaufert Garcia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinturas.certsign.com.br/443> e utilize o código B703-2ED7-8DAA-A6CD.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinturas.certsign.com.br/443> e utilize o código B703-2ED7-8DAA-A6CD.

Atualização Da Base De Dados Do Plano De Recursos Hídricos Da Bacia Hidrográfica Do Rio São Francisco (PRH-SF 2016-2025)	Agência Peixe Vivo	R\$	520.596,77	10/12/2024	06/09/2025
Contratação de Serviços Técnicos Especializados para a elaboração do Plano Hidroambiental da Unidade de Planejamento 06 - Sirinhaém (PHA Sirinhaém)	Agência Pernambucana de Água e Clima	R\$	483.999,60	07/11/2024	01/05/2026
Implementação do Programa de Regularização do Uso da Água da Região Hidrográfica VIII	Consórcio Intermunicipal Lagos São João	R\$	447.348,11	18/10/2023	18/10/2024
Modelagem Hidrológica da Bacia do Rio Madeira nas Atividades da Usina Hidrelétrica de Jirau	Sustainable Energy of Brazil Ltd.	R\$	301.119,46	05/09/2022	05/09/2023
Estudos Preliminares para Geração Fotovoltaica	Aurora Energia	R\$	225.859,62	04/08/2021	04/03/2022
Análise de Consistência de Dados Hidrometeorológicos de 2017 a 2020 em Atendimento à Resolução Conjunta Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico Agência Nacional de Energia Elétrica Nº 03/2010	Companhia de Energia de Minas Gerais	R\$	187.000,00	22/11/2018	22/11/2021

Comissão Licitação

CONSÓRCIO
RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA - CNPJ: 03.983.776/0001-67
R. Voluntários da Pátria 233, cj. 134 - Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR (+55) 41 3232 0732
RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA - CNPJ: 24.766.382/0001-27
R. Voluntários da Pátria 400, cj. 133/134 - Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR (+55) 41 3232 0732
Este documento foi assinado digitalmente por Candice Schaufert Garcia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinturas.certsign.com.br/443> e utilize o código B703-2ED7-8DAA-A6CD.

Este documento foi assinado digitalmente por Candice Schaufert Garcia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinturas.certsign.com.br/443> e utilize o código B703-2ED7-8DAA-A6CD.

RHA
RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA
SANEAMENTO

Estudo Sobre Racionalização da Demanda de Água na Irrigação na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba	Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas	R\$	184.750,27	25/07/2022	08/12/2023
Avaliação da Implementação do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paranaíba	Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas	R\$	177.651,33	17/05/2022	17/02/2023
Modelagem Hidráulica e Hidrológica do Parque Eólico de Ipupiara	Empresa de Energia Eólica Bahia	R\$	110.504,00	20/04/2022	20/10/2022
Estudos Hidrológicos e Previsões de Vazões para as Barragens do Sistema Produtor Alto Tietê)	Iguá Saneamento	R\$	60.529,28	31/08/2019	31/01/2020
Modelagem de 13 Pequenas Centrais Hidrelétricas	Companhia Energética Integrada	R\$	38.490,00	12/05/2021	04/06/2021
Modelagem Hidrodinâmica em Corpo Receptor para o Plano Diretor de Esgoto do Município de Cariacica no Espírito Santo	TPS Engenharia	R\$	20.860,00	09/08/2021	23/09/2021

Comissão Licitação

CONSÓRCIO
RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA - CNPJ: 03.983.776/0001-67
RHA ENGENHARIA S/S LTDA - CNPJ: 03.983.776/0002-08
ALPHA P - PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA - CNPJ: 24.766.382/0001-27
Este documento foi assinado digitalmente por Candice Schaufert Garcia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br:443> e utilize o código B703-2ED7-8DAA-A6CD.

Este documento foi assinado digitalmente por Candice Schaufert Garcia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br:443> e utilize o código B703-2ED7-8DAA-A6CD.

Consultoria para Suporte Técnico na Operação e Gestão de Segurança das Barragens da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba e Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	R\$	9.861.643,87	26/10/2019	16/04/2024
Serviço de Monitoramento do Plano de Segurança da Barragem de Saracuruna	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	R\$	5.067.058,01	04/02/2021	04/02/2026
Prestação de Serviços de Engenharia para Elaboração da Revisão Periódica de Segurança de Barragens, Vol. IV do Plano de Segurança da Barragem, em Atendimento a Portaria Departamento de Águas e Energia Elétrica No 3907 de 15/12/2015, Lei Federal 12.334 de 20/09/2010 e Estudos Complementares Pertinentes às Barragens e Estruturas - Superintendência de Manutenção Estratégica	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	R\$	3.910.993,40	20/12/2019	18/02/2025
Estudos para Elaboração do Plano de Ação de Emergência das Usinas Hidrelétricas da Companhia Hidrelétrica do São Francisco	Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF	R\$	3.666.463,17	09/10/2017	13/05/2020
Elaboração do Plano de Segurança de Barragens para 10 Sistemas da Companhia de Saneamento do Rio Grande do Sul	Companhia de Saneamento do Rio Grande do Sul - CORSAN	R\$	2.320.818,03	05/03/2020	05/08/2022

Visto
Comissão Licitação

CONSÓRCIO
RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA - CNPJ 03.983.776/0001-67
R. Voluntários da Pátria 233, cj. 134 - Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR (+55) 41 3232 0732
ALPHA P - PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA - CNPJ: 24.766.382/0001-27
R. Voluntários da Pátria 400 cj. 1331B - Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR 41 3232 0732
Para verificação de validade da conta: contas@rhaengenharia.com.br e utilize o código B703-2ED7-8DAA-A6CD.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024
CONSÓRCIO: RHA ENGENHARIA - ALPHA P

Análise de Fluxo, Leitura e Serviços de Monitoramento de Instrumentos e Inspeção de Barragens para o Sistema Produtor Alto Tietê	Iguá Saneamento	R\$	2.055.491,00	11/07/2019	11/07/2021
Elaboração do Plano de Segurança para as Barragens Armando Ribeiro, Curemas e Poço da Cruz	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	R\$	1.774.256,75	01/12/2021	01/09/2024
Atividade de Avaliação de Segurança de Barragem para Auxiliar a Superintendência de Fiscalização da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico em Ações de Supervisão de Segurança de Barragens	Agência Nacional de Águas e Saneamento - ANA	R\$	1.360.032,74	31/08/2021	31/08/2023
Revisão de Levantamentos, Estudos, Projetos Básicos e Executivos para a Barragem da Prainha	Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU	R\$	1.103.175,24	09/05/2022	09/10/2024
Serviços de Engenharia para Elaboração de Relatórios de Segurança de Barragens, Topobatimetria/Aperfeiçoamento para Medição de Sedimentos de Pequenas Captações de Água	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	R\$	694.195,88	27/11/2023	01/11/2024
Elaboração de estudo de ruptura hipotética - DAM BREAK - da Barragem de Rejeitos e da Barragem de Águas Claras, ambas localizadas na Unidade em Descomissionamento de Caldas da Indústrias Nucleares do Brasil - INB, em Caldas-MG	Indústrias Nucleares Brasileiras S.A. - INB	R\$	665.000,00	07/06/2023	04/12/2023

Comissão Licitação

CONSÓRCIO
RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA - CNPJ: 03.983.776/0001-67
R. Voluntários da Pátria 233, cj. 134 - Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR (+55) 41 3232 0732
ALPHAP - PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA - CNPJ: 24.766.382/0001-27
R. Voluntários da Pátria 400, cj. 1501B - Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR 41 3232 0732
Este documento foi assinado digitalmente por Candice Schaufert Garcia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código B703-2ED7-8DAA-A6CD.

Este documento foi assinado digitalmente por Candice Schaufert Garcia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código B703-2ED7-8DAA-A6CD.

Inspeção e Relatório de Inspeção de Segurança Especial para 08 Barragens da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, Conforme Portaria Instituto Mineiro de Gestão das Águas 02/2019	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA	R\$	549.182,72	16/11/2021	16/11/2023
Elaboração do Plano de Segurança de Barragens e Plano de Ação Emergencial para as Barragens nos Municípios de Presidente Prudente e Tatui	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	R\$	499.543,80	25/05/2020	27/10/2020
Avaliação periódica da segurança da usina hidrelétrica Santo Antônio	Santo Antônio Energia	R\$	448.592,40	18/07/2022	18/12/2022
Perícia Técnica para a Avaliação da Ruptura do Contudo Forçado da Barragem de Jati	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	R\$	414.509,42	26/08/2020	31/03/2022
Plano de Ação Emergencial para as Barragens do Sistema Produtor Alto Tietê	Iguá Saneamento	R\$	400.000,00	27/05/2019	31/12/2019
Serviços de Engenharia para Elaboração de Relatórios de Segurança de Barragens, Topobatimetria/Aperfeiçoamento para Medição de Sedimentos de Pequenas Captações de Água	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA	R\$	340.374,00	15/02/2022	15/10/2022

R. Voluntários da Pátria 233, cj. 134 - Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR + (55) 41 3232 0732.
 APHAP - PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA - CNPJ: 24.766.382/0001-27
 R. Voluntários da Pátria 400, cj. 133 IB - Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR 41 3232 0732

ri-la
CURSOS HÍBRIDOS E AMBIENTAIS

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024
 CONSÓRCIO: RHA ENGENHARIA - ALPHA P

Prestação de serviços de engenharia para elaboração da Revisão Periódica de Segurança (RPS) das barragens, estruturas associadas e áreas à montante e jusante, operadas e mantidas pela Copel Geração e Transmissão S.A	Companhia Paranaense de Energia - COPEL	R\$	324.350,00	05/11/2019	30/09/2020
Realização de estudos para elaboração do Plano de Ação de Emergência (PAE) das Barragens de Descoberto, Santa Maria, Torto e Piripau da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	R\$	287.179,59	11/02/2019	31/08/2020
Elaboração dos Relatórios de Implantação do Plano de Segurança de Barragem e o Respeitivo Plano de Ação de Emergência da Barragem do Fojo no Município de Campos do Jordão, conforme Portaria Departamento de Águas e Energia Elétrica 3318/22	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	R\$	270.000,00	07/03/2024	03/09/2024
Elaboração de Estudos Técnicos a Partir de Diagnóstico de Barragens de Rejeitos Minerários e Industriais Existentes na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco	Agência Peixe Vivo	R\$	267.609,13	01/10/2021	01/05/2022
Avaliação Periódica de Segurança da Barragem da Usina Hidrelétrica Sá Carvalho	Companhia de Energia de Minas Gerais - Sá Carvalho S.A. - CEMIG	R\$	267.000,00	26/04/2022	26/04/2023
Elaboração do Plano de Segurança de Barragens para o Sistema Produtor Alto Tietê	Iguá Saneamento	R\$	265.000,00	17/08/2020	17/02/2021

Visto
 Comissão Licitação

CONSÓRCIO
 RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA - CNPJ: 03.983.776/0001-67
 R. Voluntários da Pátria 233, cj. 134 - Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR (+55) 41 3232.0732
 ALPHAP - PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA - CNPJ: 24.766.382/0001-27
 R. Voluntários da Pátria 400, cj. 1301B - Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR 41 3232.0732
 Este documento foi assinado digitalmente por Candice Schaufert Garcia.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assnaturas.certsign.com.br/443> e utilize o código B703-2ED7-8DAA-A6CD.

Este documento foi assinado digitalmente por Candice Schaufert Garcia.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assnaturas.certsign.com.br/443> e utilize o código B703-2ED7-8DAA-A6CD.

Revisão Periódica de Segurança das Barragens para as Indústrias Nucleares do Brasil	Indústrias Nucleares Brasileiras S.A. - INB	R\$	232.629,00	27/12/2019	30/09/2020
Concepção do Modelo para Análise e Monitoramento de Informações de Segurança de Barragens	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade - Goiás	R\$	189.450,00	28/07/2021	28/06/2024
Elaboração da Revisão Periódica de Segurança de Barramentos Componentes da Pequena Central Hidrelétrica Barra do Rio Chapéu	Eletrosul Centrais Elétricas S/A	R\$	324.350,00	06/01/2020	29/03/2021
Projeto para recuperação de talude, localizado na ombreira direita de jusante da barragem Paraitinga	Iguá Saneamento	R\$	94.279,00	14/06/2022	12/09/2022
Inspeção de Segurança da Barragem Pequena Central Hidrelétrica Atibaia, Estudo Hidrológico e de Elevação	Prefeitura Municipal de Atibaia	R\$	93.324,19	08/06/2022	22/09/2022
Avaliação Periódica de Segurança de Barragem para a Usina Hidrelétrica de Teles Pires, Especialidade Geologia	Companhia Hidrelétrica Teles Pires	R\$	66.034,56	14/05/2021	14/12/2023

Visão
Comissão Licitação

CONSÓRCIO
RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA - CNPJ: 03.983.776/0001-67
R. Voluntários da Pátria 233, cj. 134 - Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR (451) 41 3232 0732
ALPHA P - PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA - CNPJ: 24.766.382/0001-27
Este documento foi assinado digitalmente por Candice Schaufert Garcia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br/443> e utilize o código B703-2ED7-8DAA-A6CD.

Este documento foi assinado digitalmente por Candice Schaufert Garcia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br/443> e utilize o código B703-2ED7-8DAA-A6CD.

Realização de Inspeção de Segurança Regular e Elaboração de Relatório de Inspeção de Segurança Regular para Barragens da Companhia de Saneamento de Minas Gerais	Companhia de Saneamento de Minas Gerais	R\$	287.828,16	11/09/2023	11/03/2024
Análise de Estabilidade das Barragens de Monte Azul	Companhia de Saneamento de Minas Gerais	R\$	76.977,41	30/03/2021	30/06/2021

ESPECIFICAÇÃO	CLIENT	QUANTITATIVO	PRAZO DE EXECUÇÃO
ALPHA P PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA			
Elaboração de Projetos da Estação Elevatória de Alta Carga e da Adutora Pólo, compreendendo: Estudos Preliminares, Projetos Básicos e Executivos, Acompanhamento de Obras e As Built. Adutora com extensão de 16,7 km; e Elevatória com vazão de 650 L/s.	CBPO Engenharia	R\$ 387.995,00	30/09/2009 30/01/2010
Elaboração de Projetos Básicos e Executivos do Sistema de Distribuição e Chaminé de Distribuição do Pólo Petroquímico de Capuava. Compreendendo: 4 setores de abastecimento; 3,9 km de redes primárias de distribuição; reservatório de 1200 m³; vazão total de 650 L/s; População equivalente de 375.000 habitantes.	Construtora Norberto Odebrecht	R\$ 891.050,00	10/05/2010 10/11/2012

Comissão Licitação

Elaboração de Estudo de Concepção, Projeto de Setorização de Rede de Distribuição e Licenciamento Ambiental do Sistema de Abastecimento de Água de Itapetinga.	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	R\$ 555.552,00	25/08/2008 21/06/2009
Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia para Elaboração de Estudo de Concepção e Projetos Executivos das Obras de Melhoria do Sistema de Distribuição de Água do Setor Mooca - Unidade de Negócio Centro - MC, Diretoria Metropolitana - M.	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	R\$ 1.653.537,34	05/03/2012 30/12/2012
Elaboração de Projetos de Setorização de Sistemas de Abastecimento de Água na Unidade de Negócio Capivari/Jundiá - RJ, para o Programa Corporativo de Redução de Perdas.	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	R\$ 2.387.559,36	16/12/2013 08/05/2015
Prestação de Serviços de Engenharia para Elaboração de Projetos de Setorização de Sistemas de Abastecimento de Água referente aos Setores de Abastecimento Vila Romana, Derivação Sacomã, Vila Mariana e Vila Formosa, na Unidade de Negócio Centro - MC, para o Programa Corporativo de Redução de Perdas - JICA.	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	R\$ 3.054.031,67	07/10/2013 30/11/2014
Estudos de Alternativas de Projetos, compreendendo: Projeto Básico, Projeto Executivo e Acompanhamento Técnico da Obra para Implantação da Adutora Pólo	Construtora Norberto Odebrecht S/A	R\$ 954.754,02	15/06/2010 15/02/2013

Visto
Comissão Licitação

Projetos da Estação Elevatória de Alta Carga e da Adutora Polo, compreendendo: Estudos Preliminares, Projetos Básicos e Executivos, Acompanhamento Técnico das Obras e As Built	CBPO Engenharia Ltda	R\$	387.995,00	30/09/2009	30/01/2010
Projetos Executivos da Estação Elevatória de Alta Carga e da Adutora Polo, compreendendo: Projetos Executivos, Acompanhamento Técnico das Obras e As Built	Construtora Norberto Odebrecht S/A	R\$	844.784,30	12/04/2010	12/12/2012
Estudo de Concepção e Projeto de Sistema de Captação e Tratamento de Efluentes para o Pólo Petroquímico de Capuava	PQU - Petroquímica União S.A.	R\$	640.000,00	08/03/2007	02/07/2007
Projeto Executivo do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Joanópolis	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	R\$	148.816,30	30/03/2000	26/08/2000
Prestação de Serviços para Elaboração de Estudos de Alternativas e Projetos para a Ampliação do Sistema de Água e para a Nova Estação Elevatória de Esgotos Final em Porto Novo, nos Municípios de Caraguatatuba e São Sebastião - Superintendência de Gestão de Empreendimentos de Sistemas Regionais - RE	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	R\$	2.465.029,41	16/12/2013	09/01/2016

Visto
Comissão Licitação

CONSÓRCIO
RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA - CNPJ: 03.983.776/0001-67
R. Voluntários da Pátria 233, cj. 134 - Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR (45) 41 3232 0732
ALPHA P - PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA - CNPJ: 24.766.382/0001-27
R. Voluntários da Pátria 400, cj. 1501B - Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR 41 3232 0732
Para verificação: www.rhaengenharia.com.br/contato/verificacaodigital ou www.rhaengenharia.com.br/443 e utilize o código B703-2ED7-8DAA-A6CD.

Este documento foi assinado digitalmente por Candice Schaufert Garcia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br/443> e utilize o código B703-2ED7-8DAA-A6CD.

Elaboração de Projetos para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Carapicuíba, Unidade de Negócio Oeste - SABESP, abrangendo projetos executivos de 30 km de redes e coletores tronco, estações elevatórias, linhas de recalque, sifões invertidos, estudos ambientais, levantamentos de campo topográficos, cadastrais e geotécnicos.	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	R\$ 745.997,00	01/11/2013 06/09/2013
Elaboração de Estudos e Projetos para Ampliação dos Sistemas de Coleta de Esgotos Sanitários das Cidades de Peruibe e Itanhaém da Região Metropolitana da Baixada Santista - 2ª Etapa do Programa Onda Limpa. Compreendendo estudos de concepção, projetos básicos e executivos de: 290,9 km de redes coletoras; 12,7 km de coletores-tronco; 32 estações elevatórias; e 26,0 km de emissários por recalque. População de Projeto: 72.497 habitantes.	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	R\$ 8.363.187,61	18/05/2012 08/05/2014
Elaboração de Projetos para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Barueri - Unidade de Negócio Oeste - MO, Diretoria Metropolitana - M. Compreendendo: Estudos de Alternativas e Definição de Solução para Áreas de Estudo de 579 ha e População de 42.350 hab; Projetos Executivos de Redes (14,2 km) e Coletores-Tronco (5,3 km), nos diâmetros de 200 a 400 mm, com 1,5 km em Métodos Não Destrutivos; Levantamentos Topográficos (21,9 km) e Sondagens Geotécnicas (1.189 m); e Pacotes Técnicos de Licitação das Obras.	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	R\$ 666.179,88	01/11/2013 25/01/2025
Elaboração de Estudo de Concepção do Sistema de Afastamento de Esgotos Sanitários de Itapetinga (Sede)	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	R\$ 344.612,81	15/06/2009 12/12/2009

Visto
Comissão Licitação

CONSÓRCIO
RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA - CNPJ: 03.983.776/0001-67
R. Voluntários da Pátria 233, cj. 134 - Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR (+55) 41 3232 0732
ALPHAP - PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA - CNPJ: 24.766.382/0001-27
Este documento é de propriedade da RHA Engenharia e Projetos de Engenharia S/S LTDA e não pode ser reproduzido sem a autorização da RHA Engenharia e Projetos de Engenharia S/S LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assnaturas.certsign.com.br:443> e utilize o código B703-2ED7-8DAA-A6CD.

Este documento foi assinado digitalmente por Candice Schaufert Garcia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assnaturas.certsign.com.br:443> e utilize o código B703-2ED7-8DAA-A6CD.

Revisão e Adequação do Projeto Executivo do Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgotos Sanitários dos bairros de São João Novo e Mailasque, município de São Roque.	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	R\$ 205.490,69	07/05/2007 31/01/2008
Reavaliação de Estudo Existente e Adequação do Projeto Executivo de Coleta e Afastamento do Sistema de Esgotos Sanitários das Vilas Zilda, Edna, Cidade de Deus, Selma, Morrinhos III, Morrinhos IV, Perequê, Umuarama e Jardim Albamar no Município de Guarujá	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	R\$ 1.165.079,38	07/05/2010 01/06/2011
Elaboração de Projetos Executivos do Sistema de Esgotos Sanitários de Cajamar - Substistema de Polvilho - Unidade de Negócio Norte - MN, Diretoria Metropolitana - M.	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	R\$ 1.419.138,15	24/06/2009 30/06/2010
Estudos de Alternativas e Projeto Executivo do Emissário - Extravisor EE Guairanga / Interceptor ITa 1	Aquapolo Ambiental	R\$ 261.868,00	25/05/2012 25/05/2013
Elaboração de Projetos de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Carapicuíba - Unidade de Negócio Oeste - MO, Diretoria Metropolitana - M.	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	R\$ 745.968,25	01/11/2013 27/10/2014

Comissão Licitação
Visto

CONSÓRCIO
RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA - CNPJ: 03.983.776/0001-67
R. Voluntários da Pátria 233, cj. 134 - Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR (+55) 41 3232.0732
ALPHAP - PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA - CNPJ: 24.766.382/0001-27
Este documento foi assinado digitalmente por Candice Schaufert Garcia
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br/443> e utilize o código B703-2ED7-8DAA-A6CD.

Este documento foi assinado digitalmente por Candice Schaufert Garcia
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br/443> e utilize o código B703-2ED7-8DAA-A6CD.

Elaboração de Estudos de Concepção de Solução para Implantação dos Coletores Tronco e Interligações do Programa "Projeto Tietê - Etapa IV" - Lote 3: Caracterização da Área de Estudo das Bacias TL-05, 07, 09, 11, 17, 19, 21, 23, 25, 25A, 31 e 33, pertencentes ao Sistema São Miguel.	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	R\$ 1.462.009,12	09/05/2011 24/10/2013
Elaboração de Relatórios Técnicos para Volumes Não Aduzidos para os Blocos 1 e 4, Análise de Parecer Técnico de Relatório da Iguaú e Abordagem Técnica de Macromedicação	Agea Saneamento	R\$ 264.000,00	01/05/2023 31/05/2023
Revisão e complementação do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica Macaé e das Ostras (Módulo I - Diagnóstico e Prognóstico)	Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ	R\$ 1.400.000,00	04/12/2023 04/03/2025
Elaboração do Plano Hidroambiental da Unidade de Planejamento 06 - Sirinhaém (PHA Sirinhaém)	Agência Pernambucana de Águas e Clima - Apac	R\$ 483.999,60	26/09/2024 26/07/2026
Atualização da Base de Dados do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (PRH-SF 2016-2025)	Agência Peixe Vivo	R\$ 520.596,77	10/12/2024 10/09/2025

Visto
Comissão Licitação

Estudo da viabilidade técnico-econômica das várias alternativas de reuso de água produzida por uma Estação de Tratamento de Esgotos municipais.	Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo	R\$	90.000,00	22/11/2024	30/06/2025
---	---	-----	-----------	------------	------------

Salvador 20 de maio de 2025.

RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA – LIDER DO CONSÓRCIO
CNPJ: 03.983.776/0001-67
CANDICE SCHAUFFERT GARCIA
Sócia-administradora | Responsável Legal e Técnica
RG: nº 5.958.562-2/PR | CPF: nº 025.043.229-33/PR - CREA: 67059/D
comercial@alphap.com.br | csgarcia@rhaengenharia.com.br

ALPHAP PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA SS ÇYDA
CNPJ: 24.766.382/0001-27
CANDICE SCHAUFFERT GARCIA
Sócia-administradora | Responsável Legal e Técnica
RG: nº 5.958.562-2/PR | CPF: nº 025.043.229-33/PR - CREA: 67059/D
comercial@alphap.com.br | csgarcia@rhaengenharia.com.br

Visto
Comissão Licitação

CONSORCIO
RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA – CNPJ: 03.983.776/0001-67
R. Voluntários da Pátria 233, cj. 134 – Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR (+55) 41 3232 0732
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA – CNPJ: 24.766.382/0001-27
R. Voluntários da Pátria 400, cj. 1301B – Centro - CEP 80090-000 Curitiba / PR 41 3232 0732
Para verificação da validade da assinatura digital, utilize o código B703-2ED7-8DAA-A6CD.

Este documento foi assinado digitalmente por Candice Schaufert Garcia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br/443> e utilize o código B703-2ED7-8DAA-A6CD.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/B703-2ED7-8DAA-A6CD> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B703-2ED7-8DAA-A6CD



Hash do Documento

7B9F1D27D9BF1FE377264B56C6F48DBBFCF3E139A50F8B01D1C6A64DE486C30D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2025 é(são) :

☒ Candice Schauffert Garcia - 025.043.229-33 em 19/05/2025 10:19 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 53805/2025

Validade: 05/11/2025

Razão social:
RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP

CNPJ:
03.983.776/0001-67

Num. Registro:
41952

Data do Registro:
31/05/2004

Capital Social:
R\$ 1.600.000,00

Endereço:
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 233, CJ 134, CENTRO

CEP:
80020-942

Cidade:
CURITIBA-PR

Nº da Alteração Contratual:
8

Data da última alteração:
06/12/2017

Objetivo Social:

A prestação de serviços de consultoria, assessoria e elaboração de projetos, pareceres técnicos, laudos, avaliações e perícias em engenharia civil, nas áreas relacionadas a recursos hídricos, meio ambiente, saneamento ambiental e hidrologia.

Encontra-se quite com o exercício 2025

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 03.983.776/0001-67

NOME CIVIL: CANDICE SCHAUFFERT GARCIA

Carteira: PR-67059/D - Data de expedição: 29/05/2002

Desde 01/06/2005 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Anotações:

1. Possui o Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e Ambiental, área de concentração em Engenharia Ambiental, ministrado pela Universidade Federal do Paraná, com certificado expedido em 13/01/2010 e anotado em 03/09/2012.

NOME CIVIL: LAERTES MUNHOZ DA CUNHA

Carteira: PR-5124/D - Data de expedição: 08/07/1976

Desde 31/05/2004 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

Obs.: Alíneas b, c, d.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º





TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Quadro técnico pela Matriz - CNPJ: 03.983.776/0001-67

NOME CIVIL: MAÍRA MARTIM DE MOURA

Carteira: RS-244233/D - Data de expedição: 18/05/2020

Desde 11/01/2024 - Carga horária: 8h

Desde 25/08/2021 até 06/07/2023 - Carga horária: 6h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 132899/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/05/2025 16:38:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 33846/2025

Validade: 23/09/2025

Razão social:
ALPHAP PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA

CNPJ:
24.766.382/0001-27

Num. Registro:
78577

Data do Registro:
17/06/2022

Capital Social:
R\$ 1.500.000,00

Endereço:
RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 400, CJ 1501, CENTRO

CEP:
80020-000

Cidade:
CURITIBA-PR

Nº da Alteração Contratual:
6

Data da última alteração:
16/10/2024

Objetivo Social:

Serviços de engenharia (CNAE 71.12.0-00) a) serviços técnicos de engenharia para elaboração de estudos, projetos e assessoria técnica; b) estudos, planos, projetos e consultoria técnica nas áreas de: saneamento ambiental, meio ambiente, recursos hídricos, hidráulica, energia, barragens, civil, e quaisquer outras áreas correlatas à engenharia; c) elaboração de estudos técnicos diversos nas áreas correlatas à Engenharia: diagnósticos, monitoramento, laudos, avaliações, perícias, auditorias, modelagem numérica, sistemas computacionais. d) estudos e relatórios de impacto ambientais (eias/rimas); i) plano diretores e planos de ação, planos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e de saneamento básico, planos de recurso hídricos, planos de segurança e operação de barragens; e) atividade de acompanhamento técnico de obras; f) controle de qualidade de projetos; g) compatibilização e validação de projetos; i) engenharia do proprietário.

Restrição de atividade:

Atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2025

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 24.766.382/0001-27

NOME CIVIL: AMAURI ROBINSKI

Carteira: PR-24657/D - Data de expedição: 08/01/1993

Desde 11/09/2024 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

NOME CIVIL: CANDICE SCHAUFFERT GARCIA

Carteira: PR-67059/D - Data de expedição: 29/05/2002

Desde 17/06/2022 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.





TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Anotações:

1. Possui o Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e Ambiental, área de concentração em Engenharia Ambiental, ministrado pela Universidade Federal do Paraná, com certificado expedido em 13/01/2010 e anotado em 03/09/2012.

Quadro técnico pela Matriz - CNPJ: 24.766.382/0001-27

NOME CIVIL: MAÍRA MARTIM DE MOURA

Carteira: RS-244233/D - Data de expedição: 18/05/2020

Desde 09/09/2024 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 87015/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/03/2025 11:16:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 03.983.776/0001-67



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **LAERTES MUNHOZ DA CUNHA**, brasileiro, casado, engenheiro civil inscrito no CREA/PR sob nº 5124/D, inscrito no CPF/MF sob nº. 230.781.549-04, portador da carteira de identidade RG nº. 821.147-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Cap. Souza Franco, 171, Ap.101, Bigorriho, Curitiba-PR, CEP: 80730-420.

2) **CANDICE SCHAUFFERT GARCIA**, brasileira, casada, engenheira civil inscrita no CREA/PR sob nº 67059/D, inscrita no CPF/MF sob nº. 025.043.229-33, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.958.562-2/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Capitão Souza Franco, 171, Ap.101, Bigorriho, Curitiba-PR, CEP: 80730-420.

Únicos sócios componentes da Sociedade simples que gira nesta praça sob o nome de **RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP**, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 233, Cj. 134, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80020-942, com seu contrato social devidamente registrado no 2º RTD sob nº 10.263, no livro A nº 6, em 21/10/2008 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.983.776/0001-67, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUMENTO DE CAPITAL: Os sócios deliberam aumentar o valor do capital social em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que passa de R\$ 1.100.000,00 para R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), com emissão de 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

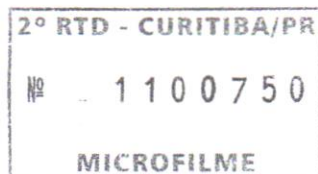
§1º - SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO: A sócia **CANDICE SCHAUFFERT GARCIA** subscreve 475.000 (quatrocentas e setenta e cinco mil) quotas, e as integraliza em moeda corrente do país neste ato e o sócio **LAERTES MUNHOZ DA CUNHA** subscreve 25.0000 (vinte e cinco mil) quotas e as integraliza em moeda corrente do país neste ato.

§ 2º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LAERTES MUNHOZ DA CUNHA	5.00	80.000	R\$ 80.000,00
CANDICE SCHAUFFERT GARCIA	95.00	1.520.000	R\$ 1.520.000,00
TOTAL	100.00	1.600.000	R\$ 1.600.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios ratificam que a sede da sociedade está situada na Rua Voluntários da Pátria, 233, Cj. 134, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80020-942 conforme estabelecido na 4ª Alteração do contrato social, de modo que retificam o endereço mencionado na cláusula primeira do contrato social consolidado na 7ª Alteração, cuja redação passa a ser: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob a denominação social de **RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Voluntários da Pátria, 233, Cj. 134, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80020-942".

CLÁUSULA TERCEIRA - À vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



Página 1 de 4

[Handwritten signatures]



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAMILA EMILI BATISTA, em quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023 10:30:13 GMT-03:00, CNIS: 08.059-8 - 6º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 21 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenar.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - a titulação

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 03.983.776/0001-67



RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA.
CNPJ 412.0439519-8
Contrato Social Consolidado (em 20 de novembro de 2017)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob a denominação social de **RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Voluntários da Pátria, 233, Cj. 134, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80020-942.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 04/08/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: a prestação de serviços de consultoria, assessoria e elaboração de projetos, pareceres técnicos, laudos, avaliações e perícias em engenharia civil, nas áreas relacionadas a recursos hídricos, meio ambiente, saneamento ambiental e hidrologia.

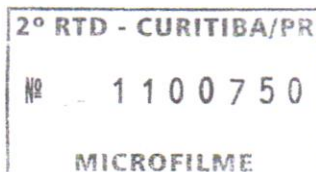
Parágrafo único. O sócio que prestar serviços em nome da sociedade assumirá responsabilidade pessoal, perante terceiros, pelos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), divididos em 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LAERTES MUNHOZ DA CUNHA	5	80.000	R\$ 80.000,00
CANDICE SCHAUFFERT GARCIA	95	1.520.000	R\$ 1.520.000,00
TOTAL	100	1.600.000	R\$ 1.600.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então



Página 2 de 4

Handwritten signatures and initials.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAMILA EMILI BATISTA, em quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023 10:30:13 GMT-03:00. CNIs: 08.059-8 - 6º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 21 de maio de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - a tigo 22



possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá à CANDICE SCHAUFFERT GARCIA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo primeiro: É vedado o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo segundo: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO
- No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta cabendo aos sócios remanescentes determinarem o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido, a ser concluído num prazo máximo de 90 (noventa) dias. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 30 (trinta) dias da data do balanço especial, manifestarem a sua vontade de serem integrados ou não no quadro social da empresa, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou então, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 24 (vinte e quatro) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial. O ingresso dos herdeiros à referida sociedade fica condicionado a concordância do(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo Primeiro. Em função da natureza da sociedade e de seu objeto social, no balanço especial deverão ser apurados os valores reais dos ativos e passivos da sociedade, efetivamente existentes à época de sua elaboração, como se fosse feita a dissolução e liquidação total da sociedade.



Página 3 de 4

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 03.983.776/0001-67



Parágrafo Segundo. No caso de falecimento do Sócio Administrador, o sócio sobrevivente será automaticamente transformado em Sócio Administrador.

Parágrafo Terceiro. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEIDMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FORO: Fica eleito o foro central da Comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

16º Tabelionato
TABORDA

Curitiba, 20 de novembro de 2023

16º Tabelionato
TABORDA

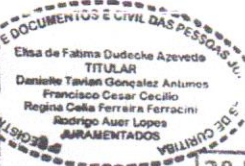
LAERTES MUNHOZ DA CUNHA

CANDICE SCHAUFFERT GARCIA

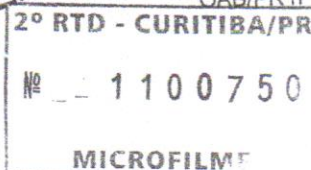
Testemunhas:

Katiane dos Santos
RG 6.323.422-2/SSP-PR

Antonio Carlos da Cunha Pinto Filho
RG 13.425.176-0/SSP-PR



Página 4 de 4



Eduardo Munhoz da Cunha
OAB/PR nº 27.005

AUTENTICO DIGITALMENTE a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Curitiba-PR, 8 de fevereiro de 2023, 10:18:27.
Em Testemunho da verdade.

KAMILA EMILI BATISTA - Escrevente
Selo Nr. TN Normal 1389X.WhtM.IiRp9-MT19h.ms8EM
Consulte este selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta



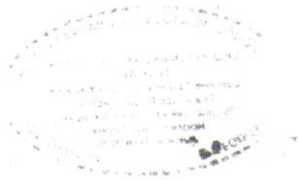
Visão
Comissão Licitação

O presente documento digitalizado foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAMILA EMILI BATISTA, em quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023 10:30:13 GMT-03:00, CNS: 08.059-8 - 6º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digitalizado pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - a partir de 22.

16º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Voluntários da Pátria, 104 - Cj. 03
CEP 80020-000 - Curitiba - PR

ADT-001
TAB. 16º
TITULO 16

Selo nº mGx3e.CMNgz.ZrNEU, Controle: TU8GD.DXEIG
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de CANDICE
SCHAUFFERT GARCIA e LAERTES MUNHOZ DA
CUNHA nº 0120 111246B, Doutrina
Curitiba, 14 de dezembro de 2017 - 12:27:33h
Em Teste da Verdade
Vera Lucia da Silveira Zanotto - Escrevente



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAMILA EMILI BATISTA, em quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023 10:30:13 GMT-03:00, CNIS: 08.059-8 - 6º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 21 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - a 11/02/2020



2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba

Oficial Titular: Elisa de Fatima Dudecke Azevedo

Rua Monsenhor Celso, 211 - Centro

Tel.: (41) 3023-2444 - Email: titular@2oficio.com.br - Site: www.2rtdctba.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 12.530 de 16/10/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **10 (dez) páginas**, foi apresentado em 16/10/2024, o qual foi protocolado sob nº 1.189.516, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **12.530** e averbado no registro primitivo nº 1.189.516 no Livro A-9 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba na presente data.

Apresentante

JOSE ALOISIO DOS SANTO FILHO

Natureza

Contrato Social - alteração > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: ALPHAP PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

JOAO GUILHERME DUDA:047.289.659-88 (Padrão: ICP-Brasil)

Candice Schaufert Garcia:025.043.229-33 (Padrão: ICP-Brasil)

Curitiba - PR, 16 de outubro de 2024

Assinado eletronicamente

FRANCISCO CESAR CECILIO

Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor
R\$ 282,54	R\$ 11,07	R\$ 9,75	R\$ 15,08	R\$ 0,00
Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 10,79	R\$ 12,07	R\$ 0,00	R\$ 8,30	R\$ 0,00
Total				
R\$ 349,60				



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

12.530



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selo.funarpen.com.br

Selo Digital

SFTD4Dveo43DzGEtI9av1307q

Página

000001/000010

Registro Nº

12.530

16/10/2024

Total

Protocolo nº 1.189.516 de 16/10/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.530 em 16/10/2024 e averbado no registro primitivo nº 1.189.516 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 282,54	R\$ 11,07	R\$ 9,75	R\$ 15,08	R\$ 0,00	R\$ 10,79	R\$ 12,07	R\$ 0,00	R\$ 8,30	R\$ 0,00
									R\$ 349,60

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE UNIPESSOAL SIMPLES LIMITADA
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.
CNPJ 24.766.382/0001-27**

1de8

CANDICE SCHAUFFERT GARCIA, brasileira, divorciada, engenheira civil, inscrita do CREA/PR sob o nº 67059/D e no CPF/MF sob nº 025.043.229-33, residente e domiciliada na Rua Capitão Souza Franco, nº 171, apartamento 101, Bigorriho, Curitiba-PR. CEP. 80.730-420.

Única sócia componente da Sociedade Unipessoal Simples Limitada que gira nesta praça sob a denominação de **ALPHAP PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.**, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 400, conjunto 1501, Cond Wawel Ed, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80020-000, conforme seu Contrato Social devidamente registrado no 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo sob nº 680.063 em 21/03/2019 e Última Alteração Contratual devidamente registrada no 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba devidamente registrado sob nº 12.530 em 11/01/2024, resolve livremente e na melhor forma de direito, ALTERAR seu Contrato Social, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL: o Objeto Social da sociedade fica a partir desta data alterado para: **Serviços de engenharia (CNAE 71.12.0-00) tais como:**

- Serviços técnicos de Engenharia para elaboração de estudos, projetos e assessoria técnica;
- Estudos, planos, projetos e consultoria nas áreas de saneamento ambiental, meio ambiente, recursos hídricos, hidráulica, energia, barragens civil e quaisquer outras áreas correlatas à Engenharia;
- Elaboração de estudos técnicos diversos nas áreas correlatas à Engenharia: Diagnósticos, monitoramento, laudos, avaliações, perícias, auditoria, modelagem numérica, sistemas computacionais;
- Estudos e relatórios de impactos ambientais (EIAs/RIMAs);
- Planos diretores, planos de ação; planos de abastecimento de água, esgotamento sanitários de saneamento básico, planos de recursos hídricos, planos de segurança e operação de barragens;
- Atividades de acompanhamento técnico de obra;
- Controle de qualidade de projetos;
- Compatibilização e validação de projetos;
- Engenharia do proprietário.



Página 000002/000010 Registro Nº 12.530 16/10/2024 Total	Protocolo nº 1.189.516 de 16/10/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.530 em 16/10/2024 e averbado no registro primitivo nº 1.189.516 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 282,54	R\$ 11,07	R\$ 9,75	R\$ 15,08	R\$ 0,00	R\$ 10,79	R\$ 12,07	R\$ 0,00	R\$ 8,30	R\$ 0,00
										R\$ 349,60

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIÉDADE UNIPESSOAL SIMPLES LIMITADA
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.
CNPJ 24.766.382/0001-27**

2de8

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital que é de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

Parágrafo primeiro - FORMA E PRAZO:

O capital acima previsto, subdivide-se em quotas subscrita e integralizadas e subscrita à integralizar, sendo:

- a) R\$ 1.062.500,00 (hum milhão, sessenta e dois mil, e quinhentos reais) divididos em 1.062.500 (hum milhão, sessenta e dois mil, e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) totalmente integralizadas em moeda corrente do País. Sendo que o valor R\$ 262.500,00(duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) foi integralizado, conforme previsto na Quinta Alt. Contratual devidamente registrada sob nº 12.530 – Av. nº 06 de 11/01/2024.
- b) R\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, e quinhentos reais) divididos em 437.500 (Quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentas) quotas à integralizar em parcelas mensais e sucessivas até dezembro de 2025.

Em virtude das modificações havidas, o capital social subscrito e parcialmente integralizado fica desta forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
CANDICE SCHAUFFERT GARCIA	100.00	1.500.000,00	1.500.000,00
TOTAL	100.00	1.500.000,00	1.500.000,00

Parágrafo segundo

A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital integralizado, nos termos dos artigos 1.052, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade unipessoal simples limitada.

Parágrafo terceiro

Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS: Altera-se a Cláusula Sétima do Contrato Social que passa a contar com a seguinte redação:



Página 000004/000010 Registro Nº 12.530 16/10/2024	Protocolo nº 1.189.516 de 16/10/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.530 em 16/10/2024 e averbado no registro primitivo nº 1.189.516 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba, Assinado digitalmente por FRANCISCO CÉSAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 282,54	R\$ 11,07	R\$ 9,75	R\$ 15,08	R\$ 0,00	R\$ 10,79	R\$ 12,07	R\$ 0,00	R\$ 8,30	R\$ 0,00
Total										R\$ 349,60

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE UNIPESSOAL SIMPLES LIMITADA
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.
CNPJ 24.766.382/0001-27

4de8

denominação social de: **ALPHAP PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede e domicílio social na Rua Voluntários da Pátria, nº 400, conjunto 1501, Cond Wawel Ed, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80020-000, podendo, mediante deliberação dos sócios, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem como objeto social: **Serviços de engenharia (CNAE 71.12.0-00)** tais como:

- Serviços técnicos de Engenharia para a elaboração de estudos, projetos e assessoria técnica;
- Estudos, planos, projetos e consultoria técnica nas áreas de: saneamento ambiental, meio ambiente, recursos hídricos, hidráulica, energia, barragens, civil, e quaisquer outras áreas correlatas à Engenharia;
- Elaboração de estudos técnicos diversos nas áreas correlatas à Engenharia: diagnósticos, monitoramento, laudos, avaliações, perícias, auditorias, modelagem numérica, sistemas computacionais.
- Estudos e relatórios de impactos ambientais (EIAs/RIMAs);
- Planos diretores, planos de ação, planos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e de saneamento básico, planos de recursos hídricos, planos de segurança e operação de barragens.
- Atividades de acompanhamento técnico de obras
- Controle de qualidade de projetos;
- Compatibilização e validação de projetos;
- Engenharia do proprietário.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade manterá um departamento técnico de engenheiros, cujas responsabilidades caberão aos profissionais na forma da Lei nº 5.194/66, e diploma de grau superior.

Parágrafo primeiro

Os responsáveis pelo departamento técnico terão absoluta independência de ações, quer nas orientações técnicas de seus trabalhos, execução de planos e detalhes, na confecção dos orçamentos e especificações, quer na execução das obras de sua responsabilidade, gozando também, de inteira autonomia relativamente à sua responsabilidade técnica.



Página 000005/000010 Registro Nº 12.530 16/10/2024	Protocolo nº 1.189.516 de 16/10/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.530 em 16/10/2024 e averbado no registro primitivo nº 1.189.516 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funarejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 282,54	R\$ 11,07	R\$ 9,75	R\$ 15,08	R\$ 0,00	R\$ 10,79	R\$ 12,07	R\$ 0,00	R\$ 8,30	R\$ 0,00
Total										R\$ 349,60

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE UNIPESSOAL SIMPLES LIMITADA
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.
CNPJ 24.766.382/0001-27**

5de8

Parágrafo segundo

Ficarão também, em todos os planos, plantas, memoriais, relatórios, laudos periciais, medições, orçamentos, detalhes e quaisquer outros trabalhos de ordem técnica, o nome da sociedade, o nome de sua respectiva carteira e a menção do seu título profissional.

Parágrafo terceiro

Fica, desde já nomeada a sócia **Sra. CANDICE SCHAUFFERT GARCIA**, qualificada no preâmbulo deste instrumento para ser a responsável pelo departamento técnico.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O capital social, subscrito e parcialmente integralizado pela sócia em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e cinco mil reais), divididos em 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, da seguinte forma:

Parágrafo primeiro - FORMA E PRAZO:

O capital acima previsto, subdivide-se em quotas subscrita e integralizadas e subscrita à integralizar, sendo:

- R\$ 1.062.500,00 (um milhão, sessenta e dois mil, e quinhentos reais) divididos em 1.062.500 (um milhão, sessenta e dois mil, e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) totalmente integralizadas em moeda corrente do País. Sendo que o valor R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) foi integralizado, conforme previsto na Quinta Alt. Contratual devidamente registrada sob nº 12.530 – Av. nº 06 de 11/01/2024.
- R\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, e quinhentos reais) divididos em 437.500 (Quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentas) quotas à integralizar em parcelas mensais e sucessivas até dezembro de 2025.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
CANDICE SCHAUFFERT GARCIA	100.00	1.500.000,00	1.500.000,00
TOTAL	100.00	1.500.000,00	1.500.000,00



Página 000006/000010 Registro Nº 12.530 16/10/2024	Protocolo nº 1.189.516 de 16/10/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.530 em 16/10/2024 e averbado no registro primitivo nº 1.189.516 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 282,54	R\$ 11,07	R\$ 9,75	R\$ 15,08	R\$ 0,00	R\$ 10,79	R\$ 12,07	R\$ 0,00	R\$ 8,30	R\$ 0,00
Total										R\$ 349,60

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE UNIPESSOAL SIMPLES LIMITADA
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.
CNPJ 24.766.382/0001-27**

6de8

Parágrafo segundo

A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital integralizado, nos termos dos artigos 1.052, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade unipessoal simples limitada.

Parágrafo terceiro

Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sócia participa dos lucros e perdas, na proporção de seus respectivos serviços prestados à sociedade, por cada sócio respectivamente.

Parágrafo único

A sócia fica exercerá a prestação de serviços de engenharia individualmente, sendo responsável por esse exercício.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade é exercida pela sócia **Sra. CANDICE SCHAUFFERT GARCIA**, isoladamente, na qualidade de Administradora, detendo todos os poderes necessários para gerir e administrar a sociedade, cabendo a ela, a fixação do valor da retirada mensal, assim como a forma de distribuição dos resultados.

Parágrafo primeiro

A Administradora, além dos poderes gerais da administração previstos no caput, encontra-se revestida dos mais amplos e plenos poderes para gerir a sociedade em todos os assuntos de interesse social, podendo representa-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias de qualquer natureza, Juntas Comerciais estaduais, órgãos privados, ou qualquer outro no qual a sociedade a sociedade deve ser representada, em toda e qualquer jurisdição.

Parágrafo segundo

A administradora fica autorizada, a qualquer tempo e nos limites de seus poderes, a nomear procuradores e/ou destituir os existentes, através de Instrumento de Mandato, no qual serão fixados expressa e estritamente os poderes específicos ou amplos outorgados, sendo sempre vedado o substabelecimento.



Página

000009/000010

Registro Nº

12.530

16/10/2024

Total

Protocolo nº 1.189.516 de 16/10/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.530 em 16/10/2024 e averbado no registro primitivo nº 1.189.516 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 282,54	R\$ 11,07	R\$ 9,75	R\$ 15,08	R\$ 0,00	R\$ 10,79	R\$ 12,07	R\$ 0,00	R\$ 8,30	R\$ 0,00
									R\$ 349,60

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE UNIPESSOAL SIMPLES LIMITADA
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.
CNPJ 24.766.382/0001-27**

9de8
exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo eventualmente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo primeiro
Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social a Administradora fica obrigada a prestar contas justificadas de sua administração, apresentando inventário, o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
A sócia Administradora declara, sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Fica eleito o Foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para responder por todas e quaisquer dúvidas e obrigações, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiado que seja.

E por estar, assim, justo e contratado, firma o presente instrumento em via única, para que produza efeitos legais.

Curitiba, 25 de setembro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CANDICE SCHAUFFERT GARCIA
Data: 27/09/2024 17:09:06 -0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CANDICE SCHAUFFERT GARCIA
Assinado digitalmente

JOAO GUILHERME
Assinado de forma digital por
JOAO GUILHERME
DUDA:04728965988
DUDA:04728965988
Dados: 2024.10.07 15:46:17 -03'00'

JOÃO GUILHERME DUDA
Advogado
OAB/PR nº 42473
Assinado digitalmente



Página

000010/000010

Registro Nº

12.530

16/10/2024

Total

Protocolo nº 1.189.516 de 16/10/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.530 em 16/10/2024 e averbado no registro primitivo nº 1.189.516 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba, Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 282,54	R\$ 11,07	R\$ 9,75	R\$ 15,08	R\$ 0,00	R\$ 10,79	R\$ 12,07	R\$ 0,00	R\$ 8,30	R\$ 0,00
Total									R\$ 349,60

11/10/2024, 16:03

validar.it.gov.br/relatorio.html



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simple > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: AlteraAção Social.pdf
Hash: d179eb118c106f37197e8agae2328dfd5f37f003fab36a9dd74e2f25d18bf35
Data da validação: 11/10/2024 15:02:51 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: CANDICE SCHAUFFERT GARCIA
CPF: ***.043.229-**
Nº de série de certificado emitente: 0xce4ba333673b162a
Data da assinatura: 27/09/2024 17:09:06 BRT



Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: JOAO GUILHERME DUDA
CPF: ***.289.659-**
Nº de série de certificado emitente: 0x600d0216631cf295
Data da assinatura: 07/10/2024 15:46:17 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

- Validar
- Sobre
- Dúvidas
- Informações
- Fale Conosco

Tudo destinado à exibição de informações relacionadas à licitação de uso



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE
CISÃO TOTAL DA**

ALPHAPLAN, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

**SEGUIDA DE ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DA ALPHAPLAN,
CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**

PARA INCORPORAÇÃO DAS PARCELAS CINDIDAS

O presente Protocolo firmado por:

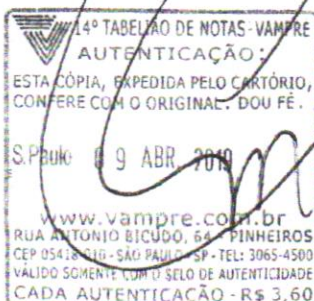
ALPHAPLAN, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, com domicílio e sede social na Rua Deputado Lacerda Franco, 300, Conjuntos 141, 142, 143 e 144, Pinheiros, CEP 05.418-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.107.995/0001-57, tendo seu contrato social registrado do 4º Registro de Títulos e Documentos desta Capital sob N.º 317354 em 19/03/96, e 7ª e última Alteração Contratual sob N.º 587.719 em 10/06/2011, doravante denominada **ALPHAPLAN**, ou "**Cindida**" e pelos sócios abaixo indicados, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar, o seu Contrato Social, conforme cláusulas e condições a seguir.

GESUALDO SARAIVA PALLEROSI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 27/08/1946, engenheiro civil, natural de Barretos, estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG N.º 3.318.472-0, SSP/SP, emitido em 20/12/2002, CPF N.º 224.019.208-97, CREA-SP, N.º 0600.31263-0, residente e domiciliado a Al. Espanha, N.º 222, Alphaville - Barueri - SP - CEP 06474-125, doravante denominado **Gesualdo**;

PAULO BECKER DE MACEDO, brasileiro, nascido em 18/08/1952 casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de São Paulo, estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG N.º 5.436.368-8 SSP/SP, emitido em 26/06/2010 CPF N.º 838.244.648-53, CREA-SP, N.º 0600.50787.0, residente e domiciliado nesta capital a Al. dos Jurupis, N.º 900 - Bloco 02 - apto. 102 - Moema - SP - CEP 04088-003, São Paulo, doravante denominado **Paulo** e;

JOÃO MARINHO HELENO VICTORIO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 16/01/1961, engenheiro civil, natural de São Paulo, São Paulo, estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG N.º 8.568.515-X SSP/SP, emitido em 11/08/2000, CPF N.º 083.440.768-03, CREA-SP, N.º 0601.37348-4, residente e domiciliado a Rua Raimundo Simão de Souza, 166, Apto. 52 - Vila Suzana - CEP 05709-040, São Paulo, doravante denominado **Marinho**.

"**ALPHAPLAN**", "**GESUALDO**", "**PAULO**" e "**MARINHO**", também denominados "Partes" quando referidos em conjunto e "Parte" quando referidos isoladamente.



Os administradores da "ALPHAPLAN", "Gesualdo", "Paulo" e "Marinho", na forma e para efeitos do que dispõem os artigos 1.116 e seguintes da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e artigos 223 a 234 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, têm entre si justo e acordado firmar o presente **Protocolo e Justificação de Cisão Total**, doravante denominado simplesmente ("**Protocolo**") objetivando a realização da Cisão Total da **ALPHAPLAN, Consultoria e Projetos Ltda.**, com incorporação da parcela cindida pela **ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.** e pela **AGES ENGENHARIA EIRELI**, mediante os termos e condições a seguir estabelecidos.

I. CONSIDERAÇÕES E JUSTIFICATIVAS

1.1 O capital social da "ALPHAPLAN" é, nesta data, de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre seus sócios:

Sócios	Quotas	Valor em R\$
Gesualdo Saraiva Pallerosi	105.000	105.000
Paulo Becker de Macedo	105.000	105.000
João Marinho Heleno Victório	90.000	90.000
Total	300.000	300.000

1.2 Por este Instrumento Particular de Acordo, os sócios da "ALPHAPLAN" firmam o compromisso de procederem à Cisão Total da "ALPHAPLAN" retirada dos sócios, com base no balanço da Sociedade de 29 de fevereiro de 2016.

1.3 O processo de Cisão Total da "ALPHAPLAN" requer que sejam observadas condições e procedimentos específicos para que de fato e de direito a cisão da "ALPHAPLAN" seja registrada perante os órgãos competentes, incluindo órgãos de classe e obtenção de autorizações de poder concedente com os quais a "ALPHAPLAN" possui relações contratuais.

1.4 Com o propósito de cumprir com os termos e condições pactuados entre os sócios "Gesualdo", "Paulo" e "Marinho", resolvem proceder à Cisão Total da "ALPHAPLAN", com a consequente retirada de "Gesualdo", "Paulo" e "Marinho" do quadro de sócios, e destinação do acervo líquido cindido para constituição das pessoas jurídicas denominadas:

- **ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Rio Negro, 503, Conjunto 2211, Alphaville Empresarial, Município de Barueri, CEP 06454-000, doravante designada como "**ALPHAP**" ou "**INCORPORADORA**"; e



- **AGES ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Simão Álvares, 375 – Conjunto 1 – Pinheiros – São Paulo/SP, CEP 05417-030, doravante designada como **"AGES"** ou **"INCORPORADORA"**.

- 1.5 Para tanto, serão transferidos para a **"ALPHAP"** e para a **"AGES"**, os acervos técnicos de titularidade da **"ALPHAPLAN"**, o que engloba a transferência dos respectivos Atestados Técnicos (ATs) e dos Profissionais responsáveis e vinculados a cada um dos ATs, que serão transferidos para as sociedades **"ALPHAP"** e **"AGES"**, bem como ativos e passivos descritos neste "Protocolo".
- 1.6 Uma vez aprovada a Operação de Cisão Total da **"ALPHAPLAN"**, os Srs. **"Gesualdo"**, **"Paulo"** e **"Marinho"**, retirar-se-ão do seu quadro de sócios.

II - PREMISSAS GERAIS DA CISÃO

- 2.1. Assim sendo, *ad referendum* das competentes deliberações sociais das Sociedades envolvidas nesta operação de Cisão Total, serão observadas as seguintes premissas para sua implementação:

- (a) A operação de cisão objeto deste PROTOCOLO será efetivada na data de 01 de Março de 2016, com base no valor do patrimônio líquido da **"ALPHAPLAN"** apurado em conformidade com o Balanço Patrimonial levantado em 29 de fevereiro de 2016, e Laudo Contábil, Anexo I;
- (b) A operação de Cisão Total da **"ALPHAPLAN"**, implicará na sua extinção e consequentemente do seu capital social na exata proporção do acervo líquido cindido e, dessa forma, a totalidade das quotas de titularidade dos Sr. **GESUALDO, PAULO E MARINHO**, compreendendo 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma serão canceladas, conforme Alteração do Contrato Social, Anexo II;
- (c) A incorporação das parcelas cindidas acarretará a subscrição e integralização do capital social da **"ALPHAP"** e da **"AGES"**, conforme descrito nas condições da operação; e, em substituição aos direitos dos sócios **"Gesualdo"**, **"Paulo"** e **"Marinho"**, que serão extintos em decorrência da Cisão Total da **"ALPHAPLAN"**.
- (d) Os sócios **"Gesualdo"**, **"Paulo"** e **"Marinho"** serão solidariamente responsáveis pelos pagamentos de impostos, taxas e contribuições, entre outros encargos, devidos em nome da **"ALPHAPLAN"**, referentes aos ativos cindidos e incorporados pela **"ALPHAP"** e **"AGES"**, obrigando-se solidariamente a fornecerem recursos para a **"ALPHAPLAN"** adimplir com suas obrigações nos prazos devidos;



- (e) O passivo técnico dos projetos elaborados pela "ALPHAPLAN", deverá ser considerado como responsabilidades das empresas resultantes da cisão total ("ALPHAP" e "AGES"), até a conclusão das respectivas obras, devendo as solicitações feitas pelas contratantes desses projetos serem negociadas caso a caso pelos responsáveis da empresa cindida, considerando os prazos de responsabilidade técnica definidos na legislação brasileira pertinente.
- (f) A "ALPHAP", não poderá, de nenhuma forma, participar de quaisquer licitações e serviços para alterações, melhorias, adequações e ampliações, no âmbito dos projetos das estações de tratamento de esgoto do Extremo Norte (ETE Água Vermelha, ETE Franco da Rocha, ETE Caieiras, ETE Laranjeiras e ETE Eusébio), exceto na condição em que a "AGES" emitir carta à "ALPHAP", autorizando a sua participação.
- (g) A "ALPHAPLAN", a partir de 29 de fevereiro de 2016, encerra suas atividades de objeto social, não podendo desenvolver nenhum serviço que seja remunerado por qualquer contratante, exceto o Projeto Executivo da Adequação do Subsistema de Esgotamento da Bacia Central/Implantação da Estação Elevatória de Esgoto Tamoios/Final-Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Ubatuba, caso a "ALPHAPLAN" seja vencedora da licitação do referido projeto. Neste caso, os serviços de estudos e projetos, no âmbito do contrato resultante, serão distribuídos da seguinte forma, já descontados os valores relativos a serviços de campo (topografia, geotecnia etc): 65% do valor para a "ALPHAP" e 35% do valor para a "AGES".
- (h) A "ALPHAPLAN" conjuntamente com os sócios "Gesualdo", "Paulo" e "Marinho" procederão à comunicação ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA, e obterão anuência dos poderes concedentes dos contratos firmados pela Sociedade; obterão anuência das instituições financeiras com as quais a "ALPHAPLAN" possua relação comercial; comunicarão clientes sobre a operação societária de Cisão Total da "ALPHAPLAN" com a incorporação do total do patrimônio cindido pela "ALPHAP" e "AGES".

2.2. A operação de cisão da "ALPHAPLAN", com a subsequente incorporação total do patrimônio cindido pela "ALPHAP" e "AGES", dar-se-á nas seguintes condições:

2.2.1 Data da Cisão: 01 DE MARÇO DE 2016.

2.2.2 Balanco Base da Cisão: servirá de base para a operação de cisão descrita neste "PROTOCOLO" o balanço patrimonial da "ALPHAPLAN", levantado em 29 DE FEVEREIRO DE 2016, elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, contendo todos os elementos necessários e suficientes à



Cisão.

2.2.3 Critério de Avaliação do Acervo Líquido Cindido: o patrimônio líquido objeto de Cisão Total será avaliado a valor contábil, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme demonstrado nos livros e registros contábeis da "ALPHAPLAN".

2.2.4 SPED CONTABIL - ESCRITURAÇÃO CONTABIL FISCAL (ECF): Tendo em vista as regras da legislação fiscal em vigor, bem como as determinações do presente "PROTOCOLO" e da legislação societária aplicável, a "ALPHAPLAN" deverá apresentar até a data estabelecida pela legislação em vigor, a competente ECF relativa ao ato da Cisão.

2.2.5 Sucessão: a "ALPHAP" e "AGES" sucederão a "ALPHAPLAN" em todos os direitos e obrigações relacionados ao patrimônio cindido por ela incorporado. Os sócios retirantes Srs. "GESUALDO", "PAULO" e "MARINHO" estão cientes das repercussões contratuais, societárias e tributárias com relação ao acervo líquido cindido da "ALPHAPLAN" e incorporado pela "ALPHAP" e "AGES", passando a ser os responsáveis pelo pagamento de impostos, taxas e contribuições devidos em nome da "ALPHAPLAN", com relação ao acervo incorporado pela "ALPHAP" e "AGES", até que todas as formalidades para registro dos documentos, incluindo autorizações dos órgãos competentes, sejam obtidas.

Serão de responsabilidade da "ALPHAPLAN" e dos sócios "GESUALDO", "PAULO" e "MARINHO" procederem à atualização das informações perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA/SP referentes aos ativos incorporados pela "ALPHAP" e "AGES".

III – DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CINDIDO E REPERCUSSÕES PATRIMONIAIS

O patrimônio líquido a ser cindido receberá a destinação detalhada a seguir:

(i) **Laudo de Avaliação:** de acordo com o Laudo de Avaliação que constitui o **Anexo I** deste "PROTOCOLO", considerando os critérios estipulados no presente "PROTOCOLO", o valor patrimonial líquido da "ALPHAPLAN" é de R\$ **300.000,00 (trezentos mil reais)**, enquanto que o valor total do Acervo Líquido cindido é de R\$ **300.000,00 (trezentos mil reais)**.

(i.1) **Descrição dos bens, direitos e obrigações:** integrarão o acervo patrimonial a ser cindido e destinado para a "ALPHAP":

(a) O acervo técnico avaliado por R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), composto por:

(a.1) ATs (Atestados Técnicos), devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, descritos e



relacionados no Laudo de Avaliação;

- (b) Passivos devidamente contabilizados nas demonstrações financeiras da "ALPHAPLAN", no valor total de R\$ 57.886,19 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), correspondente ao Passivo Circulante e não circulante.

(i.2) Descrição dos bens, direitos e obrigações: integrarão o acervo patrimonial a ser cindido a ser destinado para a "AGES":

- (a) O acervo técnico avaliado por R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), composto por:

(a.1) ATs (Atestados Técnicos), devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, descritos e relacionados no Laudo de Avaliação;

- (b) Passivos devidamente contabilizados nas demonstrações financeiras da "ALPHAPLAN", no valor total de R\$ 31.169,49 (trinta e um mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), correspondente ao Passivo Circulante e não Circulante.

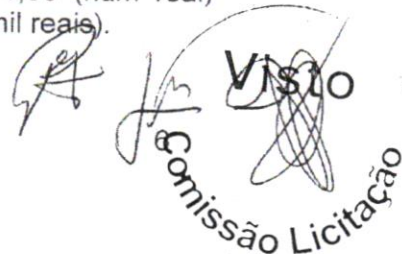
(i.1) **DA CONSTITUIÇÃO DA ALPHAP**: parte do acervo líquido cindido da "ALPHAPLAN" será destinado para integralização do capital social da "ALPHAP" no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), representado por 195.000 (cento e noventa e cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, sendo as quotas representativas do capital social atribuídas ao **Sr. GESUALDO SARAIVA PALLEROSI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG N.º 3.318.472-0, SSP/SP, CPF N.º 224.019.208-97, CREA-SP N.º 0600.31263.0, residente e domiciliado a Al. Espanha, N.º 222, Alphaville - Barueri - SP - CEP 06474-125, doravante denominado **Gesualdo**; e **Sr. JOÃO MARINHO HELENO VICTÓRIO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG N.º 8.568.515-X SSP/SP, CPF N.º 083.440.768-03, CREA-SP N.º 0601.37348.4, residente e domiciliado a Rua Raimundo Simão de Souza, 166, Apto. 52, Vila Suzana - CEP 05709-040, São Paulo, doravante denominado **Marinho**, na seguinte proporção aos seguintes sócios:

GESUALDO SARAIVA PALLEROSI

105.000 (cento e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando a quantia de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais);

JOÃO MARINHO HELENO VICTÓRIO

90.000 (noventa mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando a quantia de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).



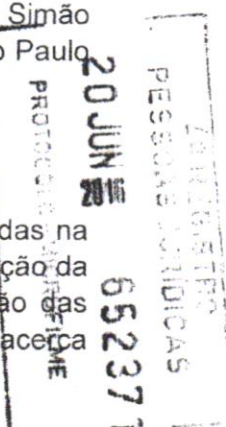
Em decorrência do acima exposto, os Srs. "**Gesualdo**" e "**Marinho**" constituirão a sociedade empresária **ALPHAP – Planejamento e Projetos de Engenharia S/S Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Rio Negro, 503, Conjunto 2211, Bairro Alphaville Empresarial, Município de Barueri, CEP 06.454-000, Estado de São Paulo.

(1.2) **DA CONSTITUIÇÃO DA AGES:** parte do acervo líquido cindido da "**ALPHAPLAN**" será destinado para integralização do capital social da "**AGES**", no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, sendo a totalidade do capital social atribuído ao **Sr. PAULO BECKER DE MACEDO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG Nº. 5.436.368-8 SSP/SP, CPF Nº. 838.244.648-53, CREA-SP, Nº. 0600.50787.0, residente e domiciliado nesta capital a Al. dos Jurupis, Nº. 900 – Bloco 2 – apto. 102 – Moema - SP - CEP 04088-002, São Paulo, doravante denominado **Paulo**.

Em decorrência do acima exposto, os **Sr. "Paulo"** constituirá a Empresa **Ages Engenharia EIRELI.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Simão Álvares, 375 – Conjunto 01 – Pinheiros – CEP 05417-000 – Município de São Paulo – Estado de São Paulo.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

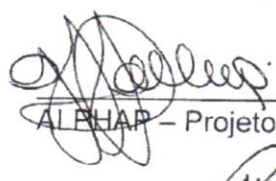
- 4.1. **Aprovação da Operação:** Serão promovidas pelas Sociedades envolvidas na operação de Cisão Total a respectiva Alteração Contratual, com a Extinção da Sociedade "**ALPHAPLAN**" e celebração dos Contratos de Constituição das Sociedades "**ALPHAP**" e "**AGES**", necessário para discutir e deliberar acerca dos termos e condições aqui disciplinados.
- 4.2. **Procedimentos:** Os administradores das Sociedades envolvidas tomarão todas e quaisquer medidas necessárias à aplicação da operação de Cisão Total, objeto deste "**PROTOCOLO**".
- 4.3. **Impostos:** Todos os impostos, tributos, taxas, emolumentos e contribuições federais, estaduais ou municipais, ou quaisquer outras despesas desta natureza, devidas e decorrentes da completa e legal formalização da presente operação de Cisão total, serão suportadas pelas Sociedades, naquilo que lhes couber conforme a legislação aplicável.
- 4.4. **Jurisdição:** As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente "**PROTOCOLO**".

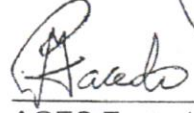


LIÃO - VAMPRE
RUA DA COSTA
10 - CAPITAL

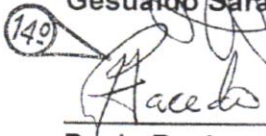
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente "PROTOCOLO" em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

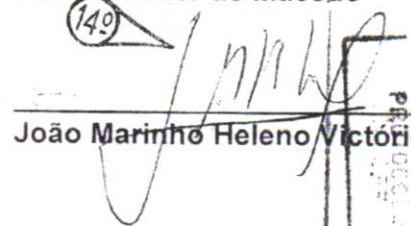
São Paulo, 29 de fevereiro de 2016.


ALPHAP - Projetos de Engenharia S/S Ltda


AGES Engenharia EIRELI.


Gesualdo Saraiya Palleresi

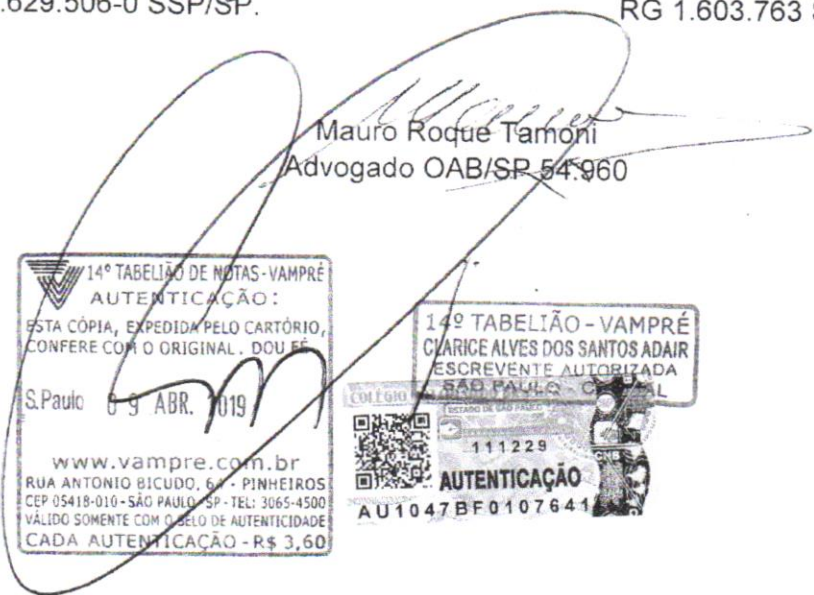

Paulo Becker de Macedo


João Marinho Heleno Victório

Testemunhas:


Aparecido Alcides Bandeira
RG 35.629.506-0 SSP/SP.


Helena Giachini Bandeira
RG 1.603.763 SSP/Pr.


Mauro Roque Tamoni
Advogado OAB/SP 54.960



20 JUN 2016
652371
PESSOAS JURÍDICAS

Visto
Comissão Licitação

Face ao provimento nº 18/91, fls.
anotado a inscrição prévia da
interessada a título precário e
válida por 90 (noventa) dias.

Dulcilia Pereira Maia Silva Althema
Agente Administrativo

Vampre 14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Biondo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
Fone: (11) 3065-4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s):
GESUALDO SARAIVA PALAZZOS, JOAO MARINHO HELENO VICTORIO, PAULO
BECKER DE MACEDO
São Paulo, 06 de Abril de 2016. C.Seg:26530159.16:18:19h

R\$24,45 SELD(S) 1047AB456700 1047AB195434
Válido somente com selo de autenticidade

14º TABELIÃO - VAMPRE
JOSE RICARDO DA COSTA
SECRETARIO DE NOTARIADO
SÃO PAULO - SP

CREA-SP

14º TABELIÃO - VAMPRE
JOSE RICARDO DA COSTA
SECRETARIO DE NOTARIADO
SÃO PAULO - SP

1047AB0195154

RECEBIMOS
25531
PROFISSIONAL
652371
2016/04/06

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÃO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 09 ABR. 2016
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BIONDO, 64 - PINHEIRO
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,60

14º TABELIÃO - VAMPRE
CLARICE ALVES DOS SANTOS ADAIR
SECRETARIA DE NOTARIADO
SÃO PAULO - SP
111229
AUTENTICAÇÃO
AU1047BF0107645

Visto
Comissão Licitação

Anexo I - Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da **ALPHAPLAN, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**

Data Base: 29 de Fevereiro de 2016

LAUDO DE AVALIAÇÃO

DO ACERVO LIQUIDO A SER CINDIDO TOTALMENTE DA

ALPHAPLAN, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

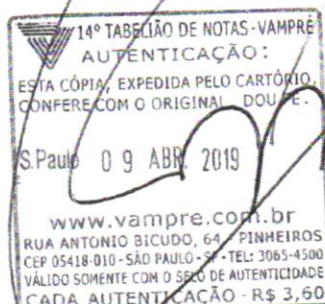
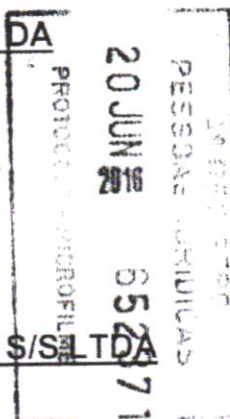
A SER INCORPORADO PELAS

ALPHAP - PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA

E

AGES ENGENHARIA EIRELI.

**BASE: LAUDO DE AVALIAÇÃO
BALANÇO 29 DE FEVEREIRO DE 2016.**



APARECIDO ALCIDES BANDEIRA, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CRC sob o nº. 1SP16562/O-7, portador da Cédula de Identidade RG nº. 35.629.506-0 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 300.916.409-20, e **HELENA GIACHINI BANDEIRA**, brasileira, casada, Técnica Contabil, inscrito no CRC sob o nº. 1SP218744/O-2, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.603.763, SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 283.904.829-91, doravante denominados avaliadores pelos sócios: **GESUALDO SARAIVA PALLEROSI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 27/08/1946, engenheiro civil, natural de Barretos, estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG N.º 3.318.472-0, SSP/SP, CPF N.º 224.019.208-97, CREA-SP, N.º 0600.31263.0, residente e domiciliado a Al. Espanha, N.º 222, Alphaville - Barueri - SP - CEP 06474-125, doravante denominado **Gesualdo**; **PAULO BECKER DE MACEDO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/08/1952, engenheiro civil, natural de São Paulo, estado de SP, portador da cédula de identidade RG N.º 5.436.368-8 SSP/SP, CPF N.º 838.244.648-53, CREA-SP, N.º 0600.50787.0, residente e domiciliado nesta capital a Al. dos Jurupis, N.º 900 - Bloco 2 - apto. 102 - Moema - SP - CEP 04088-002, São Paulo, doravante denominado **Paulo** e; **JOÃO MARINHO HELENO VICTORIO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 16/01/1961, engenheiro civil, natural de São Paulo, estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG N.º 8.568.515-X SSP/SP, CPF N.º 083.440.768-03, CREA-SP, N.º 0601.37348.4, residente e domiciliado a Rua Raimundo Simão de Souza, 166, Apto. 52 - Vila Suzana - CEP 05709-040, São Paulo, doravante denominado **Marinho**, para proceder à avaliação do acervo líquido da **ALPHAPLAN, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, com domicílio e sede social na Rua Deputado Lacerda Franco, 300, Conjuntos 141, 142, 143 e 144, Pinheiros, CEP 05418-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo; inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.107.995/0001-57, tendo seu ato constitutivo registrado do 4º Registro de Títulos e Documentos desta Capital sob N.º 317.354 em 19/03/96, e 7ª Alteração Contratual sob N.º 587.719 em 10/06/2011, doravante denominada **ALPHAPLAN**, ou "**Cindida**".

I - OBJETIVO

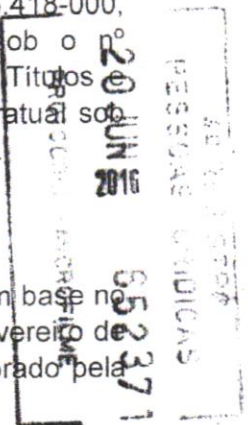
O presente laudo de avaliação objetiva determinar o valor contábil, apurado com base no Balanço Patrimonial levantado especialmente para essa finalidade em 29 de fevereiro de 2016, do acervo líquido da "**ALPHAPLAN**", a ser totalmente cindido e incorporado pela "**ALPHAP**" e "**AGES**".

O acervo líquido resultante desta Cisão, corresponde ao Valor Patrimonial referente:

- a) Atestados Técnicos (ATs), devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;

Para fins da Cisão foi atribuído aos referidos Atestados Técnicos (ATs), o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

- b) Passivos devidamente contabilizados nas demonstrações financeiras da "**ALPHAPLAN**", no valor total de 89.055,68 (oitenta e nove mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), consolidados pelas partes.



II PRINCÍPIOS E RESSALVAS

A avaliadora não tem qualquer tendência em relação à matéria envolvida neste laudo e tampouco dele auferir qualquer vantagem, não havendo conflito de interesses que impeça o preparo deste laudo.

As análises, opiniões e conclusões aqui expressas são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros, assumindo-se como corretas as informações prestadas ao longo da execução dos trabalhos.

O laudo apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, que afetam as análises, opiniões e conclusões.

Os honorários profissionais da avaliadora não estão, de forma alguma, condicionados às conclusões desse laudo.

O laudo foi elaborado pela avaliadora e ninguém, a não serem seus profissionais, prepararam as análises e respectivas conclusões.

O presente laudo atende às exigências estabelecidas na legislação societária e no Conselho Federal de Contabilidade.

A avaliadora não se responsabiliza por perdas ocasionais que venham a ser incorridas pelas sociedades envolvidas, seus sócios, diretores, credores, ou outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidos pela empresa e constantes do presente laudo.

III ALCANCE DOS TRABALHOS

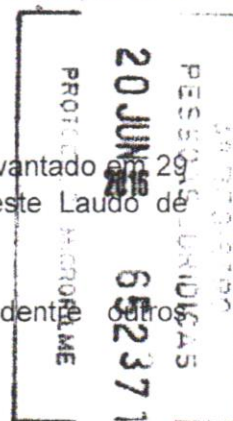
Este laudo de avaliação foi elaborado com base no Balanço Patrimonial levantado em 29 de fevereiro de 2016, devidamente ajustado nos termos constantes neste Laudo de Avaliação.

Os exames adotados na conclusão deste laudo compreenderam, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- (a) Verificação da escrituração dos livros contábeis e fiscais da empresa;
- (b) Análise da composição do acervo líquido;
- (c) Adoção de critério de avaliação baseado na comprovação e validação dos saldos contábeis constantes no Balanço Patrimonial da "ALPHAPLAN" levantado em 29 de fevereiro de 2016, devidamente ajustado.

Para fins de cisão, as demonstrações contábeis de 29 de fevereiro de 2016 foram ajustadas, conforme abaixo demonstrado.

O presente laudo foi desenvolvido para o objetivo acima descrito e não incluiu auditoria ou revisão limitada das demonstrações financeiras. As análises, opiniões e conclusões expressas no mesmo são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos



Handwritten signature and initials.

verdadeiros, assumindo-se como corretas as informações prestadas ao longo da execução dos trabalhos.

IV LIVROS E REGISTROS CONTÁBEIS

Os livros da “ALPHAPLAN”, onde constam os registros dos bens, direitos e obrigações, objeto do presente Laudo de Avaliação, encontram-se revestidos de todas as formalidades exigidas pelas legislações comercial, civil e fiscal, tendo sido escriturados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, de modo uniforme e consistentemente aplicado.

Os bens, direitos e obrigações que compõem o acervo líquido, objeto do presente Laudo de Avaliação foram verificados, tem existência real e estão suportados por documentação legal e idônea.

V DEMONSTRAÇÃO DE ACERVO LÍQUIDO CINDIDO

Tendo em vista os critérios de avaliação acima detalhados, foi possível apurar a seguinte demonstração dos valores que compõem o acervo líquido da “ALPHAPLAN” a ser totalmente cindido, sendo a cindida incorporada pela “ALPHAP” e “AGES”.

DEMONSTRAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO DA “ALPHAPLAN” (VALORES VERTIDOS PARA A “ALPHAP” e “AGES”) BALANÇO PATRIMONIAL EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016 – AJUSTADO

Descrição	Saldo em 31/03/2016 ALPHAPLAN	Parcela Cindida ALPHAP	Saldo após cisão AGES
Ativo	R\$ 389.055,68	R\$ 252.886,19	R\$ 136.169,49
Circulante	R\$ 339.117,42	R\$ 220.426,32	R\$ 118.691,10
Não Circulante	R\$ 49.938,26	R\$ 32.459,87	R\$ 17.478,39
Passivo	R\$ 389.055,68	R\$ 252.886,19	R\$ 136.169,49
Circulante	R\$ 89.055,68	R\$ 57.886,19	R\$ 31.169,49
Patrimônio Líquido	R\$ 300.000,00	R\$ 195.000,00	R\$ 105.000,00

VI CONCLUSÃO

Em face das informações acima demonstradas, concluímos que os montantes a serem utilizados na consecução dos objetivos do presente Laudo de Avaliação, com base no Balanço levantado em 29 de fevereiro de 2016, devidamente ajustado pelos efeitos da cisão, são os seguintes.

(I) O valor contábil do patrimônio líquido da “ALPHAPLAN” em 29 de fevereiro de 2016 corresponde a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Visto

Comissão Licitação



O acervo líquido a ser cindido corresponde ao valor total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), o qual será transferido à "ALPHAP";

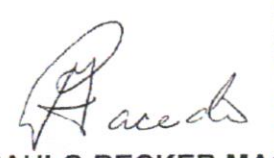
(III) O acervo líquido a ser cindido corresponde ao valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), o qual será transferido à "AGES".

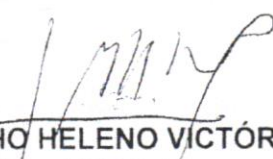
VII ENCERRAMENTO

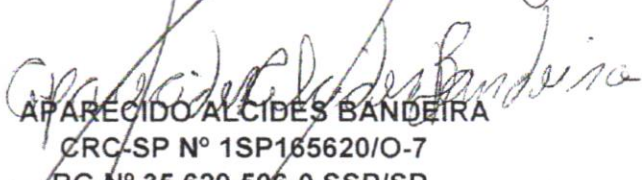
Encerramos o presente laudo, emitindo-o em 06 (seis) vias, de igual teor e forma devidamente assinadas e rubricadas.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2016.

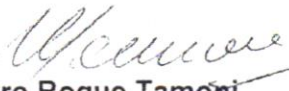

GESUALDO SARAIVA PALLEROSI
CPF 224.019.208-97
SÓCIO

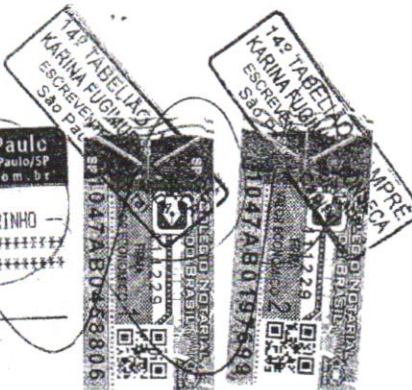
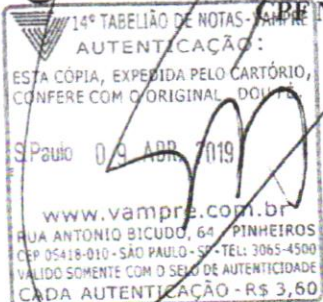

PAULO BECKER MACEDO
CPF 838.244.648-53
SÓCIO


JOÃO MARINHO HELENO VICTÓRIO
CPF 083.440.768-03
SÓCIO


APARECIDO ALCIDES BANDEIRA
CRC-SP Nº 1SP165620/O-7
RG Nº 35.629.506-0 SSP/SP.
CPF Nº 300.916.409-20


HELENA GIACHINI BANDEIRA
CRC-SP Nº 1SP218744/O-2
RG Nº 1.603.763 SSP/Pr.
CPF Nº 283.904.829-91


Mauro Roque Tamoni
Advogado OAB/SP-54.960



RECEBIDO	RECEBIDO
PESSOAS JURÍDICAS	PESSOAS FÍSICAS
20 JUN 2016	20 JUN 2016
652371	652371
PROTÓTIPO MICROFILME	PROTÓTIPO MICROFILME



1º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO
 ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
 CONFERE COM O ORIGINAL. DOUTRE.
 S. Paulo 09 ABR. 2016
 www.vampre.com.br
 RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIRO
 CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,60

14º TABELÃO - VAMPRE
 CLARICE ALVES DOS SANTOS DUARTE
 REGREVENTE
 SÃO PAULO
 111229
AUTENTICAÇÃO
 AU1047BF0107649

Face ao provimento nº 1891, fica
 anotado a inscrição prévia da
 interessada a título precário e
 válida por 90 (noventa) dias.

13 JUN 2016

Maurisia **OREA-SR**eves
 Agente Administrativo
 UGI-Oeste - Reg. 2584

Visto
 Comissão Licitação

Anexo II – Alteração Contratual da ALPHAPLAN, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Data Base: 01 de março de 2016

ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA.

ALPHAPLAN, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

C.N.P.J. – 01.107.995/0001- 57

Por este Instrumento Particular:

GESUALDO SARAIVA PALLEROSI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG N.º 3.318.472-0, SSP/SP, CPF N.º 224.019.208-97, CREA-SP, N.º 0600.31263.0, residente e domiciliado a Al. Espanha, N.º 222, Alphaville - Barueri - SP – CEP 06474-125;

PAULO BECKER DE MACEDO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG N.º 5.436.368-8, SSP/SP, CPF N.º 838.244.648-53, CREA-SP, N.º 0600.50787.0, residente e domiciliado nesta capital a Al. dos Jurupis, N.º 900 – Bloco 2 – apto. 102 – Moema - SP - CEP 04088-002, São Paulo e;

JOÃO MARINHO HELENO VICTORIO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG N.º 8.568.515-X, SSP/SP, CPF N.º 083.440.768-03, CREA-SP, N.º 0601.37348.4, residente e domiciliado a Rua Raimundo Simão de Souza, 166, Apto. 52 – Vila Suzana – CEP 05709-040, São Paulo.

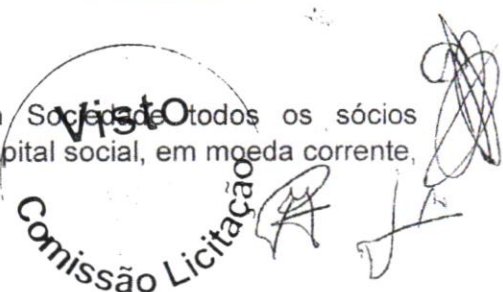
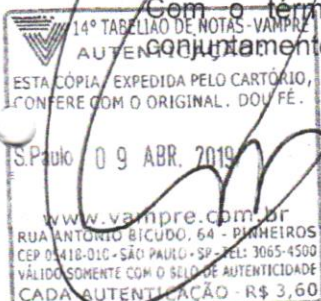
Únicos sócios componentes da Sociedade Simples Limitada, que gira nesta praça sob a denominação de: **ALPHAPLAN, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, com sede à Rua Deputado Lacerda Franco, 300, Conjuntos 141, 142, 143 e 144, Pinheiros, CEP 05.418-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme seu Contrato Social arquivado no 4º Registro de Títulos e Documentos desta Capital sob N.º 317354 em 19/03/96, e 7ª Alteração Contratual sob N.º 587.719 em 10/06/2011, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, Aprovar a **Alteração e Extinção** da Sociedade, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica nesta data e ato, Alterada e Extinta, a Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **ALPHAPLAN, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, em razão da Cisão Total de seu Patrimônio Líquido, destinando-o, às novas Empresas a serem Constituídas: **ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA** e **AGES ENGENHARIA EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com o término dos negócios sociais, retiram-se da Sociedade todos os sócios conjuntamente, recebendo cada um deles sua parte do capital social, em moeda corrente,



14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE CAPITAL

tendo: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para o sócio **Sr. GESUALDO SARAIVA PALLEROSI**, R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para o sócio **Sr. PAULO BECKER DE MACEDO** e R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para o sócio **Sr. JOÃO MARINHO HELENO VICTORIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA

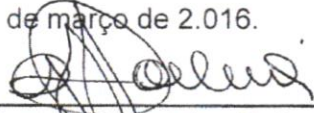
A Sociedade ora extinta não deixa bens ativos e nem passivos, tendo os mesmos valores na importância do Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo distribuídos entre os sócios conforme cláusula - segunda desta Alteração.

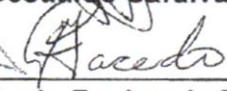
CLÁUSULA QUARTA

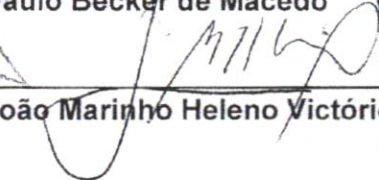
Todos os livros e documentos pertencentes à firma, após o encerramento, ficam sob a guarda do sócio **Sr. GESUALDO SARAIVA PALLEROSI**.

E, por estarem os sócios de comum acordo, assinam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo, 01 de março de 2016.

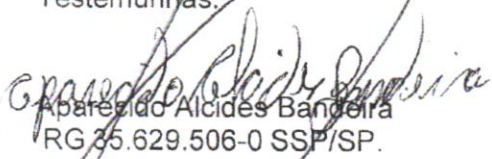

Gesualdo Saraiva Pallerosi

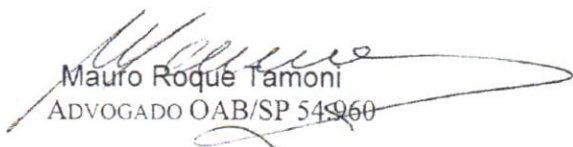

Paulo Becker de Macedo


João Marinho Heleno Victório


Helena Giachini Bandeira
RG 1.603.763 SSP/PR.

Testemunhas:


Aparecido Alcides Bandeira
RG 35.629.506-0 SSP/SP.


Mauro Roque Tamoni
ADVOGADO OAB/SP 54960

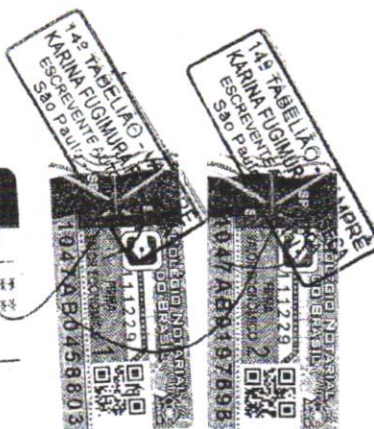
PROTOCOLADO - MICROFILME

20 JUN 2016

652371



Reconheço por Semelhança a(s) firma(s):
GESUALDO SARAIVA PALLEROSI, PAULO BECKER DE MACEDO, JOAO MARINHO HELENO VICTORIO
São Paulo, 08 de Abril de 2016. C.Seg:28650182.16:08:41h
RT24,45 SELO(S) 1047AB0458803 1047AB197696
Válido somente com selo de autenticidade



Fica ao provimento nº 18/91, fica
anotado a inscrição prévia da
interessada a título precário e
válida por 90 (noventa) dias.

15 JUN 2016

Sub. ...
Maurício ...
CREA-SP - Nível
Agente Administrativo
UGI-Oeste - Reg. 2584



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 15.141.653/0001-68

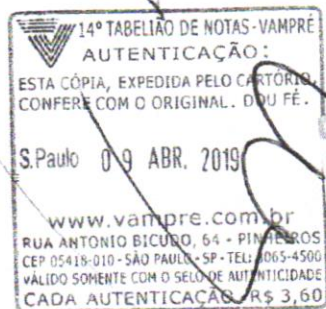
Robson de Alvarenga - Oficial de Registro

Emol.	R\$ 78,67	Protocolado e prenotado sob o n. 344.026 em
Estado	R\$ 22,37	20/06/2016 e registrado, hoje, em microfilme
Ipesp	R\$ 11,52	sob o n. 652.371, em pessoa jurídica.
R. Civil	R\$ 4,14	Averbado à margem do registro n. 317354/96
T. Justiça	R\$ 5,40	São Paulo, 20 de junho de 2016
M. Público	R\$ 3,77	
Iss	R\$ 1,64	

Total R\$ 127,51

Selos e taxas
Recolhidos p/verba

Caio Vinícius Braga de Carvalho
Substituto do Oficial



Visto

Comissão Licitação

RELAÇÃO DE ATESTADOS TRANSFERIDOS PARA A
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA SS LTDA.

Atestado	Contrato	Contratante	Título / Discriminação dos Serviços
TC 007/98	78.573/97	SABESP	Projetos Executivos do Sistema de Abastecimento de Água de Joanópolis
s/nº	s/nº	PQU – Petroquímica União S.A.	Estudo de Concepção e Projeto do Sistema de Captação e Tratamento de Efluentes Para o Polo Petroquímico de Capuava
T 15.188/2010	8.034/08	SABESP – Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	Estudo de Concepção, Projeto de Setorização da Rede de Distribuição e Licenciamento Ambiental do Sistema de Água de Itapetininga
T 16.263/2010	30.992/08	SABESP – Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	Estudo de Concepção do Sistema de Afastamento de Esgotos Sanitários de Itapetininga
T 13.552/2008	41.596/06	SABESP – Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	Projeto Executivo do Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgotos Sanitários dos Bairros de São João Novo e Mailasque, em São Roque, São Paulo
T 16.502/2010	59.291/08	SABESP – Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	Projetos Executivos do Sistema de Esgotos Sanitários de Cajamar – Sub Sistema de Polvilho – MN, em São Paulo
T 17.423/2011	57.807/09	SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	Reavaliação de Estudo Existente e Adequação do Projeto Exeçurivo de Coleta e Afastamento do Sistema de Esgotos Sanitários das Vilas Zilda, Edna, Morrinhos III, IV, Pereque, Umuarama e Jardim Albamar, no Município do Guarujá
AA 131/2013	013/2012	Aquapolo Ambiental	Estudos de Alternativas e Projeto Executivo do Emissário – Extravisor EE Guamiranga/Interceptor Ita-1
2013/005	003/2009	Odebrech Infraestrutura	Projetos da Estação Elevatória de Alta Carga e da Adutora Polo, Compreendendo Estudos Preliminares, Projetos Básicos e Executivos, Acompanhamento Técnico das Obras e As Built
2013/006	018/2010	Odebrech Infraestrutura	Projetos da Estação Elevatória de Alta Carga e da Adutora Polo, Compreendendo Estudos Preliminares, Projetos Básicos e Executivos, Acompanhamento Técnico das Obras e As Built
2013/007	026/2010	Odebrech Infraestrutura	Projetos Básicos e Executivos do Sistema de Distribuição e Chaminé de Distribuição do Polo Petroquímico de Capuava
2013/008	043/2010	Odebrech Infraestrutura	Estudos de Alternativas de Projetos, Compreendendo: Projeto Básico, Executivo E ATO Da Adutora Polo

PESODAS CRIDICAS

20 JUN 2016

652371



~~Visto~~

Comissão Licitação

**RELAÇÃO DE ATESTADOS TRANSFERIDOS PARA A
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA SS LTDA. (cont.)**

T 21.060/ 2014	30.667/11	SABESP – Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	Estudo de Concepção e Projetos Executivos das Obras de Melhorias do Sistema de Distribuição de Água do Setor Mooca, Unidade De Negócio Centro – MC, Diretoria Metropolitana – M
T 22.521/ 2015	8.626/13	SABESP – Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	Projetos de Ampliação do Sistema de Esgotos Sanitários de Carapicuíba
T 22.699/ 2015	08.622/13	SABESP – Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	Projetos de Ampliação do Sistema de Esgotos Sanitários de Barueri
T 22.554/ 2015	42.538/ 10/03	SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	Estudos de concepção de Solução para Implantação de Coletores Tronco e Interligações do Programa "Projeto Tietê – Etapa IV, Lote 3 – Caracterização da Área de Estudadas Bacias TL 05, 07, 09, 11, 17, 19, 21, 23, 25, 25 A, 31 e 33, pertencentes ao Sistema São Miguel
-	CSO 28.042/11	SABESP – Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	Elaboração de Estudos e Projetos para Ampliação dos Sistemas de Coleta de Esgotos Sanitários das Cidades de Peruíbe e Itanhaém da Região Metropolitana da Baixada Santista – 2ª Etapa do Programa Onda Limpa.
T 22.901/ 2016	32.662/12	SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	Prestação de Serviços de Engenharia para a Elaboração de Projetos de Setorização de Sistemas de Abastecimento de Água de Vila Romana, Derivação Sacomã, Vila Mariana e Vila Formosa, na Unidade de Negócio Centro – MC, para o Programa Corporativo de Redução de Perdas".
-	32.522/12	SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	Prestação de Serviços de Engenharia para a Elaboração de Projetos de Setorização de Sistemas de Abastecimento de Água de Paulínia, Itatiba, Itupeva e Campo Limpo Paulista, na Unidade de Negócio Capivari/Jundiaí - RJ, para o Programa Corporativo de Redução de Perdas".
-	18.815/13	SABESP – Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	Prestação de Serviços para a Elaboração de Estudos e Projetos para a Ampliação do Sistema de Água e para a Nova Estação Elevatória de Esgoto Final em Porto Novo nos Municípios de Caragatatuba e São Sebastião.

20 JUN 2016
652371
OFFLINE

14º TABELÃO DE NOTAS-VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÃO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOM FÉ.
S. Paulo 09 ABR. 2019
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,60

14º TABELÃO - VAMPRE
CLARICE ALVES
ESCREVA
SANTOS ADAIR
AUTORIZADA
CAPITAL
111229
AUTENTICAÇÃO
AU1047BF0107668

Visto
Comissão Licitação

RELAÇÃO DE ATESTADOS TRANSFERIDOS PARA A
AGS ENGENHARIA EIRELI.

Atestado	Contrato	Contratante	Título / Discriminação dos Serviços
TC 007/98	78.537/97	SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	Plano de Ação Gerencial dos Sstemas de Abastecimento de Água dos Municípios de Joanópolis, Pedra Bela, Pinhalzinho e Piracaia, Unidade de Negócio Norte - MN
s/nº	24.251	PQU – Petroquímica União S.A.	Estudo de Alternativas de Abastecimento de Água do Polo Petroquímico de Capuava
s/nº	-	PQU – Petroquímica União S.A.	Estudo de concepção e projeto do sistema de captação e tratamento de efluentes para o Polo Petroquímico de Capuava
s/nº	500.202	PQU – Petroquímica União S.A.	Relatório ambiental preliminar do sistema de captação, transporte e tratamento de efluentes para o Polo Petroquímico de Capuava
s/nº	500.202	PQU – Petroquímica União S.A.	Licença de instalação do sistema de captação e tratamento de efluentes do Polo Petroquímico de Capuava
T 14.253/2009	38.108/06	SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	Estudo de concepção para o sistema de esgoto sanitário de Franco da Rocha, Francisco Morato e Caieiras
T 16701/2011	17.085/08	SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	Projetos executivos e relatórios ambientais do sistema de tratamento de esgoto sanitário de Francisco Morato, Franco da Rocha e Caieiras, no Extremo Norte da Região Metropolitana de São Paulo, incluindo ATO
T 20.021/2013	2.899/11	SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	Estudos de Concepção para Melhoria e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de São Lourenço da Serra
-	MT 23.499/11	SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	Estudos de Concepção e Projetos Executivos da ETE Nazaré Paulista, Estado de São Paulo
-	MT 34.265/11	SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	Revisão do Projeto Executivo da ETE Pinhalzinho e Redimensionamento da EEE, Para Atendimento aos Requisitos Legais e Ambientais, Estado de São Paulo



15 JUN 2016

Agente Administrativo

UGI-Öeste - Req. 258-1



Administrativo
Reg. 258-4

149 TAF
CLARICEA
ESCREVA
SAP

RECEBUEMOS
EM 06/07/2011
AS 08:25 ARTOS ADAM
INTERCIZADA
P. 12

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

111229

AUTENTICACÃO

AU1047BF0107673

50748

2531

NOV 2016

00
01
02
03
7

THE OCEANIC MAGAZINE

Visto

Comissão Licitação

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES**ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.**

Pelo presente instrumento particular,

GESUALDO SARAIVA PALLEROSI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG N.º 3.318.472-0, SSP/SP, CPF N.º 224.019.208-97, CREA-SP, N.º 0600.31263.0, residente e domiciliado a Al. Espanha, N.º 222, Alphaville, CEP 06474-125, Município de Barueri; e

JOÃO MARINHO HELENO VICTORIO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG N.º 8.568.515-X SSP/SP, CPF N.º 083.440.768-03, CREA-SP N.º 0601.37348.4, residente e domiciliado a Rua Raimundo Simão de Souza, 166, Apto. 52, Vila Suzana – CEP 05709-040, Município de São Paulo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade é do Tipo Simples e girará sob a denominação social de: **ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede e domicílio social na Alameda Rio Negro, 503, Conjunto 2211, Bairro Alphaville Empresarial, CEP 06.454-000, Município de Barueri, Estado de São Paulo, podendo, mediante a deliberação dos sócios, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem como objeto social:

- a) Serviços técnicos de engenharia para a elaboração de projetos e assessoria técnica;
- b) Estudos, planos, projetos e consultoria técnica na área de saneamento e meio ambiente;
- c) Elaboração de estudos técnicos ambientais, diagnósticos e auditorias ambientais;
- d) Estudos e relatórios de impactos ambientais (EIAs/RIMAs);
- e) Planos diretores e planos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e de saneamento básico;
- f) Atividades de acompanhamento técnico de obras;
- g) Controle de qualidade de projetos;
- h) Compatibilização e validação de projetos;
- i) Inspeções técnicas em obras;
- j) Gerenciamento e fiscalização de obras e empreendimentos;

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade manterá um departamento técnico de engenheiros, cujas responsabilidades caberão aos profissionais na forma da Lei nº 5.194/66 e diploma de grau superior.

Parágrafo Primeiro

Os responsáveis pelo departamento técnico terão absoluta independência de ações, quer nas orientações técnicas de seus trabalhos, execução de planos e detalhes, na

Visto
Comissão Licitação

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 230899



Visto
Comissão Licitação

confecção dos orçamentos e especificações, quer na execução das obras de sua responsabilidade, gozando também, de inteira autonomia relativamente à sua responsabilidade técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ficarão também, em todos os planos, plantas, memoriais, relatórios, laudos periciais, medições, orçamentos, detalhes e quaisquer outros trabalhos de ordem técnica, o nome da sociedade, o nome de sua respectiva carteira e a menção do seu título profissional.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Ficam desde já, nomeados os sócios qualificados no preâmbulo deste instrumento, para serem os responsáveis pelo departamento técnico.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, é de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), divididos em 195.000 (cento e noventa e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, nas seguintes partes:

- (i) **GESUALDO SARAIVA PALLEROSI**
105.000 (cento e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando a quantia de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais);
- (ii) **JOÃO MARINHO HELENO VICTÓRIO**
90.000 (noventa mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalizando a quantia de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A distribuição de cotas decorre de contrato de cessão gratuita de cotas do capital social firmado entre os quotistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

PARÁGRAFO QUARTO

A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.



REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 230899



Visto
Comissão Licitação

CLÁUSULA SETIMA

Os sócios participarão dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, na qualidade de Administradores, detendo todos os poderes necessários para gerir e administrar a sociedade, cabendo a eles, a fixação do valor da retirada mensal, assim como a forma de distribuição dos resultados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os Administradores, além dos poderes gerais de administração previstos no caput; encontra-se revestido dos mais amplos e plenos poderes para gerir a sociedade em todos os assuntos de interesse social; podendo representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias de qualquer natureza, Juntas Comerciais estaduais, órgãos privados, ou qualquer outro no qual a sociedade deva ser representada, em toda e qualquer jurisdição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os Administradores ficam autorizados, a qualquer tempo e nos limites de seus poderes, a nomearem procuradores e/ou destituir os existentes, através de Instrumento de Mandato, no qual serão fixados expressa e estritamente os poderes específicos ou amplos outorgados, sendo sempre vedado o substabelecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Todo e qualquer ato que dependa de deliberação, conforme previsto no presente contrato social, somente poderá ser praticado pelos Administradores, ou seus procuradores, após a regular aprovação, por escrito, pelos sócios, respeitando-se o quorum deliberativo estabelecido neste contrato, sob pena de nulidade do ato e sujeição do Administrador à responsabilização pelas obrigações dele advindas, perante a sociedade e a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO

Todas as procurações outorgadas pela sociedade serão sempre assinadas, exclusivamente, pelos Administradores.

PARÁGRAFO QUINTO

As Procurações "ad negotia" outorgadas pela sociedade terão sempre prazo determinado de validade, sob pena de nulidade. As procurações outorgadas a despachantes aduaneiros ou a advogados, para representação da sociedade em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade indeterminado.



3

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 230899



PARÁGRAFO SEXTO

São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelos Administradores, procuradores ou por empregados da sociedade e em nome dela, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como avais, fianças, endossos ou quaisquer outros documentos análogos que impliquem em compromissos ou responsabilidades para com a sociedade.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

PARÁGRAFO OITAVO

O uso da denominação é privativo dos Administradores, em conformidade com o disposto no artigo 1.064 do Código Civil.

CLÁUSULA NONA

Dependem da deliberação dos sócios as modificações do contrato social que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- a) cessão e transferência total ou parcial de quotas;
- b) denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- c) o aumento ou redução do capital social;
- d) a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
- e) a incorporação, a cisão, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- f) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- g) o pedido de concordata;
- h) exclusão de sócios;
- i) instituição de sucursal, filial ou agência;
- j) disposição sobre a dissolução e a liquidação da sociedade;
- k) transformação do tipo jurídico.

PARÁGRAFO ÚNICO

As demais deliberações não citadas no presente instrumento deverão ser observadas pelas normas e disposições aplicáveis a cada matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição destas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Se nenhum dos sócios remanescentes usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.



4

RÉGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 230899



Visto
Comissão Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do "de cujus", salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

PARÁGRAFO ÚNICO

Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O exercício social coincidirá com o ano civil e, anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e provisões o saldo eventualmente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Visto
Comissão Licitação

5

REGISTRO EM RCBJ, BARUERI/SP
MICROFILME N.º 230899

149 TABELIÃO -
JOSÉ RICARDO D.
CREVENTE AUTO
LO PAULO GAL



Visto
Comissão Licitação

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Todas as divergências entre os sócios oriundas ou originárias deste instrumento, bem como os casos omissos do mesmo, serão resolvidos e regulados pelas normas e disposições legais contidas na Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2.002 e suas alterações, e legislação aplicável, elegendo os sócios o foro da cidade Barueri, Estado de São Paulo, para responder por todas e quaisquer dúvidas e obrigações, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Barueri, 01 de março de 2016.

14º
GÊSUALDO SARAIVA PALLEROSI

14º
JOÃO MARINHO HELENO VICTÓRIO

Testemunhas:

Aparecido Alcides Bandeira
RG 35.629.506-0 SSP/SP.

Helena G. Bandeira
Helena Giachini Bandeira
RG 1.603.763 SSP/Pr.

Mauro Roque Tamoni
Advogado OAB/SP 54.960

14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Ildefonso, 641 - Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo, SP
Fone: (11) 3065.4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s):
GÊSUALDO SARAIVA PALLEROSI, JOÃO MARINHO HELENO VICTÓRIO*****

São Paulo, 01 de Abril de 2016.C.Seg:26620176.16:15:33h
R\$16,30 - 016.016 - 1047AB195448
Valho semelhante com selo de autenticidade

14º TABELIAO - VAMPRE
RICARDO DA COSTA
REVENIENTE AUTORIZADO
2 PAR 111229
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
1047AB0195148

Visto

Comissão Licitação

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 230899

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI - SP
Al. Araguaia 190 - Alphaville Barueri CEP: 06455-000 Tel.: (0XX11) 4105-5211 CNPJ: 05.641.292/0001-55
Prenotado sob nº 124.170 em 26/04/2016 e registrado em
microfilme sob o nº 230.899 em 02/05/2016.

OFICIAL

Carlos Frederico Coelho Nogueira

SUBSTITUTO DO OFICIAL

José Ricardo M. Braz

ESCREVENTES AUTORIZADOS

Sérgio Ricardo Betti

Robson de Castro

OFICIAL(R\$)	ESTADO(R\$)	IPESP(R\$)	SINOREG(R\$)	JUSTIÇA(R\$)	MP(R\$)	TOTAL(R\$)
932,37	264,99	136,61	49,08	93,99	44,75	1.491,79



Em face do provimento nº 18/91
fica atendida a necessidade prévia da
interessada no CRLV-SP a título
precário e com validade de 90 dias.

Osasco, 18 / 04 / 2016

Renato Toshio Yamamoto
Agente Administrativo
Reg. 4121 - UGI OSASCO

Visto
Comissão Licitação

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE BARUERI - SP

Al. Araguaia 190 - Alphaville Barueri CEP: 06455-000/Pabx: (0XX11) 4195-8274
CNPJ 05.641.292\0001-65

Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial



CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **124170** em **26/04/2016**
e registrado em microfilme sob o n. **230899** nesta data, conforme segue:

Apresentante.....: **ALPHAP PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA SS LTDA**

Natureza do Título.....: **CONTRATO SOCIAL**

Emolumentos do Oficial.....:	R\$	932,37
Emolumentos do Estado.....:	R\$	264,99
Contribuição Cart. Previdência :	R\$	136,61
Custeio Registro Civil(Sinoreg) :	R\$	49,08
Fundo do Tribunal Justiça.....:	R\$	63,99
Fundo do Ministério Público.....:	R\$	44,75

TOTAL DOS EMOLUMENTOS : R\$ 1.491,79

VALOR DO DEPÓSITO.....: **1.000,00**

RECEBER.....: **R\$ 491,79**

Barueri, 02 de Maio de 2016.

SERGIO RICARDO BETTI
Escrevente Autorizado



Contribuição ao Estado e Aposentadoria(IPESP), recolhidos na guia n. **080**.

Declaro que nesta data, recebi uma via deste recibo, bem como o título a que se refere.

Nome.....: _____

End.....: _____

Ass.....: _____

**ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI – ESTADO DE SÃO PAULO.
ALAMEDA ARAGUAIA, 190 – ALPHAVILLE – BARUERI – SP
FONES: (11) 4195-3469 / 4195-8274**

ALPHAP – PLANEJAMENTOS E PROJETOS ENGENHARIA S/S LTDA

(NOME DA SOCIEDADE, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE)

ALAMEDA RIO NEGRO, 503 – CONJUNTO 2211 – ALPHAVILLE EMPRESARIAL

CEP 06454-000 – BARUERI – ESTADO DE SÃO PAULO

(ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE PRÓPRIA OU PROVISÓRIA)

ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR. (ª)

GESUALDO SARAIVA PALLEROSI

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – SÓCIO OU PRESIDENTE)

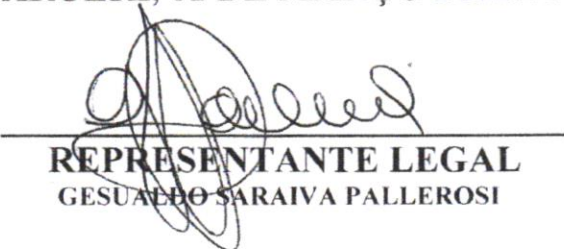
ALAMEDA ESPANHA, 222 – ALPHAVILLE – CEP 06474-125 – BARUERI – EST. DE SÃO PAULO

(ENDEREÇO COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL)

**VEM REQUERER A V.S.^a, O REGISTRO/AVERBAÇÃO E
ARQUIVAMENTO DO DOCUMENTO ANEXO.**

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR. CONSTITUIÇÃO.

BARUERI, 01 DE MARÇO DE 2.016.


REPRESENTANTE LEGAL
GESUALDO SARAIVA PALLEROSI



OBS.: INSTRUÇÕES NO SITE.

**4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 680.063 de 21/03/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **52 (cinquenta e duas) páginas**, foi apresentado em 15/03/2019, o qual foi protocolado sob nº 382.213, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **680.063** no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
CONTRATO SOCIAL

São Paulo, 21 de março de 2019

Carlos Augusto Peppe
Escrivente

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 1.050,35	R\$ 298,53	R\$ 204,32	R\$ 55,28	R\$ 72,09
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 50,41	R\$ 22,01	R\$ 0,00	R\$ 17,50	R\$ 1.770,49



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00181003184889204



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1134804PJAA000021576EF19T

REGISTRO EM	RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º	239154

1ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA.

ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.
CNPJ N.º. 24.766.382/0001-27

Pelo presente instrumento particular,

GESUALDO SARAIVA PALLEROSI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG N.º 3.318.472-0, SSP/SP, CPF N.º. 224.019.208-97, CREA-SP, N.º. 0600.31263.0, residente e domiciliado a Al. Espanha, N.º. 222, Alphaville, CEP 06474-125, Município de Barueri; e

JOÃO MARINHO HELENO VICTORIO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG N.º. 8.568.515-X SSP/SP, CPF N.º. 083.440.768-03, CREA-SP N.º. 0601.37348.4, residente e domiciliado a Rua Raimundo Simão de Souza, 166, Apto. 52, Vila Suzana – CEP 05709-040, Município de São Paulo.

Únicos sócios componentes da Sociedade Simples Limitada que gira nesta praça sob a denominação de **ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.**, com sede na Alameda Rio Negro, 503, Conjunto 2211, Bairro Alphaville Empresarial, CEP 06.454-000, Município de Barueri, Estado de São Paulo, conforme seu Contrato Social arquivado no Oficial Registro Civil de Pessoa Jurídica – Comarca de Barueri – SP, registrado em microfilme sob o n.º 230.899 em 02/05/2016, e Registro no CREASP sob n.º. 2051180 de 25/05/2016, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu Contrato Social, conforme cláusulas e condições a seguir:

01 – Os sócios resolvem alterar o endereço da sociedade para a Rua Elias Mahfuz, 128 – Santo Amaro – CEP 04746-090 – Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

02 – Neste ato o sócio **GESUALDO SARAIVA PALLEROSI**, acima qualificado, na melhor forma de direito nomeia e constitui sua bastante PROCURADORA a **Srª. MARCIA GUIMARÃES PALLEROSI**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, professora aposentada, portadora da cédula de identidade RG N.º 4.459.344-2, emitida em 21/03/2011, SSP/SP, CPF N.º. 537.836.628-34, residente e domiciliado a Al. Espanha, N.º. 222, Alphaville, CEP 06474-125, Município de Barueri, a quem confere poderes especiais para onde esta apresentar e preciso for, em qualquer parte do Território Nacional, tratar de todos os interesses, direitos e negócios do outorgante, gerindo e administrando todos os seus bens, em consonância com o artigo 661 do Código Civil Brasileiro.

PRENOTADO
4º RCPJ-SP

Visto
Comissão Licitação



REGISTRO EM	RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º	239154



Com estas alterações o CONTRATO SOCIAL fica assim consolidado com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade é do Tipo Simples e girará sob a denominação social de: **ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede e domicílio social na Rua Elias Mahfuz, 128 – Santo Amaro – CEP 04746-090 – Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo, mediante a deliberação dos sócios, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem como objeto social:

- a) Serviços técnicos de engenharia para a elaboração de projetos e assessoria técnica;
- b) Estudos, planos, projetos e consultoria técnica na área de saneamento e meio ambiente;
- c) Elaboração de estudos técnicos ambientais: diagnósticos e auditorias ambientais;
- d) Estudos e relatórios de impactos ambientais (EIAs/RIMAs);
- e) Planos diretores e planos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e de saneamento básico;
- f) Atividades de acompanhamento técnico de obras;
- g) Controle de qualidade de projetos;
- h) Compatibilização e validação de projetos;
- i) Inspeções técnicas em obras;
- j) Gerenciamento e fiscalização de obras e empreendimentos.



CLÁUSULA QUARTA

A sociedade manterá um departamento técnico de engenheiros, cujas responsabilidades caberão aos profissionais na forma da Lei nº 5.194/66, e diploma de grau superior.

Parágrafo Primeiro

Os responsáveis pelo departamento técnico terão absoluta independência de ações, quer nas orientações técnicas de seus trabalhos, execução de planos e detalhes, na confecção dos orçamentos e especificações, quer na execução das obras de sua responsabilidade, gozando também, de inteira autonomia relativamente à sua responsabilidade técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ficarão também, em todos os planos, plantas, memoriais, relatórios, laudos periciais, medições, orçamentos, detalhes e quaisquer outros trabalhos de ordem técnica, o nome da sociedade, o nome de sua respectiva carteira e a menção do seu título profissional.

PRENOTADO
4º RCPJ-SP

 2 



REGISTRO EM RCPJ - BARUERIS
MICROFILME N.º 239154

Visto
Comissão Licitação

PARÁGRAFO TERCEIRO

Ficam desde já, nomeados os sócios qualificados no preâmbulo deste instrumento, para serem os responsáveis pelo departamento técnico.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, é de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), divididos em 195.000 (cento e noventa e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, nas seguintes partes:

- (i) **GESUALDO SARAIVA PALLEROSI**
105.000 (cento e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando a quantia de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais);
- (ii) **JOÃO MARINHO HELENO VICTÓRIO**
90.000 (noventa mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalizando a quantia de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A distribuição de cotas decorre de contrato de cessão gratuita de cotas do capital social firmado entre os quotistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

PARÁGRAFO QUARTO

A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLÁUSULA SETIMA

O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.





REGISTRO EM	RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º	239154

Visto
Comissão Licitação

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, na qualidade de Administradores, detendo todos os poderes necessários para gerir e administrar a sociedade, cabendo a eles, a fixação do valor da retirada mensal, assim como a forma de distribuição dos resultados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os Administradores, além dos poderes gerais de administração previstos no caput; encontra-se revestido dos mais amplos e plenos poderes para gerir a sociedade em todos os assuntos de interesse social; podendo representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias de qualquer natureza, Juntas Comerciais estaduais, órgãos privados, ou qualquer outro no qual a sociedade deva ser representada, em toda e qualquer jurisdição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os Administradores ficam autorizados, a qualquer tempo e nos limites de seus poderes, a nomearem procuradores e/ou destituir os existentes, através de Instrumento de Mandato, no qual serão fixados expressa e estritamente os poderes específicos ou amplos outorgados, sendo sempre vedado o substabelecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Todo e qualquer ato que dependa de deliberação, conforme previsto no presente contrato social, somente poderá ser praticado pelos Administradores, ou seus procuradores, após a regular aprovação, por escrito, pelos sócios, respeitando-se o quorum deliberativo estabelecido neste contrato, sob pena de nulidade do ato e sujeição do Administrador à responsabilização pelas obrigações dele advindas, perante a sociedade e a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO

Todas as procurações outorgadas pela sociedade serão sempre assinadas, exclusivamente, pelos Administradores.

PARÁGRAFO QUINTO

As Procurações "ad negotia" outorgadas pela sociedade terão sempre prazo determinado de validade, sob pena de nulidade. As procurações outorgadas a despachantes aduaneiros ou a advogados, para representação da sociedade em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade indeterminado.

PARÁGRAFO SEXTO

São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelos Administradores, procuradores ou por empregados da sociedade e em nome dela, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como avais, fianças, endossos ou quaisquer outros documentos análogos que impliquem em compromissos ou responsabilidades para com a sociedade.

PARÁGRAFO SÉTIMO



REGISTRO EM	RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º	239154

Visto
Comissão Licitação

A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

PARÁGRAFO OITAVO

O uso da denominação é privativo dos Administradores, em conformidade com o disposto no artigo 1.064 do Código Civil.

CLÁUSULA NONA

Dependem da deliberação dos sócios as modificações do contrato social que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- a) cessão e transferência total ou parcial de quotas;
- b) denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- c) o aumento ou redução do capital social;
- d) a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
- e) a incorporação, a cisão, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- f) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- g) o pedido de concordata;
- h) exclusão de sócios;
- i) instituição de sucursal, filial ou agência;
- j) disposição sobre a dissolução e a liquidação da sociedade;
- k) transformação do tipo jurídico.

PARÁGRAFO ÚNICO

As demais deliberações não citadas no presente instrumento deverão ser observadas pelas normas e disposições aplicáveis a cada matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição destas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Se nenhum dos sócios remanescentes usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do "de cujus", salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

PRENOTADO
4º RCPJ-SP

Visto
Comissão Licitação
5



REGISTRO EM	RCPJ - BARUER/SP
MICROFILME N.º	239154



PARÁGRAFO SEGUNDO

Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

PARÁGRAFO ÚNICO

Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O exercício social coincidirá com o ano civil e, anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo eventualmente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Todas as divergências entre os sócios oriundas ou originárias deste instrumento, bem como os casos omissos do mesmo, serão resolvidos e regulados pelas normas e disposições legais contidas na Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2.002 e suas alterações, e legislação aplicável, elegendo os sócios o foro da cidade São Paulo, Estado de São



REGISTRO EM	RCPJ - BARUER/SP
MICROFILME N.º	239154

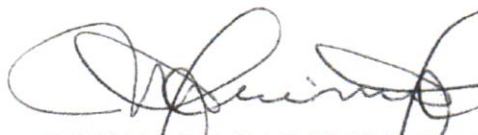
Visto

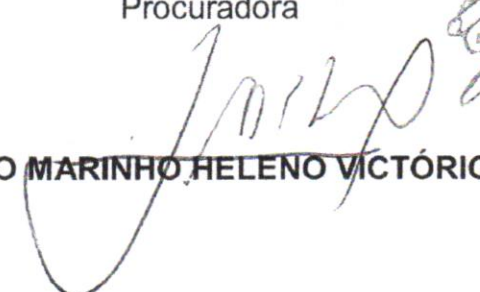
Comissão Licitação

Paulo, para responder por todas e quaisquer dúvidas e obrigações, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

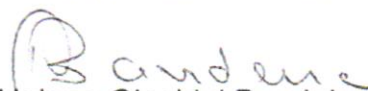
São Paulo, 28 de janeiro de 2019

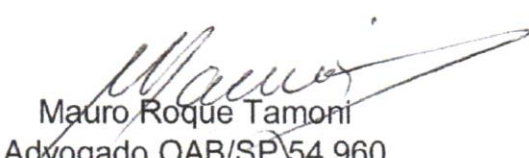

GESUALDO SARAIVA PALLEROSI
p. p. Marcia Guimarães Pallerosi
Procuradora


JOÃO MARINHO HELENO VICTÓRIO

Testemunhas:


Aparecido Alcides Bandeira
RG 35.629.506-0 SSP/SP.


Helena Giachini Bandeira
RG 1.603.763 SSP/Pr.


Mauro Roque Tamoni
Advogado OAB/SP 54.960

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri - Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHECO por semelhança 2 (duas) de:
(1) JOÃO MARINHO HELENO VICTÓRIO E (1) MARCIA GUIMARÃES PALLEROSI
GUIMARÃES PALLEROSI
BARUERI, 30/01/2019. Em test. da Verdade.

Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 19,00 - COM VALOR - Impressão: 6502752
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 622237-AB, 622238-AB
Cod. Segurança: 913477619014857




Visto
Comissão Licitação


PRENOTADO
4º RCPJ-SP

Faca ao Provimento 134.234, 1999
anotada e inscrita para a
interessada a título provisório
e valida por 90 (noventa) dias.

20 FEV 2019

CREA-SP

Sueli de Souza
SUELI DE SOUZA
Agente Administrativo - Reg.
LGI SUL CREA-S

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 239154

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI - SP

Al. Araguaia 190 - Alphaville Barueri CEP: 08455-000 Tel.: (0XX11) 4195-8134 CNPJ: 05.641.232/0001-65

Prenotado sob nº 134.234 em 25/02/2019 e registrado em
microfilme sob o nº 239.154 em 28/02/2019.
Anotado à margem do registro nº 230899

OFICIAL

Carlos Frederico Coelho Nogueira

SUBSTITUTO DO OFICIAL

José Ricardo M. Braz

ESCRIVENTES AUTORIZADOS

Sérgio Ricardo Betti

Robson de Castro

OFICIAL(R\$)	ESTADO(R\$)	SFAZIR(R\$)	SINOREGIR(R\$)	JUSTICAIR(R\$)	MP(R\$)	ISSIR(R\$)	TOTALIR(R\$)
88,63	25,13	17,24	4,66	6,08	4,25	1,77	147,82

Visto

Comissão Licitação

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BARUERI - SP

Alameda Araguaia, 190 – Alphaville – Barueri/SP – CEP: 06455-000

Site: <http://www.cartoriodebarueri.com.br>

CNPJ: 05.641.292/0001-65

Oficial: Carlos Frederico Coelho Nogueira

CERTIDÃO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

SELO DIGITAL

CERTIFICO que o documento em papel foi prenotado sob nº 134.234 em 25/02/2019 e registrado em microfilme sob o nº 239.154 em 28/02/2019 .

Anotado à margem do registro nº 230899

NATUREZA DO DOCUMENTO: ALTERACAO CONTRATUAL

Barueri, 28 de Fevereiro de 2019.

SERGIO RICARDO BETTI
Escrevente Autorizado

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO.

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Trib. Just.
R\$ 88,63	R\$ 25,19	R\$ 17,24	R\$ 4,66	R\$ 6,08
Min. Público	Município	Condução	Outras Despesas	TOTAL
R\$ 4,25	R\$ 1,77	R\$ 0,00		R\$ 147,82

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205764PJPA000050732PA190



Visto

Seção Licitação

PRENOTADO
4º RCPJ-SP



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 694.886 de 22/03/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **22 (vinte e duas) páginas**, foi apresentado em 11/03/2021, o qual foi protocolado sob nº 402.360, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **694.886** e averbado no registro nº 680063/19 no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

ALPHAP PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA SS LTDA

Natureza:

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

São Paulo, 22 de março de 2021

Carlos Augusto Peppe
Escravente

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Visto

Comissão Licitação

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 1.151,70	R\$ 327,33	R\$ 224,04	R\$ 60,62	R\$ 79,04
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 55,28	R\$ 24,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.922,14



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsps.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00191230132931054



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1134804PJC000015853BE218

680063/19

ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Eu JOÃO MARINHO HELENO VITORIO, de nacionalidade BRASILEIRA, CASADO, ENGENHEIRO, portador(a) do RG. 8.568.515-X, inscrito(a) no CPF.MF. 083.440.768-03, residente à RUA RAIMUNDO SIMÃO DE SOUZA, n. 166, APTO – 52, VILA SUZANA, CEP 05709-040, SÃO PAULO - SP, representante legal da pessoa jurídica denominada ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA. – CNPJ 24.766.382/0001-27, com sede à Rua ELIAS MAHFUS, n. 128, SANTO AMARO, CEP 04746-090, SÃO PAULO – SP, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro/averbação do instrumento em anexo, juntando 03 vias de igual teor e forma.

nestes termos
pede deferimento



São Paulo, 10 de março de 2021

1ª TAB

Assinatura do Representante Legal
JOÃO MARINHO HELENO VITORIO



1º Tabelião de Notas e Protesto
de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri – Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães – Tabelião



RECONHEÇO por semelhança 1 firma(s) de:
(1) JOÃO MARINHO HELENO VITORIO *****
BARUERI, 10/03/2021. Em test. da Verdade.

Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 6,77 - SEM VALOR - Impressão: 2158065
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 275866 AB *****
Cod. Segurança: 520367990650548

Alameda Capota, 279 - Alphaville - Barueri - SP - Cep 064150 - Fone: (11) 4001-1111 - e-mail: contato@tabelionet.com.br

OBS.: (Para preenchimento do requerimento)

- 1- Não é necessário reconhecer firma no requerimento, se a assinatura estiver compatível;
- 2- Deve ser assinado pelo representante legal, conforme contrato ou estatuto;

PRENOTADO
4º RCPJ-SP



2ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA.

ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.
CNPJ Nº. 24.766.382/0001-27

Pelo presente instrumento particular,



JOÃO MARINHO HELENO VICTORIO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG Nº. 8.568.515-X SSP/SP, CPF Nº. 083.440.768-03, CREA-SP Nº. 0601.37348.4, residente e domiciliado a Rua Raimundo Simão de Souza, 166, Apto. 52, Vila Suzana – CEP 05709-040, Município de São Paulo.

Únicos sócios componentes da Sociedade Simples Limitada que gira nesta praça sob a denominação de **ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.**, com sede na Rua Elias Mahfuz, 128 – Santo Amaro – CEP 04746-090 – Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme seu Contrato Social arquivado no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo – SP, registrado em microfilme sob o nº 680.063 em 21/03/2019, e Registro no CREASP sob nº. 2051180 de 25/05/2016, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu Contrato Social, conforme cláusulas e condições a seguir:

01 – Neste ato em virtude de falecimento, retira-se da sociedade o **Sr. GESUALDO SARAIVA PALLEROSI**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG N.º 3.318.472-0, SSP/SP, CPF Nº. 224.019.208-97, CREA-SP, Nº. 0600.31263.0, residente e domiciliado a Al. Espanha, Nº. 222, Alphaville, CEP 06474-125, Município de Barueri; Neste mesmo ato de acordo com a Escritura de Inventário datada de 06/10/2020, com registro no Livro nº 4.945 – páginas 141/151, no 16º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, Comarca de São Paulo, é admitida na sociedade a **Srª. MARCIA GUIMARÃES PALLEROSI**, brasileira, viúva, professora aposentada, portadora da cédula de identidade RG N.º 4.459.344-2, emitida em 21/03/2011, SSP/SP, CPF Nº. 537.836.628-34, residente e domiciliado a Al. Espanha, Nº. 222, Alphaville, CEP 06474-125, Município de Barueri, viúva/herdeira do **Sr. GESUALDO SARAIVA PALLEROSI**, acima qualificado, onde a

mesma recebe como herança a totalidade das quotas pertencentes ao de cujo, ou seja, 105.000 (cento e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando a quantia de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

02 – Neste mesmo ato a **Srª. MARCIA GUIMARÃES PALLEROSI**, viúva/herdeira, acima qualificada, não tendo interesse em permanecer na sociedade, transfere a totalidade de suas quotas, seja, 105.000 (cento e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando a quantia de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), ao sócio remanescente **Sr. JOÃO MARINHO HELENO VICTORIO**, acima qualificado, a sócia retirante, dá rasa, geral e definitiva quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar em tempo algum, em juízo ou fora dele.

03 – O sócio remanescente, **Sr. JOÃO MARINHO HELENO VICTORIO**, assume, integralmente, a Administração da Sociedade, inclusive toda e qualquer responsabilidade fiscal, tributária, trabalhista e contratual, eventualmente devida no período em que o sócio **Sr. GESUALDO SARAIVA PALLEROSI/ Srª. MARCIA GUIMARÃES PALLEROSI**, que neste ato se retira da empresa, fizeram parte do quadro societário.

4 – O capital social da sociedade permanece inalterado, ou seja, R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), divididos em 195.000 (cento e noventa e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, concentrado no sócio remanescente:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
JOÃO MARINHO HELENO VICTORIO	100%	195.000	R\$ 195.000,00
TOTAL CAPITAL	100%	195.000	R\$ 195.000,00

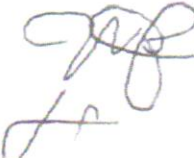
§ Único: As responsabilidades dos sócios são nos termos do artigo 1.052 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, restritas aos valores de suas quotas, mas todos responderão, solidariamente, pela integralização do capital social.

DA ALTERAÇÃO:

Fica neste ato, alterada a Sociedade Simples Limitada em **Sociedade Limitada Unipessoal de Natureza Simples**, conforme Parágrafos 1º e 2º do Artigo 1052 do Código Civil.

Com estas alterações o CONTRATO SOCIAL fica assim consolidado com a seguinte redação:




2

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade é do Tipo Unipessoal Simples e girará sob a denominação social de:
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede e domicílio social na Rua Elias Mahfuz, 128 – Santo Amaro – CEP 04746-090 – Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo, mediante a deliberação dos sócios, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem como objeto social:

- a) Serviços técnicos de engenharia para a elaboração de projetos e assessoria técnica;
- b) Estudos, planos, projetos e consultoria técnica na área de saneamento e meio ambiente;
- c) Elaboração de estudos técnicos ambientais: diagnósticos e auditorias ambientais;
- d) Estudos e relatórios de impactos ambientais (EIAs/RIMAs);
- e) Planos diretores e planos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e de saneamento básico;
- f) Atividades de acompanhamento técnico de obras;
- g) Controle de qualidade de projetos;
- h) Compatibilização e validação de projetos;
- i) Inspeções técnicas em obras;
- j) Gerenciamento e fiscalização de obras e empreendimentos.

CLÁUSULA QUARTA

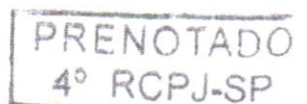
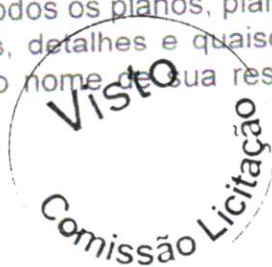
A sociedade manterá um departamento técnico de engenheiros, cujas responsabilidades caberão aos profissionais na forma da Lei nº 5.194/66, e diploma de grau superior.

Parágrafo Primeiro

Os responsáveis pelo departamento técnico terão absoluta independência de ações, quer nas orientações técnicas de seus trabalhos, execução de planos e detalhes, na confecção dos orçamentos e especificações, quer na execução das obras de sua responsabilidade, gozando também, de inteira autonomia relativamente à sua responsabilidade técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ficarão também, em todos os planos, plantas, memoriais, relatórios, laudos periciais, medições, orçamentos, detalhes e quaisquer outros trabalhos de ordem técnica, o nome da sociedade, o nome de sua respectiva carteira e a menção do seu título profissional.



[Handwritten signature]
3

PARÁGRAFO TERCEIRO

Ficam desde já, nomeado o sócio qualificado no preâmbulo deste instrumento, para ser o responsável pelo departamento técnico.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente nacional, é de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), divididos em 195.000 (cento e noventa e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma:

- (i) **JOÃO MARINHO HELENO VICTÓRIO**
195.000 (cento noventa cinco mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalizando a quantia de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A distribuição de cotas decorre de contrato de cessão gratuita de cotas do capital social firmado entre os quotistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

PARÁGRAFO QUARTO

A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLÁUSULA SETIMA

O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

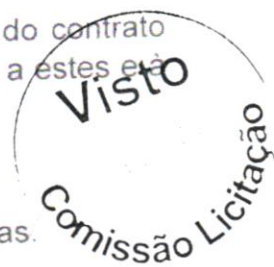
PARÁGRAFO ÚNICO

Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **Sr. JOÃO MARINHO HELENO VICTORIO**, isoladamente, na qualidade de Administrador, detendo todos os poderes necessários para gerir e administrar a sociedade, cabendo a ele, a fixação do valor da retirada mensal, assim como a forma de distribuição dos resultados.

PRENOTADO
4º RCPJ-SP



PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Administrador, além dos poderes gerais de administração previstos no caput; encontra-se revestido dos mais amplos e plenos poderes para gerir a sociedade em todos os assuntos de interesse social; podendo representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias de qualquer natureza, Juntas Comerciais estaduais, órgãos privados, ou qualquer outro no qual a sociedade deva ser representada, em toda e qualquer jurisdição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Administrador fica autorizado, a qualquer tempo e nos limites de seus poderes, a nomear procuradores e/ou destituir os existentes, através de Instrumento de Mandato, no qual serão fixados expressa e estritamente os poderes específicos ou amplos outorgados, sendo sempre vedado o substabelecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Todo e qualquer ato que dependa de deliberação, conforme previsto no presente contrato social, somente poderá ser praticado pelo Administrador, ou seus procuradores, após a regular aprovação, por escrito, pelo sócio, respeitando-se o quorum deliberativo estabelecido neste contrato, sob pena de nulidade do ato e sujeição do Administrador à responsabilização pelas obrigações dele advindas, perante a sociedade e a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO

Todas as procurações outorgadas pela sociedade serão sempre assinadas, exclusivamente, pelo Administrador.



PARÁGRAFO QUINTO

As Procurações "ad negotia" outorgadas pela sociedade terão sempre prazo determinado de validade, sob pena de nulidade. As procurações outorgadas a despachantes aduaneiros ou a advogados, para representação da sociedade em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade indeterminado.

PARÁGRAFO SEXTO

São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelo Administrador, procuradores ou por empregados da sociedade e em nome dela, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como avais, fianças, endossos ou quaisquer outros documentos análogos que impliquem em compromissos ou responsabilidades para com a sociedade.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação do sócio, representando a totalidade do capital social.

PARÁGRAFO OITAVO

O uso da denominação é privativo do Administrador, em conformidade com o disposto no artigo 1.064 do Código Civil.

PRENOTADO
4º RCPJ-SP

CLÁUSULA NONA

Dependem da deliberação do sócio as modificações do contrato social que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- a) cessão e transferência total ou parcial de quotas;
- b) denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- c) o aumento ou redução do capital social;
- d) a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
- e) a incorporação, a cisão, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- f) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- g) o pedido de concordata;
- h) exclusão de sócios;
- i) instituição de sucursal, filial ou agência;
- j) disposição sobre a dissolução e a liquidação da sociedade;
- k) transformação do tipo jurídico.

PARÁGRAFO ÚNICO

As demais deliberações não citadas no presente instrumento deverão ser observadas pelas normas e disposições aplicáveis a cada matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição destas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Se nenhum dos sócios remanescentes usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do "de cujus", salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na

PRENOTADO
4º RCPJ-SP

Visto

Comissão Licitação

situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

PARÁGRAFO ÚNICO

Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O exercício social coincidirá com o ano civil e, anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo eventualmente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Todas as divergências entre os sócios oriundas ou originárias deste instrumento, bem como os casos omissos do mesmo, serão resolvidas e reguladas pelas normas e disposições legais contidas na Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2.002 e suas alterações, e legislação aplicável, elegendo os sócios o foro da cidade São Paulo, Estado de São Paulo, para responder por todas e quaisquer dúvidas e obrigações, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

PRENOTADO
4º RCPJ-SP

Visto
Comissão Licitação

São Paulo, 10 de março de 2021.



GESUALDO SARAIVA PALLEROSI
p. p. Marcia Guimarães Pallerosi
Procuradora


MARCIA GUIMARÃES PALEROSI


JOÃO MARINHO HELENO VICTÓRIO

Testemunhas:


Aparecido Alcides Bandeira
RG 35.629.506-0 SSP/SP.


Helena Giachini Bandeira
RG 1.603.763 SSP/Pr.


1º Tabelião de Notas e Protesto
de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri - Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHEÇO por semelhança 3 firma(s) de:
(2) MARCIA GUIMARÃES PALLEROSI E (1) JOÃO MARINHO VICTÓRIO
HELENO VICTÓRIO
BARUERI, 10/03/2021. Em test. da Verdade.

Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 31,02 - COM VALOR - Impressão: 7150001

VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE

Selo(s): 862134-AB, 949070-AA*****

Cod. Segurança: 100442586674844

Alameda Capim, 271 - Alphaville - Barueri - SP - Cep 06341-000 - Fone/Fax: 11 4194-7771 - www.tabcaschietoni.com.br


Gustavo Sanches de Oliveira
Escrevente Autorizado



Visto
Comissão Licitação

PRENOTADO
4º RCPJ-SP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2477648/2021

Válida até: 31/12/2021

Processo (Sipro): F-001709/2016

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: ALPHAP - PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA

CNPJ: 24.766.382/0001-27

Endereço: Rua ELIAS MAHFUS, 128
SANTO AMARO
04746-090 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA-SP: 2051180

Data do registro: 25/05/2016

Capital Social: R\$ *****195.000,00 reais

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL DE ACORDO COM O DISPOSTO NAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS ANOTADOS.

Objetivo Social:

A sociedade tem como objeto social: a) Serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos e assessoria técnica; b) Estudos, planos, projetos e consultoria técnica na área de saneamento e meio ambiente; c) Elaboração de estudos técnicos ambientais, diagnósticos e auditorias ambientais; d) Estudos e relatórios de impacto ambientais (EIAs/RIMAs); e) Plano diretores e planos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e de saneamento básico; f) Atividade de acompanhamento técnico de obras; g) Controle de qualidade de projetos; h) Compatibilização e validação de projetos; i) Inspeções técnicas em obras; j) Gerenciamento e fiscalização de obras e empreendimentos.

Responsável(is) Técnico(s):





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2477648/2021 - Página 2/2

Nome: GESUALDO SARAIVA PALLEROSI

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 28, exceto alínea "g", do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0600312630

Registro Nacional: 2604986272

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 25/05/2016

Nome: JOAO MARINHO HELENO VICTORIO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0601373484

Registro Nacional: 2603752910

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 25/05/2016

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: e8b2d982-703d-49e6-a91d-b41ee6908114.

Situação cadastral extraída em 16/02/2021 17:00:31.

Emitida via Serviços Online.



Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI SUL, situada à Rua: BANDEIRA PAULISTA, 716, EDIFÍCIO WORK HOME - 11º ANDAR - SALA 114, ITAIM BIBI, SÃO PAULO-SP, CEP: 04532-911, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 16 de fevereiro de 2021



TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP

26 FEV. 2021

POR ATO
R\$ 3,92

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FE
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Aplicação de Osmar
Escritório Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Página 2 de 11

brasileira, autônoma, nascida aos 12/08/1980 (hoje com 40 anos de idade), portadora da cédula de identidade RG nº 34.008.496-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 223.871.228-36, solteira conforme demonstra a certidão de nascimento assinada eletronicamente em 31/08/2020, sob a matrícula nº 117887 01 55 1980 1 00010 088 0003674 00, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Barão Geraldo - Distrito do Município de Campinas, neste Estado, nesta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua General Júlio Marcondes Salgado, nº 65, apartamento nº 31, Bairro: Campos Eliseos, CEP: 01201-020. Todos neste ato encontram-se assistidos por sua advogada, ANDREA ALTIERI BITTENCOURT, brasileira, solteira, maior, inscrita na OAB/SP sob nº 229.919 e no CPF/MF sob nº 282.579.918-13, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Doutor Alberto Seabra nº 546. Os presentes conhecidos entre si e reconhecidos como os próprios por mim, escrevente, à vista dos documentos de identificação, inclusive certidão de casamento e de nascimento, exibidos nos originais, do que dou fé. Então, pelos outorgantes, assistidos por sua advogada, foi-me dito, de livre e espontânea vontade, isentos de qualquer vício, que desejam ser realizado o inventário e partilha do bem deixado pelo falecimento de GESUALDO SARAIVA PALLEROSI, segundo as cláusulas e declarações a seguir expostas: I - **AUTOR DA HERANÇA:** I.i: **QUALIFICAÇÃO:** GESUALDO SARAIVA PALLEROSI, era brasileiro, jornalista, portador da cédula de identidade RG nº 3.318.472-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 224.019.208-97 e residia no Município de Barueri, neste Estado, na Alameda Espanha nº 222. Era filho de Gesualdo Pallerosi e de Alda Saraiva Pallerosi, e nasceu nesta Capital, em 27/08/1946. I.ii: **FALECIMENTO:** O autor da herança faleceu em 21/06/2020 (com 73 anos de idade), no Hospital Alemão Oswaldo Cruz, nesta Capital, conforme demonstra a certidão de óbito emitida em 08/07/2020 pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito - Liberdade, desta Capital (matrícula nº 122804 01 55 2020 4 00459 054 0242396-17). II - **TESTAMENTO:** Declaram os outorgantes que o autor da herança não deixou testamento, apresentando a informação negativa de existência de testamento expedida pelo Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo, emitida em 23/07/2020. III - **CÔNJUGE E REGIME DE BENS:** O autor da herança era casado com MARCIA GUIMARÃES PALLEROSI, acima qualificada, sob o regime da comunhão universal de bens, casamento este realizado em 19/01/1974, conforme demonstra a certidão de casamento emitida em 22/07/2020 pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito - Jardim Paulista, desta Capital (matrícula nº 112375 01 55 1974 2 00079 287 0018299-14). IV - **HERDEIROS:** O autor da herança, na data de seu falecimento, tinha 03 filhos, maiores e capazes, a saber: DANIELA PALLEROSI GOUVEIA, MARIA GUIMARÃES PALLEROSI, e GUILHERME GUIMARÃES PALLEROSI, todos já qualificados. V - **INVENTARIANTE:** As partes, de comum acordo, na forma como comparecem, nomeiam inventariante, para representação do espólio, no cumprimento de obrigações ativas e passivas pendentes, MARCIA GUIMARÃES PALLEROSI, acima qualificada, declarando a inventariante ora nomeada aceitar o encargo, obrigando-se a cumpri-lo eficazmente e nos limites legais. VI - **AQUISIÇÃO PELA SUCESSÃO HEREDITÁRIA:** Com o falecimento de GESUALDO SARAIVA PALLEROSI, a viúva, e

Visto

Comissão Licitação

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO
AL GRAJAU 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 26 FEV. 2021 POR ATO
R\$ 3,92

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRODUTIVA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FÉ
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Página 2 de 11

brasileira, autônoma, nascida aos 12/08/1980 (hoje com 40 anos de idade), portadora da cédula de identidade RG nº 34.008.496-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 223.871.228-36, solteira conforme demonstra a certidão de nascimento assinada eletronicamente em 31/08/2020, sob a matrícula nº 117887 01 55 1980 1 00010 088 0003674 00, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Barão Geraldo - Distrito do Município de Campinas, neste Estado, nesta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua General Júlio Marcondes Salgado, nº 65, apartamento nº 31, Bairro: Campos Elíseos, CEP: 01201-020. Todos neste ato encontram-se assistidos por sua advogada, ANDREA ALTIERI BITTENCOURT, brasileira, solteira, maior, inscrita na OAB/SP sob nº 229.919 e no CPF/MF sob nº 282.579.918-13, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Doutor Alberto Seabra nº 546. Os presentes conhecidos entre si e reconhecidos como os próprios por mim, escrevente, à vista dos documentos de identificação, inclusive certidão de casamento e de nascimento, exibidos nos originais, do que dou fé. Então, pelos outorgantes, assistidos por sua advogada, foi-me dito, de livre e espontânea vontade, isentos de qualquer vício, que desejam ser realizado o inventário e partilha do bem deixado pelo falecimento de GESUALDO SARAIVA PALLEROSI, segundo as cláusulas e declarações a seguir expostas: I - **AUTOR DA HERANÇA:** I.i: **QUALIFICAÇÃO:** GESUALDO SARAIVA PALLEROSI, era brasileiro, jornalista, portador da cédula de identidade RG nº 3.318.472-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 224.019.208-97 e residia no Município de Barueri, neste Estado, na Alameda Espanha nº 222. Era filho de Gesualdo Pallerosi e de Alda Saraiva Pallerosi, e nasceu nesta Capital, em 27/08/1946. I.ii: **FALECIMENTO:** O autor da herança faleceu em 21/06/2020 (com 73 anos de idade), no Hospital Alemão Oswaldo Cruz, nesta Capital, conforme demonstra a certidão de óbito emitida em 08/07/2020 pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito - Liberdade, desta Capital (matrícula nº 122804 01 55 2020 4 00459 054 0242396-17). II - **TESTAMENTO:** Declaram os outorgantes que o autor da herança não deixou testamento, apresentando a informação negativa de existência de testamento expedida pelo Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo, emitida em 23/07/2020. III - **CÔNJUGE E REGIME DE BENS:** O autor da herança era casado com MARCIA GUIMARÃES PALLEROSI, acima qualificada, sob o regime da comunhão universal de bens, casamento este realizado em 19/01/1974, conforme demonstra a certidão de casamento emitida em 22/07/2020 pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito - Jardim Paulista, desta Capital (matrícula nº 112375 01 55 1974 2 00078 287 0018299-14). IV - **HERDEIROS:** O autor da herança, na data de seu falecimento, tinha 03 filhos, maiores e capazes, a saber: DANIELA PALLEROSI GOUVEIA, MARIANA GUIMARÃES PALLEROSI, e GUILHERME GUIMARÃES PALLEROSI, todos já qualificados. V - **INVENTARIANTE:** As partes, de comum acordo, na forma como comparecem, nomeiam inventariante, para representação do espólio, no cumprimento de obrigações ativas e passivas pendentes, MARCIA GUIMARÃES PALLEROSI, acima qualificada, declarando a inventariante ora nomeada aceitar o encargo, obrigando-se a cumpri-lo eficazmente e nos limites legais. VI - **AQUISIÇÃO PELA SUCESSÃO HEREDITÁRIA:** Com o falecimento de GESUALDO SARAIVA PALLEROSI, a viúva, e

Visto

Comissão Licitação

16º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
FABIO TADEU BISOGNIN



Página 3 de 11

os herdeiros, tornaram-se titulares dos direitos sucessórios decorrentes do falecimento do autor da herança. VII – BENS: O autor da herança, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas e dívidas, salvo o adiante mencionado, era titular dos seguintes bens, a saber: a) UNIDADE AUTÔNOMA N° 74, localizado no 7º andar ou 8º pavimento do “EDIFÍCIO COLUMBA”, situado na Alameda Franca, n° 555, no 34º Subdistrito – Cerqueira César, nesta Capital, pertencente à 13ª Circunscrição Imobiliária do município e comarca desta Capital, conforme transcrição n° 43.966, com a área útil de 73,13m², área comum de 12,2860m² e área total construída de 85,4160m² e a fração ideal de 11,50m² no terreno. § 1º O imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, em conjunto com imóvel mencionado no item VII - letra “b”, através do contribuinte n° 014.020.0143-6, com o valor para fins de cálculo de IPTU proporcional na data do óbito e para presente data de R\$229.625,11, e o valor venal de referência proporcional na data do óbito e para presente data de R\$352.693,47, atribuindo os outorgantes para o bem ora inventariado o valor de **R\$224.190,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e noventa reais)**. § 2º O referido imóvel foi adquirido pelo autor da herança, à época no estado civil de solteiro, através do instrumento particular de venda e compra datado de 11/06/1973, por compra feita de Geométrica Comercial e Construtora S/A, pela importância total de CR\$123.558,05 – expressão monetária da época, conforme consta na transcrição n° 43.966 do 13º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; b) UM ESPAÇO indeterminado na garagem para guarda de um automóvel de passeio no subsolo do “EDIFÍCIO COLUMBA”, situado na Alameda Franca, n° 555, no 34º Subdistrito – Cerqueira César, nesta Capital, pertencente à 13ª Circunscrição Imobiliária do município e comarca desta Capital, conforme transcrição n° 43.966, com a área útil de 22,2222m², área comum de 6,6667m², a área total construída de 28,8889m² e a fração ideal de 3,8883m² no terreno. § 1º O imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, em conjunto com imóvel mencionado no item VII - letra “a”, através do contribuinte n° 014.020.0143-6, com o valor para fins de cálculo de IPTU proporcional na data do óbito e para presente data de R\$77.647,89, e o valor venal de referência proporcional na data do óbito e para presente data de R\$119.263,53, atribuindo os outorgantes para o bem ora inventariado o valor de **R\$75.810,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e dez reais)**. § 2º O referido imóvel foi adquirido pelo autor da herança, à época no estado civil de solteiro, através do instrumento particular de venda e compra datado de 11/06/1973, por compra feita de Geométrica Comercial e Construtora S/A, pela importância total de CR\$123.558,05 – expressão monetária da época, conforme consta na transcrição n° 43.966 do 13º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; c) 20% (vinte por cento) de uma UNIDADE AUTONOMA - APARTAMENTO N° 503, localizado no 5º pavimento ou 5º andar do EDIFÍCIO EDEN, situado à Rua Capote Valente n° 411, nesta Capital, no 20º Subdistrito – Jardim América, pertencente à 13ª Circunscrição Imobiliária do município e comarca desta Capital, onde acha-se matriculado sob n° 26.932, na parte dos fundos do edifício, com a área privativa de 132,00m², área de uso comum de 35,10m², ou seja 1/30 avos do todo totalizando a área de condomínio de 167,10m², correspondendo-lhe a quota parte ideal de 3,3333%, isto é,



10502602031159.000888547-1

Rua Augusta 1638 Cerqueira Cesar - São Paulo - SP
Fone: 11-3544-1600 Fax: 11-3544-1601

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP

26 FEV. 2021

POR ATO
R\$ 3,92

AUTENTICA PRESENTE COPIA REPRODUZIDA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MM APRESENTADO DOU FE
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO
AL. GRAJAU 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP

26 FEV. 2021

PORTO
R\$ 3,92

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRODUZIDA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A NÃO APRESENTADO DOU FE
VALENDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Cartório de Registro de Imóveis
Evento Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Página 4 de 11

1/30 avos do terreno e das coisas de uso comum do edifício; a esse apartamento corresponde uma vaga para guarda de um carro na garagem coletiva do edifício. § 1º O imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, através do contribuinte nº 013.022.0107-7, com o valor para fins de cálculo de IPTU proporcional na data do óbito e para presente data de R\$61.443,00, e o valor venal de referência proporcional na data do óbito e para presente data de R\$93.934,40, atribuindo os outorgantes para o bem ora inventariado o valor de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**. § 2º A referida fração ideal foi adquirido pelo autor da herança da seguinte forma: a) a nua propriedade por partilha dos bens deixados por falecimento de Gesualdo Pallerosi ou Gesualdo Palerosi, pelo valor de R\$9.695,06 (nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e seis centavos), conforme formal de partilha passado em 26/11/2003, pelo Cartório e 3ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, extraído dos autos de inventário nº 000.02.184327-9, conforme consta no registrado nº 04 da referida matrícula nº 26.932; e b) a consolidação da plena propriedade em razão do falecimento da usufrutuária Alda Saraiva Pallerosi ou Alda Saraiva Palerosi, que ocorreu em 22/11/2018, conforme consta na averbação 08 da referida matrícula nº 26.932; d) **DOMÍNIO ÚTIL DA SALA COMERCIAL Nº 2211, localizado no 22º pavimento do empreendimento denominado CONDOMÍNIO "ESCRITÓRIOS RIO NEGRO", situado na Alameda Rio Negro, nº 503, do Alphaville - Centro Industrial e Empresarial, integrante do Quinhão II, do Sítio Tamboré, no Bairro Alphaville, no Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, pertencente ao Oficial de Registro de Imóveis do Município de Barueri, neste Estado,** onde acha-se matriculado sob nº 180.887, que assim se descreve: possui a área privativa de 50,000m², a área comum de 63,481m², totalizando a área de 113,481m², com direito a **02 vagas**, indeterminadas na garagem coletiva do condomínio, correspondendo a cada uma das salas comerciais a fração ideal de 0,002039 ou 0,2039% no terreno do condomínio. § 1º O imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura do Município de Barueri, neste Estado, através da inscrição sob nº 23211.31.48.1484.01.431.3, com o valor venal do imóvel na data do óbito e para a presente data de R\$48.812,63, e na Secretaria do Patrimônio da União - SPU sob o Registro Imobiliário Patrimonial - RIP nº 6213.0119651-74, atribuindo os outorgantes para o bem ora inventariado o valor total de **R\$134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)**. § 2º O referido imóvel foi adquirido pelo autor da herança e a viúva, através da escritura lavrada aos 24/07/2015, livro nº 277, páginas nºs. 235/252, e escritura de retificação e ratificação lavrada aos 17/09/2015, livro nº 281, páginas ns. 149/150, ambas no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Belval, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, por compra feita de Cyrela Esmeralda Empreendimentos Imobiliários Ltda, pelo valor de R\$350.880,00 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais e cinco centavos), conforme consta no registro nº 05 da matrícula nº 180.887 do Oficial de Registro de Imóveis do Município de Barueri, neste Estado. § 3º O domínio útil do referido imóvel encontra-se alienado fiduciariamente **CYRELA ESMERALDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, conforme verifica-se no registro nº 06 da referida matrícula nº 180.887. No entanto, é apresentado para este ato o instrumento de quitação firmado pelo referido credor, autorizando o cancelamento

Visto

Comissão Licitação

16º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
FABIO TADEU BISOGNIN

Página 5 de 11

do ônus fiduciário que recai sobre o domínio útil do imóvel, o qual seguirá ao registro imobiliário competente juntamente com a presente escritura, fato esse de total conhecimento e aceitação dos outorgantes; e) DOMÍNIO ÚTIL DE UMA CASA RESIDENCIAL, com 332,19m² de área construída sob nº 222 da Alameda Espanha, área de terras urbanas, integrante do quinhão número três (03) da propriedade denominada "SÍTIO TAMBORE", Município e Comarca de Barueri, neste Estado, e consistente no imóvel número quatro (04), da quadra número dezenove (19), do empreendimento denominado "ALPHAVILLE", pertencente ao Oficial de Registro de Imóveis do Município de Barueri, neste Estado, onde acha-se matriculado sob nº 19.458, que assim se descreve, caracteriza e confronta: O ponto S referência inicial para descrição dos imóveis desta quadra 19, com frente para a Alameda Espanha, está situado a uma distância de 70,48 metros na perpendicular ao prolongamento do eixo da Alameda Rio Negro e distancia 175,10 metros do cruzamento dos eixos das Alamedas Rio Negro e Mamoré; Inicia-se sua descrição no ponto situado no alinhamento dos imóveis da Alameda Espanha, distante 177,65 metros do ponto S, medidos no alinhamento dos imóveis da Alameda Espanha, e este imóvel mede 18,43 metros de frente em curva, e tem 16,00 metros em curva nos fundos; ambas laterais medem 35,00 metros, encerrando uma área de 602,64m² e de quem olha da Alameda Espanha para o imóvel, confronta pelos fundos com parte dos imóveis números 23 e 24, pela lateral direita com o imóvel de número 05 e pela lateral esquerda com o imóvel de número 03, todos da mesma quadra. § 1º O imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura do Município de Barueri, neste Estado, através da inscrição sob nº 24453.61.68.0510.00.000.1, com o valor venal do imóvel na data do óbito e para a presente data de R\$217.575,38, e na Secretaria do Patrimônio da União - SPU sob o Registro Imobiliário Patrimonial - RIP nº 6213 0003166-25, atribuindo os outorgantes para o bem ora inventariado o valor total de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). § 2º O referido imóvel foi adquirido pelo autor da herança e a viúva, através da escritura lavrada aos 18/11/1983, livro nº 128, páginas nºs. 111v/115v, no 1º Cartório de Notas do Município de Barueri, neste Estado, por compra feita de construtora Albuquerque, Takaoka S/A, pelo valor de CR\$180.792,00 - expressão monetária da época, conforme consta no registro nº 08 da matrícula nº 19.458 do Oficial de Registro de Imóveis do Município de Barueri, neste Estado; f) UM AUTOMÓVEL DA MARCA NISSAN, MODELO KICKS S DRCT CVT, cor BRANCA, ano de fabricação 2019, modelo 2019, RENAVAM: 01191520886, placa DGG8380 - Barueri/SP, avaliado pela tabela FIPE em R\$60.532,00 (sessenta mil, quinhentos e trinta e dois reais), atribuindo para o bem o valor de R\$60.532,00 (sessenta mil, quinhentos e trinta e dois reais), consta no certificado de registro de veículo a seguinte anotação: Alienação: Itaú Unibanco S/A * Intransferível, fato esse de total aceitação e conhecimento dos outorgantes; g) 105.000 (cento e cinco mil) quotas na sociedade ALPHAP - PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Elias Mahfuz nº 128, Bairro: Santo Amaro, CEP: 04746-090, inscrita no CNPJ/ME sob nº 24.766.382/0001-27, com seu contrato social consolidado aos 28/01/2019, devidamente registrado em microfilme no 4º Oficial de Registro Civil de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, sob nº 680.063 em 21/03/2019, com



10502602031159.000888546-3

Rua Augusta 1638 Cerqueira Cesar - São Paulo - SP
Fone: 11-3544-1600 Fax: 11-3544-1601

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
USIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP

26 FEV. 2021

POR ATO
R\$ 3,92

AUTENTICA PRESENTE POR REPRODUÇÃO
CONFORME ORIGINAL A MINHA APRESENTAÇÃO DOU RE
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Procedimento de Ocorrência
Procedente Autorizada

PRENOTADO
4º RCPJ-SP

Visto
Comissão Licitação

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 26 FEV. 2021 POR ATC R\$ 3,92

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRODUZIDA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MINHA APRESENTADO DOU FE
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Página 6 de 11

seu patrimônio líquido que consta na declaração patrimonial encerrada em 31/12/2019 de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) do qual corresponde aos números das quotas o valor de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), o qual atualizado pela UFESP para o mês do óbito importa em R\$109.274,41 (cento e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos). As partes atribuem ao bem ora inventariado o valor de **R\$109.274,41 (cento e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos); e h) O APARTAMENTO N° 84 (oitenta e quatro), no 8° andar do EDIFÍCIO EÇA DE QUEIROZ, situado à Rua Eça de Queiroz, n° 58, nesta Capital, no 9° Subdistrito - Vila Mariana, pertencente à 1ª Circunscrição Imobiliária do município e comarca desta Capital, onde acha-se matriculado sob n° 37.950, com a área útil de 77,35m², área comum de 12,044m², totalizando a área construída de 89,394m², correspondendo-lhe a quota ideal no terreno de 12,31271m² ou 1,17825%. § 1º O imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, através do contribuinte n° 037.008.0265-1, com o valor para fins de cálculo de IPTU na data do óbito e para presente data de R\$211.686,00, e o valor venal de referência na data do óbito e para presente data de R\$312.549,00, atribuindo os outorgantes para o bem ora inventariado o valor de **R\$128.376,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e setenta e seis reais). § 2º O imóvel foi adquirido pelo autor da herança e a viúva através do formal de partilha expedido em 13/09/2011, pelo juízo de direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível, desta Capital, nos autos n° 0037780-19.2010.8.26.0100 da ação de arrolamento comum - inventário e partilha dos deixados pelo falecimento Julieta Abujamra Guimarães, ocorrido em 13/08/2010, sentença proferida em 09/08/2011, com trânsito em julgado em 19/08/2011, o imóvel foi avaliado em R\$128.376,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e setenta e seis reais), tudo conforme consta no registrado n° 03 da referida matrícula n° 37.950. VIII - DÍVIDAS E OBRIGAÇÕES DO ESPÓLIO:** O autor da herança, quando do seu falecimento, possuía a seguinte dívida: **SALDO DEVEDOR NO VALOR DE R\$3.350,17 (três mil, trezentos e cinquenta reais e dezessete centavos) e eventuais acréscimos e correções, decorrente da aquisição do automóvel identificado na letra "F" do item VII acima, conforme demonstrativo de parcelas em aberto de 04/08/2020 emitido pelo Banco Itaú Unibanco S/A. A viúva MARCIA GUIMARÃES PALLEROSI assumirá em 100% (cem por cento) a obrigação do pagamento da dívida acima referida. IX - PARTILHA:** O total líquido do bem e haveres do espólio monta em **R\$1.497.182,41 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos)** que, por direito próprio dos outorgantes, será partilhado da seguinte forma: a) à **VIÚVA: MARCIA GUIMARÃES PALLEROSI**: caberá uma parte ideal do patrimônio líquido, correspondente ao valor de R\$643.661,08 (seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e oito centavos); b) à **HERDEIRA DANIELA PALLEROSI GOUVEIA**: caberá uma parte ideal do patrimônio líquido, correspondente ao valor de R\$284.507,11 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e onze centavos); c) à **HERDEIRA MARIANA GUIMARÃES PALLEROSI**: caberá uma parte ideal do patrimônio líquido, correspondente ao valor de R\$284.507,12 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e doze centavos); e d) o **HERDEIRO GUILHERME GUIMARÃES****

Visto
Comissão Licitação

16º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
FABIO TADEU BISOGNIN

Página 7 de 11

PALLEROSI: caberá uma parte ideal do patrimônio líquido, correspondente ao valor de R\$284.507,10 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e dez centavos). **X - PAGAMENTO DOS QUINHÕES:** a) à **VIÚVA: MARCIA GUIMARÃES PALLEROSI:** receberá em pagamento, os seguintes bens: **a.1)-** A totalizada do usufruto vitalício dos bens descritos no item "VII" acima, identificados nas letras "a", "b", "d", e "e", nos valores de R\$74.730,00, R\$25.270,00, R\$44.666,67, R\$250.000,00, respectivamente; **a.2)-** A totalizada do bem descrito no item "VII" acima, identificado na letra "c", ou seja, 20% (vinte por cento) do todo, no valor de R\$15.000,00; **a.3)-** A totalizada dos bens descritos no item VII acima, identificados nas letras "f" e "g", nos seguintes valores R\$60.532,00, e R\$109.274,41, respectivamente; e **a.4)-** 50% (cinquenta por cento) do bem descrito no item VII acima, identificado na letra "h", no seguinte valor R\$64.188,00; **b) à HERDEIRA DANIELA PALLEROSI GOUVEIA:** receberá em pagamento, os seguintes bens: **b.1)-** 1/3 (um terço) da nua-propriedade dos bens descritos no item "VII" acima, identificados nas letras "a", "b", "d", e "e", nos valores de R\$49.820,00, R\$16.846,67, R\$29.777,77 e R\$166.666,67, respectivamente; e **b.1)-** 1/6 (um sexto) do bem descrito no item VII acima, identificado na letra "h", no seguinte valor R\$21.396,00; **c) à HERDEIRA MARIANA GUIMARÃES PALLEROSI:** receberá em pagamento, os seguintes bens: **c.1)-** 1/3 (um terço) da nua-propriedade dos bens descritos no item "VII" acima, identificados nas letras "a", "b", "d", e "e", nos valores de R\$49.820,00, R\$16.846,67, R\$29.777,78 e R\$166.666,67, respectivamente; e **c.1)-** 1/6 (um sexto) do bem descrito no item VII acima, identificado na letra "h", no seguinte valor R\$21.396,00; e **d) o HERDEIRO GUILHERME GUIMARÃES PALLEROSI:** receberá em pagamento, os seguintes bens: **d.1)-** 1/3 (um terço) da nua-propriedade dos bens descritos no item "VII" acima, identificados nas letras "a", "b", "d", e "e", nos valores de R\$49.820,00, R\$16.846,66, R\$29.777,78 e R\$166.666,66, respectivamente; e **d.1)-** 1/6 (um sexto) do bem descrito no item VII acima, identificado na letra "h", no seguinte valor R\$21.396,00. **XI - EXCESSO DE QUINHÃO:** O excesso de quinhão recebido pelos herdeiros **DANIELA PALLEROSI GOUVEIA, MARIANA GUIMARÃES PALLEROSI, e GUILHERME GUIMARÃES PALLEROSI** são considerados ato de liberalidade, feito de livre e espontânea vontade pela viúva **MARCIA GUIMARÃES PALLEROSI**, sem induzimento ou coação de quem quer que seja, sem nenhum encargo ou condição, a qual declara possuir outros bens e rendimentos suficientes para prover sua subsistência. § 1º Para apuração do excesso de quinhão recebido pelos herdeiros **DANIELA PALLEROSI GOUVEIA, MARIANA GUIMARÃES PALLEROSI, e GUILHERME GUIMARÃES PALLEROSI**, levou-se em consideração o valor recebido pelos herdeiros, mencionado no item "IX" - Partilha acima, que perfaz o valor total de R\$853.521,33 (oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), onde cada herdeiro deveria receber como quinhão o valor de R\$249.530,40 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$748.591,20 (setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos). § 2º Em virtude da atribuição dos bens aos herdeiros **DANIELA PALLEROSI GOUVEIA, MARIANA GUIMARÃES PALLEROSI, e GUILHERME GUIMARÃES**



10502602031159.000888545-5

Rua Augusta 1638 Cerqueira Cesar - São Paulo - SP
Fone: 11-3544-1600 Fax: 11-3544-1601

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP

26 FEV. 2021

POR ATÓ
R\$ 3,92

AUTENTICO A PRESENTE COM A REPRODUÇÃO REPRODUZIDA
CONFORME ORIGINAL, SEM APRESENTAÇÃO DO FE
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP

26 FEV 2021

PGR ATC
R\$ 3.92

AUTENTICA PRESENTE COM REPROGRAFIA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A NIM APRESENTAÇÃO DO FE
VALDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



de Onerosa
Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Página 8 de 11

PALLEROSI, apura-se o excesso de quinhão no valor total de R\$104.930,13 (cento e quatro mil, novecentos e trinta reais e treze centavos), correspondendo R\$34.976,71 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos) para cada um dos herdeiros. § 3º Fica isento do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação de quaisquer bens ou direitos o excesso de quinhão recebido pelos herdeiros, haja vista que o valor a cada herdeiro atribuído no excesso de quinhão não atingiu a faixa mínima tributada, conforme dispõe o artigo 1º, parágrafo 2º, combinado com o artigo 6º, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 46.655/2002 - Regulamento do ITCMD, declarando os herdeiros **DANIELA PALLEROSI GOUVEIA, MARIANA GUIMARÃES PALLEROSI, e GUILHERME GUIMARÃES PALLEROSI** que até a presente data deste exercício de 2020 não receberam qualquer outro bem, ou direitos, móveis ou imóveis, a título de doação, no âmbito judicial ou extrajudicial da **MARCIA GUIMARÃES PALLEROSI**. Foi gerada a declaração patrimonial - ITCMD, sob nº 67519860, a qual fica arquivada nestas notas, na pasta nº 114, nas folhas nºs. 68/74. **XII - CERTIDÕES FISCAIS:** Foram apresentadas as seguintes certidões fiscais: a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em 31/07/2020, válida até 27/01/2021, sob o código de controle da certidão: EC00.8A4C.02B0.D4AA, a qual fica arquivada nestas notas, na pasta nº 272, na folha nº 12; b) Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários relativa aos imóveis mencionados no item "VII" - letras "a" e "b" acima, com situação regular, sob nº 0000587966-2020, emitida às 14:21:21 horas do dia 31/07/2020, válida até 18/10/2020, código de autenticidade: E03A19CA, pela Prefeitura do Município de São Paulo, a qual fica arquivada nestas notas, na pasta nº 272, na folha nº 07; c) Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários relativa ao imóvel mencionado no item "VII" - letra "c" acima, com situação regular, sob nº 0000596711-2020, emitida às 14:25:32 horas do dia 31/07/2020, válida até 20/10/2020, código de autenticidade: 47A2413B, pela Prefeitura do Município de São Paulo, a qual fica arquivada nestas notas, na pasta nº 272, na folha nº 08; d) Certidão Negativa de Tributos Imobiliários sob nº 52915/2020i, relativa ao imóvel mencionado no item "VII", letra "d" acima, emitida às 11:26:54 horas do dia 17/09/2020, válida por 30 dias, pela Prefeitura do Município de Barueri, neste Estado, a qual fica arquivada nestas notas, na pasta nº 272, na folha nº 09; e) Certidão Negativa de Tributos Imobiliários sob nº 53920/2020i, relativa ao imóvel mencionado no item "VII" - letra "e" acima, emitida às 11:37:28 horas do dia 17/09/2020, válida por 30 dias, pela Prefeitura do Município de Barueri, neste Estado, a qual fica arquivada nestas notas, na pasta nº 272, na folha nº 10; f) Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários relativa ao imóvel mencionado no item "VII" - letra "h" acima, com situação regular, sob nº 0000826533-2020, emitida às 10:20:52 horas do dia 28/09/2020, válida até 27/12/2020, código de autenticidade: 4B1D407, pela Prefeitura do Município de São Paulo, a qual fica arquivada nestas notas, na pasta nº 272, na folha nº 11; g) Certidão de Autorização para Transferência - CAT - Regime Aforamento - Natureza da Transação - Não Onerosa, relativa ao imóvel mencionado no item "VII" - letra "d" acima, RIP nº 6213.0119651-74 - CAT nº 004407128-07, com código de controle da certidão

Visto
Comissão Licitação

16º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
FABIO TADEU BISOGNIN



Página 9 de 11

F78B.39DF.0EAC.D634, expedida aos 28/09/2.020, e as seguintes certidões, a saber: **g.1)** Certidão de Situação de Aforamento/Ocupação, com o código de controle da certidão 8A63.B6AB.9619.AD7E, expedida aos 17/09/2.020, estando regularmente inscrito como responsável atual **GESUALDO SARAIVA PALLEROSI**, CPF/MF sob nº 224.019.208.97 e apresenta também a Certidão Negativa de Débitos Patrimoniais, expedida aos 17/09/2.020 com o código de controle da certidão 4D9D.ADCA.957D.2979, as quais ficam arquivadas nestas notas na pasta 28, folhas nºs 103/105; **h)** Certidão de Autorização para Transferência - CAT - Regime Aforamento - Natureza da Transação - Não Onerosa, relativa ao imóvel mencionado no item "VII" - letra "e" acima, RIP nº **6213 0003166-25** - CAT nº 004402745-16, com código de controle da certidão 8A81.3972.8EF2.5D48, expedida aos 22/09/2.020, e as seguintes certidões, a saber: **h.1)** Certidão de Situação de Aforamento/Ocupação, com o código de controle da certidão 8E47.AFFA.F705.9501, expedida aos 17/09/2.020, estando regularmente inscrito como responsável atual **GESUALDO SARAIVA PALLEROSI**, CPF/MF sob nº 224.019.208.97 e apresenta também a Certidão Negativa de Débitos Patrimoniais, expedida aos 17/09/2.020 com o código de controle da certidão 1CA4.5BDF.D545.E865, as quais ficam arquivadas nestas notas na pasta 28, folhas nºs 106/108. **XIII - DOCUMENTOS APRESENTADOS:** As partes apresentam os seguintes documentos: **a)** cópias autenticadas do RG, CPF/MF e das certidões de óbito e de casamento do autor da herança e da viúva, as quais ficam arquivadas nestas notas, na pasta nº 276, folhas nºs. 76/79; **b)** cópias autenticadas do RG, CPF/MF bem como as certidões de casamento e nascimento comprobatórias do vínculo de parentesco dos herdeiros, as quais ficam arquivadas nestas notas na pasta nº 276, nas folhas nºs. 80/90; **c)** certidões de propriedade dos imóveis emitidas dentro do prazo legal emitidas pelo 1º e 13º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital e pelo Oficial de Registro de Imóveis do Município de Barueri, neste Estado, as quais ficam arquivadas nestas notas na pasta nº 2407 e 2408, nas folhas nºs. 83/93 e 19/20; **d)** certidões de valor venal e cadastrais dos imóveis, as quais ficam arquivadas nestas notas na pasta nº 276, nas folhas nºs. 91/103; **e)** certidão negativa de débitos trabalhistas do autor da herança emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho em 01/08/2020, válida até 27/01/2021, sob nº 17823795/2020, a qual fica arquivada nestas notas na pasta nº 289, na folha nº 156; **f)** certidão negativa de débitos trabalhistas da viúva e dos herdeiros emitidas pelo Tribunal Superior do Trabalho em 21/08/2020, válidas até 16/02/2021, sob nº 20640340/2020, 20641146/2020, 20641191/2020, e 20641241/2020, respectivamente, a qual fica arquivada nestas notas na pasta nº 289, nas folhas nºs. 157/160; **g)** cópia autenticada do contrato social e do balanço da **ALPHAP - PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA**, a qual fica arquivada nestas notas, na pasta nº 2161, nas folhas nºs. 104/159; **h)** cópia autenticada do licenciamento referente ao automóvel, a qual fica arquivada nestas notas, na pasta nº 276, nas folhas nºs. 190/193; **i)** certidão comprobatória de inexistência de testamento expedida pelo Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo, a qual fica arquivada nestas notas, na pasta nº 276, nas folhas nºs. 73/74; e **j)** certidão negativa de registros de distribuições de inventários, arrolamentos e testamentos sob nº 3740749 emitida em 18/09/2020 pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em nome do autor da herança, a qual fica arquivada nestas



10502602031159.000888544-7

Rua Augusta 1638 Cerqueira Cesar - São Paulo - SP
Fone: 11-3544-1600 Fax: 11-3544-1601

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP

26 FEV. 2021

PGRATO
R\$ 3,92

AUTENTICAÇÃO PRESENTE POR REPRODUÇÃO FOTOGRAFICA
CONFORME ORIGINAL A QUEM APRESENTADO DOU FE
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Autenticação por meio de Vídeo

Visto
Comissão Licitação

PRENOTADO
4º RCPJ-SP

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO
- AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP

26 FEV. 2021

PROTESTO
R\$ 3,92

ATENTICO A PRESENTE PORIA REPRODUZIDA REFUZADA
CONFORME ORIGINAL SEM APRESENTAÇÃO DO SEU
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Página 10 de 11

notas, na pasta nº 276, na folha nº 74. **XIV – DECLARAÇÕES DAS PARTES:** As partes declaram o seguinte: **a)** os bens ora partilhados se encontram livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas e tributos de quaisquer naturezas, salvo o já mencionado, inclusive débitos condominiais; **b)** não existem feitos ajuizados fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias que afetem os bens partilhados; **c)** o autor da herança bem como a viúva e os herdeiros não era/são empregadores rurais ou urbano, não estando sujeito às prescrições da lei previdenciária em vigor; **d)** a presente partilha dos bens preserva os interesses das partes e não prejudica direitos de terceiros; **e)** o autor da herança possuía dívidas conforme acima mencionado; **f)** aceitam a presente escritura como redigida, em todos os seus termos e cláusulas; **g)** têm conhecimento e nada têm a opor à natureza pública desta escritura; **h)** o autor da herança não deixou outros herdeiros; **i)** têm pleno conhecimento da Lei Federal nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86; **j)** requerem e autorizam o oficial de registro de imóveis competente e demais autoridades a proceder todos os registros, averbações e anotações necessárias visando à formalização da transferência do domínio e titularidade do bem objeto desta escritura pública; e **k)** os outorgantes declaram que não foi ajuizado o inventário do autor da herança pela via Judicial. **XV – CONSIDERAÇÕES FINAIS:** **a)** ficam ressalvados eventuais erros, omissões ou direitos de terceiros; **b)** os outorgantes foram orientados sobre a necessidade de apresentação do traslado desta escritura ao oficial de registro de imóveis competente e demais autoridades, para que procedam a transferência das propriedades e titularidades do bem partilhado; **c)** foram cumpridas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do presente ato; e **d)** As partes e pessoas indicadas no presente ato notarial declaram que não são pessoas expostas politicamente, seus familiares, ou estreitos colaboradores, não se enquadrando, ainda, em nenhuma das hipóteses de que tratam a Resolução Coaf nº 29, de 07 de dezembro de 2017, e a Resolução Coaf nº 31, de 07 de junho de 2019. **XVI – DOI:** Limitada DOI, conforme instrução normativa da Secretaria da Receita Federal em vigor. **XVII – ITCMD:** Foi apresentada a guia de recolhimento do ITCMD (declaração nº 67477485 – Retificadora da declaração nº 66554324) em decorrência do falecimento de **GESUALDO SARAIVA PALLEROSI**, no valor de R\$10.257,99 (Daniela – nº do DARE 200590044044343), R\$10.257,99 (Mariana – nº do DARE 200590044045148), R\$10.258,29 (Guilherme – nº do DARE 200590044044692), todas recolhidas em 20/08/2020, e R\$2.623,59 (Daniela – nº do DARE 200590053981224), R\$2.623,53 (Mariana – nº do DARE 200590053981497), R\$2.623,55 (Guilherme – nº do DARE 200590053981313), todas recolhidas em 29/09/2020, ficando arquivadas nestas notas na pasta nº 415, folhas nºs. 11/22. A declaração patrimonial para fins de recolhimento do ITCMD fica arquivada nestas notas na pasta nº 114, nas folhas nºs. 56/67. Foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do presente ato. E de como assim disseram, dou fé. Pediram-me e lhes lavrei a presente escritura, a qual, depois de feita e lida às partes, afirmando elas estar em tudo conforme e de acordo, a outorgaram, aceitaram e assinam. Foram realizadas nesta data consultas à Central de Indisponibilidade, as quais resultaram negativas de acordo com os códigos hash: (espólio de **Gesualdo Saraiva Pallerosi**: 7703.8c08.85a6.27d5.c7fa.39f0.cbee.c720.edb5.878c); (**Marcia Guimarães Pallerosi**:

Visto
Comissão Licitação

16º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
FABIO TADEU BISOGNIN



Página 1 de 1

4601.aea3.e7a3.45cf.a222.aff4.b1a3.e5e1.7ceb.e55f); (Daniela Pallerosi Gouveia:
11fa.2469.a9e0.89a6.f0fe.3a88.67e5.00a2.a57e.0bbe); (Mariana Guimarães Pallerosi:
14a6.55d5.a842.cfdb.0119.50fa.5dcf.c357.6e93.9391); e (Guilherme Guimarães Pallerosi:
13c8.5ff3.0e75.4ef0.61cd.a132.bfbb.c0d9.d2b2.3767). **CUSTAS E EMOLUMENTOS:**
Emolumentos R\$2.859,67, Estado R\$812,74, Secretária da Fazenda R\$556,27, Imposto ao
Município R\$61,16, Ministério Público R\$137,26, Registro Civil R\$150,51, Tribunal de Justiça
R\$196,26, Santa Casa R\$28,60, Total R\$4.802,47. (Selo digital: 1112601ES000000003967520R
- R\$4.802,47). A parte interessada declara que lhe foi entregue nesta data, o recibo referente às
custas e emolumentos devidos pela prática deste ato. **EM TEMPO:** Ao contrário do que
constou, a **HERDEIRA DANIELA PALLEROSI GOUVEIA**, tem 45 anos de idade. Eu,
Uirian Bezerra Diniz, escrevente, a lavrei. Eu, Fábio Tadeu Bisognin, Tabelião, a
subscrevo. (assinaturas): *** Assinatura dos Comparecentes ao Ato *** Fábio Tadeu
Bisognin *** (Recolhidas as custas na forma do regimento). NADA MAIS. Traslada em
seguida. Eu, Uirian Bezerra Diniz (_____), escrevente a digitei. Eu, Fábio Tadeu
Bisognin, Tabelião, porto por fé que o presente é cópia fiel do respectivo original, lavrado no
livro nº 4.945, nas páginas nºs. 141/151.

Em testemunho (_____) da verdade



16º TABELIÃO DE NOTAS-SP
Fábio Tadeu Bisognin
TABELIÃO

1112601ES0000000039676207 - R\$ 268,80



10502602031159.000888558-7

Rua Augusta 1638 Cerqueira Cesar - São Paulo - SP
Fone: 11-3544-1600 Fax: 11-3544-1601

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP

26 FEV. 2021

PGR ATO
R\$ 3,92

AUTENTICA PRESENTE COM RETROGRADAÇÃO DE JUIZ
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO COM FE
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE.



Visto
Comissão Licitação

PRELIMINAR
4º RCPJ-SP



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

WWW.2RTD.CURITIBA.COM.BR

CARTORIO@2OFICIO.COM.BR

ELISA DE FATIMA DULDECKE AZEVEDO

4ª OFICIAL DE REGISTRO

RUA MONSENHOR CELSO, 211 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80030-150 | TEL 3023 2444

LIVRO A-007

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 12.530-003

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 12.530-003, no livro A-007, com 13 páginas, em data 16/03/2022, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada, o seu selo digital encontra-se impresso na última folha deste documento:

Página 001 de 013

4ª
RTD

4ª Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - SP
Robson de Alvarenga

CDT

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE ATO ESPECÍFICO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO Nº 697.233 DE 16/07/2021

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão de inteiro teor reproduz integralmente apenas o documento original objeto do **REGISTRO Nº 697.233 de 16/07/2021** do Livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, com 17(dezessete) páginas.

Fica expressamente ressalvado que o ato específico reproduzido na presente certidão está vinculado aos registros e/ou averbações a seguir relacionados, que podem implicar em alterações de seu conteúdo e de seus efeitos **680063, 694886**.

A presente certidão tem o mesmo valor probante que o documento original e comprova a existência legal da pessoa jurídica, conforme disposto nos artigos 45 e 217 do Código Civil e no art. 161 da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, 14 de janeiro de 2022

Fabio da Silva Avelar Aurido Virgilio dos Santos
Substituto Esc. Autorizado

Este certificado é parte integrante e inseparável da certidão acima descrita

2º RTD - CURITIBA/PR

1155038

PROTOCOLO



Procurador	Procurador	Secretaria de Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 34.92	RS 74.71	RS 10.17	RS 1.44	RS 5.91
Ministério Público	ISS	Contribuição	União Brasileira	Tribunal
RS 4.07	RS 1.77	RS 0.00	RS 41.95	RS 183.77



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site servicos.cdtsp.com.br/validar/certidao e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de código

00191296890106004



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1134804CEFD000002093DD12B

Visto

Comissão Licitação



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA
WWW.2RTDCTBACOMBR
CARTEIRIC@2OFICIO.COMBR
ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO
OFICIAL DE REGISTRO
RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | HL 3023 2444

LIVRO A-007

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 12.530-003

Página 002 de 013



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - SP
Robson de Alvarenga



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel: (11) 37774040 - Email: contato@4rtid.com.br - Site: www.4rtid.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 697.233 de 16/07/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 15 (quinze) páginas, foi apresentado em 29/06/2021, o qual foi protocolado sob nº 405.441, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 697.233 e averbado no registro nº 680063/19 no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

ALPHAP PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S LTDA
CNPJ nº 24.766.382/0001-27

Natureza:

ALTERAÇÃO COM TRANSFERENCIA DE COMARCA

São Paulo, 16 de julho de 2021

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Carlos Augusto Peppe
Escritor

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

2º RTD - CURITIBA/PR

1155038

PROTOCOLO



Instrumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 951.00	RS 270.48	RS 185.11	RS 50.09	RS 65.32
Ministério Público	JSS	Condição	Outras Despesas	Total
RS 45.68	RS 19.94	RS 0.00	RS 0.00	RS 1.598.33



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00191453885749294



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1134804PJDF00041311FA21M

Rua XV de Novembro nº 251 - 5º andar, Centro, São Paulo - SP - CEP 01013-001
Telefone: (11) 3777-4040 - e-mail: contato@4rtid.com.br - site: www.4rtid.com.br

AB 1569

Visto
Comissão Licitação



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

WWW.2RTD.CURITIBA.COM.BR
CARTORIO@2OFICIO.COM.BR

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO

OFICIAL DE REGISTRO

RUA MONSENHOR ULLSÖ, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | HL 3023 2444

LIVRO A-007

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 12.530-003

Página 003 de 013

4º
RTD

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - SP
Robson de Alvarenga

Robson de Alvarenga

Protocolo nº 405.441 de 29/06/2021 às 14:20:11h. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 697.233 em 16/07/2021 e averbado no registro nº 66006319 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppo - Escrevente

Registro Nº
697.233
16/07/2021

Protocolo nº 405.441 de 29/06/2021 às 14:20:11h. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 697.233 em 16/07/2021 e averbado no registro nº 66006319 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppo - Escrevente

Protocolo nº 405.441 de 29/06/2021 às 14:20:11h. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 697.233 em 16/07/2021 e averbado no registro nº 66006319 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppo - Escrevente

Ao
Oficial do 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da
Comarca de São Paulo

Prezado Senhor,

CANDICE SCHAUFFERT GARCIA, brasileira, separada de fato, engenheira civil inscrita no RG nº 5.958.562-2 no CREA/PR sob o nº 67059/D e no CPF/MF sob nº 025.043.229-33, residente e domiciliada na Rua Capitão Souza Franco, nº 171, apartamento 101, Bigorinlho, Curitiba-PR, CEP: 80.730-420, e-mail: csgarcia@rhaengenharia.com.br, atual proprietária e representante legal da Sociedade Simples Ltda denominada ALPHAP - PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 24.766.382/0001-27, Contrato Social registrado sob nº 680.063 em 21/03/2019 perante essa Serventia, Registro no CREA-SP sob nº 2051180 de 25/05/2016, com sede na Rua Elias Mahfuz, 128 - Santo Amaro - CEP 04746-090 - Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, vem solicitar a V.S.ª a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, para registro da transferência das quotas sociais e mudança da sede da pessoa jurídica acima referida

Nesses termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 26 de maio de 2021

CANDICE SCHAUFFERT GARCIA



2º RTD - CURITIBA/PR
1155038
PROTOCOLO



Visto

Comissão Licitação

Rua XV de Novembro nº 251, 4º andar, Centro, São Paulo - SP - CEP 01013-001
Telefone: (11) 3777-4040 - e-mail: contato@2rtid.com.br - site: www.2rtid.com.br

AB 156912



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

WWW.2RTD.CT.BA.COM.BR
CARLORIC@2RTD.CT.BA.COM.BR

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO

OFICIAL DE REGISTRO

RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | FONE 3023 2444

LIVRO A-007

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 12.530-003

Página 004 de 013

4º
OFICIAL DE REGISTRO

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - SP
Robson de Alvarenga

CDT

Protocolo nº 405.441 de 25/06/2021 às 14:20:11h. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 697.233 em 16/07/2021 o averbado no registro nº 680063/19 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente

Protocolo Nº
697.233
16/07/2021

Protocolo Nº 405.441 de 25/06/2021 às 14:20:11h. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 697.233 em 16/07/2021 o averbado no registro nº 680063/19 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2477648/2021

Válida até: 31/12/2021

Processo (Sipro): F-001709/2016

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insuprimível dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: ALPHAP - PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LOTA

CNPJ: 24.766.382/0001-27

Endereço: Rua ELIAS MAHUS, 128
SANTO AMARO
04746-090 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA-SP: 2051180

Data do registro: 25/05/2016

Capital Social: R\$195.000,00 reais

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL DE ACORDO COM O DISPOSTO NAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS ANOTADOS.

Objetivo Social:

A sociedade tem como objeto social: a) Serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos e assessoria técnica; b) Estudos, planos, projetos e consultoria técnica na área de saneamento e meio ambiente; c) Elaboração de estudos técnicos ambientais, diagnósticos e auditorias ambientais; d) Estudos e relatórios de impacto ambientais (EIAS/RIMAs); e) Plano diretores e planos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e de saneamento básico; f) Atividade de acompanhamento técnico de obras; g) Controle de qualidade de projetos; h) Compatibilização e validação de projetos; i) Inspeções técnicas em obras; j) Gerenciamento e fiscalização de obras e empreendimentos.

Responsável(is) Técnico(s):

2º RTD - CURITIBA/PR

1155038

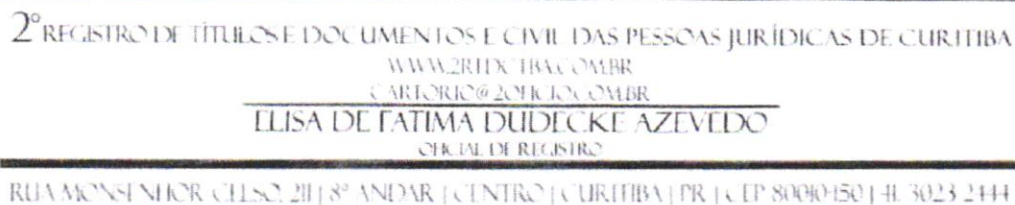
PROTOCOLO



Visto



Comissão Licitação



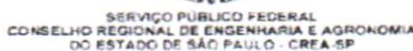
CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 12.530-003

Página 005 de 013

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - SP
Robson de Alvarenga

Página
000001770015
Programa Nº
697.233
16/07/2021

Protocolo nº 405.441 de 29/06/2021 às 14:20:11h. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 697.233 em 16/07/2021 e averbado no registro nº 680063/19 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Penpe - Escrevente



Continuación de la Cuenta No. 247 Total: 1121. Página: 2.

Nome: GESUALDO SARAIVA PALLEROSI

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 28, exceto alínea "d", do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933

Origem do Registro: CREA-SP Número do Registro (CREASP): 0600312630

Registro Nacional: 2604286272

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 25/05/2016

Nome: JOAO MARINHO HELENO VICTORIO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA

Origem do Registro: CREA-SP Número do Registro (CREASP): 0601373484

Registro Nacional: 2603752910

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 25/05/2016

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: e842d982-703d-49e6-a91d-b41ee6908114

Situação cadastral extraída em 16/02/2021 17:00:31 - Certidão reimpressa em 28/06/2021 14:41:03

Emitida via Serviços Online

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.sicsp.org.br, link Atendimento/Faça Conosco, ou ainda através da unidade UGI SUL, situada à Rua: BANDEIRA PAULISTA, 716, EDIFÍCIO WORK HOME - 11º ANDAR - SALA 114, ITAIM BIRI, SÃO PAULO-SP, CEP: 04532-911, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

2º RTD - CURITIBA/PR

1155038

PROTOCOLLO

SÃO PAULO, 16 de fevereiro de 2021

Page 200

Visto
Comissão Licitação

Rua XV de Novembro n° 251, 9° andar, Centro, São Paulo - SP - CEP 01013-001
 Telefone: (11) 3777-4040 - e-mail: contatos@ctfd.com.br - site: www.ctfd.com.br

AB 156914



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

WWW.2RTD.CURITIBA.COM.BR
CARTORIO@2RTD.COM.BR

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO

OFICIAL DE REGISTRO

RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | FONE 3023.2444

LIVRO A-007

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 12.530-003

Página 006 de 013

4º
RTD

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - SP
Robson de Alvarenga

Ap. CDT

Evento
EXTRADITAMENTO

Registro Nº

697.233

16/07/2021

Protocolo nº 405.441 de 29/06/2021 às 14:20:11h. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 697.233 em 16/07/2021 e averbado no registro nº 680063/19 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente

**3ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE UNIPESSOAL SIMPLES LIMITADA.**

**ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.
CNPJ Nº. 24.766.382/0001-27**

Pelo presente instrumento particular,

JOÃO MARINHO HELENO VICTORIO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG Nº. 8.568.515-X SSP/SP, CPF Nº. 083.440.768-03, CREA-SP Nº. 0601.37348-4, residente e domiciliado a Rua Raimundo Simão de Souza, 166, Apto. 52, Vila Suzana – CEP 05709-040, Município de São Paulo, único sócio componente da Sociedade Unipessoal Simples Limitada que gira nesta praça sob a denominação de **ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.**, com sede na Rua Elias Mahfuz, 128 – Santo Amaro – CEP 04746-090 – Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme seu Contrato Social arquivado no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo – SP, registrado em microfilme sob o nº 680.063 em 21/03/2019, e Registro no CREASP sob nº 2051180 de 25/05/2016, resolve livremente e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu Contrato Social, conforme cláusulas e condições a seguir

01 – Neste ato, noticia-se a venda da empresa, juntamente com as quotas sociais, para **CANDICE SCHAUFFERT GARCIA**, brasileira, separada de fato, engenheira civil inscrita no CREA/PR sob o nº 67059/D e no CPF/MF sob nº 025.043.229-33, residente e domiciliada na Rua Capitão Souza Franco, nº 171, apartamento 101, Biorriho, Curitiba-PR, CEP: 80.730-420.

02 – A sócia ingressante Sra. **CANDICE SCHAUFFERT GARCIA** assume integralmente a Administração da Sociedade, inclusive toda e qualquer responsabilidade fiscal, tributária, trabalhista e contratual eventualmente devidas, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei e no Compromisso de Compra e Venda firmado.

03 – O capital social da sociedade permanece inalterado, ou seja, R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), divididos em 195.000 (cento e noventa e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, concentrado no sócio remanescente.

2º RTD - CURITIBA/PR

1155038

PROTOCOLO

Rua XV de Novembro nº 251, 5º andar, Centro, São Paulo - SP - CEP 01013-001
Telefone: (11) 3773-4040 - e-mail: contato@2rtd.com.br - site: www.2rtd.com.br

AB 15605



Visto

Comissão Licitação



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

WWW.2RTD.COM.BR

CARTORIO@2OFICIO.COM.BR

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO

OFICIAL DE REGISTRO

RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80060-150 | HL 3023 2444

LIVRO A-007

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 12.530-003

Página 007 de 013

4º
OFÍCIO

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - SP
Robson de Alvarenga

Op. CD7

Protocolo
000005000013

Registro Nº

697.233

16/07/2021

Protocolo nº 405.441 de 29/06/2021 às 14:20:11h. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 697.233 em 16/07/2021 e averbado no registro nº 680063/19 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente.

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
CANDICE SCHAUFFERT GARCIA	100%	195.000	R\$ 195.000,00
TOTAL CAPITAL	100%	195.000	R\$ 195.000,00

§ Único: As responsabilidades dos sócios são nos termos do artigo 1.052 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, restritas aos valores de suas quotas, mas todos responderão, solidariamente, pela integralização do capital social.

04 - Fica então mantida a natureza de Sociedade Limitada Unipessoal de Natureza Simples, na forma da lei.

05 - O domicílio da Sociedade passará a ser na Rua Voluntários da Pátria, nº 400, conjunto 1402, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.020-000, mediante o oportuno registro perante a autoridade competente daquela Comarca.

Com essas alterações, o CONTRATO SOCIAL fica consolidado com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
ALPHAP - PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.
CNPJ Nº. 24.766.382/0001-27**

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade é do Tipo Unipessoal Simples Limitada e girará sob a denominação social de: **ALPHAP - PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede e domicílio social na Rua Voluntários da Pátria, nº 400, conjunto 1402, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.020-000, podendo, mediante a deliberação dos sócios, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem como objeto social:

- Serviços técnicos de engenharia para a elaboração de projetos e assessoria técnica;
- Estudos, planos, projetos e consultoria técnica na área de saneamento e meio ambiente;
- Elaboração de estudos técnicos ambientais, diagnósticos e auditorias ambientais;
- Estudos e relatórios de impactos ambientais (EIAs/RIMAs);
- Planos diretores e planos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e de saneamento básico;
- Atividades de acompanhamento técnico de obras;
- Controle de qualidade de projetos;
- Compatibilização e validação de projetos;
- Inspecções técnicas em obras;
- Gerenciamento e fiscalização de obras e empreendimentos.

2º RTD - CURITIBA/PR

1155038

Rua XV de Novembro, 1155 - Centro, São Paulo - SP - CEP 01013-001
Telefone: (11) 7777-4659 - e-mail: cartorio@2rt.com.br - site: www.2rt.com.br

PROTOCOLO

AB 156966

Visto

Comissão Licitação





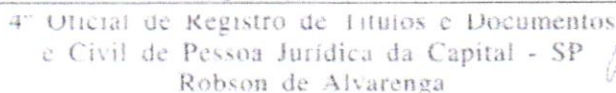
ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO

OFICIAL DE REGISTRO

RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | TEL. 3023-2444

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 12.530-003

Página 008 de 013



Robson de Alvarenga

Protocolo nº 405.441 de 29/06/2021 às 14:20:11h. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 697.233 em 16/07/2021 e averbado na registro nº 680063/19 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente

697.233

16/07/2021

1000

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade manterá um departamento técnico de engenheiros, cujas responsabilidades caberão aos profissionais na forma da Lei nº 5.194/66, e diploma de grau superior.

Parágrafo Primeiro

Os responsáveis pelo departamento técnico terão absoluta independência de ações, quer nas orientações técnicas de seus trabalhos, execução de planos e detalhes, na confecção dos orçamentos e especificações, quer na execução das obras de sua responsabilidade, gozando também, de inteira autonomia relativamente à sua responsabilidade técnica.

PARAGRAFO SEGUNDO

Ficará também, em todos os planos, plantas, memoriais, relatórios, laudos periciais, medições, orçamentos, detalhes e quaisquer outros trabalhos de ordem técnica, o nome da sociedade, o nome de sua respectiva carteira e a menção do seu título profissional.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Fica, desde já, nomeada a sócia **Sra. CANDICE SCHAUFFERT GARCIA**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para ser a responsável pelo departamento técnico

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA

O capital social, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, é de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), divididos em 195.000 (cento e noventa e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
CANDICE SCHAUFFERT GARCIA	100%	195.000	R\$ 195.000,00
TOTAL CAPITAL	100%	195.000	R\$ 195.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO

A distribuição de quotas decorre de contrato de cessão gratuita de quotas do capital social firmado entre os quotistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 da Lei 10.406/02

PARAGRAFO TERCEIRO

Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

2º RTD - CURITIBA/PR

1 1 5 5 0 3 8

PROTOCOLLO

Rua XV de Novembro n° 257, 5° andar, CEBRIN, São Paulo - SP - CEP 01013-001
 Telefone: (11) 3177-4040 - e-mail: contato@4rid.com.br - site: www.4rid.com.br



Visto
Comissão Licitação
AB 156



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

WWW.2RTD-TRACOMBR
CARLOS@2RTD-TRACOMBR

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO

OFICIAL DE REGISTRO

RUA MONSIEUR CILSO, 20 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | TEL 3023 2444

LIVRO A-007

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 12.530-003

Página 009 de 013

4º
RTD

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - SP
Robson de Alvarenga

02/07

Protocolo nº 405.441 de 28/06/2021 às 14:20:11h. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 697.233 em 16/07/2021 e averbado no registro nº 680063/19 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppé - Escrevente

Registro Nº
697.233
16/07/2021

PARÁGRAFO QUARTO

A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLÁUSULA SETIMA

O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade será exercida pela sócia, Sra. CANDICE SCHAUFFERT GARCIA, isoladamente, na qualidade de Administradora, detendo todos os poderes necessários para gerir e administrar a sociedade, cabendo a ela, a fixação do valor da retirada mensal, assim como a forma de distribuição dos resultados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Administradora, além dos poderes gerais de administração previstos no caput, encontra-se revestida dos mais amplos e plenos poderes para gerir a sociedade em todos os assuntos de interesse social, podendo representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias de qualquer natureza, Juntas Comerciais estaduais, órgãos privados, ou qualquer outro no qual a sociedade deva ser representada, em toda e qualquer jurisdição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Administradora fica autorizada, a qualquer tempo e nos limites de seus poderes, a nomear procuradores e/ou destituir os existentes, através de Instrumento de Mandato, no qual serão fixados expressa e estritamente os poderes específicos ou amplos outorgados, sendo sempre vedado o subestabelecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Todo e qualquer ato que dependa de deliberação, conforme previsto no presente contrato social, somente poderá ser praticado pela Administradora, ou seus procuradores, após a regular aprovação, por escrito, pelos sócios, respeitando-se o quórum deliberativo estabelecido neste contrato, sob pena de nulidade do ato e sujeição da Administradora à responsabilização pelas obrigações dele advindas, perante a sociedade e a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO

Todas as procurações outorgadas pela sociedade serão sempre assinadas, exclusivamente, pela Administradora.

2º RTD - CURITIBA/PR

1155038

PROTOCOLO

Rua XV de Novembro nº 251 - Centro, São Paulo - SP - CEP 01013-001
Telefone: (11) 3777-4040 - e-mail: contato@2rd.com.br - site: www.2rd.com.br

AB 156918



Visto
Comissão Licitação



CARTORIC@20FICLO.COM.BR

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO

OFICIAL DE REGISTRO

RUA MONSENHOR CELSO, 211/8º ANDAR (CENTRO) CURITIBA/PR (CEP 80010-150) (F. 3023 244)

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 12.530-003

Página 010 de 013

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - SP
Robson de Alvarenga

Robson de Alvarenga

Protocolo nº 405.441 de 29/06/2021 às 14:20:11h. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 697.233 em 16/07/2021 e averbado no registro nº 68060319 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente

697.233

1607693

© 2004 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 105–112

PARÁGRAFO QUINTO

As Procurações "ad negotia" outorgadas pela sociedade terão sempre prazo determinado de validade, sob pena de nulidade. As procurações outorgadas a despachantes aduaneiros ou a advogados, para representação da sociedade em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade indeterminado.

PARAGRAFO SEXTO

São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pela Administradora, procuradores ou por empregados da sociedade e em nome dela, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como avais, fianças, endossos ou quaisquer outros documentos análogos que impliquem em compromissos ou responsabilidades para com a sociedade.

PARAGRAFO SÉTIMO

A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

PARAGRAFO OITAVO

O uso da denominação é privativo da Administradora, em conformidade com o disposto no artigo 1.064 do Código Civil.

CLÁUSULA NONA

Dependem da deliberação dos sócios as modificações do contrato social que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- a) cessação e transferência total ou parcial de quotas;
- b) denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- c) o aumento ou redução do capital social;
- d) a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
- e) a incorporação, a cisão, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- f) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- g) o pedido de concordata;
- h) exclusão de sócios;
- i) instituição de sucursal, filial ou agência;
- j) disposição sobre a dissolução e a liquidação da sociedade;
- k) transformação do tipo jurídico.

PARÁGRAFO ÚNICO

As demais deliberações não citadas no presente instrumento deverão ser observadas pelas normas e disposições aplicáveis a cada matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição destas quotas.

2º RTD - CURITIBA/PR

1155038

PROTOCOLLO

Visto

Rua XV de Novembro n° 251, 5° andar, Centro, São Paulo - SP - CEP 01013-001
Telefona: (11) 3777-4040 - e-mail: contato@4rtd.com.br - www.4rtd.com.br

AB 1569

Comissão Licitação



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

WWW.2RTD.CURITIBA.COM.BR

CARTORIO@2RTD.COM.BR

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO

OFICIAL DE REGISTRO

RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | HL 3023-2444

LIVRO A-007

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 12.530-003

Página 011 de 013

4º
RTD

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - SP
Robson de Alvarenga

CDT

Legis
REGISTRO 003

Protocolo Nº

697.233

16/07/2021

Protocolo nº 405.441 de 29/06/2021 às 14:20:11h. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 697.233 em 16/07/2021 e averbado no registro nº 680063/19 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppe - Escrevente

PARÁGRAFO ÚNICO

Se nenhum dos sócios remanescentes usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do "de cujus", salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

PARÁGRAFO ÚNICO

Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O exercício social coincidirá com o ano civil e, anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e provisões o saldo eventualmente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social a Administradora fica obrigada a prestar contas justificadas de sua administração, apresentando inventário, o balanço patrimonial e o resultado econômico.

2º RTD - CURITIBA/PR

1155038

Rua XV de Novembro, nº 251, 5º andar | CENTRO | CURITIBA - PR | CEP 80010-150
Telefone: (41) 3777-4940 - e-mail: curitiba@2rt.com.br - www.2rt.com.br

AB 15692



Visto

Comissão Licitação



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

WWW.2RTD-PRACOMBR

CARTORIO@2RTD-PRACOMBR

FLISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO

OFICIAL DE REGISTRO

RUA MONSIEUR CELSO, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | HL 3023 244

LIVRO A-007

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 12.530-003

Página 012 de 013

4º
RTD

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - SP
Robson de Alvarenga

Dep. COT

Protocolo nº 405.441 de 25/06/2021 às 14:20:11h. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e eficácia contra terceiros sob nº 697.233 em 16/07/2021 e averbado no registro nº 68063/19 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Carlos Augusto Peppi - Escrevente

Registro nº

697.233

16/07/2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A sócia Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Todas as divergências entre os sócios oriundas ou originárias deste instrumento, bem como os casos omissos do mesmo, serão resolvidas e reguladas pelas normas e disposições legais contidas na Lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002 e suas alterações, e legislação aplicável, elegendo os sócios o foro da cidade Curitiba, Estado do Paraná, para responder por todas e quaisquer dúvidas e obrigações, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

São Paulo, 19 de maio de 2021.



JOÃO MARINHO HELENO VICTORIO

CANDICE SCHAUFFERT GARCIA

Testemunhas

Nome: José Mauricio do Rego Barros
RG 3.754.880-4 SSP/PR
CPF/MF 876.523.909-15

Nome: Lucas Wehr De Souza
RG 13.161.014-9 SSP/PR
CPF/MF 103.599.279-55

1155038

PROTOCOLO

Rua XV de Novembro, 1000 - Centro, São Paulo - SP - CEP 01013-001
Telefone: (11) 3111-1111 - e-mail: cartorio@2rtid.com.br - site: www.2rtid.com.br

AR 156921



Visto
Comissão Licitação



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

WWW.2RTD.TBAACOMBR
CARTEIRO@2OFICIOCOMBR

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO

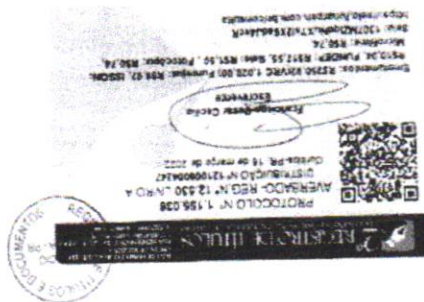
OFICIAL DE REGISTRO

RUA MONSENHOR CESAR, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80064-150 | TEL. 3023 2444

LIVRO A-007

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 12.530-003

Página 013 de 013



NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extrai a presente certidão. Emolumentos: R\$9,84 (VRC 3,00), Funrejus: R\$10,77, ISSQN: R\$1,72, FUNDEP: R\$2,15, Selo: R\$1,50, Folha Adicional: R\$29,52, Buscas: R\$3,70, Total: R\$59,20, Folha que ascresce R\$2,46. Selo Digital nº1307MZIqdNuXTsI2XTDYJ4xcR. Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>.

O referido é verdade e dou fé.
Curitiba-PR, 16 de março de 2022.

Francisco Cesar Cecilio
Escriturante



Comissão Licitação

SELO DIGITAL
1307M.ZIqdN.uXTsI
2XTDY.J4xcR
<https://selo.funarpen.com.br>

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE UNIPESSOAL SIMPLES LIMITADA
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.
CNPJ 24.766.382/0001-27**

1 de 8

CANDICE SCHAUFFERT GARCIA, brasileira, separada de fato, engenheira civil, inscrita do CREA/PR sob o nº 67059/D e no CPF/MF sob nº 025.043.229-33, residente e domiciliada na Rua Capitão Souza Franco, nº 171, apartamento 101, Bigorrilho, Curitiba-PR. CEP. 80.730-420.

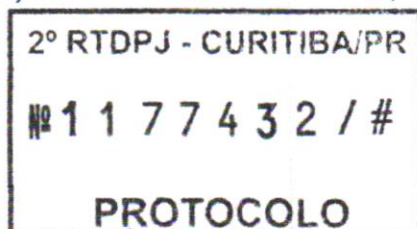
Única sócia componente da Sociedade Unipessoal Simples Limitada que gira nesta praça sob a denominação de **ALPHAP PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA**, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 400, conjunto 1402, Curitiba/PR, CEP: 80020-000, conforme seu Contrato Social devidamente registrado no 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo sob nº 680.063 em 21/03/2019 e Última Alteração Contratual devidamente registrada no 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba devidamente registrado sob nº 12.530 em 16/03/2022, resolve livremente e na melhor forma de direto, ALTERAR seu Contrato Social, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL DA SÓCIA: O estado civil da sócia Sra. **CANDICE SCHAUFFERT GARCIA** passa a ser divorciada.

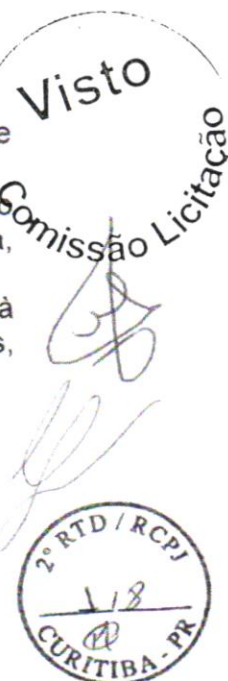
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA EMPRESA: Altera-se o endereço da empresa que tinha sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 400, conjunto 1402, Curitiba/PR, CEP: 80020-000, passa a partir desta data a ser na **Rua Voluntários da Pátria, nº 400, conjunto 1501, Cond Wawel Ed, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80020-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a partir deste ato a ter o seguinte objeto:

- a) Serviços técnicos de Engenharia para a elaboração de estudos, projetos e assessoria técnica;
- b) Estudos, planos, projetos e consultoria técnica nas áreas de: saneamento ambiental, meio ambiente, recursos hídricos, hidráulica, energia, barragens, civil e quaisquer outras áreas correlatas à Engenharia;
- c) Elaboração de estudos técnicos diversos nas áreas correlatas à Engenharia: diagnósticos, monitoramento, laudos, avaliações, perícias, auditorias, modelagem numérica, sistemas computacionais, etc
- d) Estudos e relatórios de impactos ambientais (EIAs/RIMAs);



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE UNIPESSOAL SIMPLES LIMITADA
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.
CNPJ 24.766.382/0001-27**

2 de 8

- e) Planos diretores, planos de ação, planos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e de saneamento básico, planos de recursos hídricos, planos de segurança e operação de barragens.
- f) Atividades de acompanhamento técnico de obras;
- g) Controle de qualidade de projetos;
- h) Compatibilização e validação de projetos;
- i) Inspeções técnicas e de segurança em obras diversas;
- j) Gerenciamento e fiscalização de obras e empreendimentos;
- k) Engenharia do proprietário.

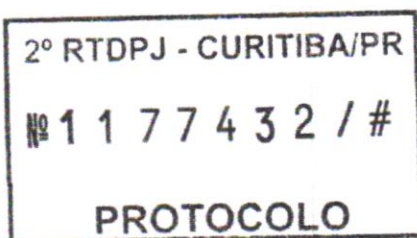
CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA: Altera-se o Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta, da Consolidação da Terceira Alteração Contratual registrada no 2º Registro de Títulos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba, sob nº 12.530 em 16/03/2022, que passa a ter o seguinte teor: **A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital integralizado, nos termos dos artigos 1.052, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade unipessoal simples limitada.**

CLÁUSULA QUINTA – DA EXCLUSÃO DE PARÁGRAFO: Fica a partir deste ato excluído os Parágrafos Primeiro e Quarto, da Cláusula Sexta da Consolidação da Terceira Alteração Contratual registrada no 2º Registro de Títulos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba, sob nº 12.530 em 16/03/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXCLUSÃO DE CLÁUSULA – Fica a partir deste ato excluído a Cláusula Décima, o *caput* e seu Parágrafo Único, da Consolidação da Terceira Alteração Contratual registrada no 2º Registro de Títulos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba, sob nº 12.530 em 16/03/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXCLUSÃO DE CLÁUSULA – Fica a partir deste ato excluído a Cláusula Décima Segunda, seu *caput* e seu Parágrafo Único, da Consolidação da Terceira Alteração Contratual registrada no 2º Registro de Títulos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba, sob nº 12.530 em 16/03/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA – Fica a partir deste ato alterada a Cláusula Décima Sexta, da Consolidação da Terceira Alteração Contratual registrada no 2º Registro de Títulos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba, sob nº 12.530 em 16/03/2022, que passa a ter o seguinte teor: **Fica eleito o Foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para responder por todas e quaisquer dúvidas e obrigações, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiado que seja.**



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Visto
Comissão Licitação



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE UNIPESSOAL SIMPLES LIMITADA
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.
CNPJ 24.766.382/0001-27**

3 de 8

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE
ENGENHARIA S/S LTDA.
CNPJ 24.766.382/0001-27**

CANDICE SCHAUFFERT GARCIA, brasileira, divorciada, engenheira civil, inscrita do CREA/PR sob o nº 67059/D e no CPF/MF sob nº 025.043.229-33, residente e domiciliada na Rua Capitão Souza Franco, nº 171, apartamento 101, Bigorrilho, Curitiba-PR. CEP. 80.730-420.

Única sócia componente da Sociedade Unipessoal Simples Limitada que gira nesta praça sob a denominação de ALPHAP PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA., com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 400, conjunto 1501, Cond Wawel Ed, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80020-000, conforme seu Contrato Social devidamente registrado no 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo sob nº 680.063 em 21/03/2019 e Última Alteração Contratual devidamente registrada no 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba devidamente registrado sob nº 12.530 em 16/03/2022 resolve livremente e na melhor forma de direito, CONSOLIDAR seu Contrato Social, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade é do Tipo Sociedade Simples Unipessoal Limitada e gira sob a denominação social de: **ALPHAP PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede e domicílio social na Rua Voluntários da Pátria, nº 400, conjunto 1501, Cond Wawel Ed, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80020-000, podendo, mediante deliberação dos sócios, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

CLÁUSULA TERCEIRA

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1177432 / #
PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Visto
Comissão Licitação



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE UNIPESSOAL SIMPLES LIMITADA
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.
CNPJ 24.766.382/0001-27**

4 de 8

A sociedade tem como objeto social:

- a) Serviços técnicos de Engenharia para a elaboração de estudos, projetos e assessoria técnica;
- b) Estudos, planos, projetos e consultoria técnica nas áreas de: saneamento ambiental, meio ambiente, recursos hídricos, hidráulica, energia, barragens, civil, e quaisquer outras áreas correlatas à Engenharia;
- c) Elaboração de estudos técnicos diversos nas áreas correlatas à Engenharia: diagnósticos, monitoramento, laudos, avaliações, perícias, auditorias, modelagem numérica, sistemas computacionais.
- d) Estudos e relatórios de impactos ambientais (EIAs/RIMAs);
- e) Planos diretores, planos de ação, planos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e de saneamento básico, planos de recursos hídricos, planos de segurança e operação de barragens.
- f) Atividades de acompanhamento técnico de obras;
- g) Controle de qualidade de projetos;
- h) Compatibilização e validação de projetos;
- i) Inspeções técnicas e de segurança em obras diversas;
- j) Gerenciamento e fiscalização de obras e empreendimentos;
- k) Engenharia do proprietário.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade manterá um departamento técnico de engenheiros, cujas responsabilidades caberão aos profissionais na forma da Lei nº 5.194/66, e diploma de grau superior.

Parágrafo primeiro

Os responsáveis pelo departamento técnico terão absoluta independência de ações, quer nas orientações técnicas de seus trabalhos, execução de planos e detalhes, na confecção dos orçamentos e especificações, quer na execução das obras de sua responsabilidade, gozando também, de inteira autonomia relativamente à sua responsabilidade técnica.

Parágrafo segundo

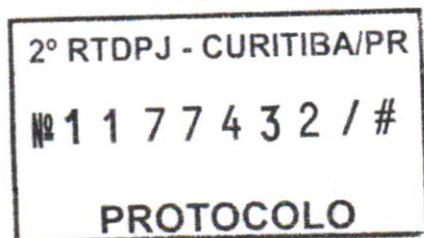
Ficarão também, em todos os planos, plantas, memoriais, relatórios, laudos, periciais, medições, orçamentos, detalhes e quaisquer outros trabalhos, em ordem técnica, o nome da sociedade, o nome de sua respectiva carteira e a menção do seu título profissional.

Parágrafo terceiro

Fica, desde já nomeada e qualificada na sócia **Sra. CANDICE SCHAUFFERT GARCIA**, qualificada no preâmbulo deste instrumento para ser a responsável pelo departamento técnico.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração é por tempo indeterminado.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE UNIPESSOAL SIMPLES LIMITADA
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.
CNPJ 24.766.382/0001-27**

5 de 8

CLÁUSULA SEXTA

O capital social, totalmente subscrito e integralizado pela sócia em moeda corrente nacional, é de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), divididos em 195.000 (cento e noventa e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CANDICE SCHAUFFERT GARCIA	100.00	195.000	195.000,00
TOTAL	100.00	195.000	195.000,00

Parágrafo primeiro

A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital integralizado, nos termos dos artigos 1.052, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade unipessoal simples limitada.

Parágrafo segundo

Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sócia participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo único

A sócia fica obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros e quantia se distribuem com prejuízo de capital.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade é exercida pela sócia Sra. CANDICE SCHAUFFERT GARCIA, isoladamente, na qualidade de Administradora, detendo todos os poderes necessários para gerir e administrar a sociedade, cabendo a ela, a fixação do valor da retirada mensal, assim como a forma de distribuição dos resultados.

Parágrafo primeiro

A Administradora, além dos poderes gerais da administração previstos no caput, encontra-se revestida dos mais amplos e plenos poderes para gerir a sociedade em todos os assuntos de interesse social, podendo representa-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias de qualquer natureza, Juntas Comerciais estaduais, órgãos privados, ou qualquer outro no qual a sociedade a sociedade deve ser representada, em toda e qualquer jurisdição.

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1177432 / #

PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE UNIPESSOAL SIMPLES LIMITADA
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.
CNPJ 24.766.382/0001-27**

6 de 8

Parágrafo segundo

A administradora fica autorizada, a qualquer tempo e nos limites de seus poderes, a nomear procuradores e/ou destituir os existentes, através de Instrumento de Mandato, no qual serão fixados expressa e estritamente os poderes específicos ou amplos outorgados, sendo sempre vedado o substabelecimento.

Parágrafo terceiro

Todo e qualquer ato que depende de deliberação, conforme previsto no presente contrato social, somente poderá ser praticado pela Administradora, ou seus procuradores, após regular aprovação, por escrito, pelos sócios, respeitando-se o quórum deliberativo estabelecido neste contrato, sob pena de nulidade do ato e sujeição da Administradora à responsabilização pelas obrigações dele advindas, perante a sociedade e a terceiros.

Parágrafo quarto

Todas as procurações outorgadas pela sociedade serão sempre assinadas, exclusivamente, pela Administradora.

Parágrafo quinto

As Procurações "ad negotia" outorgadas pela sociedade terão empresa sempre prazo determinado de validade, sob pena de nulidade. As procurações outorgadas a despachantes aduaneiros ou a advogados, para representação da sociedade em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade indeterminado.

Parágrafo sexto

São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pela Administradora, procuradores, ou por empregados da sociedade e em nome dela, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como avais, fianças, endossos, ou quaisquer outros documentos análogos que impliquem em compromissos ou responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo sétimo

A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo oitavo

O uso da denominação é privativo da Administradora, em conformidade com o disposto no artigo 1.064 do Código Civil.

CLÁUSULA NONA

Depende da deliberação da sócia as modificações do contrato social que tenham

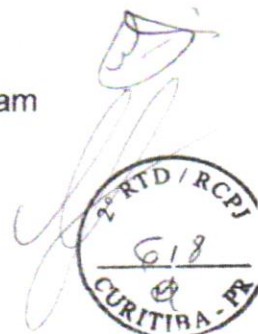
2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1177432 / #

PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE UNIPESSOAL SIMPLES LIMITADA
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.
CNPJ 24.766.382/0001-27**

7 de 8

por objeto matérias a seguir indicadas:

- a) Cessão e transferência total ou parcial de quotas;
- b) Denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- c) O aumento ou redução do capital social;
- d) A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
- e) A incorporação, a cisão, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- f) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- g) O pedido de concordata;
- h) Exclusão de sócios;
- i) Instituição de sucursal, filial ou agência;
- j) Disposição sobre a dissolução e a liquidação da sociedade;
- k) Transformação do tipo jurídico.

Parágrafo único

As demais deliberações não citadas no presente instrumento deverão ser observadas pelas normas e disposições aplicáveis a cada matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA

O falecimento da quotista não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do “de cujus”, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo primeiro

Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo “de cujus”, caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo segundo

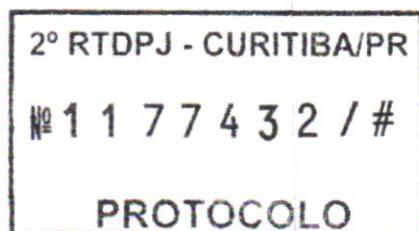
Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo terceiro

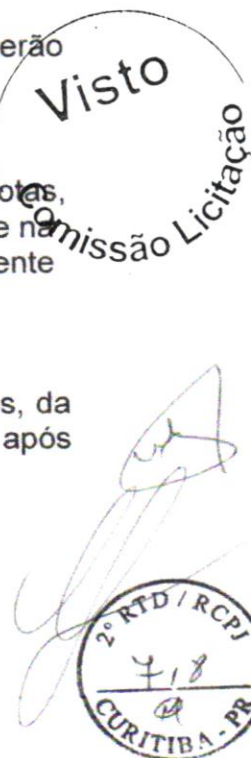
No caso de retirada de sócios ou dissolução de sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada resolução da sociedade.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR



**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE UNIPESSOAL SIMPLES LIMITADA
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.
CNPJ 24.766.382/0001-27**

8 de 8

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O exercício social coincidirá com o ano civil e, anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo eventualmente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo primeiro

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social a Administradora fica obrigada a prestar contas justificadas de sua administração, apresentando inventário, o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sócia Administradora declara, sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o Foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para responder por todas e quaisquer dúvidas e obrigações, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiado que seja.

E por estar, assim, justo e contratado, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Curitiba, 10 de novembro de 2023.

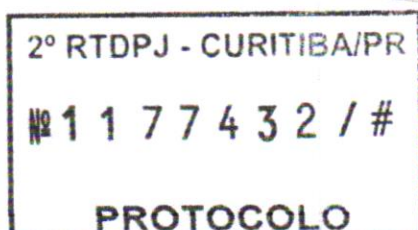
6ª SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA - PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VOTO



CANDICE SCHAUFFERT GARCIA

Heber de Brito Rodrigues
Advogado - OAB/PR 76.095

Visto do Advogado



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR





PROTOCOLO Nº 1.177.432
AVERBADO- REG. Nº 12.530 LIVRO A
DISTRIBUIÇÃO Nº 137000002341
Curitiba-PR, 06 de dezembro de 2023

Consuelo Mery Pereira
Escrevente

Emolumentos: R\$250,92(VRC 1.020,00) Funrejus: R\$10,56,
ISSQN: R\$10,54, FUNDEP: R\$13,18, Selo: R\$8,25, Distribuidor:
Isento, Fotocópia: R\$2,22, Digitalização: R\$10,36. Total: R\$
306,03
Selo: SFTD4bvzn4RPzvKADQa61307q



6ª Tabelionato de Notas
Rua Emiliano Perneta, 160 - Curitiba - PR - CEP 80.010-050
41 3232-2109 | www.6notas.com.br | faleconosco@6notas.com.br
Tabelão: Gabriela Christina Schweitzer de Miranda



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
CANDICE SCHAUFFERT GARCIA

Curitiba-PR, 16 de novembro de 2023, 09:27:30.
Em test _____ da verdade.



GESSICA PEREIRA DA CRUZ - ESCRIVENTE
Selo nº: SFTN1.EGzdb.3hj2T-u24e6.1389q
Valide esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>





REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM
RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 12.530 - Av. nº 06 de 11/01/2024

Certifico e dou fé que o documento em papel anexo, contendo **10 (dez) páginas**, foi apresentado em 11/01/2024, o qual foi protocolado sob nº 1178587, tendo sido registrado eletronicamente e AVERBADO no REGISTRO sob nº 12.530 no Livro A deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba na presente data.

Apresentante
FELIPE BUENO.

Natureza
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Curitiba, 11 de janeiro de 2024.

Consuelo Mery Pereira
Escrevente

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesso o endereço eletrônico: <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Selo Digital nº SFTD44vUo4FocnV2GXfz1307q

Custas: Emolumentos: R\$282,54(VRC 3,00) Funrejus: R\$11,07, ISSQN: R\$11,70, FUNDEP: R\$14,63, Selo: R\$7,00, Distribuidor: Não incide, Fotocópia: R\$1,66, Digitalização: R\$8,30. Total: R\$ 336,90



REQUERIMENTO

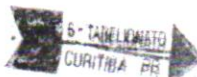
2.ª
127 - 2341

Ao

2º Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Registro de Títulos e Documentos

CANDICE SCHAUFFERT GARCIA, inscrita no CPF/MF nº 025.043.229-33, sócia da empresa **ALPHAP – PLANEJAMENTO DE ENGENHARIA S/S LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.766.382/0001-27 vem por meio desta REQUERER o Registro da Quinta alteração e consolidação do contrato social da sociedade unipessoal simples limitada acima, no Cartório de Ofício de Títulos e Documentos.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.



CANDICE SCHAUFFERT GARCIA

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1178587 / #

PROTOCOLO

Gessica Pereira da Cruz
Escrevente



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
CANDICE SCHAUFFERT GARCIA.
Curitiba-PR, 19 de dezembro de 2023, 16:34:58.
Em Teste da verdade.



KAMILA EMILI BATISTA - Escrevente
nº: SFTN1.HGU9b.Fuier-2tXeG.1389w
Validar esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Visto
Comissão Licitação

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE UNIPESSOAL SIMPLES LIMITADA
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.CNPJ
24.766.382/0001-27**

1 de 9

CANDICE SCHAUFFERT GARCIA, brasileira, divorciada, engenheira civil, inscrita do CREA/PR sob o nº 67059/D e no CPF/MF sob nº 025.043.229-33, residente e domiciliada na Rua Capitão Souza Franco, nº 171, apartamento 101, Bigorriho, Curitiba-PR. CEP. 80.730-420.

Única sócia componente da Sociedade Unipessoal Simples Limitada que gira nesta praça sob a denominação de ALPHAP PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA., com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 400, conjunto 1501, Cond Wawel Ed, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80020-000, conforme seu Contrato Social devidamente registrado no 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo sob nº 680.063 em 21/03/2019 e Última Alteração Contratual devidamente registrada no 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba devidamente registrado sob nº 12.530 em 06/12/2023, resolve livremente e na melhor forma de direito, ALTERAR seu Contrato Social, conforme cláusulas e condições a seguir:

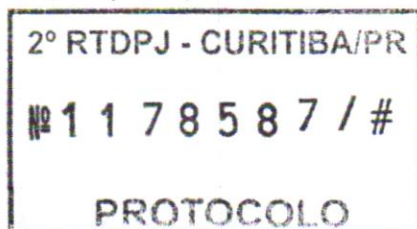
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

O capital que é de R\$ 195.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) divididos em 195.000 (cento e noventa e cinco mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

Parágrafo Primeiro - Forma e Prazo:

O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 1.305.000,00 (hum milhão trezentos e cinco mil reais) será integralizado da seguinte forma:

- a) R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais) em moeda corrente nacional ao País, neste ato.
- b) R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) em 24 (vinte e quatro) meses, sendo a primeira 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

Visto
Comissão Licitação

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE UNIPESSOAL SIMPLES LIMITADA
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.CNPJ
24.766.382/0001-27**

2 de 9

Parágrafo Segundo:

Em virtude das modificações havidas, o capital social subscrito e parcialmente integralizado fica desta forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CANDICE SCHAUFFERT GARCIA	100.00	1.500.000	1.500.000,00
TOTAL	100.00	1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

À vista da modificação modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE
ENGENHARIA S/S LTDA.
CNPJ 24.766.382/0001-27**

CANDICE SCHAUFFERT GARCIA, brasileira, divorciada, engenheira civil, inscrita do CREA/PR sob o nº 67059/D e no CPF/MF sob nº 025.043.229-33, residente e domiciliada na Rua Capitão Souza Franco, nº 171, apartamento 101, Bigorrrilho, Curitiba-PR. CEP. 80.730-420.

Única sócia componente da Sociedade Unipessoal Simples Limitada que gira nesta praça sob a denominação de ALPHAP PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA., com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 400, conjunto 1501, Cond Wawel Ed, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80020-000, conforme seu Contrato Social devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo sob nº 680.063 em 21/03/2019 e Última Alteração Contratual devidamente registrada no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba devidamente registrado sob nº 12.530 em 06/12/2023 resolve livremente e na melhor forma de direto, CONSOLIDAR seu Contrato Social, conforme cláusulas e condições a seguir:

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1178587 / #

PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

Visto
Comissão Licitação



**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE UNIPESSOAL SIMPLES LIMITADA
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.CNPJ
24.766.382/0001-27**

3 de 9

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade é do Tipo Sociedade Simples Unipessoal Limitada e gira sob a denominação social de: **ALPHAP PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede e domicílio social na Rua Voluntários da Pátria, nº 400, conjunto 1501, Cond Wawel Ed, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80020-000, podendo, mediante deliberação dos sócios, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem como objeto social:

- a) Serviços técnicos de Engenharia para a elaboração de estudos, projetos e assessoria técnica;
- b) Estudos, planos, projetos e consultoria técnica nas áreas de: saneamento ambiental, meio ambiente, recursos hídricos, hidráulica, energia, barragens, civil, e quaisquer outras áreas correlatas à Engenharia;
- c) Elaboração de estudos técnicos diversos nas áreas correlatas à Engenharia: diagnósticos, monitoramento, laudos, avaliações, perícias, auditorias, modelagem numérica, sistemas computacionais.
- d) Estudos e relatórios de impactos ambientais (EIAs/RIMAs);
- e) Planos diretores, planos de ação, planos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e de saneamento básico, planos de recursos hídricos, planos de segurança e operação de barragens.
- f) Atividades de acompanhamento técnico de obras;
- g) Controle de qualidade de projetos;
- h) Compatibilização e validação de projetos;
- i) Inspeções técnicas e de segurança em obras diversas;
- j) Gerenciamento e fiscalização de obras e empreendimentos;
- k) Engenharia do proprietário.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade manterá um departamento técnico de engenheiros, cujas responsabilidades caberão aos profissionais na forma da Lei nº 5.194/66, e diploma de grau superior.

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1178587 / #
PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR



**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE UNIPESSOAL SIMPLES LIMITADA
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.CNPJ
24.766.382/0001-27**

4 de 9

Parágrafo primeiro:

Os responsáveis pelo departamento técnico terão absoluta independência de ações, quer nas orientações técnicas de seus trabalhos, execução de planos e detalhes, na confecção dos orçamentos e especificações, quer na execução das obras de sua responsabilidade, gozando também, de inteira autonomia relativamente à sua responsabilidade técnica.

Parágrafo segundo:

Ficarão também, emr todos os planos, plantas, memoriais, relatórios, laudos periciais, medições, orçamentos, detalhes e quaisquer outros trabalhos de ordem técnica, o nome da sociedade, o nome de sua respectiva carteira e a menção do seu título profissional.

Parágrafo terceiro:

Fica, desde já nomeada e qualificada no a sócia **Sra. CANDICE SCHAUFFERT GARCIA**, qualificada no preâmbulo deste instrumento para ser a responsável pelo departamento técnico.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O capital social, subscrito e parcialmente integralizado pela sócia em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e cinco mil reais), divididos em 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro:

O valor R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor de 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Parágrafo Segundo:

O valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) divididos em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) à integralizar em 24 (vinte e quatro) parcelas, sendo a Primeira 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.

Parágrafo Segundo:

Em virtude das modificações havidas, o capital social subscrito e parcialmente integralizado fica desta forma:



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 604
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

Visto
Comissão Licitação

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE UNIPESSOAL SIMPLES LIMITADA
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.CNPJ
24.766.382/0001-27**

5 de 9

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CANDICE SCHAUFFERT GARCIA	100.00	1.500.000	1.500.000,00
TOTAL	100.00	1.500.000	1.500.000,00

Parágrafo primeiro:

A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital integralizado, nos termos dos artigos 1.052, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade unipessoal simples limitada.

Parágrafo segundo:

Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sócia participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo único:

A sócia fica obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros e quantia se distribuem com prejuízo de capital.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade é exercida pela sócia Sra. CANDICE SCHAUFFERT GARCIA, isoladamente, na qualidade de Administradora, detendo todos os poderes necessários para gerir e administrar a sociedade, cabendo a ela a fixação do valor da retirada mensal, assim como a forma de distribuição dos resultados.

Parágrafo primeiro:

A Administradora, além dos poderes gerais da administração previstos no caput, encontra-se revestida dos mais amplos e plenos poderes para gerir a sociedade em todos os assuntos de interesse social, podendo representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias de qualquer natureza, Juntas Comerciais estaduais, órgãos privados, ou qualquer outro no qual a sociedade a sociedade deve ser representada, em toda e qualquer jurisdição.

Parágrafo segundo:

A administradora fica autorizada, a qualquer tempo e nos limites de seus poderes,

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1178587 / #

PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos

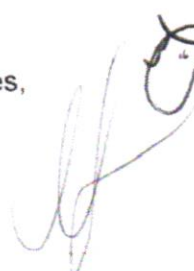
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504

(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

Visto

Comissão Licitação



**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE UNIPESSOAL SIMPLES LIMITADA
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.CNPJ
24.766.382/0001-27**

6 de 9

a nomear procuradores e/ou destituir os existentes, através de Instrumento de Mandato, no qual serão fixados expressa e estritamente os poderes específicos ou amplos outorgados, sendo sempre vedado o substabelecimento.

Parágrafo terceiro:

Todo e qualquer ato que depende de deliberação, conforme previsto no presente contrato social, somente poderá ser praticado pela Administradora, ou seus procuradores, após regular aprovação, por escrito, pelos sócios, respeitando-se o quórum deliberativo estabelecido neste contrato, sob pena de nulidade do ato e sujeição da Administradora à responsabilização pelas obrigações dele advindas, perante a sociedade e a terceiros.

Parágrafo quarto:

Todas as procurações outorgadas pela sociedade serão sempre assinadas, exclusivamente, pela Administradora.

Parágrafo quinto:

As Procurações “ad negotia” outorgadas pela sociedade terão empresa sempre prazo determinado de validade, sob pena de nulidade. As procurações outorgadas a despachantes aduaneiros ou a advogados, para representação da sociedade em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade indeterminado.

Parágrafo sexto:

São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pela Administradora, procuradores, ou por empregados da sociedade e em nome dela, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como avais, fianças, endossos, ou quaisquer outros documentos análogos que impliquem em compromissos ou responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo sétimo:

A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo oitavo:

O uso da denominação é privativo da Administradora, em conformidade com o disposto no artigo 1.064 do Código Civil.

Nisto
Comissão Licitação



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE UNIPESSOAL SIMPLES LIMITADA
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.CNPJ
24.766.382/0001-27**

7 de 9

CLÁUSULA NONA

Depende da deliberação da sócia as modificações do contrato social que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- a) Cessão e transferência total ou parcial de quotas;
- b) Denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- c) O aumento ou redução do capital social;
- d) A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
- e) A incorporação, a cisão, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- f) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- g) O pedido de concordata;
- h) Exclusão de sócios;
- i) Instituição de sucursal, filial ou agência;
- j) Disposição sobre a dissolução e a liquidação da sociedade;
- k) Transformação do tipo jurídico.

Parágrafo único:

As demais deliberações não citadas no presente instrumento deverão ser observadas pelas normas e disposições aplicáveis a cada matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA

O falecimento da quotista não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do "de cujus", salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo primeiro:

Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus", caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo segundo:

Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo terceiro:

No caso de retirada de sócios ou dissolução de sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução.

2º RTDPJ - CURITIBA/PR

Nº 1178587 / #

PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

Visto
Comissão Licitação

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE UNIPESSOAL SIMPLES LIMITADA
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.CNPJ
24.766.382/0001-27**

8 de 9

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O exercício social coincidirá com o ano civil e, anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo eventualmente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo primeiro:

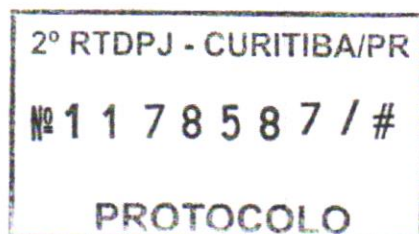
Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social a Administradora fica obrigada a prestar contas justificadas de sua administração, apresentando inventário, o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sócia Administradora declara, sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o Foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para responder por todas e quaisquer dúvidas e obrigações, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiado que seja.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

Visto
Comissão Licitação

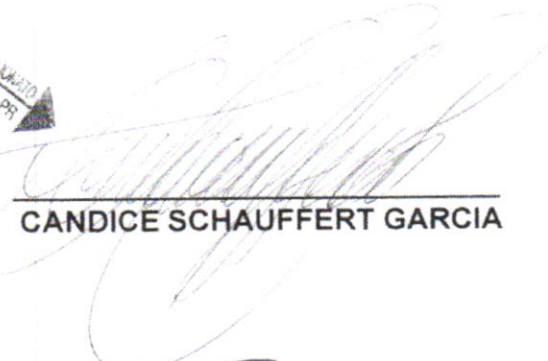
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE UNIPESSOAL SIMPLES LIMITADA
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.CNPJ
24.766.382/0001-27

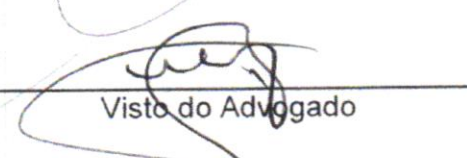
9 de 9

E por estar, assim, justo e contratado, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Curitiba, 08 de dezembro de 2023.




CANDICE SCHAUFFERT GARCIA


Visto do Advogado

Heber de Brito Rodrigues
Advogado | OAB 76.095

Gessica Pereira da Cruz
Escrivente



6º Tabelionato de Notas
Rua Emiliano Peres, 160 - Curitiba - PR - CEP 81.010-000
41 3232-2109 | www.6notas.com.br | faleconosco@6notas.com.br
Tabela: Gabriela Christina Schweitzer de Miranda



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
CANDICE SCHAUFFERT GARCIA

Curitiba-PR, 19 de dezembro de 2023, 16:36:04
Em test _____ da verdade.



KAMILA EMILI BATISTA - Escrevente
Selo nº: SFTN1.HGy9b.FuJer-mtfeG.1389w
Valide esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consultar>

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

Visto
Comissão Licitação



2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba

Oficial Titular: Elisa de Fatima Dudecke Azevedo

Rua Monsenhor Celso, 211 - Centro

Tel.: (41) 3023-2444 - Email: titular@2oficio.com.br - Site: www.2rtdctba.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 12.530 de 16/10/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **10 (dez) páginas**, foi apresentado em 16/10/2024, o qual foi protocolado sob nº 1.189.516, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **12.530** e averbado no registro primitivo nº 1.189.516 no Livro A-9 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba na presente data.

Apresentante

JOSE ALOISIO DOS SANTO FILHO

Natureza

Contrato Social - alteração > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: ALPHAP PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

JOAO GUILHERME DUDA:047.289.659-88 (Padrão: ICP-Brasil)

Candice Schaffert Garcia:025.043.229-33 (Padrão: ICP-Brasil)

Curitiba - PR, 16 de outubro de 2024

Assinado eletronicamente

FRANCISCO CESAR CECILIO

Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.



Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor
R\$ 282,54	R\$ 11,07	R\$ 9,75	R\$ 15,08	R\$ 0,00
Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 10,79	R\$ 12,07	R\$ 0,00	R\$ 8,30	R\$ 0,00
Total				
R\$ 349,60				



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

12.530



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selo.funarpen.com.br

Selo Digital

SFTD4Dveo43DzGEtI9av1307q

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 282,54	RS 11,07	RS 9,75	RS 15,08	RS 0,00	RS 10,79	RS 12,07	RS 0,00	RS 8,30	RS 0,00
Total									RS 349,60

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE UNIPESSOAL SIMPLES LIMITADA
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.
CNPJ 24.766.382/0001-27**

1de8

CANDICE SCHAUFFERT GARCIA, brasileira, divorciada, engenheira civil, inscrita do CREA/PR sob o nº 67059/D e no CPF/MF sob nº 025.043.229-33, residente e domiciliada na Rua Capitão Souza Franco, nº 171, apartamento 101, Bigorriho, Curitiba-PR. CEP. 80.730-420.

Única sócia componente da Sociedade Unipessoal Simples Limitada que gira nesta praça sob a denominação de **ALPHAP PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.**, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 400, conjunto 1501, Cond Wawel Ed, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80020-000, conforme seu Contrato Social devidamente registrado no 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo sob nº 680.063 em 21/03/2019 e Última Alteração Contratual devidamente registrada no 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba devidamente registrado sob nº 12.530 em 11/01/2024, resolve livremente e na melhor forma de direto, ALTERAR seu Contrato Social, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL: o Objeto Social da sociedade fica a partir desta data alterado para: **Serviços de engenharia (CNAE 71.12.0-00) tais como:**

- Serviços técnicos de Engenharia para elaboração de estudos, projetos e assessoria técnica;
- Estudos, planos, projetos e consultoria nas áreas de saneamento ambiental, meio ambiente, recursos hídricos, hidráulica, energia, barragens civil e quaisquer outras áreas correlatas à Engenharia;
- Elaboração de estudos técnicos diversos nas áreas correlatas à Engenharia: Diagnósticos, monitoramento, laudos, avaliações, perícias, auditoria, modelagem numérica, sistemas computacionais;
- Estudos e relatórios de impactos ambientais (EIAs/RIMAs);
- Planos diretores, planos de ação; planos de abastecimento de água, esgotamento sanitários de saneamento básico, planos de recursos hídricos, planos de segurança e operação de barragens;
- Atividades de acompanhamento técnico de obra;
- Controle de qualidade de projetos;
- Compatibilização e validação de projetos;
- Engenharia do proprietário.



Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundepe	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 282,54	R\$ 11,07	R\$ 9,75	R\$ 15,08	R\$ 0,00	R\$ 10,79	R\$ 12,07	R\$ 0,00	R\$ 8,30	R\$ 0,00
Total									R\$ 349,60

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE UNIPESSOAL SIMPLES LIMITADA
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.
CNPJ 24.766.382/0001-27**

2de8

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital que é de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

Parágrafo primeiro - FORMA E PRAZO:

O capital acima previsto, subdivide-se em quotas subscrita e integralizadas e subscrita à integralizar, sendo:

- a) R\$ 1.062.500,00 (hum milhão, sessenta e dois mil, e quinhentos reais) divididos em 1.062.500 (hum milhão, sessenta e dois mil, e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) totalmente integralizadas em moeda corrente do País. Sendo que o valor R\$ 262.500,00(duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) foi integralizado, conforme previsto na Quinta Alt. Contratual devidamente registrada sob nº 12.530 – Av. nº 06 de 11/01/2024.
- b) R\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, e quinhentos reais) divididos em 437.500 (Quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentas) quotas à integralizar em parcelas mensais e sucessivas até dezembro de 2025.

Em virtude das modificações havidas, o capital social subscrito e parcialmente integralizado fica desta forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
CANDICE SCHAUFFERT GARCIA	100.00	1.500.000,00	1.500.000,00
TOTAL	100.00	1.500.000,00	1.500.000,00

Parágrafo segundo

A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital integralizado, nos termos dos artigos 1.052, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade unipessoal simples limitada.

Parágrafo terceiro

Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS: Altera-se a Cláusula Sétima do Contrato Social que passa a contar com a seguinte redação:



Emolumentos	Fuarejus	Fuazopen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 282,54	R\$ 11,07	R\$ 9,75	R\$ 15,08	R\$ 0,00	R\$ 10,79	R\$ 12,07	R\$ 0,00	R\$ 8,30	R\$ 0,00
Total									R\$ 349,60

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE UNIPESSOAL SIMPLES LIMITADA
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.
CNPJ 24.766.382/0001-27**

3de8

A sócia participa dos lucros e das perdas, na proporção de seus respectivos serviços prestados à sociedade, por cada sócio respectivamente.

Parágrafo Único: A sócia exercerá a prestação de serviços de engenharia individualmente, sendo responsável por este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em razão das modificações contratuais, o sócio único resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE
ENGENHARIA S/S LTDA.
CNPJ 24.766.382/0001-27**

CANDICE SCHAUFFERT GARCIA, brasileira, divorciada, engenheira civil, inscrita do CREA/PR sob o nº 67059/D e no CPF/MF sob nº 025.043.229-33, residente e domiciliada na Rua Capitão Souza Franco, nº 171, apartamento 101, Bigorriho, Curitiba-PR. CEP. 80.730-420.

Única sócia componente da Sociedade Unipessoal Simples Limitada que gira nesta praça sob a denominação de **ALPHAP PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.**, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 400, conjunto 1501, Cond Wawel Ed, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80020-000, conforme seu Contrato Social devidamente registrado no 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo sob nº 680.063 em 21/03/2019 e Última Alteração Contratual devidamente registrada no 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba devidamente registrado sob nº 12.530 em 11/01/2024 resolve livremente e na melhor forma de direto, CONSOLIDAR seu Contrato Social, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade é do Tipo Sociedade Simples Unipessoal Limitada e gira sob



Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 282,54	RS 11,07	RS 9,75	RS 15,08	RS 0,00	RS 10,79	RS 12,07	RS 0,00	RS 8,30	RS 0,00
Total									RS 349,60

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE UNIPESSOAL SIMPLES LIMITADA
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.
CNPJ 24.766.382/0001-27**

denominação social de: **ALPHAP PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.** 4de8

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede e domicílio social na Rua Voluntários da Pátria, nº 400, conjunto 1501, Cond Wawel Ed, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80020-000, podendo, mediante deliberação dos sócios, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem como objeto social: **Serviços de engenharia (CNAE 71.12.0-00)** tais como:

- a. Serviços técnicos de Engenharia para a elaboração de estudos, projetos e assessoria técnica;
- b. Estudos, planos, projetos e consultoria técnica nas áreas de: saneamento ambiental, meio ambiente, recursos hídricos, hidráulica, energia, barragens, civil, e quaisquer outras áreas correlatas à Engenharia;
- c. Elaboração de estudos técnicos diversos nas áreas correlatas à Engenharia: diagnósticos, monitoramento, laudos, avaliações, perícias, auditorias, modelagem numérica, sistemas computacionais.
- d. Estudos e relatórios de impactos ambientais (EIAs/RIMAs);
- i. Planos diretores, planos de ação, planos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e de saneamento básico, planos de recursos hídricos, planos de segurança e operação de barragens.
- e. Atividades de acompanhamento técnico de obras
- f. Controle de qualidade de projetos;
- g. Compatibilização e validação de projetos;
- h. Engenharia do proprietário.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade manterá um departamento técnico de engenheiros, cujas responsabilidades caberão aos profissionais na forma da Lei nº 5.194/66, e diploma de grau superior.

Parágrafo primeiro

Os responsáveis pelo departamento técnico terão absoluta independência de ações, quer nas orientações técnicas de seus trabalhos, execução de planos e detalhes, na confecção dos orçamentos e especificações, quer na execução das obras de sua responsabilidade, gozando também, de inteira autonomia relativamente à sua responsabilidade técnica.



Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 282,54	RS 11,07	RS 9,75	RS 15,08	RS 0,00	RS 10,79	RS 12,07	RS 0,00	RS 8,30	RS 0,00
Total									RS 349,60

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE UNIPESSOAL SIMPLES LIMITADA
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.
CNPJ 24.766.382/0001-27**

5de8

Parágrafo segundo

Ficarão também, em todos os planos, plantas, memoriais, relatórios, laudos periciais, medições, orçamentos, detalhes e quaisquer outros trabalhos de ordem técnica, o nome da sociedade, o nome de sua respectiva carteira e a menção do seu título profissional.

Parágrafo terceiro

Fica, desde já nomeada a sócia **Sra. CANDICE SCHAUFFERT GARCIA**, qualificada no preâmbulo deste instrumento para ser a responsável pelo departamento técnico.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O capital social, subscrito e parcialmente integralizado pela sócia em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e cinco mil reais), divididos em 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, da seguinte forma:

Parágrafo primeiro - FORMA E PRAZO:

O capital acima previsto, subdivide-se em quotas subscrita e integralizadas e subscrita à integralizar, sendo:

- a) R\$ 1.062.500,00 (um milhão, sessenta e dois mil, e quinhentos reais) divididos em 1.062.500 (hum milhão, sessenta e dois mil, e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) totalmente integralizadas em moeda corrente do País. Sendo que o valor R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) foi integralizado, conforme previsto na Quinta Alt. Contratual devidamente registrada sob nº 12.530 – Av. nº 06 de 11/01/2024.
- b) R\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, e quinhentos reais) divididos em 437.500 (Quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentas) quotas à integralizar em parcelas mensais e sucessivas até dezembro de 2025.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
CANDICE SCHAUFFERT GARCIA	100.00	1.500.000,00	1.500.000,00
TOTAL	100.00	1.500.000,00	1.500.000,00



Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundepe	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 282,54	R\$ 11,07	R\$ 9,75	R\$ 15,08	R\$ 0,00	R\$ 10,79	RS 12,07	R\$ 0,00	R\$ 8,30	RS 0,00
Total									R\$ 349,60

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE UNIPESSOAL SIMPLES LIMITADA
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.
CNPJ 24.766.382/0001-27**

6de8

Parágrafo segundo

A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital integralizado, nos termos dos artigos 1.052, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade unipessoal simples limitada.

Parágrafo terceiro

Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sócia participa dos lucros e perdas, na proporção de seus respectivos serviços prestados à sociedade, por cada sócio respectivamente.

Parágrafo único

A sócia fica exercerá a prestação de serviços de engenharia individualmente, sendo responsável por esse exercício.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade é exercida pela sócia **Sra. CANDICE SCHAUFFERT GARCIA**, isoladamente, na qualidade de Administradora, detendo todos os poderes necessários para gerir e administrar a sociedade, cabendo a ela, a fixação do valor da retirada mensal, assim como a forma de distribuição dos resultados.

Parágrafo primeiro

A Administradora, além dos poderes gerais da administração previstos no caput, encontra-se revestida dos mais amplos e plenos poderes para gerir a sociedade em todos os assuntos de interesse social, podendo representa-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias de qualquer natureza, Juntas Comerciais estaduais, órgãos privados, ou qualquer outro no qual a sociedade a sociedade deve ser representada, em toda e qualquer jurisdição.

Parágrafo segundo

A administradora fica autorizada, a qualquer tempo e nos limites de seus poderes, a nomear procuradores e/ou destituir os existentes, através de Instrumento de Mandato, no qual serão fixados expressa e estritamente os poderes específicos ou amplos outorgados, sendo sempre vedado subestabelecimento.

Visto
Comissão Licitação

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundej	Distribuição	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 282,54	R\$ 11,07	R\$ 9,75	R\$ 15,08	R\$ 0,00	R\$ 10,79	R\$ 12,07	R\$ 0,00	R\$ 8,30	R\$ 0,00
Total									R\$ 349,60

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE UNIPESSOAL SIMPLES LIMITADA
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.
CNPJ 24.766.382/0001-27**

7 de 8

Parágrafo terceiro

Todo e qualquer ato que depende de deliberação, conforme previsto no presente contrato social, somente poderá ser praticado pela Administradora, ou seus procuradores, após regular aprovação, por escrito, pelos sócios, respeitando-se o quórum deliberativo estabelecido neste contrato, sob pena de nulidade do ato e sujeição da Administradora à responsabilização pelas obrigações dele advindas, perante a sociedade e a terceiros.

Parágrafo quarto

Todas as procurações outorgadas pela sociedade serão sempre assinadas, exclusivamente, pela Administradora.

Parágrafo quinto

As Procurações “ad negotia” outorgadas pela sociedade terão empresa sempre prazo determinado de validade, sob pena de nulidade. As procurações outorgadas a despachantes aduaneiros ou a advogados, para representação da sociedade em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade indeterminado.

Parágrafo sexto

São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pela Administradora, procuradores, ou por empregados da sociedade e em nome dela, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como avais, fianças, endossos, ou quaisquer outros documentos

Parágrafo sétimo

A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo oitavo

O uso da denominação é privativo da Administradora, em conformidade com o disposto no artigo 1.064 do Código Civil.

CLÁUSULA NONA

Depende da deliberação da sócia as modificações do contrato social que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- Cessão e transferência total ou parcial de quotas;
- Denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- O aumento ou redução do capital social;
- A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
- A incorporação, a cisão, a fusão e a dissolução da sociedade, ou



Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 282,54	RS 11,07	RS 9,75	RS 15,08	RS 0,00	RS 10,79	RS 12,07	RS 0,00	RS 8,30	RS 0,00
Total									RS 349,60

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE UNIPESSOAL SIMPLES LIMITADA
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.
CNPJ 24.766.382/0001-27**

8de8

- a cessação do estado de liquidação;
- f) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- g) O pedido de concordata;
- h) Exclusão de sócios;
- i) Instituição de sucursal, filial ou agência;
- j) Disposição sobre a dissolução e a liquidação da sociedade;
- k) Transformação do tipo jurídico.

Parágrafo único

As demais deliberações não citadas no presente instrumento deverão ser observadas pelas normas e disposições aplicáveis a cada matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA

O falecimento da quotista não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do "de cujus", salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo primeiro

Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", caberá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo segundo

Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo terceiro

No caso de retirada de sócios ou dissolução de sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O exercício social coincidirá com o ano civil e, anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade dos lucros líquidos ou prejuízos do



Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 282,54	R\$ 11,07	R\$ 9,75	R\$ 15,08	R\$ 0,00	R\$ 10,79	R\$ 12,07	R\$ 0,00	R\$ 8,30	R\$ 0,00
Total									R\$ 349,60

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE UNIPESSOAL SIMPLES LIMITADA
ALPHAP – PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA.
CNPJ 24.766.382/0001-27**

9de8
exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo eventualmente
terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo primeiro

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social a
Administradora fica obrigada a prestar contas justificadas de sua administração,
apresentando inventário, o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sócia Administradora declara, sob as penas da lei de que não está impedida
de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de
condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que
vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime
falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a
economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa
da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o Foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para responder por
todas e quaisquer dúvidas e obrigações, com renúncia de qualquer outra por
mais privilegiado que seja.

E por estar, assim, justo e contratado, firma o presente instrumento em via única,
para que produza efeitos legais.

Curitiba, 25 de setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
CANDICE SCHAUFFERT GARCIA
Data: 27/09/2024 17:09:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CANDICE SCHAUFFERT GARCIA
Assinado digitalmente

JOAO GUILHERME Assinado de forma digital por
JOAO GUILHERME
DUDA:04728965988
Dados: 2024.10.07 15:46:17 -03'00'

JOÃO GUILHERME DUDA
Advogado
OAB/PR nº 42473
Assinado digitalmente



Página

000010/000010

Registro Nº

12.530

16/10/2024

Protocolo nº 1.189.516 de 16/10/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 12.530 em 16/10/2024 e averbado no registro primitivo nº 1.189.516 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
RS 282,54	RS 11,07	RS 9,75	RS 15,08	RS 0,00	RS 10,79	RS 12,07	RS 0,00	RS 8,30	RS 0,00
Total									RS 349,60

11/10/2024, 15:03

validar.iti.gov.br/relatorio.html



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simple > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: AlteraÃ§Ão Social.pdf
Hash: d179eb118c106f37197e8a9ae2328dfd5f37f003ffab36agdd74e2f25d18bf35
Data da validação: 11/10/2024 15:02:51 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: CANDICE SCHAUFFERT GARCIA
CPF: ***.043.229-**-
Nº de série de certificado emitente: 0xce4ba333673b162a
Data da assinatura: 27/09/2024 17:09:06 BRT



Assinatura aprovada.

Informações da Assinatura:

Assinado por: JOAO GUILHERME DUDA
CPF: ***.289.659-**-
Nº de série de certificado emitente: 0x600d0216631cf295
Data da assinatura: 07/10/2024 15:46:17 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

- Validar
- Sobre
- Dúvidas
- Informações
- Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



1. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

1.1 ESTUDOS HIDROLÓGICOS, HIDRGEOLÓGICOS E GEOLÓGICOS DE BACIAS OU SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS



RONDÔNIA

Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM

COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS – COREH

Av. Farquar, nº 2986 – Complexo Rio Madeira – Edifício Rio Cautário – Térreo

Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO. CEP 76.801-470

Fone/Fax: +55(69) 3216-1045/3216-1059/98482-8512

E-mail: sedamrecursoshidricos@gmail.com / coreh@sedam.ro.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA**, com Sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Voluntários da Pátria 233, conjunto 134, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 03.983.776/0001-67, prestou para a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, com sede na Av. Farquar, 2886, Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Curvo 2 – 2º andar, Porto Velho - Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 609.792.080-68, no período de 17/11/2016 a 17/11/2017, o serviço abaixo relacionado:

PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – PERH/RO
OS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO REFEREM-SE ÀS ETAPAS DE DIAGNÓSTICO, PROGNÓSTICO E CENÁRIOS; DIRETRIZES PROGRAMAS E METAS; EVENTOS PÚBLICOS E CONSOLIDAÇÃO DO PERH/RO

Conforme Contrato nº 356/PGE-2016 estabelecido entre as partes: O Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, CNPJ nº 609.792.080-68, e a empresa RHA Engenharia e Consultoria SS Ltda, CNPJ nº 03.983.776.0001-67, os estudos em epígrafe tem o seguinte escopo:

OBJETIVO GERAL:

Elaborar os estudos técnicos e o documento consolidado do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH/RO) do Estado de Rondônia, nos termos previstos nos arts. 19 a 21 da Lei Complementar Estadual nº 255 de 25 de janeiro de 2002 e seu Decreto Regulamentador nº 10114 de 20 de setembro de 2002 atendendo as exigências do Plano Nacional de Recursos Hídricos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia é de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas, projetos, ações e atividades, contemplando o seguinte conteúdo mínimo: i) diagnóstico da situação atual dos recursos hídricos; ii) análise de alternativas de crescimento demográfico, de evolução de atividades produtivas e de modificações dos padrões de ocupação do solo; iii) balanço entre disponibilidades e demandas atuais e futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificações de conflitos potenciais; iv) metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis; v) medidas a serem tomadas, programas a serem desenvolvidos e projetos a serem implantados, para o atendimento de metas previstas; vi) prioridades para outorga de direitos de uso de recursos hídricos; vii) diretrizes e critérios para cobrança pelo uso dos recursos hídricos e viii) propostas para a criação de áreas sujeitas a restrição de uso, com vistas à proteção dos recursos hídricos.

Página 1 de 12

[Assinatura]

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA LATA DE

Visto
Comissão Licitação



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 141230510208216841888-1
Data: 05/10/2020 08:49:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN41683-5ZID:



Nº 06870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB





RONDÔNIA
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS – COREH

Av. Farquar, nº 2986 – Complexo Rio Madeira – Edifício Rio Cautário – Térreo

Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO. CEP 76.801-470

Fone/Fax: +55(69) 3216-1045/3216-1059/98482-8512

E-mail: sedamrecursoshidricos@gmail.com / coreh@sedam.ro.gov.br

ÁREA DE ESTUDO

A área de abrangência do PERH/RO compreende todo o território do Estado de Rondônia, cuja extensão total é de 237.765 km², na qual estão inseridos 52 municípios e uma população de 1.787.279 habitantes (IBGE, 2016).

O Decreto nº 10.114/02 estabelece a Divisão Hidrográfica do Estado de Rondônia em sete bacias hidrográficas. Além da divisão em bacias hidrográficas, no ano de 2014 foi aprovada a implantação de cinco Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado de Rondônia. Além disso, para o Estado de Rondônia, foram definidas 19 Unidades Hidrográficas de Gestão (UHG) com base na Divisão Hidrográfica, nos Comitês de Bacias Hidrográficas e nas zonas de ordenamento territorial e direcionamento de políticas públicas do Estado de Rondônia, respeitando-se ainda as particularidades do espaço territorial, os principais condicionantes ambientais e antrópicos e heterogeneidades de uso e ocupação do solo.

A proposta técnica dos trabalhos de elaboração do PRH/RO/RO está estruturada em 4 (quatro) grandes etapas e seus subprodutos sequenciais e inter-relacionados, foram desenvolvidos de forma articulada e harmônica, sempre orientados aos objetivos globais e finais dos estudos, conforme discriminado a seguir.

• **Etapas 1: Bases Metodológicas**

Refere-se à preparação de Bases Metodológicas para elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos de Rondônia, compreende os seguintes itens:

- 1.1. Elaboração do Programa de Trabalho contendo as bases metodológicas para elaboração do PRH/RO/RO;
- 1.2. Construção do programa de organização e condução do processo de mobilização social e
- 1.3. Compatibilização e aprovação do PRH/RO conforme orientações presentes no PMDA e com o PNRH.

• **Etapas 2: Diagnóstico, Prognóstico e Cenários dos Recursos Hídricos de Rondônia**

Compreende o levantamento e a avaliação integrada da situação atual dos recursos hídricos do Estado, considerando aspectos relacionados às disponibilidades hídricas e às demandas, e sua interface com a dinâmica social, envolvendo a articulação de diferentes áreas do conhecimento, de modo a evidenciar as restrições e as potencialidades dos recursos hídricos, associadas às demandas atuais e futuras para os diversos usos contemplando os 5 (cinco) subprodutos seguintes:

2.1 Diagnóstico das disponibilidades hídricas no Estado de Rondônia estruturado e disponibilizado em ferramenta com Solução de Geoprocessamento para garantir o acompanhamento e o controle das ações deste Projeto Básico;

2.2 Diagnóstico e prognóstico das demandas relacionadas aos usos consuntivos da água e variabilidades hídricas; As demandas

Página 2 de 12

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA LANCINHA Nº 4





RONDÔNIA

Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM

COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS – COREH

Av. Farquar, nº 2986 – Complexo Rio Madeira – Edifício Rio Cautário – Térreo

Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO. CEP 76.801-470

Fone/Fax: +55(69) 3216-1045/3216-1059/98482-8512

E-mail: sedamrecursoshidricos@gmail.com / coreh@sedam.ro.gov.br

2.3 Diagnósticos da dinâmica social e do processo de mobilização social e comunicação inseridos nos respectivos comitês de bacias já constituídos e dos potenciais dentro do espaço geográfico do Estado. Elaboração de cenários (tendencial, setorial e incremental) das demandas hídricas do Estado de Rondônia. O horizonte temporal neste processo de planejamento deverá estar atrelado a um cenário “A” de 05 anos para o curto prazo, cenário “B” de 10 anos para o médio prazo e cenário “C” de 20 anos para cenários de longo prazo;

2.4 Balanço Hídrico entre a disponibilidade e as demandas hídricas atuais e futuras, segundo os distintos cenários gerados, e análise das tendências de evolução das demandas, no espaço e no tempo;

2.5 Priorização da participação pública no processo de construção do diagnóstico, prognóstico e cenário dos RH de Rondônia, com a convocação e participação das lideranças dos comitês de bacias.

Os cenários criados, com aumentos e com diminuições de demanda, foram desenvolvidos com base em previsões demográficas futuras, disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e por panoramas econômicos setoriais, eventualmente disponíveis.

As séries de vazões de usos consuntivos foram geradas em consonância com a evolução da base municipal, tendo como insumo as variáveis que influenciam as demandas, selecionadas por sua disponibilidade e representatividade, e a correspondente matriz de coeficientes técnicos. Essas séries geradas contemplam o período entre os anos de 1950 e 2036. Como diagnóstico considera o período até 2016, com a compilação de informações para formar a base explicativa da demanda hídrica setorial. A fase de prognóstico foi compreendida entre os anos de 2016 e 2036. Foram estimadas as vazões de retirada, retorno e consumo dos usos consuntivos relacionados ao abastecimento humano urbano e rural, dessedentação animal, irrigação, indústria de transformação, indústria extrativa mineral, termelétricas e irrigação. Adicionalmente foi considerada a estimativa da evaporação líquida em espelhos de água artificiais como uma forma indireta de uso consuntivo, uma vez que advém de intervenções humanas no corpo hídrico, fruto de necessidades dos diversos setores produtivos. Para estimativa das séries de vazões utilizou-se o AGUA – Aplicativo Georreferenciado dos Usos da Água desenvolvido pela RHA Engenharia e Consultoria no âmbito do projeto “Estimativa De Demandas E Usos Consuntivos De Água Para O País”, contratado pela Agência Nacional de Águas (Contrato nº036/ANA/2014),

Os resultados do Diagnóstico e Prognóstico dos recursos hídricos de Rondônia, foram consolidados a partir da participação pública, mediante o preenchimento de questionários online e a realização de eventos públicos regionais, incorporando informações dos principais usuários de recursos hídricos, gestores municipais, sociedade civil, comunidades tradicionais e técnicos dos órgãos setoriais.

Página 3 de 12

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO À ÚLTIMA FOLHA

Visto
Comissão Licitação

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 141230510208216841888-3
Data: 05/10/2020 08:50:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN41685-W0YW:



N.J. 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THAIS CRISTINA CEOLIN DA SILVA, em sexta-feira, 16 de maio de 2025 15:08:50 GMT-03:00, CNS: 09.878-0 - PORTO ALEGRE
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.
O endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



RONDÔNIA
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS – COREH

Av. Farquar, nº 2986 – Complexo Rio Madeira – Edifício Rio Cautário – Térreo

Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO. CEP 76.801-470

Fone/Fax: +55(69) 3216-1045/3216-1059/98482-8512

E-mail: sedamrecursoshidricos@gmail.com / coreh@sedam.ro.gov.br

Quadro 1. – Bacias Hidrográficas: local de realização dos eventos públicos relativos à Etapa 02:

	MUNICÍPIOS	CIDADE DE REALIZAÇÃO DO EVENTO
1- BACIA DO RIO MADEIRA/ABUNÃ	BURITIS	PORTO VELHO
	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	
	GUAJARÁ-MIRIM	
	NOVA MAMORÉ	
	PORTO VELHO	

	MUNICÍPIOS	CIDADE DE REALIZAÇÃO DO EVENTO
2 - BACIA DO RIO MACHADO	ALVORADA D'OESTE	JI-PARANÁ
	ARIQUEMES	
	CACOAL	
	CANDEIAS DO JAMARI	
	CASTANHEIRAS	
	CHUPINGUAIA	
	CUJUBIM	
	ESPIGAO D'OESTE	
	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	
	ITAPUÃ D'OESTE	
	JARU	
	JI-PARANÁ	
	MACHADINHO D'OESTE	
	MINISTRO ANDREAZZA	
	MIRANTE DA SERRA	
	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	
	NOVA UNIÃO	
	NOVO HORIZONTE DO OESTE	
	OURO PRETO DO OESTE	
	PARECIS	
	PORTO VELHO	
	PRESIDENTE MEDICI	

Página 4 de 12

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ADICIONADO À ÚLTIMA FOLHA

Visto

Comissão Licitação



N.º 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THAIS CRISTINA CEOLIN DA SILVA, em sexta-feira, 16 de maio de 2025 15:08:50 GMT-03:00, CNS: 09.878-0 - PORTO ALEGRE
AVO T LIONATO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 1 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



RONDÔNIA
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

Av. Farquar, nº 2986 – Complexo Rio Madeira – Edifício Rio Cautário – Térreo
Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO. CEP 76.801-470

Fone/Fax: +55(69) 3216-1045/3216-1059/98482-8512

E-mail: sedamrecursoshidricos@gmail.com / coreh@sedam.ro.gov.br

	PRIMAVERA DE RONDÔNIA
	RIO CRESPO
	ROLIM DE MOURA
	SANTA LUZIA D'OESTE
	SÃO FELIPE D'OESTE
	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
	TEIXEIRÓPOLIS
	THEOBROMA
	URUPÁ
	VALE DO ANARI
	VILHENA

	MUNICÍPIOS	CIDADE DE REALIZAÇÃO DO EVENTO
3 - BACIA DO RIO GUAPORÉ	ALTA FLORESTA D'OESTE	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
	ALTO ALEGRE DO PARECIS	
	CABIXI	
	CEREJEIRAS	
	COLORADO DO OESTE	
	CORUMBIARA	
	COSTA MARQUES	
	GUAJARÁ-MIRIM	
	NOVO HORIZONTE DO OESTE	
	PARECIS	
	PIMENTEIRAS DO OESTE	
	SANTA LUZIA D'OESTE	
	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	
	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	
	SERINGUEIRAS	
	VILHENA	

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXAR NA ÚLTIMA FOLHA

visto
Comissão Licitação



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THAIS CRISTINA CEOLIN DA SILVA, em sexta-feira, 16 de maio de 2025 15:08:50 GMT-03:00, CNS: 09.878-0 - PORTO ALEGRE
LIONATO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 4 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



RONDÔNIA

Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM

COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS – COREH

Av. Farquar, nº 2986 – Complexo Rio Madeira – Edifício Rio Cautário – Térreo

Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO. CEP 76.801-470

Fone/Fax: +55(69) 3216-1045/3216-1059/98482-8512

E-mail: sedamrecursoshidricos@gmail.com / coreh@sedam.ro.gov.br

4 - MAMORÉ	MUNICÍPIOS	CIDADE DE REALIZAÇÃO DO EVENTO
	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	GUAJARÁ-MIRIM
	GUAJARÁ-MIRIM	
	NOVA MAMORÉ	

5 - BACIA DO RIO ROOSEVELT	MUNICÍPIOS	CIDADE DE REALIZAÇÃO DO EVENTO
	CACOAL	VILHENA
	ESPIGAO D'OESTE	
	MINISTRO ANDREAZZA	
	PIMENTA BUENO	
	VILHENA	

6 - BACIA DO RIO JAMARI	MUNICÍPIOS	CIDADE DE REALIZAÇÃO DO EVENTO
	ALTO PARAISO	ARIQUEMES
	ARIQUEMES	
	BURITIS	
	CACAULÂNDIA	
	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	
	CANDEIAS DO JAMARI	
	CUJUBIM	
	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	
	GUAJARÁ-MIRIM	
	ITAPUÃ D' OESTE	
	JARU	
	MONTE NEGRO	
	PORTO VELHO	
	RIO CRESPO	
	THEOBROMA	

Página 6 de 12

[Handwritten signature]

Visto

CREA-PRO
O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Comissão Licitação

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 141230510208216841888-6

Data: 05/10/2020 08:50:00

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKN41688-TACI:



N.º 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti

TJPB



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THAIS CRISTINA CEOLIN DA SILVA, em sexta-feira, 16 de maio de 2025 15:08:50 GMT-03:00, CNS: 09.878-0 - PORTO ALEGRE
AVO T LIONATO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 4 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



RONDÔNIA

Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM

COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS – COREH

Av. Farquar, nº 2986 – Complexo Rio Madeira – Edifício Rio Cautário – Térreo

Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO. CEP 76.801-470

Fone/Fax: +55(69) 3216-1045/3216-1059/98482-8512

E-mail: sedamrecursoshidricos@gmail.com / coreh@sedam.ro.gov.br

• **Etapas 3: Diretrizes, Programas e Metas do PERH/RO**

Consistiu na definição das metas e estratégias do PRH/RO/RO, análise de viabilidade das intervenções propostas, proposição do programa de ações, proposição do esquema de financiamento das ações do PERH/RO e diretrizes para a proposição de estrutura organizacional para a implementação do Plano junto ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia (SEGRH/RO), subdividido em 3 (três) subprodutos:

3.1 Identificações de Diretrizes para os programas e metas do PRH/RO;

3.2 Realizações de Oficinas de Planejamento Participativo e Audiências Públicas no processo de construção das diretrizes, programas e metas;

3.3 Agregação das demandas recomendadas para PERH/RO identificadas junto a sociedade civil e ou em audiências públicas.

Foram consideradas para proposição dos programas e projetos 4 grandes diretrizes norteadoras:

- I. Desenvolvimento/ fortalecimento legal-institucional.
- II. Consolidação e implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos.
- III. Desenvolvimento tecnológico, capacitação e comunicação.
- IV. Conservação da água, solo e ecossistemas

Os resultados das Diretrizes, Programas e Projetos do PERH/RO, foram consolidados a partir da participação pública, mediante o preenchimento de questionários online e a realização de eventos públicos regionais, incorporando informações dos principais usuários de recursos hídricos, gestores municipais, sociedade civil, comunidades tradicionais e técnicos dos órgãos setoriais.

Quadro 2. – Bacias Hidrográficas: local de realização dos eventos públicos relativos à Etapa 03:

I- BACIA DO RIO MADEIRA/ABUNÁ	MUNICÍPIOS	CIDADE DE REALIZAÇÃO DO EVENTO
	BURITIS	PORTO VELHO
	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	
	GUAJARÁ-MIRIM	
	NOVA MAMORÉ	
	PORTO VELHO	

Página 7 de 12

CREA-PR Visto
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Comissão Licitação



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 141230510208216841888-7

Data: 05/10/2020 08:50:00

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKN41689-19UR:



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THAIS CRISTINA CEOLIN DA SILVA, em sexta-feira, 16 de maio de 2025 15:08:50 GMT-03:00, CNS: 09.878-0 - PORTO ALEGRE
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



RONDÔNIA
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

Av. Farquar, nº 2986 - Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Cautário - Térreo

Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO. CEP 76.801-470

Fone/Fax: +55(69) 3216-1045/3216-1059/98482-8512

E-mail: sedamrecursoshidricos@gmail.com / coreh@sedam.ro.gov.br

	MUNICÍPIOS	CIDADE DE REALIZAÇÃO DO EVENTO
2 - BACIA DO RIO MACHADO	ALVORADA D'OESTE	JI-PARANÁ
	ARIQUEMES	
	CACOAL	
	CANDEIAS DO JAMARI	
	CASTANHEIRAS	
	CHUPINGUAIA	
	CUJUBIM	
	ESPIGAO D'OESTE	
	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	
	ITAPUÃ D' OESTE	
	JARU	
	JI-PARANÁ	
	MACHADINHO D'OESTE	
	MINISTRO ANDREAZZA	
	MIRANTE DA SERRA	
	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	
	NOVA UNIÃO	
	NOVO HORIZONTE DO OESTE	
	OURO PRETO DO OESTE	
	PARECIS	
	PORTO VELHO	
	PRESIDENTE MEDICI	
	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	
	RIO CRESPO	
	ROLIM DE MOURA	
	SANTA LUZIA D'OESTE	
	SÃO FELIPE D'OESTE	
	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	
	TEIXEIRÓPOLIS	
	THEOBROMA	
	URUPA	

Página 8 de 12

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXAR NA ÚLTIMA FOLHA

Visto
Comissão Licitação



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 141230510208216841888-8

Data: 05/10/2020 08:50:01

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKN41690-UJKC:



N.J. 06870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THAIS CRISTINA CEOLIN DA SILVA, em sexta-feira, 16 de maio de 2025 15:08:50 GMT-03:00, CNS: 09.878-0 - PORTO ALEGRE
AVO T LONATORS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 1 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



RONDÔNIA

Governo do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

Av. Farquar, nº 2986 - Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Cautário - Térreo

Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO. CEP 76.801-470

Fone/Fax: +55(69) 3216-1045/3216-1059/98482-8512

E-mail: sedamrecursoshidricos@gmail.com / coreh@sedam.ro.gov.br

	VALE DO ANARI	
	VILHENA	

	MUNICÍPIOS	CIDADE DE REALIZAÇÃO DO EVENTO
3 - BACIA DO RIO GUAPORÉ	CASTANHEIRAS	ROLIM DE MOURA
	NOVO HORIZONTE	
	SANTA LUZIA	
	ALTA FLORESTA	
	ALTO ALEGRE	
	SÃO FELIPE	
	PRIMAVERA DE RO	
	PIMENTA BUENO	
	MIN. ANDREAZA	
	ESPIGÃO	
	VILHENA	
	CHUPINGUAIA	
	COLORADO	
	CORUMBIARA	
	CEREJEIRAS	
	PIMENTEIRAS	
	CEREJEIRAS	
	CABIXI	
	ALVORADA	
	SERINGUEIRAS	
	SÃO FRANCISCO	
	COSTA MARQUES	

4 - BACIA DO RIO JAMARI	MUNICÍPIOS	CIDADE DE REALIZAÇÃO DO EVENTO
	ALTO PARAISO	ARIQUEMES
	ARIQUEMES	

Página 9 de 12

CREA-PR Visto

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APLICADO EM TODA A FOLHA

Comissão Licitação



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 141230510208216841888-9

Data: 05/10/2020 08:50:01

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKN41691-HIP9:



N.º 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB





RONDÔNIA

Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM

COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS – COREH

Av. Farquar, nº 2986 – Complexo Rio Madeira – Edifício Rio Cautário – Térreo

Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO. CEP 76.801-470

Fone/Fax: +55(69) 3216-1045/3216-1059/98482-8512

E-mail: sedamrecursoshidricos@gmail.com / coreh@sedam.ro.gov.br

	BURITIS
	CACAULÂNDIA
	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
	CANDEIAS DO JAMARI
	CUJUBIM
	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
	GUAJARÁ-MIRIM
	ITAPUÁ D' OESTE
	JARU
	MONTE NEGRO
	PORTO VELHO
	RIO CRESPO
	THEOBROMA

• **Etapa 4: Documento consolidado do PERH/RO**

Esta etapa corresponde à consolidação dos documentos do Plano Estadual de Recursos Hídricos, por meio da apresentação da síntese de todos os trabalhos realizados no âmbito da elaboração do PRH/RO, e da consolidação dos resultados desta e das etapas anteriores, assim como dos relatórios parciais produzidos, de forma a elaboração da versão final do Plano de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia, contemplando 03 (três) subprodutos:

- 4.1. Documento consolidado do PERH/RO (Relatório Final) e Resumo Executivo Diagramado;
- 4.2. Minuta do anteprojeto de lei do PERH/RO;
- 4.3. Banco de dados espacial contendo todas as informações e mapas desenvolvidos em ambiente ArcGis para subsidiar as etapas do PERH/RO.

Todos os dados obtidos de fontes secundárias foram integrados e organizados em um Sistema de Informações Geográficas – SIG a fim de efetuarem-se as análises e derivações decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos. Neste ambiente foram, também, desenvolvidos os mapas ilustrativos das bacias hidrográficas, unidades hidrográficas de gestão, estações fluviométricas, estações pluviométricas, reservatórios, usos e ocupação do solo, reservas florestais, unidades de conservação, estradas, e demais informações pertinentes. Em razão das características de robustez e operacionalidade intrínsecas, foi aplicada na discretização da topologia hídrica a metodologia de Otto Pfafstetter. A lógica da ottocodificação confere ao método facilidades na implementação de consultas tabulares com a mesma consistência topológica das consultas espaciais.

Página 10 de 12

CREA-PR Visto
O SELO DE AUTENTICIDADE DO
AFIXAR NA ÚLTIMA FOLHA

Comissão Licitação

ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 141230510208216841888-10
Data: 05/10/2020 08:50:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN41692-AQMX:



N.º 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB





RONDÔNIA

Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM

COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS – COREH

Av. Farquar, nº 2986 – Complexo Rio Madeira – Edifício Rio Cautário – Térreo

Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO. CEP 76.801-470

Fone/Fax: +55(69) 3216-1045/3216-1059/98482-8512

E-mail: sedamrecursoshidricos@gmail.com / coreh@sedam.ro.gov.br

A consolidação final do Plano Estadual de Recursos Hídricos de Rondônia deu-se por ocasião de seu lançamento em Seminário realizado na data de 22 de novembro de 2017 em Porto Velho, Rondônia.

O SERVIÇO FOI DESENVOLVIDO, EM CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA Nº 233 CJ 134, CENTRO. O RESPONSÁVEL TÉCNICO É A ENGENHEIRA CIVIL CANDICE SCHAUFFERT GARCIA, CREA-PR 67059/D.

A equipe técnica envolvida na execução dos serviços é apresentada na sequência relacionando os profissionais às suas funções no Projeto:

Equipe Chave:

Coordenação Geral e Desenvolvimento

ENGª CIVIL CANDICE SCHAUFFERT GARCIA, M.SC.

Coordenação Técnica e Desenvolvimento

ENGª CIVIL LAERTES MUNHOZ DA CUNHA, M.SC.

Coordenação Executiva e Desenvolvimento

ENGª AMBIENTAL ANDRÉIA PEDROSO, ESP.

Especialista em Recursos Hídricos/ Qualidade da Água

ENGª QUÍMICO ANDRÉ VIRMOND LIMA BITTENCOURT, PÓS-DR.

Especialista em Socioeconomia

SOCIÓLOGA MARY HELENA ALLEGRETTI, DR.

Especialista em Orçamentos e Custos

ECONOMISTA E ENGª AMBIENTAL MARCELO LING TOSTA DA SILVA, M.SC.

Especialistas em Planejamento e Ctenarização

ENGª CIVIL CANDICE SCHAUFFERT GARCIA, M.SC. / ARQUITETA REGINA MARIA MARTINS DE ARAÚJO, M.SC.

Equipe de Apoio

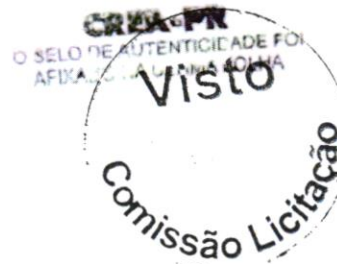
Engª Ambiental e Sanitarista Kássia Regina Bazzo

Engª Civil Márian da Costa Rohn, M.Sc.

Engª Civil Alícia Camila de Oliveira Prux

Engª Civil Homero Bubba

Página 11 de 12



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THAIS CRISTINA CEOLIN DA SILVA, em sexta-feira, 16 de maio de 2025 15:08:50 GMT-03:00, CNS: 09.878-0 - PORTO ALEGRE
LIONATO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 4 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 149/2023 CNU - artigo 305.



RONDÔNIA

Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM

COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS – COREH

Av. Farquar, nº 2986 – Complexo Rio Madeira – Edifício Rio Cautário – Térreo

Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO. CEP 76.801-470

Fone/Fax: +55(69) 3216-1045/3216-1059/98482-8512

E-mail: sedamrecursoshidricos@gmail.com / coreh@sedam.ro.gov.br

Arquiteta Regina Maria Martins de Araújo, M.Sc.

Socióloga e Antropóloga Daniela Bonamigo Zupiroli

Engº Agrônomo Luiz Fernando Allegretti, M.Sc.

Geógrafa Karine Krunn

Geógrafa Isabela Raquel Ramos Iensen

Estagiário em Engº Produção Lucas Zabrocki Borges

Estagiária em Engº Civil Tatiane Bisoni Barros

Estagiário em Engº Civil Natan Dezanet Ricci Szatkowski

O serviço foi desenvolvido com a acuidade e qualidade técnica necessárias, cumprindo rigorosamente o cronograma físico conforme previsto em contrato e igualmente as condições contratuais e de acordo com as nossas expectativas. Por ser expressão da verdade, firmo o presente Atestado.

Porto Velho, 22 de novembro de 2017.

José Trajano dos Santos

Geólogo/ Coordenador de Recursos Hídricos – COREH

CREA/AM 772/D – visto 2170/RO

Matrícula nº 300.029.760

Presidente da Comissão do Grupo de Trabalho de Acompanhamento, Recebimento e Validação dos Serviços de Elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia

Av. Farquar, 2886, Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Curvo 2 – 2º andar, Porto Velho – Rondônia

Paulo Sérgio Mendes dos Santos Júnior

Geólogo/COREH/SEDAM

CREA/PA 17292/D

Matrícula nº 300.131.897

Av. Farquar, 2886, Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Curvo 2 – 2º andar, Porto Velho – Rondônia

Página 12 de 12



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 141230510208216841888-12

Data: 05/10/2020 08:50:01

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKN41694-WEO7:



N.º 06870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/141230510208216841888>



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, rezebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL

CANDICE SCHAUFFERT GARCIA

Carteira Profissional: PR-67059/D

Acervo Técnico N.º: **7272/2017**

Selos de autenticidade: **A 053868**

RNP N.º: 1701864100

Protocolo N.º: **2017/00450976**

Visto

Comissão Licitação

1/3

creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/consultas/imprimir_acervo.asp?NUMCERT=7272&ANO=2017&PARAMETRO=I&CODIGO=485957

Autenticação Digital Código: 141230510208216841888-13
Data: 05/10/2020 08:50:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN41695-DPGI:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CANDICE SCHAUFFERT GARCIA

Carteira Profissional: PR-67059/D

Acervo Técnico Nº.: **7272/2017**

Selos de autenticidade: **A 053868**

RNP Nº.: 1701864100

Protocolo Nº.: **2017/00450976**

ART Nº.: 20171941456 0..... Registrada: 09/05/2017.....
Empresa Executora: RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA.....
Contratante(s): SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL -
CNPJ/CPF: 609.792.080-68.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência: PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES.....
Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
Serviço Contratado: OUTROS.....
Dimensão: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....
Área Ampliada: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: R VOLUNTARIOS DA PATRIA 233 - EDIFICIO JAIME CANET,
233 CENTRO.....
Município/Estado: CURITIBA/PR.....
Data de Início: 17/11/2016..... Data de Conclusão: 26/10/2017.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: COORDENAÇÃO GERAL E DESENVOLVIMENTO DO PLANO ESTADUAL
DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME
CONTRATO Nº 356/PGE-2016 OS SERVIÇOS OBJETO DO
CONTRATO REFEREM-SE ÀS ETAPAS DE DIAGNÓSTICO,
PROGNÓSTICO E CENÁRIOS; DIRETRIZES PROGRAMAS E METAS;
EVENTOS PÚBLICOS E CONSOLIDAÇÃO. (NOTIFICAÇÃO
CREA/RO - Nº RFN-00.251235-17).....
Observação:.....



2/3

creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/consultas/imprimir_acervo.asp?NUMCERT=7272&ANO=2017&PARAMETRO=I&CODREGTO=183957

ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 141230510208216841888-14
Data: 05/10/2020 08:50:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN41696-8SY6:



Nº. 068700

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Internet pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP possui posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

A presente DECLARAÇÃO foi emitida em **05/10/2020 10:12:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

A presente declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 141230510208216841888-1 a 141230510208216841888-14

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

000b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3942dae9fd9bd8911ca140ea10dd9013aecdf5a14382584b7d686e895bbf83e72b197aacc9ec107061e6170885fa1db7b09007d46d54f6bb4166f7d582a3f5d9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Documento assinado digitalmente
gov.br VAGNER CARRARA PEREIRA
Data: 16/05/2025 14:52:12-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Visto
Comissão Licitação



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia de documento com assinatura eletrônica, por ser uma reprodução fiel do original, do que Dou fé.
Porto Alegre, sexta-feira, 16 de maio de 2025
Thais Cristina Ceolin da Silva - Escrevente Autorizada
Emol.: R\$101,40 + Selo digital: R\$5,200461.04.2300001.60140



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ: 75.741.363/0001-87 Telefone: 043 3475-1354
Praça Mariana Leite Félix, 800
CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR

Processo Adm: 101/2016

Processo de Compras nº 101/2016

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PLANO MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – ESTADO DO PARANÁ

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA**, com Sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Voluntários da Pátria 233, conjunto 134, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 03.983.776/0001-67, prestou para a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, com sede na Praça Mariana Leite Félix 800, Centro, cidade de Jardim Alegre, Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87, no período de 09/11/2016 a 29/12/2016, o serviço abaixo relacionado:

PLANO MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – ESTADO DO PARANÁ OS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO REFEREM-SE ÀS ETAPAS DE DIAGNÓSTICO, VISÃO PROSPECTIVA, E PROGRAMAS E INTERVENÇÕES PRIORITÁRIAS.

Conforme **Contrato nº 53/2016** estabelecido entre as partes: A Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresas RHA Engenharia e Consultoria SS Ltda, CNPJ nº 03.983.776.0001-67.

O Projeto tem por objetivo geral possibilitar aos órgãos competentes embasar as ações de gestão compartilhada do uso dos recursos hídricos, considerando as diretrizes estabelecidas pela legislação estadual e federal de recursos hídricos e de meio ambiente, a Política Estadual de Recursos Hídricos do Paraná e a sua regulamentação, as Resoluções dos Conselhos Nacional e Estadual de Recursos Hídricos e o Plano Estadual de Recursos Hídricos.

O processo de elaboração do Plano de Recursos Hídricos do Município de Jardim Alegre contempla três etapas: **Diagnóstico, Prognóstico e Proposição.**

A **1ª Etapa** refere-se ao **Diagnóstico** das bacias hidrográficas que compõem o município observando um nível de detalhamento suficiente para subsidiar as análises, propostas e deliberações do Plano. O Objetivo do Diagnóstico é reconhecer a vinculação da qualidade das águas com as atividades que ocorrem nas respectivas bacias de contribuição leva a necessidade de identificação das bacias e a subdivisão do território do município em bacias hidrográficas; a identificação dos usos da água por corpo d'água, e a identificação dos usos do solo em mapa com abrangência municipal e urbana. O diagnóstico teve início com a consulta ao Plano Diretor do Município, que conforme estabelecido pela Constituição Federal, é o "instrumento básico de desenvolvimento e de expansão urbana" e tem início com levantamentos de informação sobre os aspectos ambiental e socioeconômicos. Foram abordados no Diagnóstico a caracterização do meio físico na área de interesse do Projeto, os meios biótico, socioeconômico e cultural, como população, economia, cobertura vegetal e uso do solo. Adicionalmente foi avaliada a rede de monitoramento das variáveis climáticas e hidrológicas superficiais existente nas bacias e, selecionadas, em função da qualidade e extensão das séries históricas disponíveis e de sua localização espacial, as estações pluviométricas, climatológicas, fluviométricas, sedimentométricas e de qualidade da água, para compor a rede de estações principais e auxiliares do Projeto. As estações selecionadas foram consistidas para eliminação e/ou correção de dados espúrios.

Ainda no Diagnóstico foi desenvolvida a caracterização climática das bacias sendo determinadas as isoietas de precipitação média anual a partir do método *Spline* (software ArcINFO 9). A precipitação média anual para as bacias foi calculada a partir do método dos polígonos de Thiessen. A avaliação

Página 1 de 5

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Visto

Comissão Licitação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 141230510203209450034-1
Data: 05/10/2020 08:50:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN41711-PEPB;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ: 75.741.363/0001-87 Telefone: 043 3475-1354
Praça Mariana Leite Félix, 800
CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR

Processo Adm: 101/2016

Processo de Compras nº 101/2016

do regime pluviométrico na região considerou as séries consistidas das estações pluviométricas selecionadas e estações auxiliares. A caracterização da temperatura, umidade relativa e evaporação nas bacias Baixo Ivaí e Paraná foi realizada a partir dos dados das estações climatológicas. O Diagnóstico também ofereceu uma visão da Geologia e Hidrogeologia local, apresentando as diferentes unidades geológicas constituintes das bacias de interesse e os sistemas aquíferos de maior representatividade. Por fim foram analisadas as principais condicionantes regionais e definidas as Unidades Estratégicas de Gestão (UEG's), cuja delimitação teve por objetivos: homogeneizar o recorte territorial de gestão; monitorar os efeitos das ações previstas no plano sobre a quantidade e a qualidade dos recursos hídricos; servir como elementos de estrada para recortes territoriais mais detalhados e subsidiar a emissão de outorgas fornecendo os limites máximos de vazões outorgáveis nas sub-bacias. Também foi objeto deste relatório a definição do quadro atual de demandas hídricas consuntivas e não consuntivas nas bacias hidrográficas, a partir das demandas atuais relacionadas aos diferentes usos setoriais. As informações e dados levantados para estimativa das demandas foram obtidos da análise do Cadastro de Outorga do Instituto das Águas do Paraná, de dados monitorados fornecidos pela Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) e pela aplicação do modelo AGUA¹. Foram estimadas as vazões mensais de retirada, retorno e consumo efetivas para cada AEG, no período de 1970 a 2014 para cada um dos seguintes usos consuntivos: o consumo humano (urbano e rural), o consumo animal, o consumo industrial, com eventual destaque à mineração e às usinas termoeletricas, o consumo para irrigação e as perdas de água em reservatórios artificiais, função da evaporação líquida sobre a área alagada. Com relação aos usos não consuntivos foram abordados: lazer e recreação; proteção das comunidades aquáticas; preservação dos ambientes aquáticos em unidades de conservação de proteção integral; recreação de contato primário; tais como natação, esqui aquático e mergulho; recreação de contato secundário; pesca amadora; navegação e harmonia paisagística.

Tendo por base a divisão em UEG's foi realizado o balanço hídrico para as bacias de interesse, contemplando o estudo dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos com vistas à avaliação quantitativa e qualitativa de sua disponibilidade, com base nas séries de vazões e na rede de monitoramento existente.

Como parte final do Diagnóstico, as análises de uso e ocupação do solo consideraram a organização e planejamento do território e foram estruturadas de forma a destacar objetivamente potenciais riscos antrópicos ou naturais relacionados aos recursos hídricos, especialmente os mananciais de abastecimento de água. Iniciou-se pela contextualização da ocupação do solo nas bacias hidrográficas e pela construção de um panorama da configuração atual de usos. Foram identificadas nas bacias do município:

- uso e ocupação do solo atual;
- áreas protegidas, tais como áreas úmidas, unidades de conservação, mata ciliar e nascentes;
- estado atual dos espaços territoriais especialmente protegidos e, em especial, das Áreas de

Preservação Permanente;

¹ AGUA, Aplicativo Georreferenciado dos Usos da Água, desenvolvido pela RHA Engenharia e Consultoria para Agência Nacional de Águas por ocasião do Projeto "Estimativa das Demandas e Usos Consuntivos da Água para o País" - Contrato 036/ANA/2014. O AGUA foi construído sobre uma plataforma de banco de dados referenciais para uso amigável, tendo como objetivo o cálculo das demandas hídricas setoriais, consumos e retornos, por finalidade e tipologia de uso consuntivo, para um município e/ou seção de curso de água selecionada, em base mensal, constituindo em uma ferramenta de auxílio no processo de gestão dos recursos hídricos, em âmbito nacional. Para o desenvolvimento da aplicação foi adotada a linguagem de programação Python e adicionalmente foram utilizadas extensões encapsuladas como o PyQt/PySide para a construção da interface de usuário; Psycopg2 para acesso ao banco PostgreSQL/PostGIS; ArcPy para integração a partir do software ESRI ArcGIS, entre outras. O sistema permite estimar a evolução histórica das séries e, por meio de cenários evolutivos setoriais previamente estabelecidos, prever o comportamento futuro dessas séries. As categorias de usos da água consideradas são aplicadas para todo o território nacional (séries de vazões desde 1931 até 2014) e são: o consumo humano (urbano e rural), o consumo animal, o consumo industrial, com eventual destaque à mineração e às usinas termoeletricas, o consumo para irrigação e as perdas de água em reservatórios artificiais, função da evaporação líquida sobre a área alagada. A base de informações do AGUA foi organizada em um Banco de Dados que contabiliza cerca de 150 milhões de registros.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Visto

Comissão Licitação



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 141230510203209450034-2
Data: 05/10/2020 08:50:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN41712-H53E;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ: 75.741.363/0001-87 Telefone: 043 3475-1354
Praça Mariana Leite Félix, 800
CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR

Processo Adm: 101/2016

Processo de Compras nº 101/2016

- identificação de conflitos de uso existentes ou potenciais;
- descrição das soluções adotadas para o tratamento dos esgotos sanitários, área atendida com sistemas individuais (fossa e sumidouro), porcentagem de atendimento e área atendida com os serviços de coleta e tratamento dos esgotos e identificação do corpo receptor;
- descrição das soluções adotadas para o sistema de abastecimento de água, área atendida com sistemas individuais (poços), porcentagem de atendimento e área atendida com os serviços de distribuição de água tratada, e identificação do manancial;
- descrição das soluções adotadas para a microdrenagem urbana, dispositivos de controle e lançamentos das galerias de águas pluviais no corpo hídrico;
- descrição da disposição e tratamento dos resíduos sólidos;
- identificação dos impactos nos recursos hídricos, com a indicação daqueles que possuem outorga e licenciamento.
- lançamentos do esgoto não tratado
- lançamentos dos efluentes das Estações de Tratamento de Esgoto (ETE futura);
- lançamentos das galerias de águas pluviais no corpo hídrico;
- disposição final dos resíduos sólidos;
- pontos de monitoramento da qualidade das águas dos rios, lagos e reservatórios;
- diferentes usos das águas;

Na sequência, foram abordadas as principais ocorrências de desastres naturais nos municípios da área de estudo, como os eventos de estiagem, alagamento, enxurradas e inundação. Para as análises de tendências de ordenamento territorial e verificação da correspondência entre os riscos identificados e diretrizes de planejamento, foram sintetizadas as ideias centrais dos principais planos regionais e municipais relacionados ao uso do solo e com rebatimento na utilização e qualidade dos recursos hídricos. As avaliações integradas entre uso do solo, desastres naturais e perspectivas de planejamento do território foram sintetizadas por Unidades Estratégicas de Gestão, identificando e mapeando os principais riscos provenientes do rebatimento das atividades antrópicas e eventos críticos nos recursos hídricos. Concluiu-se a etapa do Diagnóstico com a identificação dos principais riscos e a tendência de evolução destes frente às expectativas de desenvolvimento da área de estudo.

A 2ª Etapa do Plano de Recursos Hídricos do Município de Jardim Alegre diz respeito à **Visão Prospectiva**, com elaboração de projeções e cenários tomando como base o ano de 2015, compreendendo o consenso estabelecido sobre a realidade presente e suas tendências nos horizontes de planejamento fixados. Como cenário futuro para estimativa das demandas de água em 2030 nas bacias de interesse apresenta-se o Cenário Inercial, construído a partir das taxas de crescimento observadas nos dados censitários para cada setor, a partir da aplicação do AGUA. Foram observados adicionalmente as previsões de novos investimentos com potencial reflexo na possibilidade de incremento da demanda hídrica nos setores correspondentes, rural ou urbano. Considerou-se ainda que projetos ou financiamentos relacionados ao setor agropecuário (rural) repercutem no crescimento da agricultura, pecuária e população rural, em diferentes proporções, conforme a conjuntura de cada tema. Enquanto os projetos direcionados ao setor industrial ou grandes empresas (urbano) acrescentam demanda hídrica ao uso industrial e ao consumo de água da população urbana. A síntese dos resultados obtidos com a combinação dos vetores de investimento e planejamento, no município, foram

Página 3 de 5



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 141230510203209450034-3
Data: 05/10/2020 08:50:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN41713-J2W9;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
TJPB



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Visto
Comissão Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ: 75.741.363/0001-87 Telefone: 043 3475-1354
Praça Mariana Leite Félix, 800
CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR

Processo Adm: 101/2016

Processo de Compras nº 101/2016

considerados para validação das taxas de crescimento do Cenário Inercial. A partir das demandas futuras e considerando-se a disponibilidade hídrica em cada área estratégica de gestão foram gerados os respectivos balanços hídricos. Ademais da cenarização, a 2ª Etapa constou da verificação da situação atual e futura dos enquadramentos dos corpos de água no município. Para elaboração dos estudos de enquadramento foram consideradas a Resolução 91/2008 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos que trata de procedimentos gerais para o enquadramento dos corpos de água superficiais e a Resolução CONAMA 357/2005 que estabelece o enquadramento dos corpos de água em classes de uso e conservação e outros documentos legais pertinentes.

A 3ª Etapa contempla a definição de **Programas e Intervenções Prioritárias**, a partir do cruzamento entre a visão de futuro (realidade desejada), a realidade existente e sua tendência de evolução no cenário considerado mais provável, e determina a necessidade de ação/intervenção nos processos em andamento, para reorientar o curso dos acontecimentos e/ou promover as transformações necessárias de forma a implantar a realidade desejada. Os Programas e Intervenções propostas no Plano de Recursos Hídricos do Município de Jardim Alegre, caracterizam proposições prioritárias de intervenções estruturais e não-estruturais nas bacias hidrográficas analisadas, visando a melhoria quali-quantitativa do recurso hídrico e cumprimentos da proposta de enquadramento dos rios na região. A formulação dos programas considerou as informações levantadas na etapa do diagnóstico da bacia, as decisões decorrentes da análise de cenários e a priorização de ações em função da aptidão da bacia. A formulação dos programas a serem implementados nas bacias do Município de Jardim Alegre contemplaram os seguintes eixos:

- Ações e obras necessárias para garantir níveis adequados de quantidade e qualidade da água;
- Ações e obras necessárias visando a contenção de impactos de eventos críticos;
- Ações e obras necessárias para controle do impacto da poluição difusa;
- Ações visando a capacitação técnica e educação hidrológica;
- Ações e para a ampliação e/ou recuperação de Unidades de Conservação;
- Ações e obras voltadas à recuperação de áreas degradadas.

O Plano de ações apresentado contemplou os seguintes itens:

- Expansão da área e grau de atendimento dos serviços de esgotamento sanitário;
- Expansão da área de atendimento dos serviços de drenagem urbana;
- Criação de áreas sujeitas à restrição de uso, com vistas à proteção dos recursos hídricos e dos ecossistemas aquáticos;
- Realização de estudos e criação de parques e APAS;
- Implantação e melhoria da eficácia na operação dos aterros sanitários, compostagem e depósitos de resíduos e sistemas de tratamento de esgoto;
- Ampliação de áreas verdes e de zona de absorção de águas nos instrumentos de regulamentação do uso do solo, de parcelamento do solo e de edificações;
- Recuperação de áreas degradadas, áreas de proteção aos mananciais, e áreas de preservação permanente, com o fim de garantir a proteção dos recursos hídricos e da biodiversidade;
- Plano de recuperação de APPs localizadas em áreas urbanas, ocupadas com edificações residenciais, comerciais ou industriais;

Página 4 de 5

[Handwritten signature]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 141230510203209450034-4
Data: 05/10/2020 08:50:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN41714-ODP9;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Visto

Comissão Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ: 75.741.363/0001-87 Telefone: 043 3475-1354
Praça Mariana Leite Félix, 800
CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR

Processo Adm: 101/2016

Processo de Compras nº 101/2016

• Ações de educação ambiental, em especial aquelas voltadas para a conscientização da preservação dos recursos hídricos.

O SERVIÇO FOI DESENVOLVIDO, EM CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA Nº 233 CJ134, CENTRO. O RESPONSÁVEL TÉCNICO É A ENGENHEIRA CIVIL CANDICE SCHAUFFERT GARCIA, CREA-PR 67059/D. A ART VINCULADA AO SERVIÇO É A DE Nº 20165501210.

A equipe técnica envolvida na execução dos serviços é apresentada na sequência relacionando os profissionais às suas funções no Projeto:

Equipe Chave:

Coordenação Geral e Desenvolvimento

ENGª CIVIL CANDICE SCHAUFFERT GARCIA, M.SC.

Coordenação Técnica e Desenvolvimento

ENG. CIVIL LAERTES MUNHOZ DA CUNHA, M.SC.

Especialistas em Recursos Hídricos/ Meio Ambiente

ENGª CIVIL ALÍCIA CAMILA DE OLIVEIRA PRUX.

ENGª CIVIL MÁRIAN ROHN, MSc.

ENGª AMBIENTAL ANDRÉIA PEDROSO, ESP.

ENGª AMBIENTAL KÁSSIA REGINA BAZZO

Especialista em Uso do Solo/ Geoprocessamento

GEÓGRAFA ISABELA RAQUEL RAMOS IENSEN

O serviço foi desenvolvido com a acuidade e qualidade técnica necessárias, conforme previsto em contrato e cumpriram-se as condições contratuais e de acordo com as nossas expectativas. Por ser expressão da verdade, firmo o presente Atestado.

Douglas G. S. Rocha
Tecnólogo Saneamento
Ambiental
CREA/PR 144936/D

Jardim Alegre, 29 de dezembro de 2016.

Douglas G. da Silva Rocha
Tecnólogo em Saneamento Ambiental – 144936-D/PR – CREA/PR
CPF 063.983.959-21

Chefe da Divisão de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Rua Castelo Branco 355 - 86860-000 - Jardim Alegre - PR 43 3475-2760 - 43 3475-1256

Página 5 de 5



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 141230510203209450034-5
Data: 05/10/2020 08:50:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN41715-0T6J;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Título

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/10/2020 10:15:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 141230510203209450034-1 a 141230510203209450034-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3942dae9fd9bd8911ca140ea10dd9013440a6539a09ab9005de24d65300e8cac0958b91dd0983d8e276105093f4ec0c3b09007d46d54f6bb4166f7d582a3f5d9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL

CANDICE SCHAUFFERT GARCIA

Carteira Profissional: PR-67059/D

Acervo Técnico N.º: **2286/2017**

Selos de autenticidade: **A 036.679, A 036.680, A 037.380**

RNP N.º: 1701864100

Protocolo N.º: **2017/00169678**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CANDICE SCHAUFFERT GARCIA

Carteira Profissional: PR-67059/D

RNP Nº.: 1701864100

Acervo Técnico Nº.: **2286/2017**Protocolo Nº.: **2017/00169678**Selos de autenticidade: **A 036.679, A 036.680, A 037.380**

ART Nº.: 20162134977 0..... Registrada: 20/05/2016.....
ART Correspondente:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora: RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA.....
Contratante(s): CN ENERGIA S.A - CNPJ/CPF: 07.018.663/0002-63.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência: PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES.....
Tipo de Obra/Serviço: BARRAGENS.....
Serviço Contratado: OUTROS.....
Dimensão: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....
Área Ampliada: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: R VOLUNTARIOS DA PATRIA 233 - EDIFÍCIO JAIME CANET,
233 CENTRO.....
Município/Estado: CURITIBA/PR.....
Data de Início: 27/01/2016..... Data de Conclusão: 27/05/2016.....
Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descrição Compl. Serv.: DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS NA PCH CARLOS
GONZATTO - RIO TURVO, MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO, RIO
GRANDE DO SUL - PARA ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO CONJUNTA
Nº 03 ANA/ANEEL - ATUALIZAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DAS
SÉRIES PLUVIOMÉTRICAS, FLUVIOMÉTRICAS E
SEDIMENTOMÉTRICAS PARA O ANO 2015. ODS: CN/TURVO
001/2016.....
Observação:.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CANDICE SCHAUFFERT GARCIA

Carteira Profissional: PR-67059/D

Acervo Técnico Nº.: **2286/2017**

Selos de autenticidade: **A 036.679, A 036.680, A 037.380**

RNP Nº.: 1701864100

Protocolo Nº.: **2017/00169678**

ART Nº.: 20162135183 0..... Registrada: 20/05/2016.....
 ART Corresponds.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA.....
 Contratante(s): TURVO ENERGIA S.A - CNPJ/CPF: 10.890.065/0002-94.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.: PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES.....
 Tipo de Obra/Serviço: BARRAGENS.....
 Serviço Contratado.: OUTROS.....
 Dimensão.: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....
 Área Ampliada.: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: R VOLUNTARIOS DA PATRIA 233 - EDIFÍCIO JAIME CANET,
 233 CENTRO.....
 Município/Estado.: CURITIBA/PR.....
 Data de Início.: 27/01/2016..... Data de Conclusão: 27/05/2016.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: COORDENAÇÃO GERAL E DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS
 HIDROLÓGICOS NA PCH MARCO BALDO - RIO TURVO,
 MUNICÍPIO DE BRAGA, RIO GRANDE DO SUL - PARA
 ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 03 ANA/ANEEL DE
 10 DE AGOSTO DE 2010 - ATUALIZAÇÃO DA CONSISTÊNCIA
 DAS SÉRIES PLUVIOMÉTRICAS, FLUVIOMÉTRICAS E
 SEDIMENTOMÉTRICAS PARA O ANO DE 2015. ODS: CN/TURVO
 001/2016.....
 Observação.:





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CANDICE SCHAUFFERT GARCIA

Carteira Profissional: PR-67059/D

RNP Nº.: 1701864100

Acervo Técnico Nº.: **2286/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00169678**

Selos de autenticidade: **A 036.679, A 036.680, A 037.380**

ART Nº.: 20165501210 0..... Registrada: 20/12/2016.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE - CNPJ/CPF:
 75.741.363/0001-87.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.: PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES.....
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado.: OUTROS.....
 Dimensão.: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....
 Área Ampliada.: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: R VOLUNTARIOS DA PATRIA 233 - EDIFÍCIO JAIME CANET,
 233 CENTRO.....
 Município/Estado.: CURITIBA/PR.....
 Data de Início.: 09/11/2016..... Data de Conclusão: 29/12/2016.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: COORDENAÇÃO GERAL E DESENVOLVIMENTO DO PLANO
 MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE JARDIM ALEGRE (PR)
 CONFORME CONTRATO Nº 53/2016 E LEI FEDERAL Nº
 9.433/1997. OS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO REFEREM-SE
 AS ETAPAS DE DIAGNÓSTICO, VISÃO PROSPECTIVA E
 PROGRAMAS E INTERVENÇÕES PRIORITÁRIAS.....
 Observação.:





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL

CANDICE SCHAUFFERT GARCIA

Carteira Profissional: PR-67059/D

RNP Nº.: 1701864100

Acervo Técnico Nº.: **2286/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00169678**

Selos de autenticidade: **A 036.679, A 036.680, A 037.380**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00169678.

Emitida via Internet em 12/05/2017 09:02:17 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico
5883/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CANDICE SCHAUFFERT GARCIA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CANDICE SCHAUFFERT GARCIA**

RNP: **1701864100**

Registro: **PR-67059/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **20143325592** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **31/07/2014** Baixada em: **15/07/2016** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA**

Contratante: **INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANÁ** CNPJ: **11.405.215/0001-09**

Rua: **R SANTO ANTONIO Nº: 239**

Complemento: **Bairro: REBOUCAS**

Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: **80230-120**

Contrato: **CONTRATO 12/2014** celebrado em **15/07/2014**

Valor do contrato: **R\$ 893.700,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1,00** Unidade de Medida: **UNID**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R VOLUNTARIOS DA PATRIA 233 - EDIFICIO JAIME CANET Nº: 233**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CURITIBA**

UF: **PR**

CEP: **80020-942**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **15/07/2014** Conclusão efetiva: **30/06/2016**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **OUTROS**

Observações:

COORDENAÇÃO GERAL E DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO BAIXO IVAÍ E PARANÁ 1 CONFORME CONTRATO Nº 12/2014 E ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. OS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO REFEREM-SE AS ETAPAS DE DIAGNÓSTICO, VISÃO PROSPECTIVA, PROGRAMAS E INTERVENÇÕES PRIORITÁRIAS E, CONSOLIDAÇÃO DO PLANO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 052146, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5883/2017

12/04/2023 10:42

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

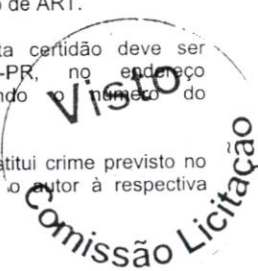
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 371307/2017.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3599/2016

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CANDICE SCHAUFFERT GARCIA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CANDICE SCHAUFFERT GARCIA**

RNP: **1701864100**

Registro: **PR-67059/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **20143325592** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **31/07/2014** Baixada em: **15/07/2016** Forma de registro: **Inicial**

Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA**

Contratante: **INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANÁ** CNPJ: **11.405.215/0001-09**

Rua: **R SANTO ANTONIO Nº: 239**

Complemento: **Bairro: REBOUCAS**

Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: **80230-120**

Contrato: **CONTRATO 12/2014** celebrado em **15/07/2014**

Valor do contrato: **R\$ 893.700,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1,00** Unidade de Medida: **UNID**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R VOLUNTARIOS DA PATRIA 233 - EDIFÍCIO JAIME CANET Nº: 233**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CURITIBA**

UF: **PR**

CEP: **80020-942**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **15/07/2014** Conclusão efetiva: **30/06/2016**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **OUTROS**

Observações:

COORDENAÇÃO GERAL E DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO BAIXO IVAÍ E PARANÁ 1 CONFORME CONTRATO Nº 12/2014 E ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. OS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO REFEREM-SE AS ETAPAS DE DIAGNÓSTICO, VISÃO PROSPECTIVA, PROGRAMAS E INTERVENÇÕES PRIORITÁRIAS E, CONSOLIDAÇÃO DO PLANO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 030.063, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3599/2016

12/04/2023 10:50

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 251606/2016.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Visto
Comissão Licitação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS DAS BACIAS DO BAIXO IVAÍ
E PARANÁ 1**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA**, com Sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Voluntários da Pátria 233, conjunto 134, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 03.983.776/0001-67, prestou para a Instituto das Águas do Paraná, com sede na Rua Santo Antonio 239, cidade de Curitiba, Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 11.405.215/0001-09, no período de 15/07/2014 a 30/06/2016, o serviço abaixo relacionado:

**COORDENAÇÃO GERAL E DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO BAIXO IVAÍ E
PARANÁ 1:**

Conforme Contrato nº 12/2014 estabelecido entre as partes: O Estado do Paraná, por intermédio do Instituto das Águas do Paraná e o Consórcio registrado no 4º ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, formado pelas empresas: RHA Engenharia e Consultoria SS Ltda, CNPJ nº 03.983.776.0001-67 – empresa líder com 51% de participação, Ferma Engenharia Ltda, CNPJ nº 76.703.404/0001-03 – com 24,5% de participação e Vertrag Arquitetura e Urbanismo Ltda, CNPJ nº 08.684.317/0001-04 – com 24,5% de participação.

**OS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO REFEREM-SE ÀS ETAPAS DE DIAGNÓSTICO, VISÃO
PROSPECTIVA, PROGRAMAS E INTERVENÇÕES PRIORITÁRIAS E CONSOLIDAÇÃO DO PLANO.**

A Ordem de Serviço nº 03/2014 datada de 15/07/2014 foi emitida pela correspondente Diretoria de Gestão de Bacias Hidrográficas (DGB) e consta na mesma vigência de 20 meses para o Contrato.

O Projeto tem por objetivo geral possibilitar aos órgãos competentes embasar as ações de gestão compartilhada do uso dos recursos hídricos nestas bacias, considerando as diretrizes estabelecidas pela legislação estadual e federal de recursos hídricos e de meio ambiente, a Política Estadual de Recursos Hídricos do Paraná e a sua regulamentação, as Resoluções dos Conselhos Nacional e Estadual de Recursos Hídricos e o Plano Estadual de Recursos Hídricos.

O processo de elaboração do Plano do Baixo Ivai e Paraná 1 contempla quatro etapas: **Diagnóstico, Prognóstico, Proposição e Consolidação.**

A 1ª Etapa refere-se ao Diagnóstico da bacia hidrográfica desenvolvido observando um nível de detalhamento suficiente para subsidiar as análises, propostas e deliberações do Plano. Foram abordados no Diagnóstico a caracterização do meio físico na área de interesse do Projeto, os meios biótico, socioeconômico e cultural, como população, economia, cobertura vegetal e uso do solo. Adicionalmente foi avaliada a rede de monitoramento das variáveis climáticas e hidrológicas superficiais existente nas bacias do Baixo Ivai e Paraná 1 e, selecionadas, em função da qualidade e extensão das séries históricas disponíveis e de sua localização espacial, as estações pluviométricas, climatológicas, fluviométricas, sedimentométricas e de qualidade da água, para compor a rede de estações principais e auxiliares do Projeto. As estações selecionadas foram consistidas para eliminação e/ou correção de dados espúrios. Ainda no Diagnóstico é desenvolvida a caracterização climática das bacias do Baixo Ivai e Paraná 1 sendo determinadas as isoietas de precipitação média anual a partir do método *Spline* (software ArcINFO 9). A precipitação média anual para as bacias do Baixo Ivai e Paraná foi calculada a partir do método dos polígonos de Thiessen. A avaliação do regime pluviométrico na região considerou as séries consistidas de 34 estações pluviométricas selecionadas e 04

Página 1 de 5

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Visto
Comissão de Votação

estações auxiliares. A caracterização da temperatura, umidade relativa e evaporação nas bacias Baixo Ivaí e Paraná foi realizada a partir dos dados das estações climatológicas Cianorte (2352019), Paranavai (2352017) e Umuarama (2353008). O Diagnóstico também oferece uma visão da Geologia e Hidrogeologia local, apresentando as diferentes unidades geológicas constituintes das bacias de interesse e os sistemas aquíferos de maior representatividade. Por fim são analisadas as principais condicionantes regionais e definidas as Áreas Estratégicas de Gestão (AEG's). A Unidade de Gestão do Baixo Ivaí foi dividida em doze AEG's cuja delimitação teve por objetivos: homogeneizar o recorte territorial de gestão; monitorar os efeitos das ações previstas no plano sobre a quantidade e a qualidade dos recursos hídricos; servir como elementos de estrada para recortes territoriais mais detalhados e subsidiar a emissão de outorgas fornecendo os limites máximos de vazões outorgáveis nas sub-bacias. Tendo por base a divisão em AEG's foi realizado o balanço hídrico para as bacias de interesse, contemplando o estudo dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos com vistas à avaliação quantitativa e qualitativa de sua disponibilidade, com base nas séries de vazões e na rede de monitoramento existente. Também foi objeto deste relatório a definição do quadro atual de demandas hídricas consuntivas e não consuntivas nas bacias hidrográficas, a partir das demandas atuais relacionadas aos diferentes usos setoriais. As informações e dados levantados para estimativa das demandas foram obtidos da análise do Cadastro de Outorga do Instituto das Águas do Paraná, de dados monitorados fornecidos pela Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) e pela aplicação do modelo SEUCA¹. Foram estimadas as vazões mensais de retirada, retorno e consumo efetivas para cada AEG, no período de 1970 a , para cada um dos seguintes usos: abastecimento urbano e rural, criação de animais, irrigação, uso industrial e aquicultura. O balanço hídrico foi realizado utilizando o modelo AcquaNet desenvolvido pelo Laboratório de Sistemas de Suporte a Decisões (LabSid), da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP). A estruturação geográfica da rede de fluxo das bacias Baixo Ivaí e Paraná 1 no AcquaNet seguiu a delimitação das AEGs e os principais rios existentes nas bacias em estudo. Como parte final do Diagnóstico, as análises de uso e ocupação do solo consideraram a organização e planejamento do território e foram estruturadas de forma a destacar objetivamente potenciais riscos antrópicos ou naturais relacionados aos recursos hídricos, especialmente os mananciais de abastecimento de água. Iniciou-se pela contextualização da ocupação do solo nas bacias hidrográficas e pela construção de um panorama da configuração atual de usos. Na sequência, foram abordadas as principais ocorrências de desastres naturais nos municípios da área de estudo, mapeando-se para o intervalo entre 1991 e 2012 os eventos de estiagem, alagamento, enxurradas e inundação. Como subsídio ao mapeamento dos eventos críticos foi elaborado um questionário com o auxílio da ferramenta Google Sheets que foi encaminhado à todas as prefeituras através do Instituto das Águas do Paraná e da gerência da Agência das Bacias do Baixo Ivaí e Paraná 1, em outubro de 2014. O questionário foi disponibilizado através de link aos interessados para resposta digital no ambiente da internet. Ainda, com o intuito de enriquecer o banco de dados das bacias, o questionário também abordou questões como: resíduos sólidos, efluentes doméstico e industrial, programas de recuperação ambiental e medidas compensatórias. Além das informações levantadas pelo questionário, recorreu-se aos dados da Defesa Civil. Para as análises de tendências de ordenamento territorial e verificação da correspondência entre os riscos identificados e diretrizes de planejamento, foram sintetizadas as ideias centrais dos principais planos regionais e municipais relacionados ao uso do solo e com reatamento na utilização e qualidade dos recursos hídricos. As avaliações integradas entre uso do solo, desastres naturais e perspectivas de planejamento do território foram sintetizadas por Área Estratégica de Gestão, identificando e mapeando os principais riscos provenientes do reatamento das atividades antrópicas e eventos críticos nos recursos hídricos. Concluiu-se a etapa do Diagnóstico com a identificação dos principais riscos e a tendência de evolução destes frente às expectativas de desenvolvimento da área de estudo. A execução técnica da 1ª Etapa foi realizada da seguinte forma: Caracterização do Meio Físico, Estudos Hidrológicos envolvendo Diagnóstico Qualiquantitativo das Disponibilidades Hídricas Superficiais e Subterrâneas, Diagnóstico das Demandas Hídricas (Usos Consuntivos e Não Consuntivos), Balanço Hídrico das Disponibilidades e Demandas, Levantamento e Análise de Eventos

¹ A estimativa de usos consuntivos da água no Plano de Bacias do Baixo Ivaí/ Paraná 1 foi realizada utilizando a segunda versão do "Sistema de Estimativa de Usos Consuntivos da Água", denominado de SEUCA2, projetado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

Críticos e Regionalização da Gestão de Recursos Hídricos, foi integralmente realizado pela empresa RHA Engenharia e Consultoria. A empresa Vertrag Arquitetura e Urbanismo realizou integralmente o Diagnóstico do Uso e Ocupação do Solo e foi responsável pela elaboração de todos os mapas anexos ao relatório. A empresa Ferma Engenharia não executou nenhum serviço técnico.

A **2ª Etapa** do Plano de Recursos Hídricos do Baixo Ivaí e Paraná 1 do Plano do Baixo Ivaí e Paraná 1 diz respeito à **Visão Prospectiva**, com elaboração de projeções e cenários tomando como base o ano de 2013, compreendendo o consenso estabelecido sobre a realidade presente e suas tendências nos horizontes de planejamento fixados. Como cenários futuros para estimativa das demandas de água em 2030 nas bacias de interesse apresenta-se o Cenário Inercial, que assume a hipótese de que as tendências de uso da água no presente serão mantidas no futuro e o Cenário de Desenvolvimento Territorial, estruturado a partir da articulação de dois componentes: a previsão de novos investimentos e o planejamento municipal. O Cenário Inercial foi construído a partir das taxas de crescimento observadas nos dados censitários para cada setor, a partir da aplicação do SEUCA2. Para elaboração do Cenário de Desenvolvimento Territorial considerou-se que as previsões de novos investimentos refletem na possibilidade de incremento da demanda hídrica nos setores correspondentes, rural ou urbano. Considerou-se ainda que projetos ou financiamentos relacionados ao setor agropecuário (rural) repercutem no crescimento da agricultura, pecuária e população rural, em diferentes proporções, conforme a conjuntura de cada tema. Enquanto os projetos direcionados ao setor industrial ou grandes empresas (urbano) acrescentam demanda hídrica ao uso industrial e ao consumo de água da população urbana. Adicionalmente foram pesquisados os jornais estaduais e regionais, os sites das prefeituras municipais, as instituições de planejamento estaduais (SEAB- Irrigação e a Agência Paraná de Desenvolvimento) e a Agência de Desenvolvimento do Norte do Estado (Terra Roxa), com o objetivo de identificar os investimentos previstos nos municípios abrangidos pelas bacias em estudo. A síntese dos resultados obtidos com a combinação dos vetores de investimento e planejamento, por município, foram mapeadas e constituíram a base para determinação das taxas de crescimento do Cenário de Desenvolvimento Territorial. Os resultados das demandas futuras para cada cenário considerado foram obtidos a partir da aplicação das taxas de crescimento estimadas, em cada caso sobre as demandas atuais de água, calculadas na etapa do Diagnóstico quando da elaboração do Balanço Hídrico, para cada tipo de uso considerado. Ainda, a partir das demandas futuras e considerando-se a disponibilidade hídrica em cada área estratégica de gestão foram gerados os respectivos balanços com auxílio do AquaNet. Ademais da cenarização, a **2ª Etapa** consta dos seguintes estudos específicos: Enquadramento dos corpos de água para o rio Ivaí e seus principais afluentes de 1ª ordem e os principais cursos d'água da bacia Baixo Ivaí; Diretrizes e critérios para cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos; Prioridades para outorga de direitos de uso de recursos hídricos, e Indicadores de avaliação e monitoramento das ações implementadas pelo Plano. Para elaboração dos estudos de enquadramento foram consideradas a Resolução 91/2008 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos que trata de procedimentos gerais para o enquadramento dos corpos de água superficiais e a Resolução CONAMA 357/2005 que estabelece o enquadramento dos corpos de água em classes de uso e conservação e outros documentos legais pertinentes. A execução técnica da 2ª Etapa foi realizada da seguinte forma: A Construção do Cenário de Desenvolvimento Territorial foi realizado em conjunto pelas empresas RHA Engenharia e Consultoria e Vertrag Arquitetura e Urbanismo. Todas as demais atividades técnicas foram realizadas na íntegra pela empresa RHA Engenharia e Consultoria, a menos da elaboração dos mapas anexos que foi realizado pela empresa Vertrag Arquitetura e Urbanismo. A empresa Ferma Engenharia não executou nenhum serviço técnico.

A **3ª Etapa** contempla a definição de **Programas e Intervenções Prioritárias**, a partir do cruzamento entre a visão de futuro (realidade desejada), a realidade existente e sua tendência de evolução no cenário considerado mais provável, e determina a necessidade de ação/intervenção nos processos em andamento, para reorientar o curso dos acontecimentos e/ou promover as transformações necessárias de forma a implantar a realidade desejada. A **3ª Etapa** é dividida em dois grandes blocos: Plano de Efetivação do Enquadramento - com as ações e intervenções necessárias para atingir as metas do enquadramento proposto,

Página 3 de 5

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Visto
Comissão de
Leituação

e Plano de Aplicação dos Recursos - proposição de investimento dos recursos advindos da cobrança pelo uso de recursos hídricos. O Plano de Aplicação dos Recursos contempla outras ações ademais das listadas no Plano de Efetivação do Enquadramento, como controle de enchentes, eventual criação de novas Unidades de Conservação, recuperação de áreas degradadas, educação ambiental voltada para conservação dos recursos hídricos etc. Os Programas e Intervenções propostas no Plano de Bacia do Baixo Ivaí Paraná 1, caracterizam proposições prioritárias de intervenções estruturais e não-estruturais nas bacias hidrográficas analisadas, visando a melhoria quali-quantitativa do recurso hídrico e cumprimentos da proposta de enquadramento dos rios na região. A formulação dos programas considerou as informações levantadas na etapa do diagnóstico da bacia, as decisões decorrentes da análise de cenários e a priorização de ações em função da aptidão da bacia. Para a implementação de cada proposta foi indicado o órgão gestor, seja o poder público estadual e municipal, à iniciativa privada ou às organizações não-governamentais, visando à adequação dos mesmos à realidade do processo desenvolvimentista. A formulação dos programas a serem implementados nas Bacias Hidrográficas do Baixo Ivaí e Paraná 1 contemplaram os seguintes eixos:

- Ações e obras necessárias para garantir níveis adequados de quantidade e qualidade da água;
- Ações e obras necessárias visando a contenção de impactos de eventos críticos;
- Ações e obras necessárias para controle do impacto da poluição difusa;
- Ações visando a capacitação técnica e educação hidrológica;
- Ações e para a ampliação e/ou recuperação de Unidades de Conservação;
- Ações e obras voltadas à recuperação de áreas degradadas.

Adicionalmente foram apresentadas as ações prioritárias visando o cumprimento das metas de enquadramento propostas para o Plano, para os trechos que apresentaram alguma inconformidade em relação ao estimado. A execução técnica da 3ª Etapa foi realizada em conjunto pelas empresas RHA Engenharia e Consultoria e Vertrag Arquitetura e Urbanismo. A empresa Ferma Engenharia não executou nenhum serviço técnico.

A 4ª Etapa diz respeito à **Consolidação do Plano** através da legitimação social dos estudos realizados, por meio de uma efetiva participação pública, objetivando promover uma ampla discussão junto à sociedade e aos setores usuários da região. A execução técnica da 4ª Etapa foi realizada em conjunto pelas empresas RHA Engenharia e Consultoria e Vertrag Arquitetura e Urbanismo. A empresa Ferma Engenharia não executou nenhum serviço técnico.

O SERVIÇO FOI DESENVOLVIDO, EM CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA Nº 233 CJ134, CENTRO. O RESPONSÁVEL TÉCNICO É A ENGENHEIRA CIVIL CANDICE SCHAUFFERT GARCIA, CREA-PR 67059/D.

A equipe técnica envolvida na execução dos serviços é apresentada na sequência relacionando os profissionais às suas funções no Projeto:

CONSÓRCIO RHA – FERMA – VERTRAG

Empresa Líder:

RHA Engenharia e Consultoria SS Ltda

Rua Voluntários da Pátria, 233 - Sala 134

CEP 80020 942 - Centro - Curitiba - PR - Brasil

Tel.Fax 55 41 3232 0732 www.rhaengenharia.com.br

Página 4 de 5

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Visto
Comissão Licitação

Representante Legal do Consórcio:

Candice Schauffert Garcia

Engenheira Civil

Mestre Engenharia de Recursos Hídricos e Ambientais

csgarcia@rhaengenharia.com.br

Equipe Chave:

Coordenador Geral

ENGº CIVIL CANDICE SCHAUFFERT GARCIA, M.SC. (RHA Engenharia e Consultoria)

Consultores Recursos Hídricos

ENGº CIVIL LAERTES MUNHOZ DA CUNHA, M.SC. (RHA Engenharia e Consultoria)

GEÓGRAFO IRANI DOS SANTOS, DR. (RHA Engenharia e Consultoria)

Especialista em Recursos Hídricos

ENGº CIVIL FERNANDO MACHADO, M.SC. (RHA Engenharia e Consultoria)

Especialista em Qualidade da Água

ENGº AMBIENTAL ANDRÉIA PEDROSO, ESP. (RHA Engenharia e Consultoria)

Especialista em Geologia

GEÓLOGO MAURÍCIO KRUGER, M.SC (RHA Engenharia e Consultoria)

Especialistas em Uso do Solo

ARQUITETO LUIS HENRIQUE CAVALCANTI FRAGOMENI, M.SC. (Vertrag Arquitetura e Urbanismo)

Equipe Complementar

GEÓGRAFA KARINE KRUNN – SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS (Vertrag Arquitetura e Urbanismo)

ARQUITETA REGINA MARIA MARTINS DE ARAÚJO, M.SC – ESP. EM GESTÃO URBANA (Vertrag Arquitetura e Urbanismo)

GILSON BAUER SCHULTZ, M.SC. – GEÓGRAFO (RHA Engenharia e Consultoria)

O serviço foi desenvolvido com a acuidade e qualidade técnica necessárias, conforme previsto em contrato e cumpriram-se as condições contratuais e de acordo com as nossas expectativas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Curitiba, 03 de agosto de 2017.

Everson Luiz da Costa Souza

Geólogo – CREA/PR

Diretoria de Gestão de Bacias Hidrográficas

Rua Santo Antonio 239 - 80230-120 - Curitiba – PR 41 3213-4700 - 41 3213-4800



Rua Emiliano Perneta, 160 - Curitiba - PR - CEP 81.332-2109 | www.bvotas.com.br | faleconosco@bvotas.com.br
Tabelas: Gabriela Christina Schweitzer de Miranda



Página 5 de 5

AUTENTICO DIGITALMENTE a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

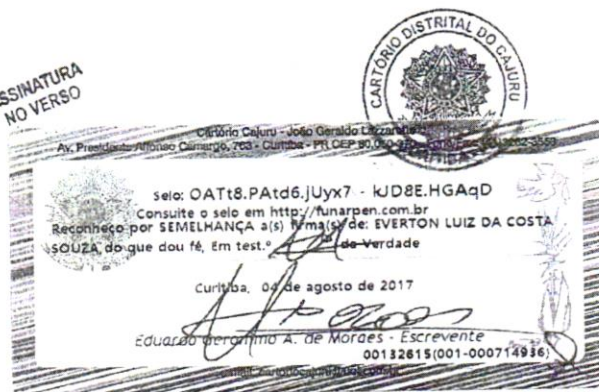
Curitiba-PR, 8 de fevereiro de 2023. 10:20:16.

Em Testemunho da verdade.

KAMILA EMILI BATISTA - Escrevente
Selo Nr. TN Normal 1389X.WhoM.lnp9-MTOP2.ms8Es
Consulte este selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>



ASSINATURA
NO VERSO



O presente documento foi conferido com o original e assinado digitalmente por KAMILA EMILI BATISTA, em quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023 10:30:13 GMT-03:00, CNS: 08.059-8 - 6º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230004335

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CANDICE SCHAUFFERT GARCIA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CANDICE SCHAUFFERT GARCIA**

RNP: **1701864100**

Registro: **PR-67059/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **1720213065340** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/06/2021 Baixada em: 16/08/2023 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP**

Contratante: **AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC** CNPJ: **11.915.612/0001-20**

Rua: **AV CRUZ CABUGA** Nº: **1111**

Complemento: **Bairro: SANTO AMARO**

Cidade: **RECIFE** UF: **PE** CEP: **50040-000**

Contrato: **009/2021** celebrado em **02/06/2021**

Valor do contrato: **R\$ 672.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R VOLUNTARIOS DA PATRIA** Nº: **233**

Complemento: **CJ 134 Bairro: CENTRO**

Cidade: **CURITIBA**

UF: **PR**

CEP: **80020-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **02/06/2021** Conclusão efetiva: **25/05/2023**

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Coordenação Análise, Coordenação, Desenvolvimento, Estudo de potencial de recursos hídricos , 1 SERV**

Observações:

ELABORAÇÃO DO PLANO HIDROAMBIENTAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GOIANIA (PHA GOIANIA E GL6)

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230004335/2023

18/08/2023 14:50

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 240165/2023.

CAT nº 1720230004335 de 18/08/2023, página 1 de 13



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THAIS CRISTINA CEOLIN DA SILVA, em segunda-feira, 08 de janeiro de 2025 09:48:33 GMT-03:00, CNS: 09.878-0 - PD. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas, Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230004335

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 240165/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 240165/2023.

CAT nº 1720230004335 de 18/08/2023, página 2 de 13



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Secretaria
de Recursos Hídricos e
Saneamento



GOVPE - Declaração

Processo SEI nº 0031300013.004385/2023-98

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA (RHA)**, inscrita no CNPJ sob nº 03.983.776/0001-67, com sede em Curitiba, estado do Paraná, na Rua Voluntários da Pátria, 233, conjunto 134, CEP 80020-000 - Centro, realizou, sob suas responsabilidades para a **Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC**, entidade integrante da administração pública estadual indireta, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº. 14.028, de 26/03/2010, publicada do D.O.E. de 27/03/2010, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.915.612/0001-20, com sede na Av. Cruz Cabugá, nº. 1111, Santo Amaro - Recife/PE, CEP: 50.040-000, por meio do Contrato nº 009/2021, a elaboração do "**PLANO HIDROAMBIENTAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GOIANA E DO GRUPO DE BACIAS DE PEQUENOS RIOS LITORÂNEOS 6 (PHA GOIANA E GL6)**".

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO TRABALHO

O escopo do trabalho consiste na elaboração do *Plano Hidroambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Goiana e do Grupo de Bacias de Pequenos Rios Litorâneos 6 (PHA Goiana e GL6)*, por meio da elaboração de relatórios técnicos produzidos a partir de dados secundários.

Os serviços se iniciaram no dia 02/06/2021 e finalizaram no dia 25/05/2023, com a entrega do PHA Goiana e realização da Solenidade de Encerramento.

2. ABRANGÊNCIA

O estudo compreende a Bacia Hidrográfica do Rio Goiana e o Grupo de Bacias de Pequenos Rios Litorâneos 6 - GL6, que corresponde à Unidade de Planejamento Hídrico 01 - UP01, estabelecida pelo Plano Estadual de Recursos Hídricos de Pernambuco (PERH/PE, 2022). A UP01 está localizada na porção nordeste do Estado de Pernambuco, fazendo divisa com a Paraíba. Com uma área total de 2.939 km², abrange 26 municípios, sendo que 13 estão totalmente inseridos na UP, conforme demonstrado na Figura 1.



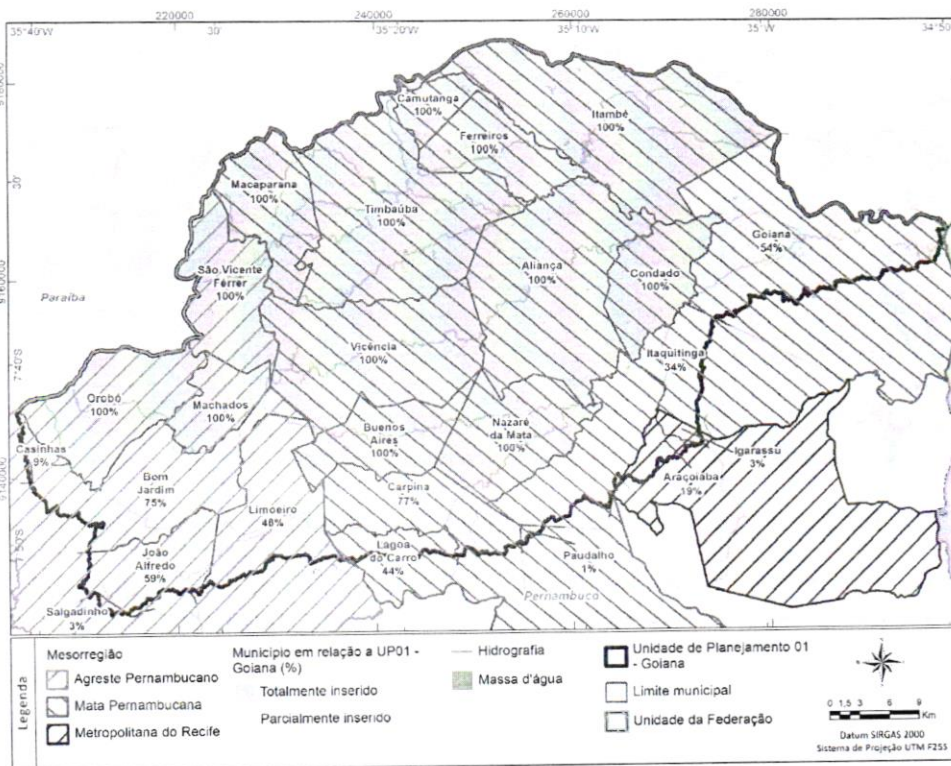


Figura 1 - Municípios que compõem a UP01 - Goiana

Fonte: Adaptado de IBGE (2021).

Além da divisão municipal, o território da UP01 - Goiana foi subdividido em seis Unidades de Análise (UAs), sendo: UA-1: Semi-Árido; UA-2: Tracunhaém; UA-3: Siriji; UA-4: Capibaribe-Mirim; UA-5: Baixo Rio Goiana; UA-6: GL6. Essa divisão considerou fatores como as otobacias, aspectos hidrográficos, hidrológicos, climatológicos e altimetria, e foi adotada para a análise da disponibilidade, demandas e balanço hídrico tanto no diagnóstico quanto no prognóstico do estudo.

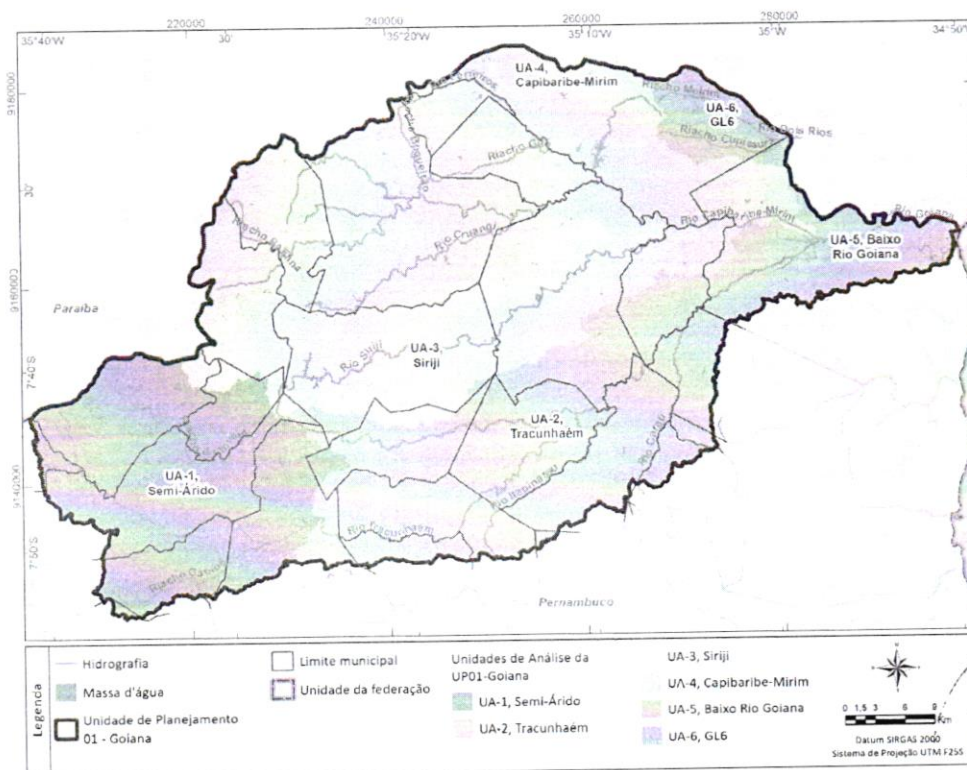


Figura 2 - Unidades de Análise da UP01 - Goiana

3. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS

Os trabalhos foram realizados em seis fases, descritas a seguir.

Fase 01 - Atividades Iniciais

Esta fase consistiu na identificação e análise preliminar dos estudos existentes, dos dados e informações disponíveis e sistematização das informações; no planejamento da execução das atividades e ações de mobilização, na definição de bases metodológicas a serem aplicadas em cada etapa do estudo e a mobilização da equipe técnica, que culminaram no Plano de Trabalho Detalhado (PTD).

Nesta etapa, ocorreu a compatibilização e consistência das bases de dados, bem como as definições preliminares do projeto. Os limites cartográficos da base utilizada no PERH/PE foram ajustados para serem compatíveis com a base cartográfica vetorial do IBGE em escala 1:250.000, publicada em 2019, garantindo assim a integridade das informações. Além disso, as otobacias inseridas no limite de estudo foram recortadas, registrando-se as áreas de drenagem que sofreram alteração de área.

A proposição da divisão das Unidades de Análise (UA) se deu a partir do agrupamento de otobacias, considerando aspectos hidrográficos, hidrológicos, climatológicos, altimetria, uso e cobertura do solo, além de aspectos socioeconômicos. Essas subdivisões visam otimizar as análises dos estudos diagnósticos e prognósticos contidos no trabalho, buscando agregar áreas consideradas homogêneas. Vale ressaltar que as UA são utilizadas para subsidiar a análise dos resultados do balanço hídrico.

O banco de dados de outorgas superficiais e subterrâneas de Pernambuco, consolidado para inserção no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), foi fornecido pela APAC à contratante. Para garantir a integridade e representatividade da base de dados, foram aplicados os seguintes procedimentos de consistência: (i) Seleção dos pontos de captação/lançamento localizados dentro dos limites da UP01 - Goiana; (ii) Definição do período analisado e exclusão de informações não pertinentes ao período estabelecido; (iii) Exclusão das outorgas cujas interferências eram pontos de referência e barragens, nas situações em que as vazões estavam zeradas; (iv) Ordenamento dos números CNARH e coordenadas para identificação e remoção de duplicatas; (v) Exclusão de outorgas cujo tipo era "Cancelamento/Anulação"; (vi) Inserção de processos encaminhados e que estavam fora da lista de outorgas consolidada. Por fim, os registros foram agrupados por UAs.

As séries de precipitação mensal acumulada foram organizadas e submetidas a uma análise de consistência. Nesse processo, foram removidos os dados mensais com falhas superiores a 10% do período. As estações foram agrupadas considerando uma distância de até 25 km, garantindo que cada estação tivesse pelo menos 3 estações de apoio. A validação das séries se deu por meio de curvas duplo acumulativas, com preenchimento das falhas mensais utilizando o Método de Ponderação Regional (MELLO; SILVA; BESKOW, 2020).

Fase02 - Diagnóstico

Esta fase consiste em uma análise detalhada e abrangente das principais características e condições dos recursos hídricos e ambientais da UP01 - Goiana. Com base nos levantamentos realizados, foi possível obter um conhecimento aprofundado sobre a situação atual dos recursos hídricos, levando em consideração aspectos físicos, biológicos, socioeconômicos e institucionais da região de estudo. Esses dados foram obtidos a partir de fontes secundárias e complementados com informações obtidas *in loco* durante a excursão em campo, realizada entre 18 e 25 de outubro de 2021.

O diagnóstico assim conformado foi dividido em dois relatórios técnicos parciais (RTP):

O RTP-1 (Diagnóstico dos meios físico, biótico e socioeconômico): apresenta uma análise abrangente das características socioeconômicas, físicas e bióticas mais relevantes da UP01 - Goiana. No que diz respeito ao meio físico, foram realizadas análises climáticas que englobaram temperatura, precipitação, umidade relativa, evaporação e evapotranspiração potencial. Além disso, foram examinados cenários de mudanças climáticas e seu possível impacto na temperatura e precipitação ao longo do horizonte de planejamento do PHA (5, 10 e 20 anos). O relatório descreveu os aspectos geológicos, geomorfológicos, solos, recursos minerais e hidrogeologia. A hidrografia foi detalhadamente analisada, incluindo avaliações fisiográficas, regime hidrológico e rede de monitoramento. A vegetação foi caracterizada em termos da fitofisionomia e as áreas protegidas por lei foram detalhadas. Além disso, o relatório abordou a dinâmica de uso e ocupação do solo, identificando os padrões predominantes.



No que se refere ao diagnóstico socioeconômico, foram avaliados aspectos demográficos, urbanização, educação, desenvolvimento humano, atividades econômicas e dinâmica social na UP01 - Goiana. O relatório também compilou as principais políticas, planos, projetos e obras relacionados à gestão dos recursos hídricos, infraestrutura hídrica e saneamento que afetaram a UP01. Além disso, foram retratados os aspectos legais e institucionais relacionados aos recursos hídricos na região de estudo, considerando níveis federal, estadual e municipal.

O **RTP-2 (Diagnóstico dos recursos hídricos)**: é dedicado à avaliação detalhada dos recursos hídricos na UP01 - Goiana, com base nas Unidades de Análise (UA) definidas. Esse diagnóstico abrange o levantamento da disponibilidade hídrica em cada UA, bem como as demandas associadas aos diferentes usos consuntivos, resultando no balanço hídrico, que reflete a situação hídrica atual na região.

A avaliação da disponibilidade hídrica tomou como referência as vazões mínimas com 95% e 90% de permanência (Q₉₅ e Q₉₀), além da avaliação do potencial hídrico superficial com base na vazão média de longo termo (QMLT) para regularização. As vazões foram obtidas por meio de modelagem chuva-vazão com sub-bacias de simulação, que separaram os regimes de chuvas do Agreste Pernambucano e dos Regimes Litorâneo e da Mata Pernambucana. O modelo adotado para a extensão das séries foi o MGB-IPH (versão 4.6), implementado na sua forma distribuída, cuja aplicabilidade em regiões de semiárido foi indicada pela literatura. Além disso, foram simuladas sub-bacias para locais de reservatórios existentes com volume superior ou igual a 1hm³. As vazões regularizadas, associadas aos reservatórios com finalidade de abastecimento público, que atendessem esta capacidade foram adotadas para a definição das disponibilidades hídricas. Por meio das séries simuladas foram definidos os quantis de interesse para a análise de potencialidades e de disponibilidades hídricas.

As demandas hídricas referentes às finalidades: abastecimento urbano, consumo humano, irrigação, indústria, uso animal, mineração, carcinicultura e outros usos, foram obtidas por meio da análise do cadastro de outorgas fornecido pela APAC, comparadas às demandas estimadas pelo método indireto estabelecido no Manual de Usos Consuntivos da Água no Brasil (ANA, 2019^[1]).

O balanço hídrico quantitativo é calculado como a soma das disponibilidades e retornos em cada otobacia, subtraídas do consumo e da evaporação líquida dos reservatórios. A verificação da qualidade da água foi realizada através da análise da série histórica dos principais parâmetros físicos, químicos e biológicos, tais como salinidade, temperatura, pH, condutividade elétrica, alcalinidade, oxigênio dissolvido, turbidez, cor verdadeira, demanda bioquímica de oxigênio, coliformes termotolerantes, clorofila-a, fósforo total, nitrogênio amoniacal, sólidos totais, densidade de cianobactérias e cloreto. As concentrações observadas na série histórica de monitoramento da APAC e CPRH foram comparadas aos limites estabelecidos pela Resolução Conama nº 375/2005 para cada parâmetro. Além disso, foi avaliado o Índice de Qualidade da Água (IQA) e o Índice de Estado Trófico (IET) para uma melhor compreensão da situação.

Os recursos hídricos subterrâneos foram caracterizados em termos de quantidade e qualidade. Além disso, os eventos extremos, como enchentes e estiagens, são avaliados com base em sua localização e ocorrência, e as vazões máximas são analisadas a partir da transformação da precipitação efetiva em escoamento superficial direto.

Por fim, este relatório contempla um *Diagnóstico Integrado* que consiste na avaliação abrangente e integrada dos aspectos físicos, bióticos, socioeconômicos, assim como suas interações com os recursos hídricos. De forma sinérgica, este capítulo apresenta informações sobre a distribuição dos recursos hídricos na UP01, com ênfase na disponibilidade, demandas e qualidade. Desta forma, possibilita a compreensão das vulnerabilidades e potencialidades relacionadas à utilização e gestão desses recursos na UP01 - Goiana, além de identificar os principais conflitos decorrentes do uso dos recursos hídricos na região.

Fase 03 - Análise Prognóstica, compatibilização e articulação

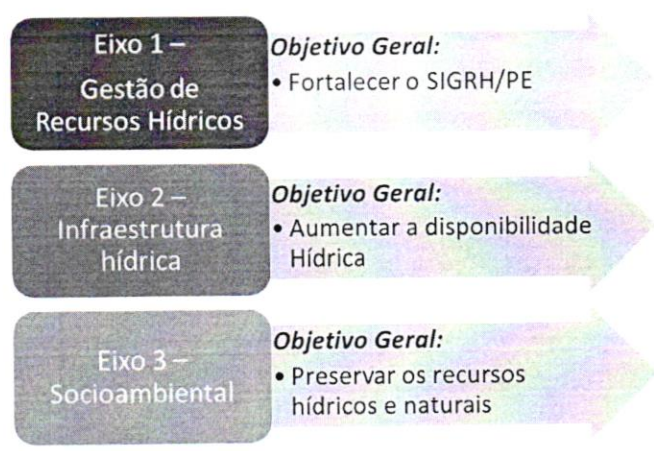
A análise prognóstica foi realizada a partir da definição de quatro cenários prospectivos (Figura 3).

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 240165/2023.

CAT nº 1720230004335 de 18/08/2023, página 6 de 13



Nesta fase, são definidos os objetivos gerais do PHA Goiana, fundamentados no reconhecimento dos principais desafios e potencialidades identificados nos diagnósticos, nas previsões dos cenários prospectivos e nas contribuições advindas dos eventos de participação pública. Com base nessas informações, traçaram-se objetivos gerais que visam o estabelecimento da segurança hídrica na UP01 - Goiana, relacionados aos três eixos temáticos do projeto, conforme indicado na Figura 5.



Nota: SIGRH/PE - Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Pernambuco.

Figura 5 - Relação entre os objetivos gerais e os eixos temáticos

Os eixos temáticos do projeto abrangem áreas-chave para o desenvolvimento e gestão dos recursos hídricos na UP01 - Goiana. O primeiro eixo visa fortalecer a gestão integrada por meio de relações institucionais, compatibilização de interesses e aprimoramento dos instrumentos de gestão. Neste contexto, as ações propostas buscam ainda identificar estratégias e promover a eficiência dos usos dos recursos hídricos nos setores de irrigação, indústria e abastecimento, incluindo a instituição de ferramentas para identificar e resolver conflitos por meio de alocação negociada de água.

O segundo eixo concentra-se na infraestrutura hídrica, buscando equilibrar o balanço hídrico e garantir o atendimento aos usos múltiplos de maneira sustentável. As ações estruturais incluem a ampliação da infraestrutura hídrica e visam alcançar as metas de universalização do saneamento, buscando também a eficiência nos processos para garantir o atendimento à população em termos de qualidade, quantidade e frequência nas áreas urbanas e reduzir o consumo por meio da diminuição das perdas na distribuição. Neste contexto, incentiva-se a realização de debates sobre reuso em larga escala.

O terceiro eixo aborda a preservação, com foco na restauração de ecossistemas, proteção de locais importantes para a produção da água e ações de educação ambiental. A integração dessas ações visa o estabelecimento da segurança hídrica na UP01 - Goiana, garantindo usos múltiplos e a utilização racional e sustentável dos recursos hídricos.

Para cada eixo foram propostos programas, metas e objetivos específicos, a serem materializados pela execução das ações propostas, estruturadas na seguinte conformação (Figura 6).

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo 240165/2023.

CAT nº 1720230004335 de 18/08/2023, página 8 de 13



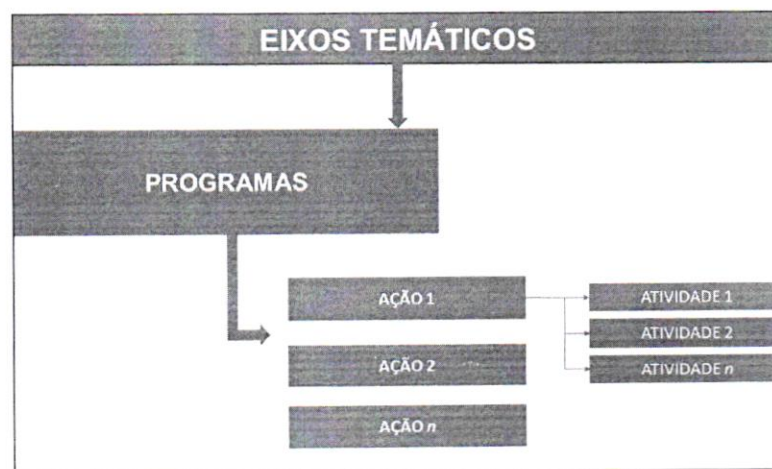


Figura 6 - Estrutura hierárquica do Plano de Ações

Destaca-se que cada ação proposta apresenta dados essenciais à formulação de projetos de captação de recursos, objetivando a implementação do PHA, sendo:

- Título da Ação;
- Justificativa;
- Objetivos;
- Atividades;
- Metas;
- Identificação dos indicadores de acompanhamento das atividades previstas;
- Metodologia;
- Arranjo institucional na implantação, operação e manutenção;
- Mecanismos de mobilização social e educação ambiental;
- Período de implementação, em consonância com os horizontes do PHA (curto, médio e longo prazos);
- Dimensionamento e perfil da equipe técnica e de apoio;
- Cronograma de atividades;
- Planilha de custos;
- Identificação de fontes de recursos;
- Identificação da legislação ambiental e de recursos hídricos aplicáveis;
- Cronograma físico-financeiro.

A partir da proposição de metas e ações, o *Plano de Investimentos* apresenta o montante de recursos necessários a implantação do PHA Goiana, de acordo com seus horizontes de planejamento, para os quais são apontadas as possíveis fontes de financiamento.

As diretrizes para implementação dos instrumentos de gestão na UP01 - Goiana fornecem orientações para aprimorar os processos de outorga de direito de usos dos recursos hídricos e implementar a cobrança pelo uso de recursos hídricos e o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água. Essas orientações incluíram a simulação da arrecadação da cobrança na UP01, com base em valores pré-definidos de preço público unitário (PPU); a definição de metodologia para a proposta de enquadramento e a apresentação de uma matriz preliminar de enquadramento; a avaliação da rede de monitoramento da qualidade da água, sugerindo sua expansão e definindo os parâmetros a serem monitorados; e orientações específicas para os rios intermitentes.

Fase 05 - Proposta de Implementação e Acompanhamento das Ações do Plano

A quinta fase engloba a avaliação e proposta de aperfeiçoamento do arranjo institucional para a gestão dos recursos hídricos na UP01 - Goiana, além da elaboração de um roteiro de implementação do plano e acompanhamento do PHA. O roteiro de implementação e acompanhamento seguiu as diretrizes propostas no Manual de Avaliação de Planos de Recursos Hídricos da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA, 2021), incluindo a definição de

indicadores para cada ação e suas respectivas métricas, que facilitam o acompanhamento de sua operacionalização.

As fases 04 e 05 estão compiladas no RTP-4 (Proposições de Ações, Metas e Plano de Investimentos / Roteiro de Implementação e Acompanhamento).

Fase 06 - Consolidação

A sexta fase contempla a elaboração e entrega dos produtos finais. Nesta fase, ocorre a elaboração do Resumo Executivo (RE) e do Relatório Final de Mobilização (RFM), a entrega do Banco de Dados Geoespaciais e seus respectivos metadados, e a consolidação do PHA Goiana.

O Resumo Executivo (RE) consiste em uma síntese objetiva que apresenta de maneira clara e acessível, a compilação do diagnóstico, prognóstico e plano de ações constantes nos demais documentos produzidos no âmbito da contratação.

A elaboração da base cartográfica foi constituída a partir de mapeamentos sistemáticos oficiais na escala de 1:100.000, produzido no Sistema de Referência Geodésico SIRGAS2000 com Sistema de Projeção *Universal Transverse Mercator* (UTM), fuso 25S. O Banco de Dados Geospaciais contempla todos os produtos cartográficos produzidos e reproduzidos no âmbito do PHA Goiana entregues em formato compilado e digital.

A base digital georreferenciada produzida foi modelada e estruturada nos formatos ESRI *File Geodatabase* e *OpenGis* (*PostgreSQL/PostGIS*) e disponibilizado em formato *Geopackage* com todas as fontes utilizadas para sua representação. Os temas vetoriais são apresentados em formato *Geodatabase* (.GBD) e matriciais em formato *Geotiff* (.TIF).

Para esta base, foram entregues os metadados, seguindo o perfil de metadados simplificado geoespaciais do Brasil - (Perfil MGB), estabelecidos pela ISO 19.139 *Metadata Implementation Specification*, para os dados produzidos pela RHA. Quanto aos demais dados secundários, houve preenchimento parcial dos metadados, conforme sua disponibilidade nas fontes oficiais responsáveis e no Catálogo online de Metadados Geográficos - Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE).

O PHA Goiana representa a consolidação dos relatórios técnicos parciais apresentados anteriormente, sendo apresentado na forma indicada na Figura 7.

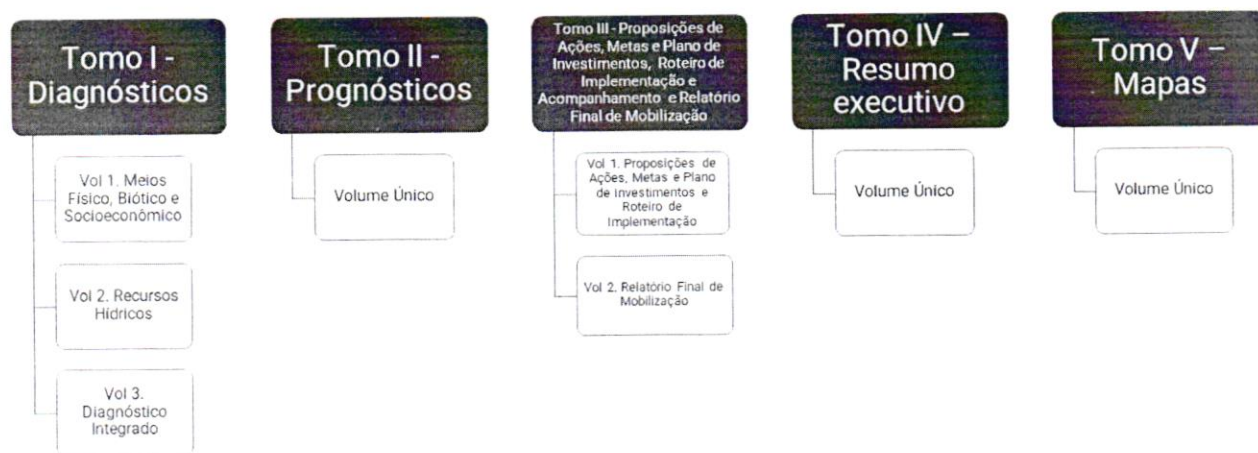


Figura 7 - Estrutura do PHA Goiana

Processos de Participação Pública

O processo de participação social esteve diretamente relacionado às diferentes fases de

Visto
es fases de
Comissão Licitação

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THAIS CRISTINA CEOLIN DA SILVA, em segunda-feira, 03 de janeiro de 2025 09:48:33 GMT-03:00, CNS: 09.878-0 - Pq. A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo 240165/2023.

O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

elaboração do PHA Goiana, desta forma, foram realizadas atividades específicas com intuito de recolher contribuições e considerações críticas à produção técnico-científica atrelada aos produtos das respectivas fases de elaboração. Os eventos realizados, bem como seus objetivos e os participantes convidados estão indicados no Quadro 1 .

Quadro 1 - Eventos de participação pública do PHA Goiana

Evento	Fase	Objetivo	Participantes	Data e Local
Seminário de Apresentação	Fase 01	Apresentação do PHA e preparação dos atores	APAC, Membros do Comitê, Atores estratégicos, convidados e RHA.	09/09/2021 Goiana
Oficina 1	Fase 02	Apresentação e discussão dos Diagnósticos	APAC, Membros do Comitê, Atores estratégicos, convidados e RHA.	15/12/2021 Goiana
Oficina 2	Fase 03	Apresentação e discussão dos prognósticos	APAC e Membros do Comitê e RHA.	13/07/2022 Goiana
Oficina 3*	Fases 04 e 05	Proposições de ações, metas e planos de investimento	APAC, Membros do Comitê, Atores estratégicos, convidados e RHA.	01/11/2022 Nazaré da Mata 03/11/2022 Goiana 04/11/2022 Recife
Solenidade de Encerramento	Fase 06	Finalização do projeto e entrega do PHA Goiana	APAC, Membros do Comitê, Atores estratégicos, convidados e RHA.	25/05/2023 Goiana

As informações relacionadas ao planejamento, organização, mobilização e desenvolvimento de cada um dos eventos de participação pública, juntamente com as principais contribuições dos participantes, são compiladas no Relatório Final de Mobilização.

4. PRODUTOS ENTREGUES

Nas fases de elaboração apresentada anteriormente, foram entregues os seguintes documentos técnicos:

- Plano de Trabalho Detalhado (PTD);
- Relatório de Excursão em Campo;
- Relatório Técnico Parcial - 1 (RTP-1): Diagnóstico dos meios físico, biótico e socioeconômico;
- Relatório Técnico Parcial - 2 (RTP-2): Diagnóstico dos recursos hídricos e diagnóstico integrado;
- Relatório Técnico Parcial - 3 (RTP-3): Prognósticos, articulação e compatibilização de interesses internos e externos e Produtos Cartográficos;
- Relatório Técnico Parcial - 4 (RTP-4): Plano de Investimento (PI) e Relatório das Proposições (RP);
- Relatório Final de Mobilização (RFM);
- Banco de Dados Geoespaciais (BD);
- Resumo Executivo (RE);
- Plano Hidroambiental (PHA).

5. EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica envolvida na execução dos serviços é apresentada na sequência relacionando os profissionais às suas funções no projeto:

REPRESENTANTE LEGAL



Eng^a Civil Candice Schaufert Garcia, M.Sc. CREA-PR 67059/D.
Coordenação Geral e Responsável Técnica.
ART nº 1720213065340

Coordenação

Eng.^a Civil Candice Schaufert Garcia, MSc. CREA-PR 67059/D, ART nº1720213065340. Responsabilidade Técnica, Coordenação Técnica e Executiva; Especialista em Recursos Hídricos; participação no desenvolvimento de todas as etapas; aprovação de todos os relatórios técnicos.

Eng^a Civil Maíra Martim de Moura, Dra. Especialista em Recursos Hídricos. CREA-RS 244233/D, ART nº 1720232522492. Coordenação técnica e participação no desenvolvimento de todas as etapas do projeto.

Equipe Técnica

Eng.^a Ambiental Julia Bianek. CREA-PR 178327/D. ART nº 1720233204923. Coordenação executiva e execução técnica de todas as atividades do projeto.

Laertes Munhoz da Cunha, MSc. Participação no desenvolvimento de todas as etapas.

Gabriela Reichert. Dra. Especialista em Engenharia de Recursos Hídricos e Ambientais. Execução técnica de todas as atividades do projeto.

Geovana Thaís Colombo, MSc. Execução técnica de todas as atividades do projeto.

Karen Sayuri Ito Sakurai, MSc. Execução técnica de todas as atividades do projeto.

Paula Wessling da Silva, MSc. Execução técnica das atividades do projeto; elaboração de relatórios técnicos.

Luiza Castro de Toledo Piza. Execução técnica das atividades do projeto; elaboração de relatórios técnicos.

Mariana Garcia Ghirelli. Coordenação do departamento comercial e execução de atividades administrativas e contratuais.

Karine Krunn. Elaboração gráfica das figuras e mapas, edição e compatibilização dos dados cartográficos.

Gabriel Leitões. Execução técnica das atividades do projeto; elaboração de relatórios técnicos.

Consultores

Daniela Bonamigo Zupiroli, Especialista em Organização, Mobilização Social e Moderação. Mobilização e moderação dos eventos de participação social.

Roberta de Melo Guedes Alcoforado, Dra. Especialista em hidrologia. Coordenação técnica adjunta e participação no desenvolvimento de todas as etapas do projeto.

Renata Satiko Akiyama, Dra. Especialista em planejamento estratégico e planejamento institucional. Execução técnica das atividades do projeto e elaboração dos cenários do prognóstico.

André Virmond Lima Bittencourt, Dr. Especialista em hidrogeologia. Execução técnica das atividades do projeto; elaboração de relatórios técnicos.

Thiago Meyer. Execução técnica das atividades do projeto; elaboração de relatórios técnicos.

Equipe de Apoio Técnico e Administrativo

Estagiária em Engenharia Ambiental e Sanitária Rebeca de Mello Cesar.



6. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os trabalhos foram desenvolvidos, principalmente, na sede da empresa RHA Engenharia, localizada na Rua Voluntários da Pátria nº 233, conjunto 134, Centro, Curitiba/PR. O projeto contemplou a realização de uma excursão em campo nos municípios da UP01 – Goiana, realizada no período entre 18 e 25 de outubro de 2021, e a realização de oficinas de participação pública nos municípios de Goiana, Nazaré da Mata e Recife.

Declaro, ainda, que a referida empresa entregou os produtos de maneira satisfatória e na conformidade das especificações técnicas do Termo de Referência, sem qualquer observação a ser feita, motivo pelo qual atesto sua idoneidade e capacidade técnica.

Recife, 18 de agosto de 2023.

ERIK CAVALCANTI E SILVA

Gerente de Planos e Sistema de Informações

Gerência de Planos e Sistema de Informações – GPSI

[1] O Manual de Usos Consuntivos da Água no Brasil é resultado de um estudo abrangente conduzido pela RHA Engenharia e Consultoria, contratada pela Agência Nacional de Águas e Saneamento (Contrato nº 036/ANA/2014). O manual abrange a definição de métodos, construção de bases de dados e produção de estimativas de usos consuntivos da água. As estimativas abrangem todos os municípios brasileiros, desde 1931 até a atualidade, incluindo projeções até 2030. O estudo oferece estimativas das vazões de retirada, retorno e consumo em diversos setores, como abastecimento humano, dessedentação animal, irrigação, indústria e termelétricas, e considera a evaporação líquida em espelhos de água artificiais.



Documento assinado eletronicamente por **Erik Cavalcanti e Silva**, em 18/08/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40095215** e o código CRC **DCE18F65**.

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA

Av. Cruz Cabugá, 1111, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: (81) 3183-1000



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia de documento com assinatura eletrônica, por ser uma reprodução fiel do original, do que Dou fé
Porto Alegre, segunda-feira, 20 de janeiro de 2025
Thais Cristina Ceolin da Silva - Escrevente Autorizada
Emol.: R\$101,40 + Selo digital:
R\$4.900461.04.2300001.51500



Documento assinado digitalmente

DEBORA BENETTI

Data: 20/01/2025 09:30:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THAIS CRISTINA CEOLIN DA SILVA, em sexta-feira, 15 de janeiro de 2025 15:13:00 GMT-03:00, CNS: 09.878-0 - PORTAL LEGRE OITAVO TABELIONATO/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720250000318

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CANDICE SCHAUFFERT GARCIA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CANDICE SCHAUFFERT GARCIA**

Registro: **PR-67059/D**

RNP: **1701864100**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **1720232522980** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/05/2023 Baixada em: 16/01/2025 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP**

Contratante: **AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC** CNPJ: **11.915.612/0001-20**

Rua: **AV CRUZ CABUGA Nº: 1111**

Complemento: **Bairro: SANTO AMARO**

Cidade: **RECIFE UF: PE CEP: 50040-000**

Contrato: **05/2022 celebrado em 08/06/2022**

Valor do contrato: **R\$ 439.900,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº: 233**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CURITIBA**

UF: **PR**

CEP: **80020-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **16/06/2022** Conclusão efetiva: **16/06/2023**

Finalidade:

Proprietário: **AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC**

CNPJ: **11.915.612/0001-20**

Atividade Técnica: **1- Coordenação** Coordenação, Desenvolvimento, Estudo de potencial de recursos hídricos , 1 SERV

Observações:

Plano Hidroambiental da Unidade de Planejamento 02 - Metropolitana Norte (PHA Metropolitana Norte)



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 19288/2025.

CAT nº 1720250000318 de 17/01/2025, página 1 de 20



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720250000318

Atividade concluída

Número da ART: **1720234908177** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/09/2023 Baixada em: 16/01/2025 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP**

Contratante: **AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC** CNPJ: **11.915.612/0001-20**

Rua: AV CRUZ CABUGA Nº: 1111

Complemento: Bairro: SANTO AMARO

Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040-000

Contrato: 05/2022 celebrado em 08/06/2022 Vinculado a ART: 1720232522980

Valor do contrato: R\$ 439.900,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº: 233

Bairro: CENTRO

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80020-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/06/2022 Conclusão efetiva: 07/02/2024

Finalidade:

Proprietário: AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

CNPJ: 11.915.612/0001-20

Atividade Técnica: **1- Coordenação** Coordenação, Desenvolvimento, Estudo de potencial de recursos hídricos , 1 SERV

Observações:

Plano Hidroambiental da Unidade de Planejamento 02 - Metropolitana Norte (PHA Metropolitana Norte)

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 19288/2025.

CAT nº 1720250000318 de 17/01/2025, página 2 de 20



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THAIS CRISTINA CEOLIN DA SILVA, em sexta-feira, 15 de janeiro de 2025 15:13:00 GMT-03:00, CNS: 09.878-0 - PORTAL ELEGRE
OITAVO TABELIONATÓRIOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720250000318

Atividade concluída

Número da ART: 1720242952716 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/05/2024 Baixada em: 16/01/2025 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP

Contratante: AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC CNPJ: 11.915.612/0001-20

Rua: AV CRUZ CABUGA Nº: 1111

Complemento: Bairro: SANTO AMARO

Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040-000

Contrato: 05/2022 celebrado em 08/06/2022 Vinculado a ART: 1720232522980

Valor do contrato: R\$ 439.900,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº: 233

Bairro: CENTRO

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80020-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 16/06/2022 Conclusão efetiva: 07/09/2024

Finalidade:

Proprietário: AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

CNPJ: 11.915.612/0001-20

Atividade Técnica: 1- Coordenação, Desenvolvimento, Estudo de potencial de recursos hídricos, 1 SERV

Observações:

Plano Hidroambiental da Unidade de Planejamento 02 - Metropolitana Norte (PHA Metropolitana Norte)

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 19286/2025.

CAT nº 1720250000318 de 17/01/2025, página 3 de 20



Visto
Comissão Licitação

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720250000318

Atividade concluída

Número da ART: **1720244632077** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/08/2024 Baixada em: 16/01/2025 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP**

Contratante: **AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC** CNPJ: **11.915.612/0001-20**

Rua: **AV CRUZ CABUGA** Nº: **1111**

Complemento: **Bairro: SANTO AMARO**

Cidade: **RECIFE** UF: **PE** CEP: **50040-000**

Contrato: **05/2022** celebrado em **08/06/2022** Vinculado a ART: **1720232522980**

Valor do contrato: **R\$ 439.900,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R VOLUNTARIOS DA PATRIA** Nº: **233**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CURITIBA**

UF: **PR**

CEP: **80020-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **16/06/2022** Conclusão efetiva: **07/12/2024**

Finalidade:

Proprietário: **AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC**

CNPJ: **11.915.612/0001-20**

Atividade Técnica: **1- Coordenação, Desenvolvimento, Estudo de potencial de recursos hídricos , 1 SERV**

Observações:

Plano Hidroambiental da Unidade de Planejamento 02 - Metropolitana Norte (PHA Metropolitana Norte)

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250000318/2025

17/01/2025 14:45

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 19288/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



Visto
Comissão Licitação
CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 19288/2025.

CAT nº 1720250000318 de 17/01/2025, página 4 de 20

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA (RHA)**, inscrita no CNPJ sob nº 03.983.776/0001-67, com sede em Curitiba, estado do Paraná, na Rua Voluntários da Pátria, 233, conjunto 134, CEP 80020-000 – Centro, realizou, sob suas responsabilidades para a **Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC**, entidade integrante da administração pública estadual indireta, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº. 14.028, de 26/03/2010, publicada do D.O.E. de 27/03/2010, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.915.612/0001-20, com sede na Av. Cruz Cabugá, nº. 1111, Santo Amaro – Recife/PE, CEP: 50.040-000, por meio do Contrato nº 009/2021, a elaboração do “**PLANO HIDROAMBIENTAL DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO 02 – METROPOLITANA NORTE (PHA METROPOLITANA NORTE)**”.

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO TRABALHO

O escopo do trabalho consiste na elaboração do *Plano Hidroambiental da Unidade de Planejamento 02 – Metropolitana Norte (PHA Metropolitana Norte)*, por meio da elaboração de relatórios técnicos produzidos a partir de dados secundários.

Os serviços se iniciaram no dia 16 de junho de 2022 e finalizaram no dia 07 de dezembro de 2024.

2. ABRANGÊNCIA

A UP02 – Metropolitana Norte é constituída pelo grupo de bacias formado por pequenos rios litorâneos conhecido como GL1 (PERH/PE, 2022). A UP02 – Metropolitana Norte está localizada integralmente na Região Metropolitana de Recife (RMR), constituindo uma área essencialmente urbana. Seu território se sobrepõe às Mesorregiões Mata Pernambucana (ou Mata Norte) e Metropolitana do Recife, com extensão territorial de 1.190,89 km², que incluem total ou parcialmente os 13 municípios que a compõem, conforme demonstra a Figura 1.


Lorenza Leite
Diretora de Gestão de Recursos Hídricos
Agência Pernambucana de
Águas e Clima - APAC

Visto

Comissão Licitação

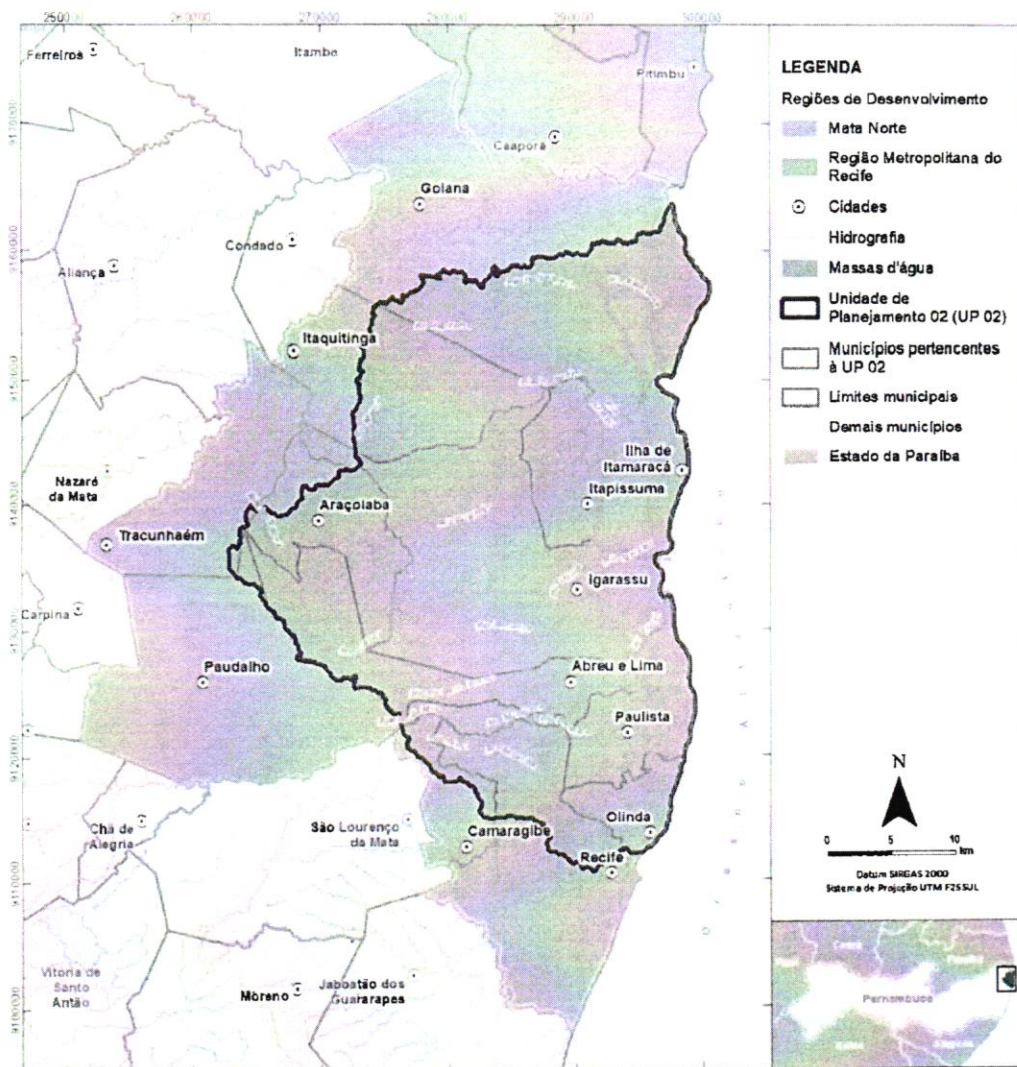


Figura 1 – Municípios inseridos na UP02 – Metropolitana Norte de acordo com a Mesorregião a que pertencem.
Fonte: BNB (2015).

Além da divisão municipal, o território da UP02 – Metropolitana Norte foi dividido em sete Unidades de Análise (UAs), sendo: UA-01 (Beberibe), UA-02 (Paratibe), UA-03 (Timbó), UA-04 (Igarassu), UA-05 (Botafogo), UA-06 (Itapessoca), UA-07 (Itamaracá). Para essa divisão, as otobacias foram agregadas, para compor as UAs, sob dois critérios: (i) sub-bacia de drenagem; (ii) tendência de resposta hidrológica.

Lorenza Leite
Lorenza Leite
Diretora de Gestão de Recursos Hídricos
Agência Pernambucana de
Águas e Clima - APAC

Visto
Comissão Licitação

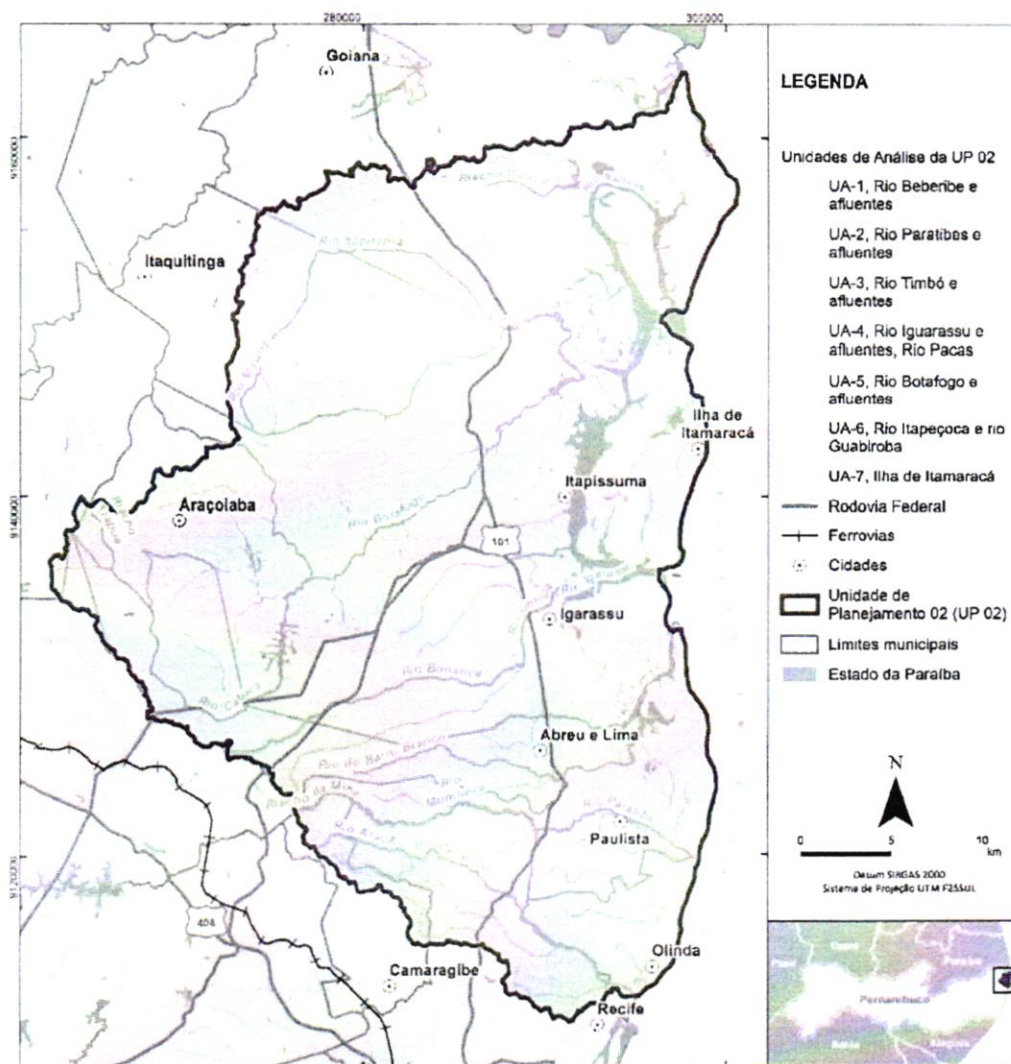


Figura 2 – Unidades de Análise da UP02 – Metropolitana Norte.

3. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS

Os trabalhos foram realizados em seis fases, descritas a seguir.

Fase 01 – Atividades Iniciais

Esta fase consistiu na identificação e análise preliminar dos estudos existentes, a sistematização dos dados e informações disponíveis, o planejamento das atividades e ações de mobilização, a definição das bases metodológicas a serem aplicadas em cada etapa do estudo e a mobilização da equipe técnica. Essas informações, bem como o planejamento das atividades, culminaram no Plano de Trabalho Detalhado (PTD).

Nesta etapa, ocorreu a compatibilização e consistência das bases de dados, bem como as definições preliminares do projeto. Os limites cartográficos

Visto
Comissão Licitação

da base utilizada no PERH/PE foram ajustados para serem compatíveis com a base cartográfica vetorial do IBGE em escala 1:250.000, publicada em 2019, garantindo assim a integridade das informações. Além disso, as otobacias inseridas no limite de estudo foram recortadas, registrando-se as áreas de drenagem que sofreram alteração de área.

Para a definição das Unidades de Análise (UAs), as otobacias foram agregadas com base em dois critérios: (i) sub-bacia de drenagem; (ii) tendência de resposta hidrológica. Essas subdivisões foram realizadas com o objetivo de otimizar as análises dos estudos diagnósticos e prognósticos, agregando áreas consideradas homogêneas, que subsidiaram as discussões da disponibilidade, demanda e balanço hídrico (atual e prospectivo).

A APAC forneceu o banco de dados de outorgas superficiais e subterrâneas de Pernambuco, consolidado para inserção no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH). O banco passou por um processo de consistência para garantir a integridade e representatividade das informações. Nessa consistência, foram aplicados os seguintes procedimentos: (i) seleção dos pontos de captação/lançamento localizados dentro dos limites da UP02 – Metropolitana Norte; (ii) definição do período analisado e exclusão de informações não pertinentes ao período estabelecido; (iii) exclusão das outorgas cujas interferências eram pontos de referência e barragens, nas situações em que as vazões estavam zeradas; (iv) ordenamento dos números CNARH e coordenadas para identificação e remoção de duplicatas; (v) exclusão de outorgas cujo tipo era "Cancelamento/Anulação"; (vi) inserção de processos encaminhados e que estavam fora da lista de outorgas consolidada. Por fim, os registros foram agrupados por UAs.

As séries de precipitação mensal acumulada foram organizadas e submetidas a uma análise de consistência. Nesse processo, os dados espúrios foram removidos na escala diária. Na escala mensal, excluíram-se meses com falhas superiores a 10% e anos com pelo menos três meses com falhas (BERTONI, 1993). O mesmo procedimento foi aplicado na consistência dos dados climáticos.

Fase 02 – Diagnóstico

Esta fase consistiu em uma análise detalhada das principais características e condições dos recursos hídricos e ambientais da UP02 – Metropolitana Norte. A partir dos levantamentos realizados, foi possível obter um conhecimento aprofundado da situação atual dos recursos hídricos, considerando aspectos físicos, biológicos, socioeconômicos e institucionais da região. Os dados foram obtidos de fontes secundárias e complementados com informações coletadas *in loco*, durante a excursão de campo realizada entre 24/10/2022 e 03/11/2023. O diagnóstico resultante foi dividido em dois relatórios técnicos parciais (RTP).



Renzo Leite
Diretor de Gestão de Recursos Hídricos
Agência Pernambucana de
Águas e Clima - APAC

O RTP-1 (Diagnóstico dos meios físico, biótico e socioeconômico) apresentou uma análise abrangente das características socioeconômicas, físicas e bióticas mais relevantes da UP02 – Metropolitana Norte. No que diz respeito ao meio físico, foram realizadas análises climáticas que abrangeram temperatura, precipitação, umidade relativa, evaporação e evapotranspiração potencial. Além disso, foram examinados cenários de mudanças climáticas e seus possíveis impactos na temperatura e precipitação ao longo do horizonte de planejamento do PHA (5, 10 e 20 anos). O relatório descreveu aspectos geológicos, geomorfológicos, solos, recursos minerais e hidrogeologia. A hidrografia foi analisada detalhadamente, incluindo avaliações fisiográficas, regime hidrológico e rede de monitoramento. A vegetação foi caracterizada com base na fitofisionomia, e as áreas protegidas por lei foram detalhadas. O relatório também abordou a dinâmica de uso e ocupação do solo, identificando os padrões predominantes.

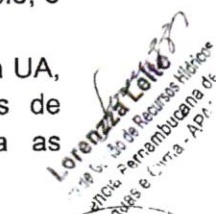
No diagnóstico socioeconômico, foram avaliados aspectos demográficos, urbanização, educação, desenvolvimento humano, atividades econômicas e a dinâmica social da UP02 – Metropolitana Norte. O relatório compilou as principais políticas, planos, projetos e obras relacionados à gestão dos recursos hídricos na região, além de retratar os aspectos legais e institucionais vinculados aos recursos hídricos, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

O RTP-2 (Diagnóstico dos recursos hídricos) dedicou-se à avaliação detalhada dos recursos hídricos na UP02 – Metropolitana Norte, com base nas UAs. Esse diagnóstico abrangeu o levantamento da disponibilidade hídrica em cada UA e as demandas associadas aos diferentes usos consuntivos, resultando no balanço hídrico, que refletiu a situação atual da região. O documento também forneceu uma descrição detalhada da infraestrutura hídrica e de saneamento da UP02.

Para estimar a disponibilidade hídrica na UP02, foi utilizado o modelo MGB-IPH (Versão 4.6) em sua forma distribuída, aplicado à extensão das séries. Foram simuladas sub-bacias que separavam minimamente a parte alta do trecho médio/baixo, garantindo uma melhor representatividade dos parâmetros de solo. Dessa forma, retrataram-se as diferenças morfológicas entre bacias de cabeceira e regiões mais planas, características dos trechos médios e baixos.

O modelo chuva-vazão foi calibrado com dados de estações fluviométricas localizadas na porção sul da UP04 – Metropolitana Sul. Posteriormente, os parâmetros ajustados foram aplicados nas bacias correspondentes à UP02. A aplicação do modelo em uma bacia vizinha justificou-se pela indisponibilidade de dados fluviométricos suficientes na UP02, pela semelhança entre as UP02 e UP04 em termos de área, relevo e uso do solo, e pela homogeneidade dessas características entre as duas regiões.

O modelo permitiu a simulação das vazões para a exutória de cada UA, possibilitando a definição dos quantis de interesse para as análises de potencialidades e disponibilidades hídricas. As vazões obtidas para as minibacias foram transpostas para as otobacias.


Lorenza Leite
Eng.º de Recursos Hídricos
Agência Pernambucana de
Águas e Clima - Apr
Visto
Comissão Licitação

As demandas hídricas para abastecimento urbano, aquicultura, consumo humano, irrigação, indústria, uso animal, mineração e outros usos foram obtidas a partir da análise do cadastro de outorgas fornecido pela APAC, comparadas às demandas estimadas pelo método indireto do Manual de Usos Consuntivos da Água no Brasil (ANA, 2019). Também, foi considerada a evaporação líquida dos reservatórios (ANA, 2021).

O balanço hídrico quantitativo foi calculado somando as disponibilidades e retornos em cada otobacia, e subtraindo o consumo e a evaporação líquida dos reservatórios.

A qualidade da água em rios e no reservatório Botafogo foi verificada por meio da análise da série histórica dos principais parâmetros físicos, químicos e biológicos, como salinidade, temperatura, pH, condutividade elétrica, oxigênio dissolvido, e diversos outros. As concentrações observadas foram comparadas aos limites estabelecidos pela Resolução Conama nº 375/2005. Além disso, foram avaliados o Índice de Qualidade da Água (IQA) e o Índice de Estado Trófico (IET) para melhor compreensão da situação da água na UP02.

Os recursos hídricos subterrâneos foram caracterizados em termos de quantidade e qualidade. Eventos extremos, como enchentes e estiagens, foram avaliados quanto à sua localização e ocorrência, com as vazões máximas analisadas pela transformação da precipitação em escoamento superficial direto.

Por fim, o *Diagnóstico Integrado*, parte do RTP-2, ofereceu uma síntese priorizada dos aspectos centrais do cenário atual, atuando como elo entre o diagnóstico e o prognóstico da bacia. Para sua elaboração, foram utilizados três recursos metodológicos: (i) análise descritiva por UA, sintetizando diagnósticos de meio físico, biótico, socioeconômico e de recursos hídricos; (ii) abordagem segmentada por agendas temáticas (Agenda Cinza, Laranja, Marrom, Verde e Azul); e (iii) análise participativa por meio de oficina pública, validando e aprimorando os dados e hierarquizando prioridades de intervenção na UP02.

Fase 03 – Análise Prognóstica, compatibilização e articulação

A análise prognóstica foi realizada a partir da definição de quatro cenários prospectivos (Figura 3).


Lorenza Leite
Diretora Geral de Recursos Hídricos
Agência Pernambucana de
Águas e Clima - APAC



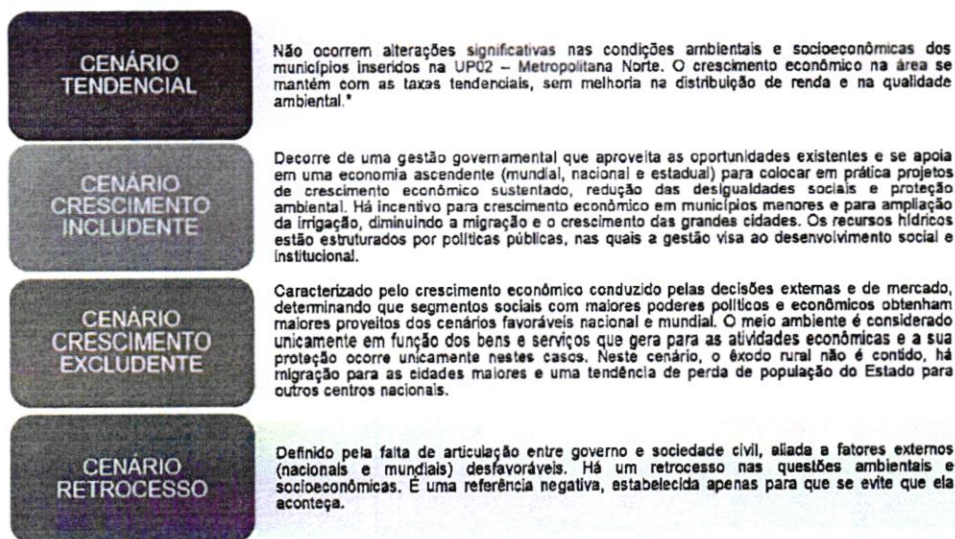


Figura 3 – Cenários prospectivos PHA Metropolitana Norte.

Para cada cenário, foram efetuadas projeções das demandas em relação à disponibilidade hídrica na UP02 – Metropolitana Norte, em nível de otimismo, considerando a influência de variáveis controláveis e não controláveis (conforme Figura 4). Essas projeções resultaram em um balanço hídrico prospectivo para os horizontes de planejamento de curto prazo (2026), médio prazo (2031) e longo prazo (2041).



Figura 4 – Variáveis e suas Vertentes.

A projeção da carga poluidora foi estimada para cada cenário e horizonte de planejamento, levando em conta as principais demandas da UP02. Essas projeções fundamentaram-se nas projeções temporais das demandas hídricas em cada cenário e foram hierarquizadas de acordo com sua relevância.

A compatibilização e articulação com os planos e projetos internos e externos à UP02 (bacias adjacentes) se deu por meio da avaliação do seu

conteúdo técnico, verificando sua aderência às metas estabelecidas no PHA Metropolitana Norte.

Os temas desta fase foram apresentados no RTP-3: Prognósticos.

Fase 04 – Proposição de Ações, Metas e Plano de Investimentos

Nesta fase, foram definidos os objetivos global e gerais do PHA Metropolitana Norte, fundamentados no reconhecimento dos principais desafios e potencialidades identificados nos diagnósticos, nas previsões dos cenários prospectivos e nas contribuições advindas dos eventos de participação pública. Com base nessas informações, foram traçados objetivos gerais que visam o estabelecimento da segurança hídrica na UP02 – Metropolitana Norte, relacionados aos três eixos temáticos do projeto, conforme indica a Figura 5.

Efetivar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos na UP02 – Metropolitana Norte, promovendo o uso integrado e sustentável dos recursos hídricos, gerenciando a água de maneira eficiente e equitativa, abordando aspectos qualitativos e quantitativos com atenção aos usos múltiplos.

EIXOS TEMÁTICOS		
GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	INFRAESTRUTURA HÍDRICA	SOCIOAMBIENTAL
OBJETIVO GERAL: Qualificar e aprimorar a atuação das instituições componentes do SIGRHI/PE e fortalecer a articulação entre as entidades internas a ele, com o propósito de efetivar a implementação da política estadual de recursos hídricos.	OBJETIVO GERAL: Melhorar a disponibilidade quantitativa, qualitativa e regularizada de água, visando à melhoria da segurança hídrica.	OBJETIVO GERAL: Fomentar a conservação dos recursos hídricos e naturais, integrando as atividades humanas ao desenvolvimento socioeconômico, com especial reconhecimento e respeito aos direitos das comunidades tradicionais.

Figura 5 – Relação entre os objetivos gerais e os eixos temáticos do PHA Metropolitana Norte.

Os eixos temáticos do projeto abrangeram áreas-chave para o desenvolvimento e gestão dos recursos hídricos na UP02 – Metropolitana Norte. O primeiro eixo visa fortalecer a gestão integrada por meio de relações institucionais, compatibilização de interesses e aprimoramento dos instrumentos de gestão. O segundo eixo concentra-se na infraestrutura hídrica, para o qual os programas e intervenções buscam equilibrar o balanço hídrico e garantir o atendimento aos usos múltiplos de maneira sustentável. O terceiro eixo aborda a preservação, com foco na restauração de ecossistemas, proteção de locais importantes para a produção da água e educação ambiental.

A integração dessas ações busca **efetivar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos na UP02 – Metropolitana Norte, promovendo o uso integrado e sustentável dos recursos hídricos, gerenciando a água de maneira eficiente e equitativa, abordando aspectos qualitativos e quantitativos, com atenção aos usos múltiplos.**

Visto
Comissão Licitação
Kathrinza Leite
Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC

Para cada eixo foram estabelecidos programas, metas e objetivos específicos, a serem materializados pela execução das ações propostas, estruturadas na seguinte conformação (Figura 6).

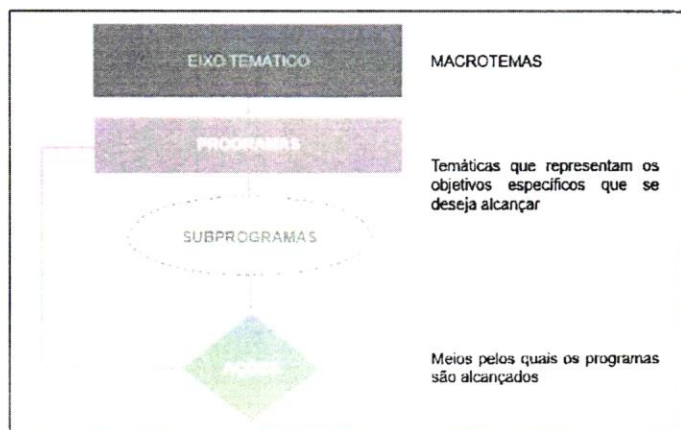


Figura 6 – Estrutura hierárquica do Plano de Ações.

Destaca-se que cada ação proposta apresentou dados essenciais à formulação de projetos de captação de recursos, objetivando a implementação do PHA, sendo:

- Título;
- Justificativa;
- Metas;
- Indicadores de acompanhamento;
- Mecanismos de mobilização social e educação ambiental;
- Metodologia;
- Atividades;
- Cronograma de atividades e período de implementação;
- Identificação da legislação ambiental e de recursos hídricos aplicáveis;
- Arranjo institucional na implantação, operação e manutenção;
- Dimensionamento e perfil da equipe técnica e de apoio;
- Planilha de custos e cronograma físico financeiro;
- Identificação de fonte de recursos.

Além disso, as ações propostas foram priorizadas de acordo com sua relevância e urgência, o que facilita a tomada de decisões e oferece uma abordagem mais estratégica ao PHA Metropolitana Norte, tornando-o viável e permitindo alcançar os objetivos delineados.

A partir da proposição de metas e ações, o *Plano de Investimentos* apresentou o montante de recursos necessários à implantação do PHA Metropolitana Norte, de acordo com seus horizontes de planejamento, para os quais são apontadas as possíveis fontes de financiamento.

A proposição de metas e ações, bem como o Plano de Investimentos referem-se ao planejamento da UP02, focando em programas e ações sujeitos à governabilidade do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Pernambuco (SIGRH/PE). Adicionalmente, sob a ótica das agendas temáticas setoriais, foram delineadas diretrizes e metas nos cadernos setoriais. Estas possuem investimentos associados que não se encontram sob a responsabilidade direta do SIGRH/PE, mas mantêm interconexão com o Sistema e a Gestão de Recursos Hídricos, a exemplo das ações de melhoria no saneamento.

As diretrizes para implementação dos instrumentos de gestão na UP02 – Metropolitana Norte forneceram orientações para aprimorar os processos de outorga de direito de usos dos recursos hídricos e implementar a cobrança pelo uso de recursos hídricos e o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água. Essas orientações incluíram a simulação da arrecadação da cobrança na UP02, com base em valores pré-definidos de preço público unitário (PPU); a definição da metodologia para a proposta de enquadramento, incluindo a elaboração de um estudo detalhado da Proposta de Enquadramento e seu Programa de Efetivação em bacias hidrográficas, bem como a apresentação de uma matriz preliminar de enquadramento; a avaliação da rede de monitoramento da qualidade da água, sugerindo sua expansão e definindo os parâmetros a serem monitorados; e orientações específicas para os rios intermitentes.

Fase 05 – Proposta de Implementação e Acompanhamento das Ações do Plano

A quinta fase englobou a avaliação e a proposta de aperfeiçoamento do arranjo institucional para a gestão dos recursos hídricos na UP02 – Metropolitana Norte, além da elaboração de um roteiro de implementação do plano e acompanhamento do PHA. O roteiro de implementação e acompanhamento seguiu as diretrizes propostas no Manual de Avaliação de Planos de Recursos Hídricos da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA, 2021), incluindo a definição de indicadores para cada ação e suas respectivas métricas, que facilitam o acompanhamento de sua operacionalização.

Por fim, uma Matriz de Riscos apontou os possíveis impactos negativos sobre a implementação do PHA Metropolitana Norte. Essa matriz classificou os riscos de acordo com a sua probabilidade de ocorrência e criticidade, no que diz respeito ao nível de impacto sobre os custos, prazo de execução e escopo.

As fases 04 e 05 foram compiladas no RTP-4 (Proposições de Ações, Metas e Plano de Investimentos / Roteiro de Implementação e Acompanhamento).

Visto**Comissão Licitação**

Fase 06 – Consolidação

A sexta fase envolveu a elaboração e entrega dos produtos finais. Durante essa etapa, foram desenvolvidos o Resumo Executivo (RE), o Relatório Final de Mobilização (RFM), o relatório de Mapas, além da entrega do Banco de Dados Geoespaciais e seus respectivos metadados, e a consolidação do PHA Metropolitana Norte.

O Resumo Executivo (RE) consistiu em uma síntese objetiva, apresentando de maneira clara e acessível a compilação do diagnóstico, prognóstico e plano de ações constantes nos demais documentos produzidos no âmbito da contratação.

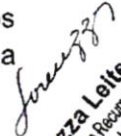
A elaboração da base cartográfica foi constituída a partir de mapeamentos sistemáticos oficiais na escala de 1:100.000, produzido no Sistema de Referência Geodésico SIRGAS 2000 com Sistema de Projeção *Universal Transverse Mercator* (UTM), fuso 25S. O Banco de Dados Geoespaciais contemplou todos os produtos cartográficos produzidos e reproduzidos no âmbito do PHA Metropolitana Norte, entregues em formato compilado e digital.

A base digital georreferenciada produzida foi modelada e estruturada nos formatos *ESRI File Geodatabase* e *OpenGis (PostgreSQL/PostGIS)* e disponibilizado em formato *Geopackage* com todas as fontes utilizadas para sua representação. Os temas vetoriais foram apresentados em formato *Geodatabase (.GBD)* e matriciais em formato *Geotiff (.TIF)*.

Para esta base, foram entregues os metadados, seguindo o perfil de metadados simplificado geoespaciais do Brasil – (Perfil MGB), estabelecidos pela ISO 19.139 *Metadata Implementation Specification*, para os dados produzidos pela RHA. Quanto aos demais dados secundários, procedeu-se o preenchimento dos metadados conforme sua disponibilidade nas fontes oficiais responsáveis e no Catálogo online de Metadados Geográficos – Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE).

O relatório de Mapas (Tomo V) consistiu na compilação de todos os materiais cartográficos elaborados durante a construção do PHA Metropolitana Sul, seguindo o modelo de layout previamente aprovado.

O PHA Metropolitana Norte representa a consolidação dos relatórios técnicos parciais previamente apresentados, conforme estrutura indicada na Figura 7.


Lorenza Leite
Coordenadora de Recursos Hídricos
Agência Pernambucana de
Águas e Clima - APAC



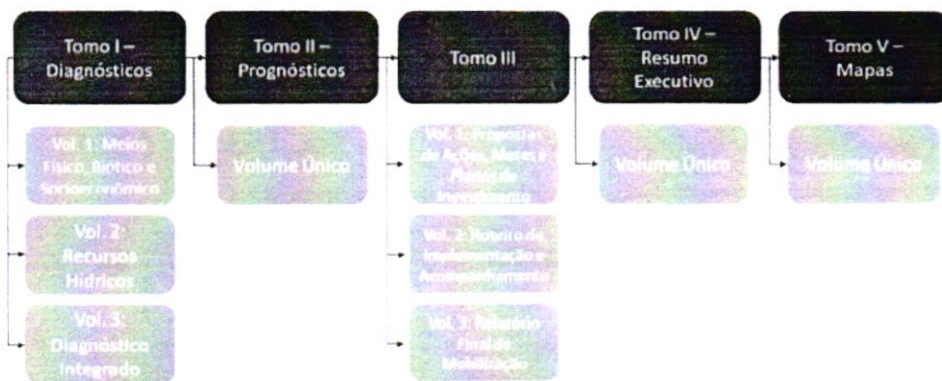


Figura 7 – Estrutura do PHA Metropolitana Norte.

Processos de Participação Pública

O processo de participação pública está diretamente relacionado às diferentes fases de elaboração do PHA Metropolitana Norte. Desta forma, foram realizadas atividades específicas com intuito de recolher contribuições e considerações críticas à produção técnico-científica atrelada aos produtos das respectivas fases de elaboração. Os eventos realizados, bem como seus objetivos e os participantes convidados estão indicados no Quadro 1.

Quadro 1 – Eventos de participação pública do PHA Metropolitana Norte

Evento	Fase	Objetivo	Participantes	Data
Seminário de Abertura	Fase 01	Apresentação do PHA e preparação dos atores	APAC, Membros do Comitê, Atores estratégicos, convidados e RHA.	20/12/2022
Oficina 1*	Fase 02	Apresentação e discussão dos Diagnósticos	APAC, Membros do Comitê, Atores estratégicos, convidados e RHA.	17/10/2023
Oficina 2*	Fase 03	Apresentação e discussão dos prognósticos	APAC, Membros do Comitê, Atores estratégicos, convidados e RHA.	23/11/2023
Encontro Temático*	Fases 04 e 05	Proposição preliminar de metas e ações	APAC, Membros do Comitê e RHA.	01/02/2024
Oficina 3*	Fases 04 e 05	Proposições de ações, metas e planos de investimento	APAC, Membros do Comitê, Atores estratégicos, convidados e RHA.	10/04/2024
Solenidade de Encerramento	Fase 06	Finalização do projeto e entrega do PHA Metropolitana Norte	APAC, Membros do Comitê, Atores estratégicos, convidados e RHA.	24/09/2024

*Eventos remotos.

As informações relacionadas ao planejamento, organização, mobilização e desenvolvimento de cada um dos eventos de participação pública,



juntamente com as principais contribuições dos participantes, estão compiladas no Relatório Final de Mobilização (RFM).

4. PRODUTOS ENTREGUES

Nas fases de elaboração apresentadas anteriormente, foram entregues os seguintes documentos técnicos:

- Plano de Trabalho Detalhado (PTD);
- Relatório de Excursão em Campo;
- Relatório Técnico Parcial – 1 (RTP-1): Diagnóstico dos meios físico, biótico e socioeconômico;
- Relatório Técnico Parcial – 2 (RTP-2): Diagnóstico dos recursos hídricos e diagnóstico integrado;
- Relatório Técnico Parcial – 3 (RTP-3): Prognósticos, articulação e compatibilização de interesses internos e externos e Produtos Cartográficos;
- Relatório Técnico Parcial – 4 (RTP-4): Proposições de Ações, Metas e Plano de Investimentos / Roteiro de Implementação e Acompanhamento;
- Relatório Final de Mobilização (RFM);
- Banco de Dados Geoespaciais (BD);
- Resumo Executivo (RE);
- Plano Hidroambiental (PHA).

5. EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica envolvida na execução dos serviços é apresentada a seguir, relacionando os profissionais às suas funções no projeto:

REPRESENTANTE LEGAL

Eng^a Civil Candice Schaufert Garcia, M.Sc. CREA-PR 67059/D.

Coordenação Geral e Responsável Técnica.

ART nº 1720232522980, 1720234908177, 1720242952716 e 1720244632077.

Lorenza Leite
Lorenza Leite
Coordenadora de Recursos Hídricos
Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC



Coordenação

Eng.^a Civil Candice Schauffert Garcia, MSc. CREA-PR 67059/D. ART nº 1720232522980, 1720234908177, 1720242952716 e 1720244632077. Responsabilidade Técnica, Coordenação Técnica e Executiva; Especialista em Recursos Hídricos; participação no desenvolvimento de todas as etapas; aprovação de todos os relatórios técnicos.

Eng.^a Civil Maíra Martim de Moura, Dra. Especialista em Recursos Hídricos. CREA-RS 244233/D. Coordenação técnica e participação no desenvolvimento de todas as etapas do projeto.

Equipe Técnica

Karen Sayuri Ito Sakurai, MSc. Acompanhamento executivo do projeto/ desenvolvimento técnico das atividades do projeto.

Elton Vinícius Krauss. Desenvolvimento técnico das atividades do projeto; elaboração de relatórios técnicos.

Jhonny Matheus Marinho Silva. Desenvolvimento técnico das atividades do projeto; elaboração de relatórios técnicos.

Luiza Castro de Toledo Piza. Desenvolvimento técnico das atividades do projeto; elaboração de relatórios técnicos.

Marisa Morita dos Santos, MSc. Desenvolvimento técnico das atividades do projeto; elaboração de relatórios técnicos.

Guilherme Armenio. Geoprocessamento e compatibilização de dados cartográficos, incluindo a elaboração gráfica de figuras e mapas, além da edição e integração dos dados cartográficos.

Daniela Bonamigo Zupiroli, Especialista em Organização, Mobilização Social e Moderação. Mobilização e moderação dos eventos de participação social.

Consultores

André Virmond Lima Bittencourt, Dr. Especialista em hidrogeologia. Execução técnica das atividades do projeto; elaboração de relatórios técnicos.

Amauri Robinski. Especialista em Estruturas de Concreto. Análise de infraestruturas hídricas.

Lucas Rechineli Andrade Silva. Desenvolvimento da identidade visual do projeto e criação da diagramação do Resumo Executivo.

Renata Satiko Akiyama, Dra. Especialista em planejamento estratégico e planejamento institucional. Execução técnica das atividades do projeto e elaboração dos cenários do prognóstico.



Roberta de Melo Guedes Alcoforado, Dra. Especialista em hidrologia. Coordenação técnica adjunta e participação no desenvolvimento de todas as etapas do projeto.

Thiago Meyer. Execução técnica das atividades do projeto; elaboração de relatórios técnicos.

Equipe de Apoio Técnico e Administrativo

Alexandre S. A. Delduque de Macedo, Estagiário em Engenharia Ambiental

Julia Cássia Falcoski, Estagiário em Engenharia Civil

Leonardo José Viginheski, Estagiário em Engenharia Ambiental e Sanitária

Victória Vieira, Estagiário em Engenharia Ambiental e Sanitária


Lorenza Leite
Técnica de Gestão de Recursos Hídricos
Agência Pernambucana de
Águas e Clima - APAC

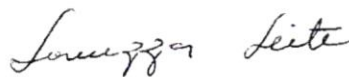


6. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os trabalhos foram desenvolvidos, principalmente, na sede da empresa RHA Engenharia, localizada na Rua Voluntários da Pátria nº 233, conjunto 134, Centro, Curitiba/PR. O projeto contemplou a realização de uma excursão em campo nos municípios da UP02 – Metropolitana Norte, realizada no período entre 24/10/2022 e 03/11/2023, além da realização de uma Solenidade de Encerramento no município de Recife/PE.

Declaro, ainda, que os produtos entregues pela referida empresa, cuja situação se atesta como aprovada, cumprem, de maneira satisfatória, as especificações técnicas do Termo de Referência, sem qualquer observação a ser feita. Motivo pelo qual atesto sua idoneidade e capacidade técnica.

Recife, 15 de janeiro de 2025.



MARIA LORENZZA PINHEIRO LEITE

Diretora de Gestão de Recursos Hídricos

Lorenzza Leite
Direção de Recursos Hídricos
Pernambucana de
Águas e Clima - APAC



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia de documento com assinatura eletrônica, por ser uma reprodução fiel do original, do que Dou fé.
Porto Alegre, sexta-feira, 17 de janeiro de 2025
Thais Cristina Ceolin da Silva - Escrevente Autorizada
Emol.: R\$101,40 + Selo digital:
R\$4,900461.04.2300001.51490



Documento assinado digitalmente

DEBORA BENETTI

Data: 17/01/2025 14:54:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720250000312

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CANDICE SCHAUFFERT GARCIA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CANDICE SCHAUFFERT GARCIA**

Registro: **PR-67059/D**

RNP: **1701864100**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **1720232522956** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **16/05/2023** Baixada em: **14/01/2025** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP**

Contratante: **AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC** CNPJ: **11.915.612/0001-20**

Rua: **AV CRUZ CABUGA Nº: 1111**

Complemento: **Bairro: SANTO AMARO**

Cidade: **RECIFE** UF: **PE** CEP: **50040-000**

Contrato: **016/2022** celebrado em **22/12/2022**

Valor do contrato: **R\$ 469.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº: 233**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CURITIBA**

UF: **PR**

CEP: **80020-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **30/01/2023** Conclusão efetiva: **30/09/2024**

Finalidade:

Proprietário: **AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC**

CNPJ: **11.915.612/0001-20**

Atividade Técnica: **1- Coordenação** Coordenação, Desenvolvimento, Estudo de potencial de recursos hídricos , 1 SERV

Observações:

Plano Hidroambiental da Unidade de Planejamento 04 - Metropolitana Sul

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 16402/2025.

CAT nº 1720250000312 de 17/01/2025, página 1 de 19



Visto

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Processo de Licitação



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720250000312

Atividade concluída

Número da ART: **1720244631461** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/08/2024 Baixada em: 14/01/2025 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP**

Contratante: **AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC** CNPJ: **11.915.612/0001-20**

Rua: AV CRUZ CABUGA Nº: 1111

Complemento: Bairro: SANTO AMARO

Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040-000

Contrato: 016/2022 celebrado em 22/12/2022 Vinculado a ART: 1720232522956

Valor do contrato: R\$ 469.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº: 233

Bairro: CENTRO

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80020-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 30/01/2023 Conclusão efetiva: 26/12/2024

Finalidade:

Proprietário: AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

CNPJ: 11.915.612/0001-20

Atividade Técnica: **1-** Coordenação, Desenvolvimento, Estudo de potencial de recursos hídricos , 1 SERV

Observações:

Plano Hidroambiental da Unidade de Planejamento 04 - Metropolitana Sul - ADITIVO DE PRAZO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 16402/2025.

CAT nº 1720250000312 de 17/01/2025, página 2 de 19



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Visto
Comissão Licitação

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720250000312

Atividade concluída

Número da ART: 1720250130320 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/01/2025 Baixada em: 14/01/2025 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP

Contratante: AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC CNPJ: 11.915.612/0001-20

Rua: AV CRUZ CABUGA Nº: 1111

Complemento: Bairro: SANTO AMARO

Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040-000

Contrato: 016/2022 celebrado em 22/12/2022 Vinculado a ART: 1720232522956

Valor do contrato: R\$ 478.871,08 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº: 233

Bairro: CENTRO

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80020-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 30/01/2023 Conclusão efetiva: 26/12/2024

Finalidade:

Proprietário: AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

CNPJ: 11.915.612/0001-20

Atividade Técnica: 1- Coordenação, Desenvolvimento, Estudo de potencial de recursos hídricos, 1 SERV

Observações:

Plano Hidroambiental da Unidade de Planejamento 04, Metropolitana Sul - Reajuste

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250000312/2025

17/01/2025 14:42

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 16402/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA (RHA)**, inscrita no CNPJ sob nº 03.983.776/0001-67, com sede em Curitiba, estado do Paraná, na Rua Voluntários da Pátria, 233, conjunto 134, CEP 80020-000 – Centro, realizou, sob suas responsabilidades para a **Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC**, entidade integrante da administração pública estadual indireta, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº. 14.028, de 26/03/2010, publicada do D.O.E. de 27/03/2010, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.915.612/0001-20, com sede na Av. Cruz Cabugá, nº. 1111, Santo Amaro - Recife/PE, CEP: 50.040-000, por meio do Contrato nº 016/2022, a elaboração do **"PLANO HIDROAMBIENTAL DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO 04 – METROPOLITANA SUL (PHA METROPOLITANA SUL)"**.

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO TRABALHO

O escopo do trabalho consiste na elaboração do *Plano Hidroambiental da Unidade de Planejamento 04 – Metropolitana Sul (PHA Metropolitana Sul)*, por meio da elaboração de relatórios técnicos produzidos a partir de dados secundários.

O contrato foi formalmente assinado em 22/12/2022, no entanto, a prestação dos serviços teve início em 30/01/2023, data em que foi emitida a Ordem de Serviço. Os serviços foram concluídos em 26/12/2024.

2. ABRANGÊNCIA

O estudo compreende a Unidade de Planejamento 04 – Metropolitana Sul (UP04 – Metropolitana Sul), estabelecida pelo Plano Estadual de Recursos Hídricos de Pernambuco (PERH/PE, 2022), anteriormente denominado grupo de bacias formado por pequenos rios litorâneos (GL2). UP04 está situada na região nordeste do Estado de Pernambuco, compreendendo uma extensão territorial de 1.264,91 km². Esta área abrange nove municípios, sendo que dois deles estão completamente contidos na unidade delimitada. A UP04 – Metropolitana Sul sobrepõe-se territorialmente com as mesorregiões Mata Pernambucana e Metropolitana de Recife, conforme apresentado na Figura 1.



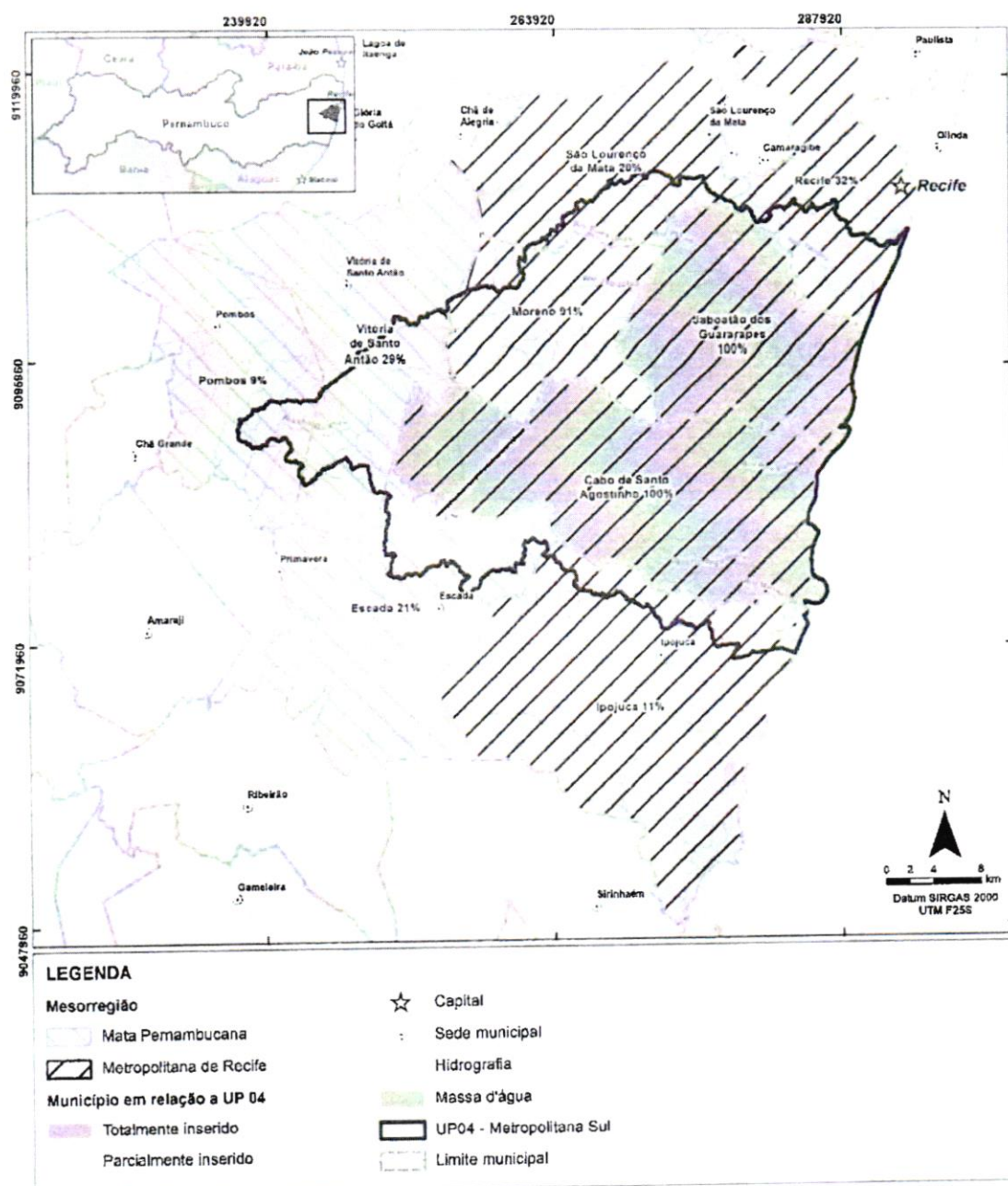


Figura 1 – Municípios que compõem a UP04 – Metropolitana Sul de acordo com a mesorregião a que pertencem.

Fonte: Adaptado de BNB (2015) e IBGE (2021).

Além da divisão municipal, o território da UP04 – Metropolitana Sul foi subdividido em cinco Unidades de Análise (UAs) (Figura 2), sendo: UA-01: Rio Massangana e afluentes e Rio Arrombados; UA-02: Rio Pirapama e afluentes; UA-03: Rio Jaboatão e afluentes; UA-04: Rios Litorâneos; e UA-05: Rio Tejió e afluentes. Essa divisão considerou fatores como as otobacias, aspectos hidrográficos, hidrológicos, climatológicos e altimetria, e foi adotada para a análise da disponibilidade, demandas e balanço hídrico tanto no diagnóstico quanto no prognóstico do estudo.

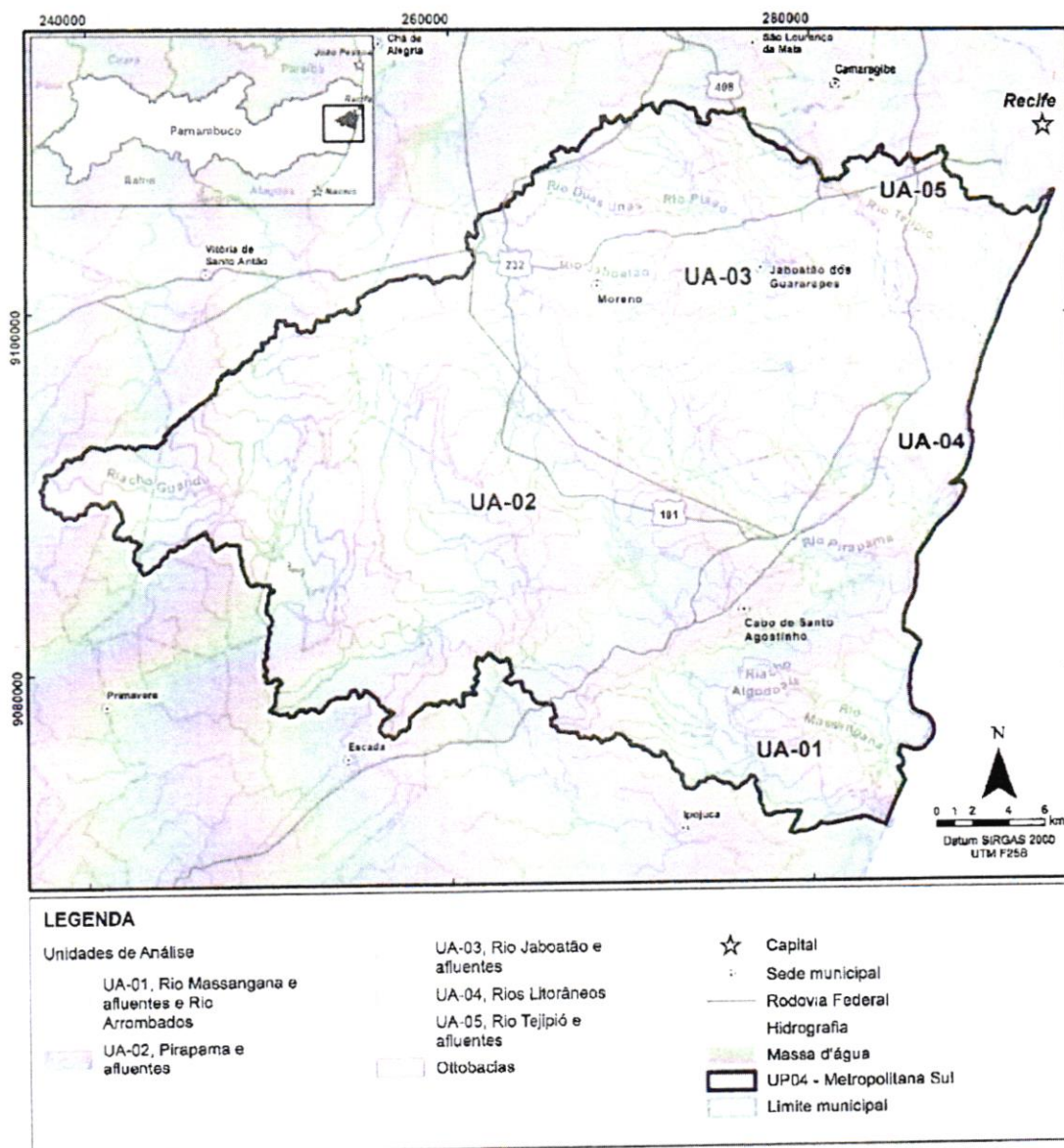


Figura 2 – Unidades de Análise da UP04 – Metropolitana Sul.

3. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos foram realizados em seis fases, descritas a seguir.

Fase 01 – Atividades Iniciais

Esta fase consistiu na identificação e análise preliminar dos estudos existentes, dos dados e informações disponíveis e sistematização das informações; no planejamento da execução das atividades e ações de mobilização, na definição de bases metodológicas a serem aplicadas em cada etapa do estudo e a mobilização da equipe técnica, que culminaram no Plano de Trabalho Detalhado (PTD).

Nesta etapa, ocorreu a compatibilização e consistência das bases de dados, bem como as definições preliminares do projeto. Os limites cartográficos da base utilizada no PERH/PE (PERNAMBUCO, 2022) foram ajustados para serem compatíveis com a base cartográfica vetorial do IBGE em escala 1:250.000, publicada em 2019, garantindo assim a integridade das informações. Além disso, as ottobacias inseridas no limite de estudo foram recortadas, registrando-se as áreas de drenagem que sofreram alteração de área.

A proposição da divisão das Unidades de Análise (UAs) se deu a partir do agrupamento de ottobacias, considerando aspectos hidrográficos, hidrológicos, climatológicos, altimetria, uso e cobertura do solo, além de aspectos socioeconômicos. Essas subdivisões visam otimizar as análises dos estudos diagnósticos e prognósticos contidos no trabalho, buscando agregar áreas consideradas homogêneas. Vale ressaltar que as UAs são utilizadas para subsidiar a análise dos resultados do balanço hídrico.

As séries de precipitação mensal acumulada foram organizadas e submetidas a uma análise de consistência. Nesse processo, para escala diária foram removidos dados espúrios. Na escala mensal, procedeu-se a exclusão de meses com falhas superiores a 10% do período e de anos que apresentassem no mínimo 3 meses com falhas (BERTONI, 1993). Na consistência dos dados de clima, o mesmo processo foi empregado.

O banco de dados de outorgas superficiais e subterrâneas de Pernambuco, consolidado para inserção no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), foi fornecido pela APAC à contratante. Para garantir a integridade e representatividade da base de dados, foram aplicados os seguintes procedimentos de consistência: (i) Seleção dos pontos de captação/lançamento localizados dentro dos limites da UP04 – Metropolitana Sul; (ii) Definição do período analisado e exclusão de informações não pertinentes ao período estabelecido; (iii) Exclusão das outorgas cujas interferências são pontos de referência e barragens, nas situações em que as vazões estão zeradas; (iv) Ordenamento dos números CNARH e coordenadas para identificação e remoção de duplicatas; (v) Exclusão de outorgas cujo tipo é "Cancelamento/Anulação"; (vi) Inserção de processos encaminhados e que estão fora da lista de outorgas consolidada. Por fim, os registros foram agrupados por UAs.

Fase 02 – Diagnóstico

Esta fase consistiu em uma análise detalhada e abrangente das principais características e condições dos recursos hídricos e ambientais da UP04 – Metropolitana Sul. Com base nos levantamentos realizados, foi possível obter um conhecimento aprofundado sobre a situação atual dos recursos hídricos, levando em consideração aspectos físicos, biológicos, socioeconômicos e institucionais da região de estudo. Esses dados foram obtidos a partir de fontes

Visto
Comissão Licitação

secundárias e complementados com informações obtidas *in loco* durante a excursão em campo, realizada entre 18 e 23 de maio de 2023.

O diagnóstico, assim conformado, é dividido em quatro Relatórios Técnicos Parciais (RTP):

O RTP – Tomo I – Vol. 1 (Diagnóstico dos Meios Físico e Biótico) apresentou uma análise abrangente das características físicas e bióticas mais relevantes da UP04 – Metropolitana Sul. No que diz respeito ao meio físico, foram realizadas análises climáticas que englobam temperatura, precipitação, umidade relativa, evaporação e evapotranspiração potencial. Além disso, foram examinados cenários de mudanças climáticas e seu possível impacto na temperatura e precipitação ao longo do horizonte de planejamento do PHA (5, 10 e 20 anos). O relatório detalha aspectos geológicos, geomorfológicos, informações sobre os solos, recursos minerais e a hidrogeologia da região. A análise hidrográfica é minuciosa, compreendendo avaliações fisiográficas, padrões hidrológicos e a rede de monitoramento dos corpos d'água. Quanto à vegetação, há uma descrição das fitofisionomias presentes, bem como uma explanação sobre áreas legalmente protegidas. Além disso, o documento examinou a dinâmica de uso e ocupação do solo, identificando os padrões predominantes.

O RTP – Tomo I – Vol. 2 (Diagnóstico do Meio Socioeconômico) apresentou uma análise abrangente das características socioeconômicas mais relevantes da UP04 – Metropolitana Sul. Foram avaliados aspectos demográficos, urbanização, educação, desenvolvimento humano, atividades econômicas e dinâmica social na UP04. O relatório também compilou as principais políticas, planos, projetos e obras relacionados à gestão dos recursos hídricos, infraestrutura hídrica e saneamento que impactaram a UP04. Adicionalmente, foram delineados os aspectos legais e institucionais vinculados aos recursos hídricos na área de estudo, abrangendo as esferas federal, estadual e municipal.

O RTP – Tomo I – Vol. 3 (Diagnóstico dos Recursos Hídricos) dedicou-se à avaliação detalhada dos recursos hídricos na UP04 – Metropolitana Sul, com base nas UAs. Esse diagnóstico abrangeu o levantamento da disponibilidade hídrica em cada UA e as demandas associadas aos diferentes usos consuntivos, resultando no balanço hídrico, que refletiu a situação atual da região. O documento também forneceu uma descrição detalhada da infraestrutura hídrica e de saneamento da UP04.

Para estimar a disponibilidade hídrica na UP04, foi utilizado o modelo MGB-IPH (Versão 4.6) em sua forma distribuída, aplicado à extensão das séries. Foram simuladas sub-bacias que separavam minimamente a parte alta do trecho médio/baixo, garantindo uma melhor representatividade dos parâmetros de solo. Dessa forma, retrataram-se as diferenças morfológicas entre bacias de cabeceira e regiões mais planas, características dos trechos médios e baixos.

O modelo chuva-vazão foi calibrado utilizando-se dados de estações fluviométricas localizadas na porção sul da UP04 – Metropolitana Sul. Por meio

das séries simuladas são definidos os quantis de interesse para a análise de potencialidades e de disponibilidades hídricas para as demais unidades de análise da UP04. As vazões obtidas para as minibacias (saída do modelo) foram transpostas para as otobacias.

As demandas hídricas para abastecimento urbano, consumo humano, irrigação, indústria, uso animal, mineração, termoeletrica, aquicultura e outros usos, foram obtidas por meio da análise do cadastro de outorgas fornecido pela APAC, comparadas às demandas estimadas pelo método indireto estabelecido no Manual de Usos Consuntivos da Água no Brasil (ANA, 2019). Considerou-se ainda, a evaporação líquida dos reservatórios (ANA, 2021).

O balanço hídrico quantitativo foi calculado somando as disponibilidades e retornos em cada otobacia, e subtraindo o consumo e a evaporação líquida dos reservatórios.

A qualidade da água em rios e reservatórios foi verificada por meio da análise da série histórica dos principais parâmetros físicos, químicos e biológicos, como salinidade, temperatura, pH, condutividade elétrica, oxigênio dissolvido, e diversos outros. As concentrações observadas foram comparadas aos limites estabelecidos pela Resolução Conama nº 375/2005. Além disso, foram avaliados o Índice de Qualidade da Água (IQA) e o Índice de Estado Trófico (IET) para melhor compreensão da situação da qualidade da água na UP04.

Os recursos hídricos subterrâneos foram caracterizados em termos de quantidade e qualidade. Eventos extremos, como enchentes e estiagens, foram avaliados quanto à sua localização e ocorrência, com as vazões máximas analisadas pela transformação da precipitação em escoamento superficial direto.

O RTP – Tomo I – Vol. 4 (Diagnóstico Integrado) ofereceu uma síntese priorizada dos aspectos centrais do cenário atual, atuando como elo entre o diagnóstico e o prognóstico da bacia. Para sua elaboração, foram utilizados três recursos metodológicos: (i) análise descritiva por UA, sintetizando diagnósticos de meio físico, biótico, socioeconômico e de recursos hídricos; (ii) abordagem segmentada por agendas temáticas (Agenda Cinza, Laranja, Marrom, Verde e Azul); e (iii) análise participativa por meio de oficina pública, validando e aprimorando os dados e hierarquizando prioridades de intervenção na UP04.

Fase 03 – Análise Prognóstica, compatibilização e articulação

A análise prognóstica foi realizada a partir da definição de quatro cenários prospectivos (Figura 3).

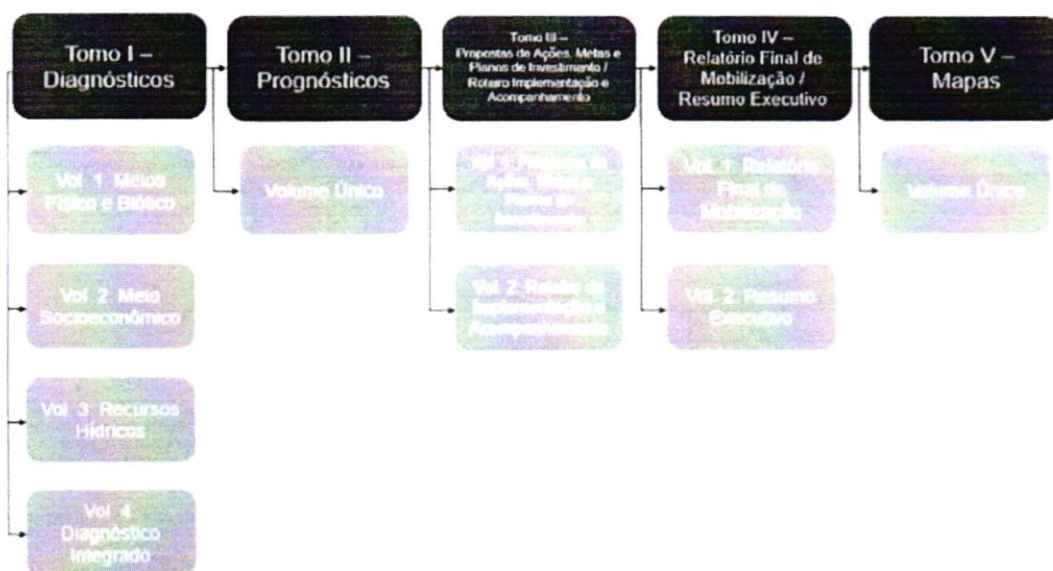


Figura 7 – Estrutura do PHA Metropolitana Sul.

Processos de Participação Pública

O processo de participação pública está intimamente ligado às diversas fases de elaboração do PHA Metropolitana Sul. Assim, foram realizadas atividades específicas para recolher contribuições e considerações críticas em relação à produção técnico-científica associada aos produtos de cada fase. Os eventos realizados, seus objetivos e os participantes convidados estão detalhados no Quadro 1.

Quadro 1 – Eventos de participação pública do PHA Metropolitana Sul

Evento	Fase	Objetivo	Participantes	Data
Seminário de Apresentação	Fase 01	Apresentação do PHA e preparação dos atores	APAC, Membros do Comitê, Atores estratégicos, convidados e RHA.	21/06/2023
Oficina 1*	Fase 02	Apresentação e discussão dos Diagnósticos	APAC, Membros do Comitê, Atores estratégicos, convidados e RHA.	27/11/2023
Oficina 2*	Fase 03	Apresentação e discussão dos Prognósticos	APAC e Membros do Comitê e RHA.	25/01/2024
Encontro Temático*	Fases 04 e 05	Proposição preliminar de metas e ações	APAC, Membros do Comitê, Atores estratégicos, convidados e RHA.	27/02/2024
Oficina 3*	Fases 04 e 05	Proposições de ações, metas e planos de investimento	APAC, Membros do Comitê, Atores estratégicos, convidados e RHA.	26/04/2024
Solenidade de Encerramento	Fase 06	Finalização do projeto e entrega do PHA Metropolitana Sul	APAC, Membros do Comitê, Atores estratégicos, convidados e RHA.	24/09/2024

*Eventos remotos.

As informações relacionadas ao planejamento, organização, mobilização e desenvolvimento de cada um dos eventos de participação pública, juntamente com as principais contribuições dos participantes, estão compiladas no Relatório Final de Mobilização.

4. PRODUTOS

Nas fases de elaboração apresentadas anteriormente, foram entregues os seguintes documentos técnicos:

- Plano de Trabalho Detalhado (PTD);
- Relatório de Excursão em Campo;
- Relatório Técnico Parcial (RTP) – Tomo I – Vol. 1: Diagnóstico dos Meios Físico e Biótico;
- RTP – Tomo I – Vol. 2: Diagnóstico do Meio Socioeconômico;
- RTP – Tomo I – Vol. 3: Diagnóstico dos Recursos Hídricos;
- RTP – Tomo I – Vol. 4: Diagnóstico Integrado;
- RTP – Tomo II – Vol. 1: Prognósticos;
- RTP – Tomo III – Vol. 1: Propostas de Ações, Metas e Planos de Investimento;
- RTP – Tomo III – Vol. 2: Roteiro de Implementação e Acompanhamento;
- RTP – Tomo IV – Vol. 1: Relatório Final de Mobilização (RFM);
- RTP – Tomo IV – Vol. 2: Resumo Executivo (RE);
- RTP – Tomo V: Mapas;
- Banco de Dados Geoespaciais (BD);
- Plano Hidroambiental (PHA).

